
**UNIVERSIDADE DO
PORTO
REITORIA**

U. PORTO



arquivo
central

PASTA N.º 1609



S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA
DELEGAÇÃO DO FIDDAC

Nº 9396
Proc. 284/P
Liv. 3
Div. N/72

LETRAS

Exm^o. Senhor
Reitor da Universidade do Porto

UNIVERSIDADE DO PORTO	
Direcção dos Serviços Administrativos	
Entrada em 28/2/89	
Registo N.º 1260 L.º 51 Fl. 380	
Proc.º 48 L.º 89	
Repartição de Pessoal	<input type="checkbox"/>
Repartição de Adm. Fin. e Pat.	<input checked="" type="checkbox"/>

Com referência ao (s) ofício (s) nº. (s) 613 a 621, de 3 do mês em curso

tenho a honra de devolver a V. Ex^o. o original do (s) contrato (s) em causa a que coubo nesta Delegação o (s) seguinte (s) número (s) de registo. 8/89 a 18/89

U. PORTO

arquivo central

Com os melhores cumprimentos.

14^o. Delegação - FIDDAC - da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, em 30/2/89

A DIRECTORA,

Luz da Luz do Lú

MI/MA.



Sociedade ^{anónima} ~~SOCKXVONK~~ Cons. Reg. Com. Penafiel
 n.º 333 fls. 178 V do liv. C 1 cap. soc. ~~98.600.000\$X~~
 100.000.000\$

S.A.

UNIVERSIDADE DO PORTO
 Direcção dos Serviços Administrativos
 Entrada em 28/2/89
 Registo nº 28.1.035 Fls. 89
 nº 43 L.º 89
 Direcção de Serviços
 Departamento de Engenharia Civil nº 7 X

UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA
 Att: Exmo. Sr. Engº Silva Costa
 Apartado 211
 4003 PORTO CODEX

v.ref. emitido por Dir. de Produção

n.ref. P.Nº 872/89-LT/dp data Penafiel, 1989 Fevereiro 24

assunto "Execução da Obra de Toscos da
 Faculdade de Letras da Universidade
 do Porto".

Exmos. Senhores:

Por se fazer necessário a execução de algumas tarefas não previstas no articulado base da execução do projecto da obra em título e de acordo com a solicitação de V.Exas., à qual muito agradecemos, vimos submeter à apreciação de V.Exas. o nosso melhor preço para a sua realização:

1 - Movimento de terras

1.1 - Escavação para criação das plataformas dos diferentes blocos, incluindo carga e transporte ao vazadouro previsto no projecto.

1.1.1 - em terra compacta ou saibro	2.400\$00/m3
1.1.2 - em rocha branda	2.900\$00/m3
1.1.3 - em rocha dura	10.400\$00/m3

2 - Abertura de caboucos p/implantação de sapatas de pilares, muros e linteis de fundação, incluindo reposição, baldeação e transporte a vazadouro de terras sobrantes.

.../...

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
 BEDO, S.R. VILA BUALDINA, 30 - TELEFONES 22487 - 22022 / 22024 E 24910 - TELEX 22705 SOCAL P
 FÁBRICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ARVORES - CAMPO - FALESA, 11144 / 01010

4560 PENAFIEL
 4620 LOUSADA

Mod. 1

.../...

2.1 - em rocha branda	3.440\$00/m3
2.2 - em rocha dura	11.060\$00/m3
3 - Betão armado	
3.1 - Fornecimento e aplicação de betão ciclópico em fundações.	9.000\$00/m3
3.2 - Aço em sapatas:	
- Ø 6	167\$00/kg
- Ø 8	131\$00/kg
- Ø 10	112\$00/kg
- Ø 16	93\$00/kg
- Ø 20	90\$00/kg
- Ø 25	90\$00/kg

Os valores acima reportam-se à data da nossa proposta inicial, e serão acrescidos do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Aguardando as prezadas ordens de V.Exas., subscrevemo-nos com a maior consideração.

U. PORTO

arquivo
central

S.C. ALBERTO LEAL, S.A.



(Alberto Leal)



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

2.ª Divisão - Património

UNIVERSIDADE DO PORTO
 17/2/89
 28L0357.88
 431.89

PROSECUTORIA DE PLANEAMENTO
 22.FEV.1989

uf
Toucci conduta

Exmº Senhor
 Reitor da Universidade do Porto
 Alameda 211

4 003 PORTO Codex

JKL
22-2-89

Sua referência
 366/89

Sua comunicação de
 89/01/20

Nossa referência
 127/89-P

Faços do Concelho
 89/02/14

Na resposta indicar a Nossa referência. Em cada officio fazer só de um caso

U. PORTO

arquivo central

Em respeito do officio supra mencionado comunico a V.EAª. que já foram avisados todos os ocupantes do terreno cedido a essa Universidade, para procederem à desocupação do mesmo o mais urgente que lhes for possível.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DE DIVISÃO DO PATRIMÓNIO,

[Handwritten signature]

/mvp



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

14ª Delegação da Direcção-Geral
da Contabilidade Pública - PIDDAC
Praça do Comércio
1100 LISBOA

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

620

P.º

PORTO

3 FEV. 1988

ASSUNTO: CONTRATO Nº 27/P/U.P./88 para execução da empreitada de "Escavação, Fundações, Drenagem e Obra de Toscos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto"

Para efeitos de registo, junto se remete os originais e fotocópias autenticadas do contrato em epígrafe e respectiva minuta visada pelo Tribunal de Contas.

Com os melhores cumprimentos.

Reitor O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

Alberto M. S. C. Amaral

GC.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

SCAL - Soc. de Construções Alberto Leal, Lda.
Rua da Vila Gualdina, 30
4560 PENAFIEL

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º
605

P.º

PORTO

ASSUNTO:

"AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS"

3 FEV. 1989

Para arquivo de V. Ex.ªs., junto se remete cópia do Auto de Medição de Trabalhos relativo a **única situação** da empreitada de:

"Escavação, Fundações, Drenagem e Obra de Toscos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto" - Parte do adiantamento concedido para compra de materiais sujeitos a flutuação de preços

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC



5. 11.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

SCAL - Sociedade de Construções Alberto Leal,
Lda
Rua Vila Gualdina, 30
4560 PENAFIEL

Sua referência

Sua Comunicação de

L.

Nossa referência

N.º 33

P.

PORTO

30 JAN 1989

ASSUNTO:

"Escavação, Fundações, Drenagem e Obra de Toscos da Faculdade de Letras da U.P."

U. PORTO

arquivo

Para arquivo de V. Ex^{as.}, junto se remete cópia do Auto de Medição dos Trabalhos da empreitada em epigrafe, referente à **Unica Situação**.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO

Telex. 23121 UNIPOR P

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada:
**"ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA
DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA
UNIVERSIDADE DO PORTO"**

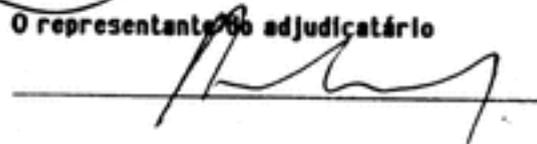
Única Situação

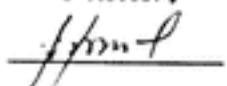
Aos trinta dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito compareceram no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a **SCAL - Sociedade de Construções Alberto Leal, Ld.º**, Pessoa Colectiva nº 501 411 607, por **contrato nº. 27/P/UP/88**, datado de 29/12/1988, cuja minuta foi visada pelo Tribunal de Contas em 29/12/88, na importância de Escudos 298 700 000\$00 + I.V.A., o Engenheiro Civil Assessor **António Manuel Lima e Silva Costa** e o adjudicatário, representado por **Alberto Adriano Moreira Leal**, a fim de, em harmonia com as condições do contrato, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalhos que constam nas folhas de medição de trabalhos anexas rubricadas pelos intervenientes.

CODIGO	DESIGNAÇÃO	Importâncias
	Valor de parte do Adiantamento p.º compra de materiais sujeitos a flutuação de preços, autorizado por despacho reitoral de 30/11/88	11 270 000\$00
	IVA - 8 % s/ 11 270 000\$00	+ 901 600\$00 12 171 600\$00
Descontos:		
	5% p.º garantia s/ 11 270 000\$00	563 500\$00
	0,5% para C. G. A. s/ 11 270 000\$00	56 350\$00
	<u>- \$ -</u>
		- 619 850\$00
	importância líquida a receber	<u>11 551 750\$00</u>
Importa na quantia de onze milhões quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta escudos.		

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto


O representante do adjudicatário


VISTO
Em 30.12.88
O Reitor,




S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos declara-se que a firma **SCAL - Sociedade de Construções Alberto Leal, S.A.**, adjudicatária da empreitada de "ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", solicitou, nos termos do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, um adiantamento para compra de materiais sujeitos a flutuação de preços, no valor de Esc. 104 545 000\$00 (Cento e quatro milhões quinhentos e quarenta e cinco mil escudos), correspondente a cerca de 35% do valor da adjudicação, o qual foi autorizado por despacho de 30/11/88 e será oportunamente processado.

Porto, 2 de Fevereiro de 1989

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

UNIVERSIDADE DO PORTO

Direcção dos Serviços Administrativos

Entrada em 31/1/89

Registo n.º 655 L.º 4/ Fla 289

Proc.º 43 L.º A/89

Repartição de Pessoal

Repartição de Adm. Fin. e Pat.

S.A.

┌

Exmo. Senhor

REITOR DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II - Apartado 211

4003 PORTO CODEX

└

└

Sociedade Anónima Com. Reg. Com. Penafiel
n.º 353 fls. 170 V do liv. C 1 cap. doc. 100.000.000000

v.ref.

emitido por

v.ref.º 131-FH/dp

data Penafiel, 1989 Janeiro 27

caso

Exmo. Senhor Reitor:

SCAL - Sociedade de Construções Alberto Leal, S.A., adjudicatária da empreitada de "Escavação, Fundações, Drenagem e Obra de Toscos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto", vem muito respeitosamente solicitar a V.Exa. o obséquio de nos mandar passar uma declaração comprovativa do deferimento do adiantamento no valor de Esc: 104.545.000\$00 (cemto e quatro milhões quinhentos e quarenta e cinco mil escudos), correspondente aos 35% (trinta e cinco por cento) do valor da adjudicação.

A declaração solicitada destina-se a facilitar negociações em curso entre a nossa empresa e a Banca Comercial.

Com os mais respeitosos cumprimentos, subscrevemo-nos, com elevada consideração.

S.C. ALBERTO LEAL, S.A.

(Alberto Leal)

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

SEDE: R. VILA GUALDINA, 30 - TELEFONES 22482 / 22922 / 22924 E 24515 - TELEX 22705 SCAL P
FÁBRICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ARVORES - CAIÃO - TELEF. 211224

4550 PENAFIEL
110 LOUSADA



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

A
SCAL-Soc. de Construções Alberto
Leal, S.A.
Rua da Vila Gualdina, 30
4560 PENAFIEL

Sua referência

Sua Comunicação de

L.*

Nossa referência

N.*

P.*

PORTO

499

27 JAN. 1989

ASSUNTO:

Empreitada de "Escavação, Fundações, Drenagem e Obra de
Toscas da Faculdade de Letras da Universidade do Porto"

U. PORTO

arquivo
central

Para arquivo de V. Ex^{as}., junto se remete cópia do Auto de
Consignação dos Trabalhos da empreitada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

Reitor
O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

Alberto M. S. C. Amaral

GC.

AUTO DE CONSIGNAÇÃO PARCIAL DE TRABALHOS

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de "Escavação, Fundações, Drenagem e Obra de Toscos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto", adjudicada a SCAL - Sociedade de Construções Alberto Leal, Lda, pelo contrato nº 27/P/UP/88, de vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, cuja minuta foi visada pelo Tribunal de Contas em vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, compareceram o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, e o Engenheiro Civil Assessor António Manuel Lima e Silva Costa e achando-se presente o Sr. Alberto Adriano Moreira Leal, representante do adjudicatário dos referidos trabalhos, foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que eles devem ser realizados, e entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas, a que se refere o contrato.-----

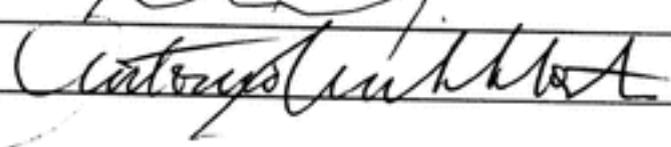
Neste acto reconheceu-se que não estava disponível a totalidade dos terrenos necessária à execução da obra e que tudo o restante estava de harmonia com as cláusulas contratuais e segundo o projecto.-----

Pelo representante do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados resultados, dos quais se concluía tudo estar conforme e pelo Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, como representante da mesma Universidade, foi declarado que aceitava as conclusões e lhe fazia a consignação dos respectivos trabalhos.-----

Neste acto foi apresentado pelo adjudicatário o certificado do seguro do pessoal, pela Apólice nº 8871318 da Companhia de Seguros Mundial Confiança.-----

E não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes da Universidade do Porto e pelo adjudicatário.-----







S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

Exm^a Senhor
Presidente da Câmara Municipal do Porto
Pr. General Humberto Delgado
4000 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.^o

Nossa referência

N.^o

P.^o

PORTO

ASSUNTO: "FACULDADE DE LETRAS"

366

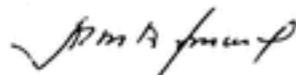
20 JAN. 1989

Vai ser iniciada a construção da obra de tectos e betão armado para as novas instalações da Faculdade de Letras, em terrenos adquiridos por esta Reitoria a essa Exm^a. Câmara.

Porque os terrenos ainda estão a ser explorados solicitamos a V. Ex^a. se digne mandar avisar os caseiros para os deixarem disponíveis no mais curto prazo.

Com os melhores cumprimentos

O REITOR


(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

SC/LO



5. 21.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

Exm^a Senhor
Presidente da Câmara Municipal do Porto
Pr. General Humberto Delgado
4000 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.^a

Nossa referência

N.^o

P.^a

PORTO

261

ASSUNTO:

Empreitada de " Escavação, Fundações, Drenagem e Obra de Toscos da
Faculdade de Letras da Universidade do Porto" 17 JAN 1993

U. PORTO

arquivo
central

Solicita-se a V. Ex^a. se digne autorizar a ocupação da área assinalada na planta anexa para instalação do estaleiro da empreitada em epigrafe, adjudicada por esta Reitoria à firma SCAL, Sociedade de Construções Alberto Leal, S. A.

Com os melhores cumprimentos

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

SC/LO



Sociedade Anónima Com. Reg. Com. Penafiel
n.º 333 fls. 179 V do Liv. C 1 esp. acc. 100.000.000\$00

S.A.

┌

À

UNIVERSIDADE DO PORTO - Reitoria

Att: Exmo. Sr. Eng.º Silva Costa

Apartado 211

4003 PORTO CODEX

└

UNIVERSIDADE DO PORTO
 Direcção dos Serviços Administrativos
 Entrada em 19/1/89
 Registo N.º 6 L.º 005 Fls. 83
 Proc.º 43 L.º 89
 Repartição de Pessoa
 Repartição de Adm. Fin. e Pat.

v/of.

emissão por

n.º 035-LT/dp

data Penafiel, 1989 Janeiro 10


16-1-89

Assunto "Execução da Obra de Toscos da Faculdade
de Letras da Universidade do Porto"

Exmos. Senhores:

A "SCAL" - Sociedade de Construções Alberto Leal, S.A., adjudicatária da obra de "Escavação, Fundações, Drenagem e Obra de Toscos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto", tendo necessidade de iniciar a montagem de estaleiro da obra, solicita a V.Exas. a autorização para o fazer na área assinalada em Planta anexa, cuja localização se apresenta dentro do limite da área de intervenção da empreitada.

Aguardando as prezadas notícias de V.Exas., reiteramos os nossos cumprimentos e subscrevemo-nos,

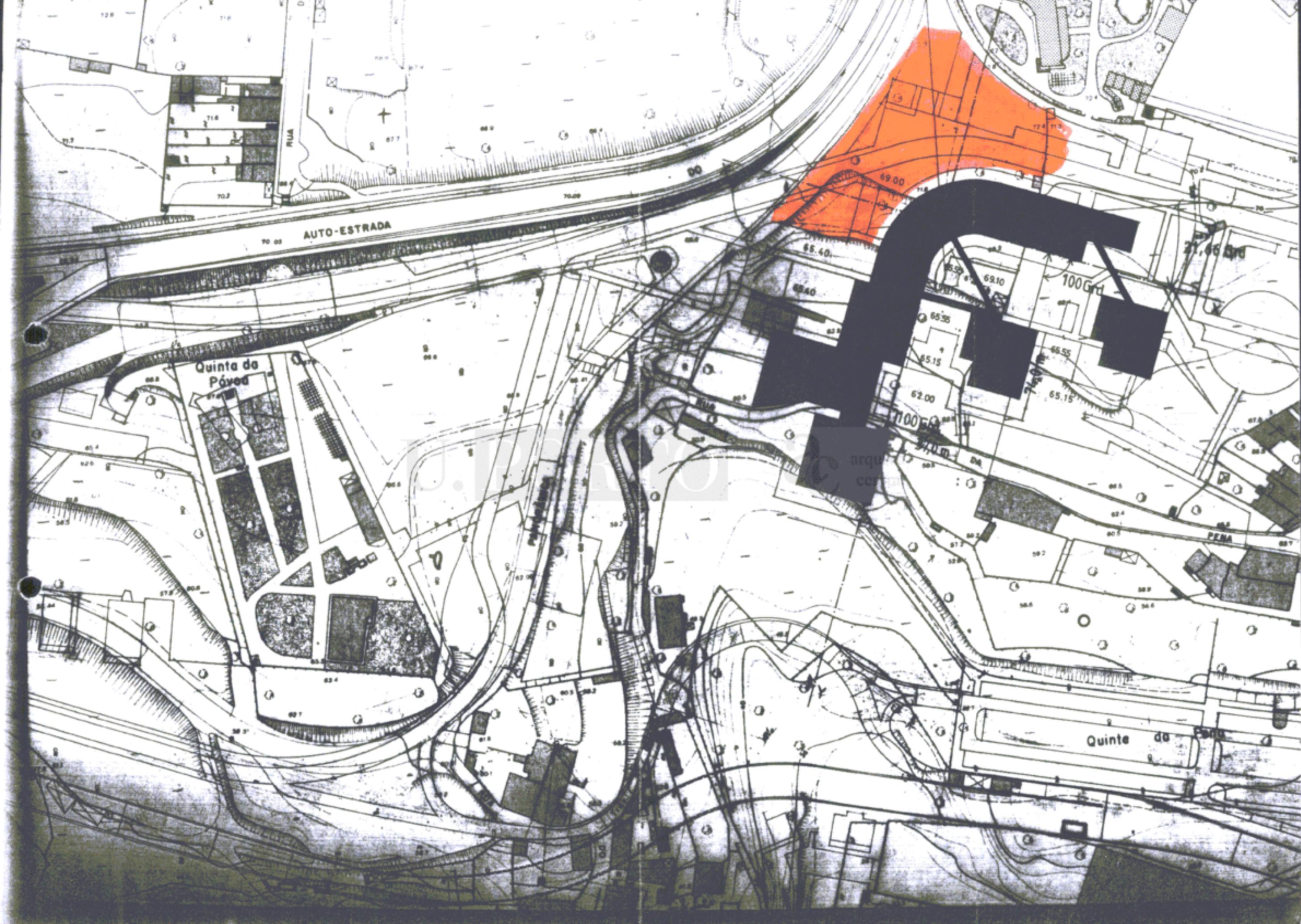
S.C. ALBERTO LEAL, S.A.

(Alberto Leal)

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
 SÍDE. R. VILA GUALDINA, 30 - TELEFONES 28458 / 28922 / 28924 E 28915 - TELEX 28708 SCAL P
 FÁBRICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ANVORES - CAIDE - TELEF. 911696 / 911299

4000 PENAFIEL
4820 LOURAD.º

Mos. 1





Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm^a Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas
Av. Infante D. Henrique
1194 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua Comunicação de

L.^o

Nossa referência

N.^o

P.^o

PORTO

115

10 JAN. 1989

ASSUNTO:

"Escavação, Fundações, Drenagem e Obra de Toscos da
Faculdade de Letras da Universidade do Porto"

- Processo 159421 (Contadoria Geral do Visto), visado em
29/12/88

U. PORTO

arquivo
central

Junto se remete cópia da Guia de Receita de Estado nº 37/P, de
30/12/88, no valor de Esc. 298 700\$00, para pagamento dos
emolumentos devidos pelo "Visto" acima referido.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC.



S.A.

Sociedade anónima
n.º 333 fls. 178 V do liv. C I cap. soc. 2000083088C

100.000.000\$

C - 501 411 607

À

UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA

Rua D. Manuel II - Apartado 211

4003 PORTO CODEX

C - 501 413 197

v/ref. emitido por

n/ref.* Fact. 516-FC/88 data Penafiel, 88.12.30

assunto EMPREITADA DE: "Escavação, Fundações, Drenagem
e Obra de Toscos da Faculdade de Letras da
Universidade do Porto".

- Obra nº 174 -

U. PORTO

ac arquivo central

Valor de parte do adiantamento
concedido.

	11.270.000\$00
IVA 8%	<u>901.600\$00</u>
	12.171.600\$00
Dep. Gar. 5%	563.500\$00
C.G.Ap. 0,5%	<u>56.350\$00</u>
ESC:	11.551.750\$00

São: Onze milhões quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta escudos.

S.C. ALBERTO LEAL, S.A.

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

SEDE: R. VILA GUALDINA, 30 - TELEFONES 22453 / 22922 / 22924 E 24515 - TELEX 22706 SCAL P
FÁBRICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ÁRVORES - CAÍDE - TELEFB. 911296 / 911259

4560 PENAFIEL
4620 LOUSADA

Mod. 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva n.º 501 413 197)

Ano económico de 1988

Guia n.º 37/P

Cofre

Esc. 298 700\$00

Receita do Estado

Vai a firma **SCAL - Soc. de Construções Alberto Leal, Lda.**, com sede na Rua da Vila Gualdina, 30 Penafiel, Pessoa Colectiva n.º 501 411 607.

entregar (c) ~~no cofre de Tesouro em~~
~~na Tesouraria da Fazenda Pública~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13 872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14 908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de duzentos e noventa e oito mil, setecentos escudos.

proveniente (d) ~~de~~ Emol. dev. p/ cent. emp.º: "Esc., Fund., Dren., e Obra de Toscos da Fac. de Arq.º. da U.P.", nos termos do art.º 5.º Tab. Anexa, D.L. 356/73 e n.º 1 D.L. 191/82
que teve a sua origem em 27/12/88.

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	04		Outros	
		16	Emolumentos Trib. Contas	149 350\$00
15			Contas de Ordem	
	03		Finanças	
		04	Trib. Contas	149 350\$00
				<u>298 700\$00</u>

Referência do processo
Div. _____

QUE FICA REGISTADA NO LIVRO COMPETENTE
REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DE PENAFIEL
REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DE PENAFIEL

TESOURARIA
PENAFIEL
6 JAN 1989

Dezembro de 1988

REITOR

Ja

- (a) Serviço central de que depende o assador.
- (b) Serviço processador.
- (c) Riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
- (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



Sociedade Anónima Com. Reg. Com. Penafiel
n.º 333 fls. 170 V do liv. C 1 sep. soc.100.000.000\$00

S.A.

À

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Apartado 211

4003 PORTO CODEX

L

UNIVERSIDADE DO PORTO
 Direcção dos Serviços Administrativos
 Entrada em 6/1/89
 Registo N.º 105 L.º 41 Fis. 226
 Proc.º 43 L.º 89
 Repartição de Pessoal
 Repartição de Adm. Fin. e At.

A ASSESSORIA DE PLANEAMENTO
 -9 JAN 1989
[Handwritten signature]

v/of.

emitido por

n.º ref.º 013-FH/dp

data

Penafiel, 1989 Janeiro 04

assunto

"Escavação, Fundações e Obra de Toscos
da Faculdade de Letras do Porto".

Exmos. Senhores:

Acusamos a recepção da carta de V.Exas. com o número 13, datada de 89.01.03.
Da mesma carta retiramos as Guias de Receita do Estado nº 37/P no valor de
Esc: 298.700\$00, importância que foi por nós liquidada conforme as duas vias
que juntamos à presente.

Damos em nosso poder a minuta do contrato já com o **VISTO DO TRIBUNAL DE CON-
TAS** de 29 de Dezembro de 1988, à qual havíamos dado previamente o nosso acor-
do através da nossa carta 1457-AL/SA, de 16 de Novembro de 1988.

Com os nossos melhores cumprimentos, subscrevemo-nos,

S.C. ALBERTO LEAL, S.A.

(Alberto Leal)

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

SEDE: R. VILA BUALDINA, 30 - TELEFONES 29459 / 29922 / 29924 E 24010 - TELEX 28708 SCAL P
FÁBRICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ARVORES - CAIDE - TELEF. 911696 / 911299

4860 PENAFIEL
4820 LOUSADA

Mod. 1



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

A Firma
SCAL - Soc. de Construções Alberto Leal, Lda.
Rua da Vila Gualdina, 30
4560 PENAFIEL

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º Nossa referência
N.º 13 P.º

PORTO

3 JAN. 1989

ASSUNTO: "Escavação, Fundações, Drenagem e Obra de Toscos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto"

Junto remeto a V. Ex.ª um exemplar da minuta do contrato da empreitada, em esboço, devendo acusar a sua recepção.

Juntamente, ainda, envio exemplares da Guia de Recetta do Estado nº 37/P, no valor de 296.700,00, para pagamento dos emolumentos devidos pelo "visto" do Tribunal de Contas, devendo ser devolvidos com exemplares a esta Universidade depois de satisfeita a sua liquidação, sem o que não se poderá efectuar qualquer pagamento.

Com os melhores cumprimentos

0 05/89

Alberto Leal
-Eng.º Doutor Alberto Leal, S. C. Amansal-

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECCÃO-GERAL

Contadoria-Geral do Visto

30 DEZ 88 30545

faltam elementos
enviados ao T-Contas
2-1-89
lal

Ex.^{ma} Senhor
Reitor da Universidade
do Porto

4000 PORTO 30-12-88
865.41.211
43.88

Devidamente ^{visados} remeto a V. Ex.^a os documentos registados nesta Direcção-Geral sob os números abaixo indicados:

159085 a 159087 - 159090
159420 - 159421

U. PORTO
arquivo central

Com os melhores cumprimentos.

Director-Geral,


Registado na 14.ª Delegação
do D.G.C.P. - PDDAC
Sob o n.º 17187

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Aprovado
31.11.88
Secretário de Estado do Ensino Superior
Alcides

R
L
MINUTA DE CONTRATO, para execução da empreitada de "ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LD.ª., Pessoa Colectiva nº 501 411 607, pela quantia de Escudos 298 700 000\$00 (Duzentos e noventa e oito milhões e setecentos mil escudos), à qual acrescerá a importância de Escudos 23 896 000\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Ao.....dias do mês de.....de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim....., na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, por despacho

U. PORTO arquivo central
compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma,.....

e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LD.ª., com sede na Rua da Vila Gualdina, 30, em Penafiel, que neste acto se faz representar por

..... pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho.....

.....de.....de.....de mil novecentos e oitenta e oito é celebrado na sequência do concurso público internacional no âmbito da Comunidade Económica Europeia, realizado no dia quatorze de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 540 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

A presente proposta tem cabimento de
verba segundo a Class Econ. 68,12,30,47.ºº
O encargo foi anulado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

16/11/88

CHEFE DA REPARTIÇÃO
Estado do Ensino Superior
Luís António da Silva Figueiredo

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 322 596 000\$00
(Trezentos e vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil escudos), representa
a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada: por PREÇO GLOBAL - construção até ao
subleito da fundações; por SÉRIE DE PREÇOS - movimento de terras e fundações.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes
descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento
sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação
das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72
de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula
poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução
nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será
abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de
18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o
preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos
expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou
tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 322 596 000\$00, será suportado até à importância de Esc. 12 171 600\$00 pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 30, Classificação Económica 47.00 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico e o restante pelas rubricas que lhe corresponderem nos anos económicos de 1989 e 1990.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 14 935 000\$00, mediante -----

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em.....folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº.....de.....de.....de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretário de Estado do Ensino Superior

....., comprovativa do pagamento da quantia de Esc 1 792 200\$00, efectuado em, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº.....da.....

De tudo foram testemunhas presentes.....e, ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em

TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO
29 DEZ 88

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECÇÃO-GERAL

27 Dez 88 | 59421

CONTADORIA GERAL DO VISTO

U. PORTO

arquivo
central

SERVIÇO DO VISTO
EMENDADO

(Art. 5.º da Tabela anexa ao Dec. Lei
353/73 e n.º 1 do art. 1.º do Dec. Lei
131/32)

— PARA O ESTADO	149350,00
— PARA O COFRE DO T. DE CONTAS	149350,00
TOTAL	298700,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

CONTRATO N.º 27/P/U.P./88, para execução da empreitada de ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO, adjudicada à firma SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LD.ª, Pessoa Colectiva n.º 501 411 607, pela quantia de Escudos 298 700 000\$00 (Duzentos e noventa e oito milhões e setecentos mil escudos), à qual acrescerá a importância de Escudos 23 896 000\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n.º 1 do art.º 13 do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, por despacho de S. Ex.ª, o Secretário de Estado do Ensino Superior de trinta de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampalo Castro Amaral e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LD.ª, com sede na Rua da Vila Gualdina, 30, em Penafiel, que neste acto se faz representar pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Sr. Alberto Adriano Moreira Leal, casado, residente no Lugar da Agra-Croca, Penafiel, portador do Bilhete de Identidade n.º 0852328, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 4/11/83 e válido até 4/11/93, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei.

O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho de S. Ex.ª, o Secretário de Estado do Ensino Superior de trinta de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito é celebrado na sequência do concurso público internacional no âmbito da Comunidade Económica Europeia, realizado no dia catorze de Outubro de mil novecentos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

e oitenta e oito, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 540 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

John
AS
de
UPMI

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 322 596 000\$00 (Trezentos e vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada: por PREÇO GLOBAL - construção até ao subleito da fundações; por SÉRIE DE PREÇOS - movimento de terras e fundações.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 322 596 000\$00, será suportado até à importância de Esc. 12 171 600\$00 pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 30, Classificação Económica 47.00 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico e o restante pelas rubricas que lhe corresponderem nos anos económicos de 1989 e 1990.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 14 935 000\$00, mediante a Apólice nº 8 871 318 da Companhia de Seguros Mundial Confiança.-----

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 35/P de 16/12/88, comprovativa do pagamento da quantia de Esc 1 792 200\$00, efectuado em 22/12/88 na Tesouraria da Fazenda Pública de Penafiel, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 2-1-19-107370/10 da Companhia de Seguros IMPERIO.-----

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro, solteira, técnica de 2ª classe e Joaquim Armando Pinto Ferreira, casado, 1º Oficial, ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

Jorge Rocha Pereira

Galantina Lourdes Rios de Castro

Joaquim Armando Pinto Ferreira

[Assinatura]

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 8/3/88.-----

Jorge Rocha Pereira

Registado na 14.ª Delegação
do D.G.C.P. - PDG-C
sob o n.º 17177

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Aprovado
30. XI. 88
Secretário de Estado do Ensino Superior
M. L. L.

MINUTA DE CONTRATO, para execução da empreitada de "ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDª., Pessoa Colectiva nº 501 411 607, pela quantia de Escudos 298 700 000\$00 (Duzentos e noventa e oito milhões e setecentos mil escudos), à qual acrescerá a importância de Escudos 23 896 000\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Ao dias do mês de de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, por despacho

compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma,

e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDª., com sede na Rua da Vila Guaidina, 30, em Penafiel, que neste acto se faz representar por pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho

..... de de de mil novecentos e oitenta e oito é celebrado na sequência do concurso público internacional no âmbito da Comunidade Económica Europeia, realizado no dia quatorze de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Único: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 540 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

A presente proposta tem cabimento de
verba segundo a Class Econ. 62,12,3041.02
O encargo foi anulado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

16.11.1988
O CHEFE DA REPARTIÇÃO
do Estado do Ensino Superior
Luís António Gomes Ferreira

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 322 596 000\$00
(Trezentos e vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil escudos), representa
a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada: por PREÇO GLOBAL - construção até ao
subleito da fundações; por SÉRIE DE PREÇOS - movimento de terras e fundações.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes
descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento
sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação
das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72
de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Único: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula
poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução
nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será
abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de
18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o
preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos
expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou
tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aqui não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 322 596 000\$00, será suportado até à importância de Esc. 12 171 600\$00 pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 30, Classificação Económica 47.00 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico e o restante pelas rubricas que lhe corresponderem nos anos económicos de 1989 e 1990.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 14 935 000\$00, mediante

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em.....folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº.....de.....de.....de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

7
Secretário de Estado do Ensino Superior

....., comprovativa do pagamento da quantia de Esc 1 792 200\$00, efectuado em, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº.....da.....

De tudo foram testemunhas presentes.....e, ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em

.....
.....
.....
.....

RECEBIDA DE CONTAS

29 DEZ 88

SECRETARIA DE CONTAS
GUB. DO ESTADO DE GOIAS

27 Dez 88 159421

SECRETARIA DE CONTAS

U. PORTO

3

arquivo central

SECRETARIA DE CONTAS
GUB. DO ESTADO DE GOIAS

149350,00
149350,00
TOTAL 298700,00



Registado na 14.ª Delegação
do D.G.C.P. - PIDDAC
sob o n.º 17187

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

Handwritten signatures and initials:
- Top right: A circled 'A' and other initials.
- Middle right: A signature that appears to be 'Jorge Rocha Pereira'.
- Bottom right: A signature that appears to be 'Alberto Adriano Moreira Leal'.

CONTRATO Nº 27/P/U.P./88, para execução da empreitada de "ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDª., Pessoa Colectiva nº 501 411 607, pela quantia de Escudos 298 700 000\$00 (Duzentos e noventa e oito milhões e setecentos mil escudos), à qual acrescerá a importância de Escudos 23 896 000\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

— Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, por despacho de S. Exª. o Secretário de Estado do Ensino Superior de trinta de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDª., com sede na Rua da Vila Gualdina, 30, em Penafiel, que neste acto se faz representar pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Sr. Alberto Adriano Moreira Leal, casado, residente no Lugar da Agra-Croca, Penafiel, portador de Bilhete de Identidade nº 0852328, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 4/11/83 e válido até 4/11/93, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei.

— O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho de S. Exª. o Secretário de Estado do Ensino Superior de trinta de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito é celebrado na sequência de concurso público internacional no âmbito da Comunidade Económica Europeia, realizado no dia catorze de Outubro de mil novecentos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

e oitenta e oito, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito: _____

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes: _____

PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título. _____

Parágrafo Único: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Caderno de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto. _____

SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos. _____

TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 540 dias. _____

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato. _____

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória. _____

QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado. _____

arquivo
central

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

John P
AS
HS
UPM

—QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.

—SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 322 596 000\$00 (Trezentos e vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.

—SÉTIMA: - A empreitada é executada: por PREÇO GLOBAL - construção até ao subleito da fundações; por SÉRIE DE PREÇOS - movimento de terras e fundações.

—OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

—a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

—b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

—c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

—d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

—Parágrafo Único: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

—NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

—DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

—DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO**

expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespassse devidamente autorizado.

—DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

—DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

—DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 322 596 000\$00, será suportado até à importância de Esc. 12 171 600\$00 pela dotação inscrita no Cap.º 50, Div. 12, Subdivisão 30, Classificação Económica 47.00 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico e o restante pelas rubricas que lhe corresponderem nos anos económicos de 1989 e 1990.

—DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

—DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 14 935 000\$00, mediante a Apólice n.º 8 871 318 da Companhia de Seguros Mundial Confiança.

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

está conforme o
original
Porto, 6/3/89
Jenisei Oliveira

linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 35/P de 16/12/88, comprovativa do pagamento da quantia de Esc 1 792 200\$00, efectuado em 22/12/88 na Tesouraria da Fazenda Pública de Penafiel, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 2-1-19-107370/10 da Companhia de Seguros IMPERIO.

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro, solteira, técnica de 2ª classe e Joaquim Armando Pinto Ferreira, casado, 1º Oficial, ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.

Jorge Rocha Pereira

Galantina Lourdes Rios de Castro

Joaquim Armando Pinto Ferreira

[Assinatura]

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 8/3/88.

Jorge Rocha Pereira



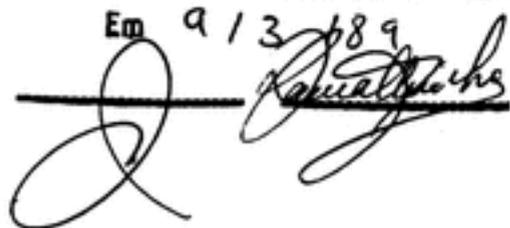
TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECCAO GERAL

8 MAR 89 045655

CONTADORIA GERAL DO VISTO

Contadoria Geral do Visto
Verificada a conformidade com a minuta visada

Em 9/3/89



U. PORTO

 arquivo
central

Registado na 14.ª Delegação
de D.G.C.P. - PDDAC
sob o n.º 17/89

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

CONTRATO Nº 27/P/U.P./88, para execução da empreitada de "ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDª., Pessoa Colectiva nº 501 411 607, pela quantia de Escudos 298 700 000\$00 (Duzentos e noventa e oito milhões e setecentos mil escudos), à qual acrescerá a importância de Escudos 23 896 000\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, por despacho de S. Exª. o Secretário de Estado do Ensino Superior de trinta de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDª., com sede na Rua da Vila Gualdina, 30, em Penafiel, que neste acto se faz representar pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Sr. Alberto Adriano Moreira Leal, casado, residente no Lugar da Agra-Croca, Penafiel, portador de Bilhete de Identidade nº 0852328, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 4/11/83 e válido até 4/11/93, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei.

O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho de S. Exª. o Secretário de Estado do Ensino Superior de trinta de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito é celebrado na sequência do concurso público internacional no âmbito da Comunidade Económica Europeia, realizado no dia catorze de Outubro de mil novecentos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

e oitenta e oito, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 540 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

John
AS
JS
de
UPM

—QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.

—SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 322 596 000\$00 (Trezentos e vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.

—SÉTIMA: - A empreitada é executada: por PREÇO GLOBAL - construção até ao subleito da fundações; por SÉRIE DE PREÇOS - movimento de terras e fundações.

—OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

Parágrafo Único: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

—NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

—DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

—DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasso devidamente autorizado.

—DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

—DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

—DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 322 596 000\$00, será suportado até à importância de Esc. 12 171 600\$00 pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 30, Classificação Económica 47.00 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico e o restante pelas rubricas que lhe corresponderem nos anos económicos de 1989 e 1990.

—DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

—DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 14 935 000\$00, mediante a Apólice nº 8 871 318 da Companhia de Seguros Mundial Confiança.

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

está conforme o
original
Porto, 6/3/89
Jenete Oliveira

linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 35/P de 16/12/88, comprovativa do pagamento da quantia de Esc 1 792 200\$00, efectuado em 22/12/88 na Tesouraria da Fazenda Pública de Penafiel, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 2-1-19-107370/10 da Companhia de Seguros IMPERIO.-----

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro, solteira, técnica de 2ª classe e Joaquim Armando Pinto Ferreira, casado, 1º Oficial, ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.-----

Jorge Rocha Pereira

Galantina Lourdes Rios de Castro

Joaquim Armando Pinto Ferreira

[Assinatura]

----- Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 8/3/88.-----

Jorge Rocha Pereira



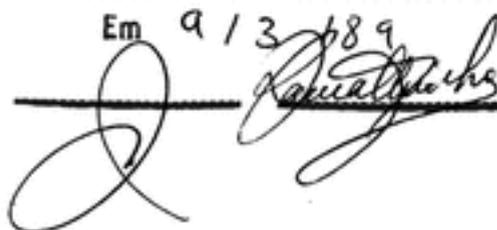
TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECÇÃO GERAL

8 MAR 89 045655

CONTADORIA GERAL DO VISTO

Contadoria Geral do Visto
Verificada e conformidade com a minuta visada

Em 9/3/89



U. PORTO



arquivo
central

Registado na 14.ª Delegação
da D.G.C.P. - PDRAC
sob o n.º 17/87

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO Nº 27/P/U.P./88, para execução da empreitada de ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO, adjudicada à firma SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDª., Pessoa Colectiva nº 501 411 607, pela quantia de Escudos 298 700 000\$00 (Duzentos e noventa e oito milhões e setecentos mil escudos), à qual acrescerá a importância de Escudos 23 896 000\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, por despacho de S. Exª. o Secretário de Estado do Ensino Superior de trinta de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDª., com sede na Rua da Vila Gualdina, 30, em Penafiel, que neste acto se faz representar pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Sr. Alberto Adriano Moreira Leal, casado, residente no Lugar da Agra-Croca, Penafiel, portador do Bilhete de Identidade nº 0852328, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 4/11/83 e válido até 4/11/93, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei.

O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho de S. Exª. o Secretário de Estado do Ensino Superior de trinta de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito é celebrado na sequência do concurso público internacional no âmbito da Comunidade Económica Europeia, realizado no dia catorze de Outubro de mil novecentos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

e oitenta e oito, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 540 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

Handwritten signatures and initials:
J. Amal
M. J. S.
L. J.
L. P. M.

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 322 596 000\$00 (Trezentos e vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada: por PREÇO GLOBAL - construção até ao subleito da fundações; por SÉRIE DE PREÇOS - movimento de terras e fundações.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasso devidamente autorizado.

—DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

—DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

—DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 322 596 000\$00, será suportado até à importância de Esc. 12 171 600\$00 pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 30, Classificação Económica 47.00 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico e o restante pelas rubricas que lhe corresponderem nos anos económicos de 1989 e 1990.

—DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

—DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 14 935 000\$00, mediante a Apólice nº 8 871 318 da Companhia de Seguros Mundial Confiança.

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO

linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 35/P de 16/12/88, comprovativa do pagamento da quantia de Esc 1 792 200\$00, efectuado em 22/12/88 na Tesouraria da Fazenda Pública de Penafiel, correspondente ao imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 2-1-19-107370/10 da Companhia de Seguros IMPERIO.-----

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro, solteira, técnica de 2ª classe e Joaquim Armando Pinto Ferreira, casado, 1º Oficial, ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.-----

Albino p. s. c. f. m. a. f.

Galantina Lourdes Rios de Castro

Joaquim Armando Pinto Ferreira

M. Rocha Pereira

----- Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 8/3/88.-----

Albino p. s. c. f. m. a. f.



Registado na 14.ª Delegação
do D.G.C.P. - PIDDAC
Sob o n.º 3187

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Aprovado
31.11.88
Secretário de Estado do Ensino Superior
Alfredo Pimenta

R
L
MINUTA DE CONTRATO, para execução da empreitada de "ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LD.ª, Pessoa Colectiva nº 501 411 607, pela quantia de Escudos 298 700 000\$00 (Duzentos e noventa e oito milhões e setecentos mil escudos), à qual acrescerá a importância de Escudos 23 896 000\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

----- Ao dias do mês de de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, por despacho

U. PORTO & arquivo central
compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma,

..... e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LD.ª, com sede na Rua da Vila Gualdina, 30, em Penafiel, que neste acto se faz representar por

..... pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho

..... de de de mil novecentos e oitenta e oito

é celebrado na sequência do concurso público internacional no âmbito da Comunidade Económica Europeia, realizado no dia quatorze de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 540 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

A presente proposta tem cabimento de
verba segundo a Class Econ. 50,12,30,47.00
O encargo foi anulado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

16/11/88

CHEFE DA REPARTIÇÃO
Estado do Ensino Superior
Luís António Sousa Freixo

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 322 596 000\$00
(Trezentos e vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil escudos), representa
a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada: por PREÇO GLOBAL - construção até ao
subleito da fundações; por SÉRIE DE PREÇOS - movimento de terras e fundações.-----

-----DITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes
descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento
sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação
das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72
de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Único: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula
poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução
nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será
abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de
18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o
preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos
expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou
tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

de trespassse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 322 596 000\$00, será suportado até à importância de Esc. 12 171 600\$00 pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 30, Classificação Económica 47.00 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico e o restante pelas rubricas que lhe corresponderem nos anos económicos de 1989 e 1990.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 14 935 000\$00, mediante -----

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em.....folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº.....de.....de.....de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretário de Estado do Ensino Superior

....., comprovativa do pagamento da quantia de Esc 1 792 200\$00, efectuado em, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº.....da..... De tudo foram testemunhas presentes.....e, ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em

.....
.....
.....
.....

TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO
29 DEZ 88

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECÇÃO-GERAL

27 Dez 88 159421

CONTADORIA GERAL DO VISTO

U. PORTO

SERVIÇO DO VISTO
EMOLUMENTO DEVIDOS

arquivo
central

(Art.º 1.º da Tabela anexa ao Dec-Lei
255/73 e n.º 1 do art.º 1.º do Dec-Lei
131/32)

— PARA O ESTADO	149350#00
— PARA O COFRE DO T. DE CONTAS	149350#00
TOTAL	298700#00



Sociedade por quotas Cons. Reg. Com. Penafiel
n.º 333 fls. 178 V do liv. C I cap. soc. 10.000.000\$

14 OUT. 1988 23
A. F. Fernandes
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

v/ref. emitido por

n/ref.* data

Assunto

DECLARAÇÃO

"SCAL - Sociedade de Construções Alberto Leal, Lda.", com sede na Rua da Vila Gualdina nº 30, em Penafiel, declara que foi constituída em 13 de Outubro de 1983 (D.R. nº 261 - III Série de 12 de Novembro de 1983) pelo que os documentos que a seguir apresenta se reportam aos anos seguintes ao mencionado.

Penafiel, 1988 Outubro 10

S.C. ALBERTO LEAL, LDA.

[Handwritten signature]

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

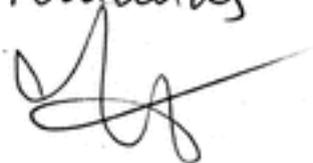
SEDE: R. VILA GUALDINA, 30 - TELEFONES 22453 / 23922 / 23924 E 24515 - TELEX 23706 SCAL P
FÁBRICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ÁRVORES - CAÍDE - TELEF. 911696 / 911389

4560 PENAFIEL
4620 LOUSADA

Mod. 1

1 6 1117 1998 23

M. J. Fernandes



a) - VOLUME DE OBRAS E NEGÓCIO GLOBAL DA EMPRESA

U. PORTO



arquivo
central

14 OUT. 1988 23

A. T. Fernandes
DECLARAÇÃORESPEITANTE AO VOLUME DE NEGÓCIOS

"SCAL - Sociedade de Construções Alberto Leal, Lda.", com sede na Rua da Vila Gualdina nº 30, em Penafiel, dando cumprimento ao perfeitado do Programa de Concurso declara que o volume de negócios da empresa nos últimos três anos se demonstra:

CONTOS

	<u>1985</u>	<u>1986</u>	<u>1987</u>
Facturação - Obras	202.943	429.846	446.434
Outros proveitos	<u>245</u>	<u>8.293</u>	<u>85.597</u>
Vol. Negócios - TOTAL	203.188	438.139	732.031

Penafiel, 1988 Outubro 10

S.C. ALBERTO LEAL, LDA.



14 OUT 1988

ALMAZAR DIRECTOR 3-15-88

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

SEDE EM LISBOA

M. J. Fernandes
[Signature]

COMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS E DOS INDUSTRIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

[Signature]

Si referencia

Si cara de

Ni referencia

A.C. do Porto,

/Lr

4 de Maio de 1988

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

O BANCO NACIONAL ULTRAMARINO, S.P., com sede em Lisboa e pela sua Agência Central do Porto-Praga da Liberdade, 131 e 142, vem declarar para os efeitos do disposto no Decreto-Lei nº 592/70 que a firma SCAL-SO'IEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA, com domicílio em Penafiel, é idónea e a consideramos com capacidade financeira e organização bastante para poder ser inscrita como Empreiteiro de Construção Civil para executar obras de valor até 700.000.000,00 (setecentos milhões de escudos).

Esta declaração de capacidade financeira é dada de acordo com o que consta no praga, não envolve, para este Banco, qualquer responsabilidade, reporta-se à data de hoje e destina-se a ser presente a essa Comissão.

PE BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

[Signature]

Modelo
734.6

100.000 -- Da --

A4 MA/71

14 OUT. 1988

23

D. J. Fernandes



b) - DIPLOMAS PROFISSIONAIS DOS QUADROS TÉCNICOS DA EMPRESA
E RESPONSÁVEIS PELA ORIENTAÇÃO DA OBRA.

U. PORTO

arquivo central

14 OUT. 1988

23

M. T. Fernandes

Mil

ly



Membro Efectivo

Grau CL inscrito na Região Norte

com o N.º 3317 na(s) especialidade(s) de

Engenharia Civil

Especialização(ões) _____

arquivo central

Libra 29 de Agosto de 1980

O Presidente Nacional
Harmentideis

Certifico que conferi e verifiquei a conformidade da presente fotocópia com o respectivo original e rubricado e assina, o qual se encontra autenticado com o respectivo selo branco.

Perante a Câmara Notarial de
 de 16. III 1998
 do meu conhecimento e
 a Escrituraria Superior da Câmara

CONTX

Art.º 11401 132 000

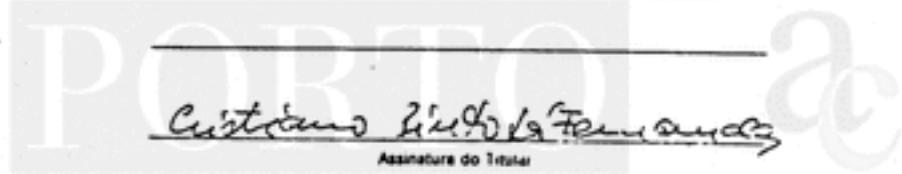
Art.º 000

Carta Registrada sob o n.º 4061

Mário de Sousa Leixão 

Ordem dos Engenheiros
 ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ENGENHEIROS

Cédula Profissional N.º 14195 Conferida ao (à) Engenheiro(a)
CRISTIANO PINTO SA FERNANDES

U. PORTO  arquivo central

Cristiano Pinto Sa Fernandes
 Assinatura do Titular

14 OUT. 1988



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO
ESCOLA POLITÉCNICA
DIPLOMA DE ENGENHEIRO CIVIL



Eu, professor.....RAWILSEAN DUTRA DE ALMEIDA LIRA.....
diretor da ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO, tendo presente o termo de colação de grau de ENGENHEIRO, conferido no
dia 13 de DEZEMBRO de 1979, ao Senhor ANTÔNIO LUIS DE SEIXAS TRIGO
filho de ACURCIO TRIGO
e de ERMEZINDA DA CONCEIÇÃO TRIGO
nascido em 30 de JANEIRO de 1950, natural da cidade BENGUELA, estado ANGOLA

usando da autoridade que me confere o Regimento da Escola, mandei passar-lhe o presente diploma, a fim de que possa exercer a sua profissão, com os direitos
e as prerrogativas concedidos pelas Leis da República.

Recife, 13 de DEZEMBRO

de 1979

Em 23 de setembro de 1980

Rawilsean Dutra de Almeida Lira
DIRETOR

Edmarafeserra Cândido
SECRETARIO

Calvinu de Sousa
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Antônio Luís de Seixas Trigo
DIPLOMADO

Antônio Luís de Seixas Trigo

23
n.º. Fernando

Com. 9
Apostila 81



Escola Politécnica da Fundação de Ensino Superior de Pernambuco

Matrícula registrada no Livro No. 65-f
Data: 22-V de 1980

Edouarda Regina Cândido
Secretaria

Escola Politécnica da Fundação de Ensino Superior de Pernambuco
Curso a taxa referente ao registro de carta
Matrícula n.º 3409 de 24/03/80
Edouarda Regina Cândido
Secretaria

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
R. C. G. H. E. C. I. D. C.
DECRETO N.º 39.187 DE 03.11.66
LEI Nº 17-11-65.

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA
Universidade Federal de Pernambuco
Serviço de Registro de Diplomas
Pró-Reitoria Acadêmica da UFPE

DIPLOMA registrado sob nº 0755
F-5 folha 076 de acordo com
o Livro 9322180-5.RD.

Processo nº 9322180-5.RD
Em 23 de Junho de 1980
Dona Dama Fernando Alves
Encarregado dos Registros
C O M F E R T E

Em 23 de Junho de 1980
Dama D. P. de S. Alves
Chefe do Serviço de Registro

APOSTILA

O graduado ingressou
estabelecimento, através
do cultural celebrado entr
sil e Portugal nos termos
creto nº 62.646 de 03 de
de 1968

Recife, 30 de Junho de 1980.
Raulfean J. de A.
Diretor
Edouarda Regina Cândido
Secretaria
Técnico em Assuntos Educac

Registrado no Conselho Nacional de Engenharia Arquitetura
e Agronomia da 2ª Região sob nº 3.350...
Recife, 25 de Junho de 1980.
Edouarda Regina Cândido
Secretaria

RECONHECIMENTO

RECONHECIMENTO
por autenticação e apostila
PAOU: Cruzetas

por Escudos, segundo o número 43
al A da artigo 1.º da Tabela de Enquadramento
Consulares, acrescidos de 30% nos termos do artigo
3.º da mesma Tabela

Consulado Português em Recife, aos
de 1980.
O CANCELADO

14 OUT. 1988

23
n. i. Fernandes
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

--- JOÃO DE AMÉLIA SANTOS, Chefe de Divisão da Direcção-Geral do Ensino Superior: ---

--- Certifico, em face do processo número cento e dois/oitenta e um, Livro DP Três, Divisão Pedagógica da Direcção-Geral do Ensino Superior que, por decisão de catorze de Abril de mil novecentos e oitenta e um do Júri previsto no número dois do artigo décimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/setenta e sete, de trinta e um de Dezembro e nomeado pelo despacho ministerial número dezoito/setenta e oito publicado no Diário da República, Segunda Série, número quarenta e seis de vinte e quatro de Fevereiro foi o curso de Engenharia Civil pela Escola Politécnica da Fundação de Ensino Superior de Pernambuco - habilitação que EMILIA MARIA MARTINS SAMPAIO DE PINA FERREIRA DE OLIVEIRA mostrou possuir - considerado equivalente à Licenciatura em Engenharia Civil pelas universidades portuguesas com a classificação de catorze valores. ---

--- Foi pago o imposto de selo, nos termos legais. ---

--- E, por ser verdade, se passou a presente certidão que vai por mim assinada e leva o selo branco desta Direcção-Geral. ---

--- Direcção-Geral do Ensino Superior, em 2 de Outubro de 1981. ---

[Handwritten signature]



14 OIT, 1987

23

A.T. Fournier

[Handwritten signature]



Membro EFFECTIVO
 Grau CL inscrito na Região NORTE
 com o N.º 5369 na(s) especialidade(s) de
 Engenharia CIVIL
 Especialização(ões): _____

Lisboa, 18 de Dezembro de 1987

Presidente Nacional

[Handwritten signature]

U. PORTO



arquivo central

Certifico que conferi e verifiquei a conformidade da presente fotocópia com o respectivo original que
 rubricou e registou, a qual
 ticação com o respectivo original
 Penal e Criminal
 do 1987

O AJUDANTE DO CARTÓRIO

[Large handwritten signature]

CONTA

Art.º <i>[Handwritten]</i>	150,000
Art.º	500
.....	150,000
.....
.....
Conta Registrada sob o n.º <i>[Handwritten]</i>	3278

[Handwritten signature]

Ordem dos Engenheiros
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ENGENHEIROS

Cédula Profissional N.º 21828 Conferida ao (à) Engenheiro(a)

ANTÓNIO JOSE MORAIS COELHO DE

MAGALHÃES

António José Morais Coelho de Magalhães

Assinatura do Titular

U. PORTO



arquivo
central

14 OUT. 1988

23

A.T. Fernandes

for

ly

ORDEM DOS ENGENHEIROS

Decreto-Lei n.º 27 288 — Decreto-Lei n.º 40 774
Decreto-Lei n.º 48 503

Cédula Profissional
N.º 12.720

Conferida ao Engenheiro **LUIS VASCO** --
CORTE-PEAL DOS REIS --



Inscrito na Secção Regional de **PORTO** --
com o n.º 2840 na Especialidade de
Engenharia **MECÂNICA** --

Assinatura do titular

Lisboa, 8 de MAIO de 1975

Luis Vasco Corte-Peal dos Reis

O Presidente do Conselho

Esta cédula é válida por 5 anos

AVERBAMENTOS

arquivo central

Certifico que conferi e verifiquei a conformidade da presente (transcricao) com o respectivo original e anotei, rubricada e assinada por mim e o autoritico com a assinatura do
 Petalão nº de de
 ao qual se refere o
 Escrituraria Superior do Cartório

Maria de Couros Rixos 

CONTA
 Art. 11.º 150 \$00
 Art. 12.º \$00
 25 \$00

 Conta Registrada sob o nº 4135



14 OUT. 1988 23

M. T. Fernandes

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

REVALIDAÇÃO U. PORTO

SINDICATO DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS DO NORTE

Sócio 9.008



Assinatura do Titular

[Handwritten signature]

Certificação por este Sindicato e em conformidade com o Regulamento do Artigo 1.º da Lei n.º 100/83 de 1.º de Junho de 1983.

[Handwritten signature]

A Presidente da Assembleia do Conselho

[Handwritten signature]

14/10/88
 150
 100
 60
 370
 3/64

IDENTIDADE

Nome Fernando Manuel Mendes
Rodrigues e Silva

Filiação José Augusto Henriques
de Silva

Data do Nascimento 10-4-1950

Naturalidade Porto

Número de Identidade 1754111

Data do Curso 23-6-1970

Data da reação 16-8-1970

CERTIFICADO PROFISSIONAL

Categoria no Instituto Superior
da Engenharia do Porto

Especialidade Civil

O Presidente do I. E. T. N.

O Secretário

Visto do Ministério do Trabalho

[Handwritten signature]

AVERBAMENTOS

As possuidor compete a
designação profissional
de Engenheiro Técnico de
Civil.

Por A Direcção
O Presidente

Regulamento da Categoria Profissional
aprovado por despacho de 5 de Janeiro de
1971 e publicado no Diário do Governo
n.º 21-11 série de 26 do mesmo mês

I D E N T I D A D E

Nome SEBASTIÃO JOSÉ NEVES

GONÇALVES PEREIRA

Filiação José Gonçalves

Pereira

Data do Nascimento 31.07.61

Naturalidade: PORTO

Bilhete de Identidade 3979297

Data do Curso 06.07.85

Data da Incrição 13.01.86

CERTIFICADO PROFISSIONAL

Curso no Instituto Superior

de Engenharia do Porto

Especialidade CIVIL

O-Presidente do I.R.T.N.

O-Necessário

Vice do Ministério do Trabalho
O-Chefe de Autenticação
[Signature]



A V E R B A M E N T O S

do possuidor competente

designação profissional

de engenheiro técnico

de Civil,

Sócio nº. 12.037

O-Admissão
O-Presidente

Regulamento da Carteira Profissional aprovado por despacho de 8 de Janeiro de 1943 e publicado no Diário do Governo n.º 21-II série de 26 de março de 1943



SINDICATO DOS
ENGENHEIROS TÉCNICOS
DO NORTE

CARTEIRA PROFISSIONAL

Nº: 19.3922.1986

16 JUN 1987



Assinatura do Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
23

R E V A L I D A Ç Ã O

Sindicato dos Engenheiros Técnicos
do Norte
[Signature]

Certifico que conferi e verifiquei a conformidade da presente fotocópia com o respectivo original, o qual se encontra em depósito no arquivo central.

Art.º 14.º CONTA
Art.º
R\$ 150.000
R\$ 150.000
R\$ 150.000
R\$ 150.000
Conta nº 4324

arquivo central

A Escritaria Superior do Cartório
Mair de Bonifácio Reis

14 OUT. 1988

n.º. Fernando

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature and two smaller ones below it.

c) - LISTA DAS OBRAS MAIS IMPORTANTES E CERTIFICADOS DOS DONOS DAS OBRAS.

U. PORTO

arquivo central

14 OUT. 1988

23

n. i. fernand

RELAÇÃO DAS PRINCIPAIS OBRAS REALIZADAS DE 1984 a 1988

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
Rede de Água Potável. Rede de Saneamento e Rede de Águas Pluviais.
Ruas Tenente Valadim e da Saudade - Penafiel
15.000.000\$00
- 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
Arranjo das Avenidas Sacadura Cabral e Egas Moniz - Penafiel
18.800.000\$00
- 3 - CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
Zona Industrial - Tapadinho - Guilhufe - Penafiel
Abertura de ruas; Valetas; Pavimentações; Execução da rede de
Saneamento e Águas Pluviais; Construção de Reservatórios para Água;
Abastecimento de Água
95.400.000\$00
- 4 - CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
Arranjo Urbanístico do Largo Padre Américo
12.600.000\$00
- 5 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Construção do Palácio da Justiça e Conservatórias - Penafiel
157.827.181\$80
- 6 - CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
Prolongamento e Pavimentação das Ruas D. Manuel II e D. Maria Faria
11.714.800\$00
- 7 - CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
Loteamento Social da Quinta do Melão
28.000.000\$00
- 8 - CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
Saneamento da Vila Valongo - 1ª Fase
10.000.000\$00

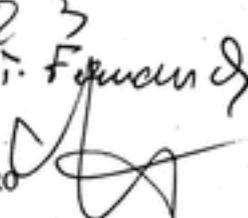
.../...

- 9 - CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
Emissário e Tratamento de Águas Residuais
36.157.000\$00
- 10 - EMPRESA DE SONDAGENS TEIXEIRA DUARTE, LDA.
EXPONOR - Pavimentação de Parques e Arruamentos
28.000.000\$00
- 11 - ECCO-LET DE PORTUGAL
Construção de uma Vivenda em Miramar
19.098.500\$00
- 12 - CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
Arranjo e Pavimentação das Ruas Ezequiel de Campos, Ferreira Dias e
Marechal Saldanha
16.907.606\$40
- 13 - CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA
Abastecimento de Água ao Concelho e Construção de Reservatórios
52.759.490\$00
- 14 - PORTUCEL - VIANA DO CASTELO
Construção Nova Cabine de Operações e Ampliação da Oficina Eléctrica
10.227.000\$00
- 15 - CTT - ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES DE PENAFIEL
Ampliação de Conduas de Penafiel, Paços de Ferreira e Felgueiras
19.218.700\$00
- 16 - CTT - ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES DE FAMILIÇÃO
Ampliação de Redes em Santo Tirso
10.000.000\$00
- 17 - TLP - TELEFONES DE LISBOA E PORTO
Foram executados 32 projectos
18.856.814\$40
- 18 - COOPERATIVA DE CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO ECONÓMICA 19 DE FEVEREIRO
Construção de 48 Fogos na Barranha, Senhora da Hora
122.330.074\$80

[Handwritten signature]

PORTO *de* arquivo central

14 OUT. 1988

23
A. J. Fernandes


- 19 - COOPERATIVA DE CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO ECONÓMICA 19 DE FEVEREIRO
Acessos aos Edifícios; Aparcamento Automóvel; Rede de Abastecimento de
Água e Electricidade; Rede de Saneamento e Águas Pluviais; Passeios
Envolventes aos Edifícios
12.673.779\$60
- 20 - LUZ - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.
Betão e Alvenarias do Edifício da Rua Prof. Duarte Leite - Porto
22.000.000\$00
- 21 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CASTELO DE PAIVA
Construção do Lar da 3ª Idade
65.000.000\$00
- 22 - ITALSTRADE S.p.A. / C.E.R., LDA. em Consórcio
Execução de Terraplanagens e Drenagem do Sublanço Águas Santas/Campo da
Auto-Estrada Porto/Amarante, A4
156.295.000\$00
- 23 - CONSTRUÇÕES ÁUREA PORTO, LDA.
Estruturas de um Prédio em Matosinhos
17.000.000\$00
- 

Penafiel, 1988 Outubro 10
S.C. ALBERTO LEAL, LDA.



14 OUT. 1988

23
P.T. Fernandes

1-2
=



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS

DECLARAÇÃO

António Justino da Costa Luis de Fardo, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, Declara para os devidos e legais efeitos, que a pedido da Firma SCAL - Sociedade de Construções Alberto Leal, Lda com Sede na Rua da Vila Cualdina nº.30, em Penafiel, que a obra das ruas Tenente Valadim e da Saudade nesta cidade, no valor de Esc. 15.000.000,00 (Quinze milhões de escudos) para a rede de Saneamento Doméstico e Águas Pluviais e de 10.000.000,00 (Dez milhões de escudos) para a Rede de Água Potável. A obra decorreu em bom ritmo e foram executadas em perfeito contento desta Câmara.

Penafiel, 22 de Agosto de 1986

O Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS

DECLARAÇÃO

ANTÓNIO JUSTINO DA COSTA LUIS DO FUNDO, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, declara para os devidos e legais efeitos que a pedido da Firma SCAL, Sociedade de Construções Alberto Leal, Lda, com sede na rua da Vila Gualdina, nº. 30, Penafiel, que a obra do Ordenamento de Trânsito nas Av.ªs. Sacadura Cabral e Egas Moniz, no valor de 18.800.000\$00 (Dezoito milhões e oitocentos mil escudos), foi realizada dentro dos prazos previstos.

Penafiel, 22 de Agosto de 1976

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature]



23
n.º 57
14 OUT. 1986

CAMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

DIVISAO TECNICA DE OBRAS

DECLARAÇÃO

ANTÓNIO JUSTINO DA COSTA LUIS DO FUNDO, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, declara para os devidos e legais efeitos que a pedido da Firma SCAL, Sociedade de Construções Alberto Leal, Lda, com sede na rua da Vila Gualdina nº.30 - Penafiel, que a obra de abertura de ruas, valetas, pavimentações, execução da rede de saneamento e águas pluviais da Zona Industrial - Penafiel, no valor de 52.000.000\$00 (Cinquenta e dois milhões de escudos), foi executada dentro dos prazos estabelecidos e decorreu de modo inteiramente satisfatório.

U. PORTO

arquivo central

Penafiel, 1 de Setembro de 1986.

O Presidente da Câmara

(António Justino da Costa Luis do Fundo)

14 OUT. 1988



CAMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

DIVISAO TECNICA DE OBRAS

DECLARACAO

23
n.º 7. Fernando
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ANTÓNIO JUSTINO DA COSTA LUIS DO FUNDO, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, declara para os devidos e legais efeitos que a pedido da Firma SCAL, Sociedade de Construções Alberto Leal, Lda, com sede na Rua da Vila Gualdina nº. 30 - Penafiel, que a obra de construção de Reservatórios de Água para a Zona Industrial, Guihufe, Penafiel, no valor de 25.000.000\$00 (Vinte e cinco milhões de escudos), foi executada dentro dos prazos previstos e a inteiro contento.

Penafie, 22 de Agosto de 1986

C Presidente da Câmara

[Handwritten signature]

TIP. Germana, Lda. - Penafiel - Form. A4 - 2005 ex. - 4-1986

14 OUT. 1988



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

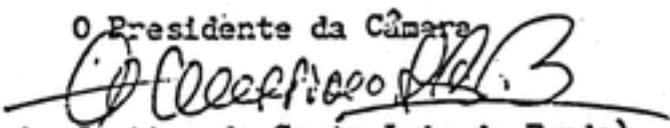
DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS

DECLARAÇÃO

ANTÓNIO JUSTINO DA COSTA LUIS DO FUNDO, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, declara para os devidos efeitos que a pedido da SCAL, Sociedade de Construções Alberto Leal, Lda, com sede na Rua da Vila Gualdina, nº.30 - Penafiel, que a obra do Arranjo Urbanístico do Largo do Padre Américo, com demolições, terreplana-gens e pavimentações, no valor de 12.600.000\$00 (Doze milhões e seiscentos mil escudos), foi executada com normalidade e dentro dos prazos previstos.

Penafiel, 1 de Setembro de 1986.

O Presidente da Câmara


 (António Justino da Costa Luis do Fundo)

arquivo central

2942



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

14 OUT. 1988

23
A. J. Fernandes
[Handwritten signature]

XXXXXXXXXX

A SCAL - Sociedade de Construções
Alberto Leal, Lda.

Rua da Vila Galdina, nº 30

4560 PENAFIEL

[Handwritten initials]

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

LICSOA

1988.10.14

2480 -DSMP

ASSUNTO: TRIBUNAL JUDICIAL DE PENAFIEL

— Declaração comprovativa da adjudicação
da obra em epígrafe.



U. PORTO *arquivo*

Em resposta à V/carta de 86.09.08, tenho a honra
de transcrever a V. Exa. para os efeitos preconizados na mes-
ma, a informação de 86.09.16, elaborada nesta Secretaria-Ge-
ral:

a) Adjudicação.

A empreitada foi adjudicada pelo preço global
de 107.495.000\$00 que, uma vez acrescido da
verba resultante da aplicação, aos trabalhos
normais já facturados, da taxa correspondente
ao I.V.A. perfaz o valor de 109.358.754\$00;

b) Erros e Omissões do Projecto.

São no montante de 12.823.602\$10 os trabalhos
resultantes de erros e omissões do projecto.
Considerando que é de 163.464\$00 a verba cor-
respondente à aplicação do I.V.A., o valor to-
tal será de 12.987.066\$10;

14 OUT. 1988

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral



28
A. I. Fernandes
[Handwritten signature]

c) Trabalhos a mais.

O valor dos trabalhos a mais autorizados e facturados é de 9.296.102\$40 que, acrescido da verba de 57.742\$00 correspondente à tributação em I.V.A., perfaz a quantia de 9.353.844\$40;

d) Revisão de preços.

O valor total das revisões de preços facturados até à data, incluindo a verba de 441.539\$00 correspondente à aplicação da taxa de 8% atribuída ao I.V.A., é de 26.127.517\$20".

U. PORTO

arquivo central

Com os melhores cumprimentos.
O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO,

(SÉRGIO SIRVOICAR)

14 OUT. 1988

23
A.T. Fernando

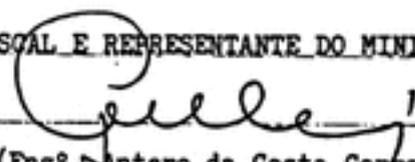

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

OBRA:- EDIFICIO DO TRIBUNAL JUDICIAL DE PENAFIEL, TRIBUNAL DO TRABALHO,
CONSERVATÓRIAS DOS REGISTOS CIVIL E PREDIAL E SECRETARIA NOTARIAL.

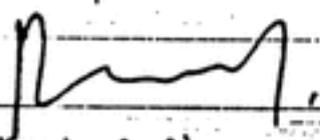
EMPREITEIRO:- SCAL-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA.

Aos vinte e cinco de Setembro de mil novecentos e oitenta e sete, no local da obra em epígrafe, compareceram os Excelentíssimos Senhores Eng^o. Antero da Costa Correia, Coordenador Fiscal em representação do Ministério da Justiça e Alberto Adriano Moreira Leal, sócio-gerente da sociedade empreiteira, abaixo assinados, a fim de procederem à vistoria dos trabalhos aí executados. Tendo verificado que os trabalhos estavam executados em conformidade com o contrato, projecto, caderno de encargos, programa de concurso e propostas do empreiteiro, que as obras não apresentam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez e que tinha decorrido o prazo estipulado como de garantia, entendem que aquelas obras se encontram em condições de serem recebidas definitivamente pelo Ministério da Justiça.

O COORDENADOR FISCAL E REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA


(Eng^o. Antero da Costa Correia)

PELO EMPREITEIRO


(Alberto Adriano Moreira Leal)

14 OUT. 1988 23

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

DIRECCÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS E CULTURAIS

1.ª REPARTIÇÃO

fernand
[Signature]



Fot
[Faint handwritten notes]

A
Scal-Sociedade de Construções
Alberto Leal, Lda.
Rua da Vila Gualdina, nº. 30
4560 PENAFIEL

[Handwritten initials]

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

PACOS DO CONCELHO

14/30

240/86-N

19-6-86

Na resposta indicar a «Nossa referência». Em ca. le officio tratar só de um caso.

Comunico que foi adjudicada a essa Firma a empreitada de "Obras de beneficiação da Rua Eng.º Ezequiel de Campos (entre as Ruas Dr. Aires de Gouveia e a Rua Direita de Pereiró)", pela importância de 6 931.125\$00 + IVA 554.490\$00 = 7 485.600\$00 (valor arredondado).

A fim de poder ser marcada data para a assinatura da necessária escritura, queira requisitar neste Serviço no prazo de 8 dias, guias para efectuar na Caixa Geral de Depósitos, o depósito de garantia de 346.556\$00, apresentar o último recibo da Contribuição Industrial e bem assim um documento legal de quem representa a Firma na outorga da escritura.

Com os melhores cumprimentos.

Porto e Divisão Central (Notariado), 19 de Junho de 1986.

O NOTÁRIO PRIVATIVO,
[Signature]
(António Rodrigues Salgado)

/MJ

14 OUT. 1988 23

COMISSÃO MUNICIPAL DE NOTARIAL
EM 22/7/1976

NOTARIAL
233 936

Nas folhas da Lei não
é permitido aumentar o
número de linhas deste
papel ou escrever nas
suas margens.



COMISSÃO MUNICIPAL DE NOTARIAL
EM 5/7/1988

CERTIDÃO

Maria Manuela de Carvalho Álvares, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Castelo de Paiva:

CERTIFICO, em obediência ao despacho do Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com data de vinte um de Julho de mil novecentos oitenta e seis, que a Firma SCAL-Sociedade de Construções Alberto Leal, Lda, com sede na Rua Vila Gualdina, Fensfiel, no número trinta é adjudicatária da empreitada de "Abastecimento de água às freguesias de Sobrado, Pernos, S. Martinho, Sardoura, Bairros e ao lugar de Moções (Real)-Condutas Adutoras-1ª Fase", no montante de Esc: 34 185 000\$00 (trinta quatro milhões cento oitenta cinco mil escudos), o prazo para a sua execução é de doze meses, a obra iniciou-se a vinte cinco de Março de mil novecentos oitenta e seis e, nesta data, não é constatável qualquer atraso, a qualidade de execução técnica satisfaz tanto o contratualmente exigido, como o requerido pelas boas regras das artes.

E, por ser verdade mandei passar a presente Certidão que vou assinar e autenticar com o selo branco em uso na Secretaria da Câmara Municipal.

Divisão de Obras da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, vinte um de Julho de mil novecentos oitenta e seis.

A Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo

Maria Manuela de Carvalho Álvares
(Maria Manuela de Carvalho Álvares)



COMUNICAÇÃO FOTOCOPIA

30/7/1986

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



14 OUT. 1988
CONFÉSSÃO...
PENAFIEL E CASTELHO...
EM 14/7/1986

CONFÉSSÃO...
PENAFIEL E CASTELHO...
EM 14/7/1986

Maria Manuela de Carvalho Álvares, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Castelo de Paiva:

CERTIFICO, em obediência ao despacho do Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com data de vinte um de Julho de mil novecentos oitenta e seis, que a Firma SCAL-Sociedade de Construções Alberto Leal, Lda, com sede na Rua da Vila Gualdina, Penafiel, no número trinta é adjudicatária da empreitada "Abastecimento de água ao concelho de Castelo de Paiva- Construção Civil-1ª Fase" no montante de Esc: 18 574 490\$00 (dezoito milhões quinhentos setenta quatro mil e quatrocentos noventa escudos), o prazo para a sua execução é de doze meses, a obra iniciou-se a vinte cinco de Março de mil novecentos oitenta e seis e, nesta data, não é constatável qualquer atraso, a qualidade de execução técnica satisfaz tanto o contratualmente exigido, como o requerido pelas boas regras das artes.

E, por ser verdade mandei passar a presente certidão que vou assinar e autenticar com o selo branco em uso na Secretaria da Câmara Municipal.

Divisão de Obras da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, vinte um de Julho de mil novecentos oitenta e seis.

Rasnei "Divisão de Obras da Câmara"

A Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo

Maria Manuela de Carvalho Álvares



Maria Manuela de Carvalho Álvares

14 Out. 1988 23
A. T. Fernandes
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Para impressão de Utilidade
é permitido a qualquer
pessoa ou entidade de
qualquer natureza
usar o presente
sem qualquer
responsabilidade
da Direcção
dos Serviços
de Habitação e
Construção Económica.

DECLARAÇÃO

CARLOS JORGE SILVA PEREIRA, responsável técnico da Cooperativa de Habitação e Construção Económica 19 de Fevereiro SCRL, com sede na Av. António Domingues dos Santos, 207-19. - 4450 Senhora da Hora, declara que foi adjudicada à "SCAL"-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA, com sede na Rua da Vila Gualdina, 30, em Penafiel, a empreitada de construção de 48 fogos para habitação, na Urbanização da Quinta da Barranha - Senhora da Hora, obra estimada em 122.330.074\$80 (cento e vinte e dois milhões trezentos e trinta mil setenta e quatro escudos e oitenta centavos).

Mais declaro que esta empreitada foi entregue à referida empresa por ter conhecimento da sua capacidade técnica, bem como da sua idoneidade.

A obra está a decorrer de modo inteiramente satisfatório, com integral cumprimento, até esta data, das cláusulas e especificações do projecto e do caderno de encargos.

Penafiel, 1986/Setembro/09

19 DE FEVEREIRO
1986
Direcção de Habitação e Construção Económica, S.C.L.
Av. António Domingues dos Santos, 207-19
4450 SENHORA DA HORA

Carlos Jorge da Silva Pereira

Carlos Jorge da Silva Pereira
123456789

12 Setembro 1986

[Handwritten signature]

14 OUT. 1988

23
r. f. Fernandes
[Handwritten signature]

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO ECONÓMICA "DEZANOVE DE FEVEREIRO" CRL

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DOS BLOCOS A SEIS/A OITO E B DOIS

- QUARENTA E OITO FOCOS - URBANIZAÇÃO DA BARRANHA

Aos dezanove dias do mes de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete reuniram-se no local da obra acima referido os Exmos. Senhores Carlos Jorge Silva Pereira Coordenador Fiscal da obra e representante da Cooperativa e Eng^o. Fernando Manuel Rodrigues de Bessa e Silva, em representação da firma adjudicatária, "SCAL-Sociedade de Construções Alberto Leal, Limitada".

A Comissão constituída pelos membros acima referidos procedeu a uma pormenorizada vistoria dos blocos e, porque as obras obedeceram ao contrato e ao projecto adjudicado e às alterações que subsequentemente foram superiormente aprovadas, deliberou proceder à sua RECEPÇÃO PROVISÓRIA (requerida pelo adjudicatário). E, ficando assente que a presente recepção provisória foi feita nos termos e para os efeitos previstos na Lei, vai ser o presente auto dado por encerrado e assinado por todos os seus intervenientes.

PELA CHE DEZANOVE DE FEVEREIRO:

PELA "SCAL":

Fernando Manuel Bessa Rodrigues e Silva
Carlos Jorge da Silva Pereira

19 DE FEVEREIRO

Cooperativa de Habitação e Construção Económica, C.R.L.
Av. António Domingos dos Santos, 287-1.^o
4480 SENHORA DA HORA

Nos termos da Lei n.º 10.267/50, que permitiu aumentar o número de linhas desta papel de escrever nas suas margens.



14 OUT. 1988

23

A. J. Fernandes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARLOS JORGE SILVA PEREIRA, responsável técnico da Cooperativa de Habitação e Construção Económica 19 de Fevereiro SCRL, com sede na Av. António Domingues dos Santos, 207-19 - 4450 - Senhora da Hora, declara que foi adjudicada à SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA, com sede na Rua Da Vila Gualdina nº 30 Penafiel, a empreitada de arruamentos de acesso aos edifícios, incluindo estacionamento automóvel: rede de abastecimento de água e electricidade; rede de saneamento e águas pluviais, passeios envolventes aos edifícios, obra estimada em escs. 12 673.779\$60 (doze milhões seiscentos setenta e três mil setecentos e setenta e nove escudos e sessenta centavos).

Mais declaro que esta empreitada foi entregue à referida empresa por ter conhecimento da sua capacidade técnica, bem como da sua idoneidade.

A obra está a decorrer de modo inteiramente satisfatório, com integral cumprimento, até esta data, das cláusulas e especificações do projecto e do caderno de encargos.

Penafiel, 1986/Setembro/09

Carlos Jorge da Silva Pereira

SUBSCRITO
CARLOS JORGE DA SILVA PEREIRA
N.º 5212446 - Bilson
1215012222 - 1336

IMPRESSÃO
30 DE SETEMBRO DE 1986
SENHORA DA HORA

14 OUT. 1988

93
n.º 23
Ferreira
[Signature]

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO ECONÓMICA "DEZANOVE DE FEVEREIRO" CRL

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRA-ESTRUTURAS.- URBANIZAÇÃO DA
BARRANHA.

Aos dezanove dias do mes de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete reuniram-se no local da obra acima referido os Exmos. Senhores Carlos Jorge Silva Pereira Coordenador Fiscal da obra e representante da Cooperativa e Eng.º Fernando Manuel Rodrigues de Bessa e Silva, em representação da firma adjudicatária,

"SCAL-Sociedade de Construções Alberto Leal, Limitada".

A comissão constituída pelos membros acima referidos procedeu a uma pormenorizada vistoria das infra-estruturas e, porque as obras obedeceram ao contrato e ao projecto adjudicado e as alterações que subsequentemente foram superiormente aprovadas, deliberou proceder à sua RECEPÇÃO PROVISÓRIA (requerida pelo adjudicatário).

E, ficando assente que a presente recepção provisória foi feita nos termos e para os efeitos previstos na Lei, vai ser o presente auto dado por encerrado e assinado por todos os seus intervenientes.

PELA CHE DEZANOVE DE FEVEREIRO:

PELA "SCAL":

Ferreira
Fernando Manuel Bessa Rodrigues e Silva
Carlos Jorge da Silva Pereira

19 DE FEVEREIRO

Departamento de Habitação e Construção Económica, C.R.L.
Av. Artur Domingos dos Santos, 287-1.
4480 SENHORA DA HORA

14 OUT. 1988

23

4037

M. J. Fernandes
[Signature]

S. R.

MINISTÉRIO DO PLANO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO
GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO AGRUPAMENTO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO SOUSA
RUA DA SAUDADE, 119 TELEF. 23679 4560 PENAFIEL

A

SCAL - Sociedade de Construções Alberto
Leal, Lda.
4560 PENAFIEL

[Signature]

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PENAFIEL

Ofício

Processo

11.12.86

902/GAT/86

ASSUNTO:

Junto envio a V. Exas. a comunicação da Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva, em que é adjudicada a essa Firma a empreitada da obra "Construção do Lar da 3a. Idade de Castelo de Paiva".

Com os melhores cumprimentos.

O Director do Gabinete,

[Signature]
Joaquim Fernando Moreira
Engº Civil

/MJ



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
DE
CASTELO DE PAIVA

4550 CASTELO DE PAIVA

14 OUT. 1983
n.º 5. Ferraz
[Handwritten signatures and initials]

Ex. mo Snr.

S/ REF.

S/ COMUNICAÇÃO

N/ REF.

DATA

ASSUNTO:

D E C L A R A Ç Ã O

TOUCH SYSTEMS BUENA VISTA, RIBEIRO, Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Castelo de Paiva, declara, para os devidos efeitos e a pedido da "SOL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, Lda.", com sed. na Vila Galina, nº 20, da cidade de Viseu, que foi adjudicatária desta empresa a obra de "RECONSTRUÇÃO DO LAR DA 3ª INFÂNCIA" com execução de escavações para fundações; betão armado e alvenarias; rede de água e esgotos; obra de electricidade; instalação de elevadores; e acabamentos, pelo valor de 69 034 000,00.

Os trabalhos descritos foram executados com plena satisfação e dentro do prazo estabelecido.

Castelo de Paiva e Santa Casa da Misericórdia, 26 de

Outubro de 1983.

O PROVIDOR,

[Handwritten signature]
(Dr. Justino D S Ribeiro)

14 OUT. 1988

23

A. T. Fernandes


PRINCIPAIS OBRAS EM CURSO

- 1 - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PENAFIEL
 Construção de um Pavilhão Gimnodesportivo
 100.000.000\$00
- 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
 Construção do Edifício do GAT - 2ª e 3ª Fases
 40.000.000\$00
- 3 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAMILICÃO
 Construção da Central de Camionagem
 220.000.000\$00
- 4 - SONAE - IMOBILIÁRIA E TURISMO, SA.
 Fundações, Betão Armado, Alvenarias e Acabamentos do Edifício
 SONAE no Marco de Canaveses
 626.540.240\$00
- 5 - SJAF - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS FLORESTAIS, SA.
 Empreitada de Movimento de Terras em Mangualde
 127.219.922\$00
- 6 - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE GAIA
 Construção de Redes de Drenagem de Águas Residuais de Canidelo
 85.000.000\$00
- 7 - PROVINCIA PORTUGUESA DA COMPANHIA DE JESUS
 Remodelação da Residência na Rua Nossa Senhora de Fátima - Porto
 1ª e 2ª Fase
 70.000.000\$00
- 8 - CONSTRUÇÕES ÁUREA PORTO, LDA.
 Remodelação e Ampliação de um Armazém na Rua Santa Catarina - Porto
 70.000.000\$00

ly

U. PORTO

arquivo central

pk

.../...

14 OUT. 1988 ²³ A. T. Fernandes

- 9 - CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA
Obras dos Serviços Técnicos - 2ª Fase
152.023.950\$00
- 10 - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PENAFIEL
Construção do Armazém nº 2 para a Cooperativa Agrícola de Penafiel e
Caixa de Crédito Agrícola
35.543.000\$00
- 11 - CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
Arranjo Urbanístico e Beneficiação da Rua Martim Moniz entre as Ruas
da Vilarinha e Rua do Lidador
38.812.988\$60
- 12 - SHELL PORTUGUESA, SA.
Posto de Abastecimento de Cavalões - Empreitada de Construção Civil
13.709.814\$00
- 13 - CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS
Fundações e Estruturas do Edifício da C.G.D. - Lousada
34.470.000\$00
- 14 - ITALSTRADE S.p.A. / C.E.R., LDA. em Consórcio
Execução de Terraplanagens e Drenagem do Sublanço Águas Santas/Campo
da Auto-Estrada Porto/Amarante, A4
350.400.163\$00
- 15 - TLP - TELEFONES DE LISBOA E PORTO
Em execução diversos projectos
à medição

Penafiel, 1988 Outubro 10
S.C. ALBERTO LEAL, LDA.



AUTO DE CONSIGNAÇÃO		14 OUT. 1988
		N.º <i>Fernando</i>

Aos Catorze dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e oitenta e sete no local onde vão ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de CONSTRUÇÃO DUM PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO EM PENAFIEL"

adjudicatária a SRA. L. 990, DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA.

per ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PENAFIEL
 no valor de 78.592.000\$00
 e pelo prazo de 365 dias, compareceram como representantes do:
 dono da obra o Sr. António Justino da Costa Lufs do Fundo
 da fiscalização o Sr. Eng.º Técnico Antero da Costa Correia
 do adjudicatário Alberto Adriano Moreira Leal

Ao representante do adjudicatário foram prestadas as necessárias e convenientes indicações bem como definidas todas as condições de pormenor em que a empreitada deverá ser realizada.

Pelos intervenientes foi reconhecido que todos os trabalhos a executar estão de acordo com o Projecto e Caderno de Encargos com as seguintes excepções: Nenhuma

U. PORTO

arquivo central

O Adjudicatário tomou posse dos seguintes terrenos e construções: Tudo

tendo apresentado o certificado do seguro de pessoal contra acidentes de trabalho pela apolice nº 030084 da companhia de seguros LA-PRESERVATRICE

Pelo Sr. António Justino da Costa Lufs do Fundo representante do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia os termos em que está exarado o presente documento não tendo apresentado quaisquer reclamações ou reservas, pelo que se procedeu à Consignação dos trabalhos que constituem a empreitada.

E não havendo mais nada a tratar foi dada por finda a Consignação e lavrado o presente auto, que depois de lido em voz alta e achado conforme vai ser assinado pelos intervenientes e pela ordem que foram mencionados

O Representante do Dono da Obra: *[Signature]*
 O Representante da Fiscalização: *[Signature]*
 O Representante do Adjudicatário: *Alberto Adriano Moreira Leal*

14 OUT. 1988

24 23

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PENAFIEL
Praça Municipal
Telefone: 22 011/2 - Telex: 28 495 CAMPNF
4 560 PENAFIEL

AA
Fol. 43
N. J. F. *[Handwritten Signature]*
[Handwritten Signature]

C O N T R A T O

-----Entre a Associação Para o Desenvolvimento de Penafiel, representada pelo seu Presidente António Justino da Costa Luís do Fundo e a Firma Scal-Sociedade de Construções, Alberto Leal, Limitada, representada pelo seu sócio-gerente Alberto Adriano Moreira Leal, fazem entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA: Esta adjudicação compreende a execução da obra de construção de um Pavilhão Gimnodesportivo, nesta cidade, de harmonia com o respectivo processo, devidamente aprovado, constituído por caderno de encargos (condições gerais e especiais), mapas e peças desenhadas;-----

SEGUNDA: A empreitada é adjudicada pelo valor de 78 592 000\$00 (Setenta e oito milhões quinhentos e noventa e dois mil escudos).....
....., acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de 8%, de harmonia com a proposta apresentada e respectiva lista de preços unitários;-----

TERCEIRA: A referida empreitada do valor de setenta e oito milhões quinhentos e noventa e dois mil oitocentos e cinco escudos e trinta centavos, está sujeita a revisão de preços, nos termos da seguinte fórmula: $Ct = 0,50 \frac{St}{So} + 0,07 \frac{M1}{M1^o} + 0,02 \frac{M3}{M3^o} + 0,07 \frac{M4}{M4^o} + 0,04 \frac{M7}{M7^o} + 0,05 \frac{M8}{M8^o} + 0,02 \frac{M9}{M9^o} + 0,06 \frac{M10}{M10^o} + 0,02 \frac{M11}{M11^o} + 0,15$

QUARTA: Os trabalhos da empreitada, que serão executados segundo o respectivo processo, deverão ficar concluídos no prazo de doze meses a contar da data do auto de consignação da empreitada e obedecer à programação constante do plano de trabalhos apresentado pelo sêgundo outorgante;-----

QUINTA: O prazo de garantia é de vinte e quatro meses a partir da data de recepção provisória da obra.-----

Penafiel 14 de Julho de 1987

[Handwritten Signature]
alberto adriano moreira leal

14 OUT. 1988

323

INFORMAÇÃO DO TÉCNICO QUE ESTABELECE O PROJECTO

- 2 -

M. F. Fernandes

Por despacho de 15/10/86 exarado sobre a informação nº. 867/86 foi aprovado e orçamente da obra designada em epígrafe com a seguinte de discriminação:

Custo dos trabalhos -----	79.968.424\$00
Custe do projecto -----	3.998.800\$00
I.V.A (8%) -----	6.717.378\$00
Arredondamento -----	<u>15.392\$00</u>
	90.700.000\$00 ✓

A este custo, e na base de 60%, corresponde a co-participação de

$90.700.000\$00 \times 0,60 = \underline{54.420.000\$00}$

que temos a honra de propôr seja autorizada com o seguinte escalonamento

1986 --	2.600 c. ✓
1987 --	27.000 c. ✓
1988 --	<u>24.820 c. ✓</u>
	54.420 c. ✓

à custa das verbas que figuram no plano em vigor.

PORTO, 22 de Outubro de 1986

O ENGENHEIRO CIVIL PRINCIPAL, Int.

(M. Fernando C. Valente)

P.V./OS

DIRECTOR DO EQUIPAMENTO

A consideração do Exmo. Director-Geral

PORTO, 22 de Outubro de 1986

O ARQUITECTO ASSESSOR,

(M. Marques de Aguiar)



S. R.
CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
4560 PENAFIEL

14 OUT, 1988

23

A.T. Fernando

0633

Exm.º Senhor

ENGENHEIRO DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LOPES DE ALMEIDA

Rua da Vila Galdina

4 560 PENAFIEL

REGISTADO COM

AVISO DE RECEPÇÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

728

DATA: -3 FEV. 1988

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO GAT-3.ª FASE

Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Ex.ª que esta Câmara Municipal deliberou adjudicar a essa Exm.ª Firma a empreitada da obra referida em epígrafe.

A fim de que possa ser celebrado o competente contrato deverão ser enviados a esta Câmara Municipal, no prazo de oito dias, os seguintes documentos:

~~- Apresentação do documento de necessidades da obra a construir, com o seu custo total XXX~~

4 - Documento comprovativo da prestação da caução definitiva, correspondente a 5% do valor da respectiva proposta, na quantia de 1 213 900\$00.

Após a remessa destes documentos deverá ser acordada com a Senhor Director do Departamento Administrativo a data da celebração do contrato.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(António Justino da Costa Luís do Fundo)

P.S. - A NÃO APRESENTAÇÃO DA CAUÇÃO DEFINITIVA NO PRAZO ESTIPULADO, IMPLICA QUE SEJA CONSIDERADA SEM EFEITO A ADJUDICAÇÃO, NOS TERMOS DO PONTO 19.3 DO PROGRAMA DO CONCURSO.

/MT-



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Divisão de Edifícios e Equipamento

DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE ALVARÁS DE MARCAMENTO DOS ALVARÁS

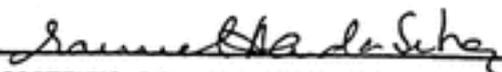
A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, declara para os devidos efeitos e a pedido da SCAL-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDª, com sede na Rua da Vila Galdina nº 30, em Penafiel, que foi adjudicada a esta empresa a obra de "CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE CAMIONAGEM EM VILA NOVA DE FAMALICÃO", com execução de escavações para fundações; betão armado e alvenarias; rede de águas e esgotos; obra de electricidade, arranjos extariores; instalações mecânicas e acabamentos, pelo valor de Esc: 180.000.000\$00.

Neste valor não estão incluídos trabalhos a mais nem revisão de preços.

A obra está a ser executada dentro dos prazos contratuais.

VILA NOVA DE FAMALICÃO, 27 DE MAIO DE 1988

Jo PRESIDENTE DA CAMARA,


AGOSTINHO PEIXOTO FERNANDES, DR.

14 OUT. 1988

23

n.º. Fernandes



U. PORTO & arquivo central



14 OUT. 1988

23

M. T. Fernandes

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES
SECRETARIA

DECLARAÇÃO

---AVELINO FERREIRA TORRES, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses

declara:-----

---Para os devidos e legais efeitos e a pedido da SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LD^ª, com sede na Rua da Vila Gualdina nº 30, em Penafiel, se certifica o seguinte:-----

---Foram adjudicadas a esta empresa as obras de: "Escavação para execução de Fundações; Betão Armado e Alvenarias; Redes de Águas e Esgotos; Redes de Instalações Eléctricas; Redes de Ventilação Forçada e Acabamentos", do Edifício SONAE que está a ser construído no Marco de Canaveses, no valor estimado de Esc.450.000.000\$00 (quatrocentos e cinquenta milhões de escudos).-----

---Mais declara que a obra está a ser construída sem haver atrasos nos prazos estabelecidos.-----

---Câmara Municipal de Marco de Canaveses, 24 de Maio de 1988.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

[Handwritten signature]

14 Jun. 1988 23

D. T. Fernandes




DECLARAÇÃO

Para efeitos de elevação do valor de alvará declara-se que foi adjudicada à "SCAL - Sociedade de Construções Alberto Leal, Lda", com sede na Rua da Vila Galdina, 30 - Penafiel, a empreitada de terraplanagens e acessos da Fábrica de MDF da SIAF - Sociedade de Iniciativa e Aproveitamentos Florestais, obra cujo valor é de Esc.: 108.734.976\$00 + 17 % de IVA.

U. PORTO

arquivo central

Maia, 16 de Junho de 1988.

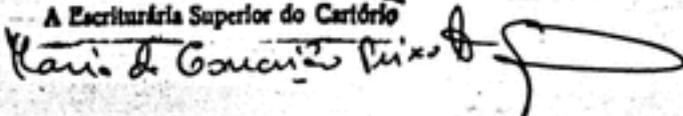
SOCIEDADE DE INICIATIVA E APROVEITAMENTOS FLORESTAIS
A Administração



Certifico que conferi e verifiquei a conformidade da presente fotocópia com o respectivo original da _____ sociedade, a qual se encontra autenticado com a respectiva selo branco. Penafiel e Cartório Notarial, _____

de mil novecentos e _____

A Escriturária Superior do Cartório



CONTA
Art.º 14-1-0 250.000
Art.º 900
..... 250.900
840... *custos e despesas*
escudo
Conta Registrada sob o n.º 4295



M. F. Fernandes Jr
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

Para os devidos e legais efeitos se declara que foi adjudicado à SOAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA., com sede na Rua de Vila Guadalupe nº 30 em Penafiel, o conjunto das empreitadas "Escavação para execução de Fundações; Betão Armado e Alvenarias; Redes de Água e Esgotos; Redes de Instalações Eléctricas; Rede de Ventilação Forçada e Acabamentos", pelo valor de Esc.560.092.774\$00 (quinhentos e sessenta milhões, noventa e dois mil setecentos e setenta e quatro escudos) com IVA do Edifício SONAE no Marco de Canaveses.

Os trabalhos deste conjunto de empreitadas estão a ser executados e contentes dentro dos preços estabelecidos

arquivo central

Porto, 16 de Junho, 1988

[Handwritten signature]
JOÃO PESSOA JORGE
(Director Geral)

14 OUT. 1988 23

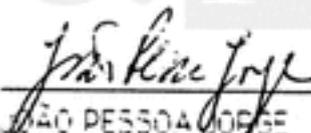
A. T. Fernandes

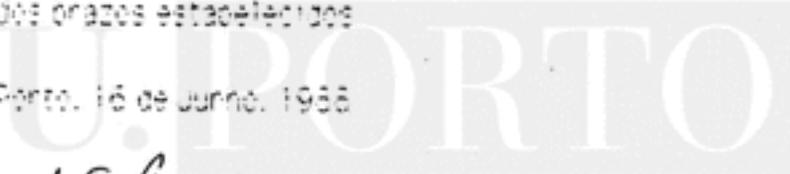

DECLARAÇÃO

Para os devidos e legais efeitos se declara que foi adjudicado a SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA, com sede na Rua da Vila Guadiana nº 30 em Penafiel, a empreitada de **"Canalizações e Instalação dos Respectiveiros Dispositivos de Utilização"** do Edifício SONAE no Marco de Canaveses, pelo valor de ESC.32.317.740\$00 (trinta e dois milhões trezentos e dezasete mil setecentos e quarenta escudos) com 1/4

Os trabalhos desta empreitada estão a ser executados a contento e dentro dos prazos estabelecidos

Porto, 16 de Junho, 1988


JOÃO PESSOA JORGE
(Director Geral)



Viacentro, Administração de Centros Comerciais, SA

A. T. Fernandes
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

Para os devidos e legais efeitos se declara que foi adjudicado à SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA, com sede na Rua da Vila Guadalupe nº 30 em Penafiel, os trabalhos de "Rede de Instalações Eléctricas, Ventilação e Equipamentos", do Edifício SONAE no Mercado de Canaveses pelo valor de 520.840.000\$00 (quinhenta e quatro milhões oitocentos quarenta e dois mil e oitocentas escudadas com 00/100), com os seguintes valores parcelares:

- Eléctricas - 28.957.500\$00
- Ventilação - 5.265.000\$00

Os trabalhos estão a ser executados a contento e dentro dos prazos estabelecidos

Porto, 16 de Junho, 1988

[Handwritten signature]
JOÃO PESSOA JÜRGE
(Director Geral)





CINCLUS

Planeamento e Gestão de Projectos, SA

MAPA 302M 1000 10500
MATRIZ NA ORD. DO PORTO 208 10 10000

14 OUT, 1988
n.º Fernando 23

ORDEN DE COMPRA
PURCHASE ORDER

DATA 24-MAIO-88

REQ. NR

DATA 24-MAIO-88

PROJECTO: 87096 SIAF - MDF

O NUMERO DA ORDEM
DE COMPRA DEVERA
SER REFERENCIADO
NAS FACTURAS

PARA: SCAL
Rua Vila Gualdina,30
4560 PENAFIEL

ADITAMENTO

DATA 24-MAIO-88

LOCAL ENTREGA:

TRANSPORTE: DE V/ CONTA

DATA DE ENTREGA: Ver folha anexa

CONDICOES DE PAGAMENTO:
Ver folha anexa

DESENHOS DE REFERENCIA

NRs 11-c-249-001 a 11-c-249-009 e Mapa de Trabalhos nº16301-A da SCAL

O ADJUDICATARIO ao aceitar esta "Ordem de Compra" declara-se de acordo com todas as "Instruções e Condições" conforme abaixo discriminadas (e anexos) devendo proceder à imediata assinatura e encaminhamento desta via ao Adju dicante

1 - OBJECTO DA ORDEM DE COMPRA

O objecto desta Ordem de Compra é a Empreitada de Terraplenagens de um terreno situado em Mangualde, onde irá ser implantada uma unidade industrial pertencente à SIAF, de acordo com o Processo de Concurso, Proposta da Scal NR.668-AJ/DP de 4 de Maio de 1988, Plano de Trabalhos da SCAL NR.16301 - Alteração A, Acta de reunião ref. 87096/A-90/88 de 17 de Maio de 1988, com respectivos anexos.

Pela CINCLUS

Pelo Cliente

ADJUDICATARIO (nome legal):

SCAL
SOCILODE DE CONSTRUCOES ALIADAS, Lda
GERENCIA

Assinatura do Responsavel:

DATA:



CINCLUS

Planeamento e Gestão de Projectos, SA

14 OUT. 1988
R. J. Fernandes

23

2 - VALOR DESCRIMINADO DA EMPREITADA

DESCRICAO	QUANT	PO UNIT	IMPORTEANCIA
1.1- Decapagem de terra vegetal incluindo aterro	66,377	288\$00	19,116,576\$00
1.2- Escavação incluindo aterro	243,326	325\$00	79,145,950\$00
1.3- Aterro com terras de empresta	8,910	693\$00	6,192,450\$00
1.4- Aciaa de 20% de roche dura (desmonte a fogo) ao volume em excesso ao ponto 1.2	0,0	682\$00	0\$00
1.5- Sem rocha dura (desmonte a fogo)	0,0	285\$00	0\$00
2.1- Marcos	4	83,500\$00	334,000\$00
2.2- Trabalhos preparatorios	Global		3,946,000\$00
TOTAL			108,734,976\$00
IVA(17%)			18,484,946\$00
TOTAL DA EMPREITADA			127,219,922\$00

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - De acordo com condições do Processo de Concurso: por situações mensais dos trabalhos efectivamente executados.

3.2 - Os pagamentos efectuar-se-ao até 50 (cinquenta) dias após a emissão das facturas que terao lugar no último dia útil de cada mes.

4 - REVISAO DE PREÇOS

Nao haverá lugar a revisao de preços.



CINCLUS

Planeamento e Gestão de Projectos, SA

Unidade 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100

23
A. J. Filipe

5 - REGIME DA EMPREITADA

A empreitada será por sistema de empreitada.

Os montantes das facturas a apresentar corresponderão à aplicação dos preços unitários às quantidades executadas mensalmente.

Handwritten initials and signature.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da Empreitada é de 10 semanas com início em 30/05/31, de acordo com MAPA DE TRABALHOS em anexo.

7 - MULTAS E PENALIDADES

De acordo com o Caderno de Encargos.

8 - CAUSAS

De acordo com o Processo de Concurso.

U. PORTO

arquivo central

9 - FACTURAÇÃO

A facturação deverá ser emitida em nome de:

STAF - MDF / 87.531.01
Via Norte
Apartado 11
4471 MAIA CODEX

N. C. - 500 247 005

e entregues ao cuidado de:

CINCLUS, SA.
Avenida da Boavista, 1245 - 2º
4100 PORTO

Handwritten signature.



CINCLUS

14 OUT. 1988

23

P. I. Fernandes

Planeamento e Gest3o de Projectos, SA

10- ANEXOS

- o Desenhos de referencia mencionados na pag. 1 da presente
- o Mapa de Trabalhos Nr 16301- A
- o Notas de Calculo de Volumens, com folha resumo
- o Acta de Reuniao ref3 87096/A-90/88 de 86/05/17.

Pela CINCLUS

Pelo Cliente

Pelo Adjudicatario

U. PORTO

ac arquivo central



23
14 OUT. 1988 Mod. S9-10000-XII-985
n.º. Ferraz } 2716
[Signature]
[Signature] (Camp)

Registado
c/aviso de
recepção

SCAL - Sociedade de Construções
Alberto Leal, Lda
Rua Vila Gualdina, 30
4560 PENAFIEL

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

- 1141

15. JUN 1987

ASSUNTO "Construção das Redes de Drenagem de Águas Residuais de
Canidelo - Sistema II"
-Adjudicação

Exmos. Senhores,

Em referência ao concurso público de 30 de Março de 1987, informamos V. Exas. de que a vossa proposta para a empreitada de "Construção das Redes de Drenagem de Águas Residuais de Canidelo - Sistema II", datada de 27 do mesmo mês de Março, foi aceite pelo montante de esc. 44 110 000\$00 (quarenta e quatro milhões, cento e dez mil escudos) acrescido do IVA.

CAUÇÃO - Deverão V. Exas. providenciar no sentido de, no prazo de 8 dias, ser prestada a caução de esc. 2 205 500\$00 (dois milhões, duzentos e cinco mil e quinhentos escudos), correspondente a 5% sobre o valor da adjudicação.

CONSIGNAÇÃO DA OBRA - Será feita no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura do contrato.

CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO - Será lavrado na Secretaria da Câmara Municipal, em data oportuna e com a maior brevidade.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRECTOR-DELEGADO,

António Albergaria Rezende(Dr.)

14 OUT. 1988

23

2950

M. J. Gonçalves

CONTRATO DE EXECUCAO DA EMPREITADA DE "BETAO ARMADO E ALVENARIAS", DA RESIDENCIA DA PROVINCIA PORTUGUESA DA COMPANHIA DE JESUS

A Provincia Portuguesa da Companhia de Jesus adjudica a execucao dos trabalhos, de remodelacao da sua Residencia sita na Rua N. Sra de Fátima, 156 - 4100 Porto, empreitada de "Betão Armado e Alvenarias", de acordo com o Caderno de Encargos de concurso, à Sociedade de Construções Alberto Leal, Lda.

O preço estabelecido e combinado para todos os trabalhos que fazem parte desta empreitada, em conformidade com o Caderno de Encargos, a proposta do Adjudicatário de 1988 Maio 09, carta do Adjudicatário de 1988 Maio 16 e a reunião de 1988 Maio 20, cuja acta se anexa, é de Esc.: 22.284.432*00 incluindo o respectivo Imposto sobre o Valor Acrescentado, e será pago da seguinte forma:

- 10% um mês após o inicio dos trabalhos, e as restantes prestações serão pagas 30 dias após a apresentação das respectivas facturas, que se basearão sempre nas quantidades de trabalho executadas.

Do valor de cada factura ficarão sempre retidos 10% a titulo de garantia que serão pagos no acto de recepção definitiva, eventualmente substituíveis por garantia bancária de igual valor, válida até à data dessa recepção, e cuja minuta é a que se apresentou em anexo 1 das Condições Jurídicas e Administrativas.

Porto, 1988 Maio 23

Pelo Adjudicatário

Pela COMPANHIA DE JESUS



14 OUT. 1988

Ass. P.A. 23
A.A.
450
R. J. Ferraz

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA
SERVIÇOS TÉCNICOS

Exm^o Senhor
Gerente da FIRMA
S.A. - Administração de Construções Albecco
Leal, Ld^o.
Rua Vila Gualdina, 30
4560 - PENAFIEL

[Handwritten signature and initials]

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa referência	DATA
		/C	
ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA		0104	27 SET. 88

Para os devidos efeitos, comunico a V. Ex^o., que lhe foi adjudicado em reunião de 19/09/88 a empreitada "Obras dos Serviços Técnicos - 2ª Fase", pela quantia de Esc. 129 935 000\$00 + IVA.

De acordo com o disposto no programa do concurso, solicito a V. Ex^o., se digne comparecer nos Serviços de Notariado desta Câmara Municipal, no prazo de oito dias, a contar da data do presente ofício, a fim de ser ^{minutado} marcado o respectivo contrato, ^{para ser visado pelo Tribunal de Contas.} fazendo-se acompanhar dos documentos assinados com um X:

- X - Garantia bancária até 5% sobre o valor da adjudicação;
- X - Conhecimento da Contribuição Industrial;
- X - Número de pessoa colectiva;
- X - Certidão da Conservatória do Registo Comercial (deve indicar por quem fica obrigada a Firma);
- X - Certidão do Centro Regional de Segurança Social do Distrito respectivo;
- X - Identificação completa (Bilhete de Identidade, Nº. de Contribuinte, Residência e Profissão) do ou dos outorgantes.

Junto se envia a minuta do respectivo contrato considerando-se a mesma minuta tácitamente aprovada se no prazo de 5 dias sobre ela não se pronunciar, conforme artigo 96º. do Decreto - Lei nº. 235/86, de 18 de Agosto.

Com os melhores cumprimentos.

O Director do Departamento de Obras e Oficinas,

(Eng^o. Domingos Albino Lopes Ferreira)

M.A./R.M.

14 OUT. 1988

23

N.º 7. Fernando

CONTRATO DE EMPREITADA DA OBRA DE "ARMAZÉM Nº 2 PARA A COOPERATIVA AGRICOLA DE PENAFIEL E CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA"

CONTRAENTES:

PRIMEIRO: Cooperativa Agrícola de Penafiel representada pelo Exmo. Senhor ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MADUREIRA, na qualidade de Presidente da Direcção;—

SEGUNDO: "SCAL - Sociedade de Construções Alberto Leal, Lda.", representada pelo Exmo. Senhor ALBERTO ADRIANO MOREIRA LEAL, na qualidade de sócio-gerente;—

Pelo primeiro contraente foi dito que pelo presente contrato e de harmonia com o resultado do concurso realizado em 1988 Fevereiro 25, dá de empreitada ao segundo contraente que aceita a construção da obra designada em título e nos termos das Cláusulas seguintes:—

Primeira: O segundo contraente compromete-se a executar os trabalhos que constituem o objecto do presente contrato em conformidade com a sua proposta Nº 636/88-AJ/dp, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto que, todos rubricados pelos contraentes, neste contrato se dão, para todos os efeitos, como reproduzidos e integrados;—

Segunda: A empreitada será executada no prazo de trezentos dias;—

Terceira: O preço global da empreitada é de 35.543.000\$00 (trinta e cinco milhões quinhentos e quarenta e três mil escudos) ao qual acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal;—

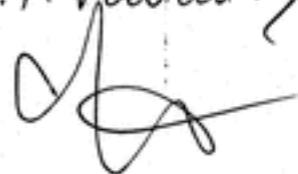
Quarta: Os pagamentos serão mensais e em função das quantidades de trabalhos executadas multiplicadas pelos preços unitários respectivos;—

Quinta: O segundo contraente renuncia ao exercício do poder que lhe é atribuído pelo artigo 132 do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;—

4 OUT. 1988

23

n.º 7. F. F. F. F.



Sexta: O prazo da garantia é de trezentos e sessenta e cinco dias contado a partir da data da recepção provisória;-----

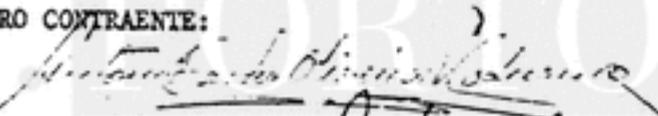
Sétima: Em tudo o que se não encontrar previsto no presente contrato e documentos integrativos observar-se-á o disposto na legislação aplicável às obras públicas e que estiver em vigor;-----

Oitava: O segundo contraente declarou aceitar o conteúdo das cláusulas antecedentes.-----



Penafiel, 1988 Abril 15

PELO PRIMEIRO CONTRAENTE:



PELO SEGUNDO CONTRAENTE:



arquivo central

Em tempo: Os contraentes acordam em que o texto da Cláusula terceira seja substituído pelo seguinte:-----

Terceira: O preço global da empreitada "Armazém Nº 2 para a Cooperativa Agrícola" é de 29.503.468\$00 (vinte e nove milhões quinhentos e três mil quatrocentos e sessenta e oito escudos) ao qual acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal; o preço global da empreitada "Instalações da Caixa de Crédito Agrícola" é de 19.500.000\$00 (dezanove milhões e quinhentos mil escudos) ao qual acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal. -----

§ único: O preço global da empreitada "Instalações da Caixa de Crédito Agrícola" correspondente ao produto da soma dos seguintes preços: o previsto na proposta oficial, 5.444.101\$00 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil cento

8 OUT. 1988

23

M. J. Fernandes

e um escudos); estruturas e toscos (adaptação), 2.810.000\$00 (dois milhões oitocentos e dez mil escudos); e acabamentos; 11.245.899\$00 (onze milhões duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove escudos).

§ segundo: O primeiro contraente pode prescindir da execução dos trabalhos de "estruturas e toscos (adaptação)" não havendo lugar ao respectivo pagamento, nem a qualquer indemnização emergente desse facto. A respectiva ordem de não execução deverá ser comunicada pelo primeiro ao segundo contraente dentro dos cento e oitenta dias seguintes à data da celebração do presente contrato.

Penafiel, 1988 Abril 15

U. PORTO
PELO PRIMEIRO CONTRAENTE:

ac
arquivo central

PELO SEGUNDO CONTRAENTE:

14 OUT. 1988

4243 23

S. Aguiar

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS E CULTURAIS

.....* REPARTIÇÃO

A. J. Fernandes



S.

R.

À Firma

Scal-Socied. Construções Alberto Leal, Lda.

Rua Vila Gualdina, 30

4560 PENAFIEL

[Handwritten mark]

SUA REFERENCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERENCIA

PAÇOS DO CONCELHO

290/88-N

1988-07-25

[Handwritten mark]

Na resposta indicar "Nossa referência". Em cada officio tratar ad de um caso.

Comunico que foi adjudica-da a essa Firma a empreitada de "Arranjo Urbanfstico e Beneficiação da Rua de Martim Moniz entre as Ruas da Vilarinha e a Rua do Lidador", pela importância de 35.937.952\$40 + 2.875.036\$20 IVA = 38.812.988\$60.

A fim de poder ser marcada data para a assinatura da necessária escritura, queira requisitar neste Serviço, no prazo de 8 dias, guias para depositar na Caixa Geral de Depósitos o depósito de garantia no valor de Escs. 1.796.898\$00 e apresentar o ultimo recibo da Contribuição Industrial.

Com os melhores cumprimentos.

Porto e Divisão Central (Notariado), 26 de Julho de 1988.

C. NOTARIO PRIVATIVO,

[Handwritten signature of António Rodrigues Salgado]

/EJ.

(António Rodrigues Salgado)

Shell Portuguesa. S.A.

Sociedade anónima com o capital social de Esc. 250.000.000.000
 Conserv. Reg. Com. de Lisboa n.º 2384



14 OUT. 1988 23

REQUISIÇÃO L. N.º 141931

Sede
 Cédulo Shell
 Av. da Liberdade, 249
 1300 LISBOA

Telegramas SHELL
 Telexes 18322 SHELL P
 44830 SHELL P
 Faxes 57 40 33
 54 54 64
 Correio - Apartado 2008
 1101 Lisboa Codex

Contribuinte N.º 500 248 963

M. J. Fernandes

Departamento/Instalação :

SCAL
 Rua Vila Gualdina, 30
 4500 VIMARIEIRA

EG

Seção :

EGA 12

L

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

27/06/1988

REQUISITAMOS, NAS CONDIÇÕES ABAIXO, O SEGUINTE :	PREÇOS ACORDADOS		
POSTO DE ABASTECIMENTO DE CAVALÕES			
EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO CIVIL			
De acordo com o projecto, caderno de encargos apresentado por esta sociedade, e em conformidade com a Vossa proposta PN 69C/88 - AJ de 8/06/88, a reunião de 22/06/88 e Vosso telex n.º 26.488 de 88/06/27, o preço combinado e estabelecido para os trabalhos da empreitada é (onze milhões, setecentos e dezassete mil, setecentas e noventa escudos)			
	11.717.730	00	00
IVA 17%	1.992.024	00	00
TOTAL	13.709.814	00	00
Condições de pagamento:			
- 40% de adiantamento contra apresentação de garantia bancária;			
- Restante em situações mensais, ficando retidos 10% para garantia dos trabalhos, substituível por garantia bancária.			

Mod. 608 - (4/87)

- I.V.A. INCLUIDO NO PREÇO, A TAXA DE.....% - PREÇO SUJEITO A I.V.A., A TAXA DE.....%

IMPORTANTE: Não efectuaremos pagamentos de facturas que não mencionem os números das nossas requisições.

Obs.: ...Prazo de Execução: 27 de Junho de 1988 a 27 de Agosto de 1988

Emitida por

Autorizada por

DU 7



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

DIRECÇÃO DE PATRIMÓNIO E OBRAS
Rua D. Francisco Manuel de Melo, 15
1000 LISBOA - Telef. 63526-24500 P
Telefax 651278

TEL. 211111 - 211112 - 211113 - 211114

14 OUT. 1988

23

A. I. Fernandes

A SIAL - Associação de Escritores
Alameda Real, 100
Rua V. da Paredina, n.º 30
4560 PENAFIEL

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOTA REFERÊNCIA
843027

DATA
83.03.23

ASSUNTO EMPREITADA DE "Trabalho de Estimação de Edifícios da C.G.D. em Tróvão"
CÓDIGO DE INSTALAÇÃO 04110 NÚMERO DE OBRA 5832

Pelo presente informo V.Ex.ª de que:

- Foi aceite a Vossa proposta para a execução da obra em epígrafe, nas condições expressas no ofício consulta.
- Foi superiormente aprovada a Vossa proposta Ref.ª. P. N.º 215/84/Arquivo montante de Esc. 29.467.527,00
- O início do prazo para a execução da empreitada é contado a partir de 88/09/12.
- De acordo com o n.º. II-1 do ofício consulta, deverá ser entregue no Serviço do Património a guia comprovativa do pagamento à Fazenda Pública do imposto de selo devido, em conformidade com o Art.º. 61-A da Tabela Geral de Imposto de Selo, 3% do valor da proposta (ver minuta no verso).
- Toda a correspondência para esta Direcção relativa à obra adjudicada deverá ter em atenção o seguinte:
 - 1-Mencionar em assunto o código de instalação e o número da obra acima indicados;
 - 2-Indicar a referência do documento da DPO ao qual se refere;
 - 3-Serão devolvidas à proce.ªncia as facturas cuja data de emissão mostre um atraso superior a cinco dias úteis, quando da sua recepção.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR COORDENADOR,

(Tito Lúcio Tavares)

14 OUT. 1989

n.º. Fernandes
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

d) - EFECTIVOS MÉDIOS ANUAIS E DIMENSÃO DOS QUADROS
PERMANENTES.

U. PORTO

ac

arquivo
central

14 OUT. 1988

23

A. T. Fernandes

f

ly

- QUADRO DE PESSOAL -

01 - Número total de trabalhadores	560
- Quadro permanente	88
02 - Licenciados	10
- Diplomados ou equiparados	18
03 - Encarregados	12
04 - Administrativos	44

U. PORTO

a arquivo central

1988 / Outubro / 10

S.C. ALBERTO LEAL, LDA.

23

14 OUT. 1988

M. T. Fernandes
[Signature]

[Signature]

[Signature]

e) - RELAÇÃO DOS QUADROS TÉCNICOS E ORGÃOS TÉCNICOS DA
EMPRESA.

U. PORTO



arquivo
central

14 OUT. 1988

p. r. Fernandes


ALBERTO ADRIANO MOREIRA LEAL



Ano de Nascimento - 1942

Diplomas - Frequência do 4º ano do curso de Eng. Civil e Minas do Instituto Industrial de Porto.



1967 - 1970 - Gerente de uma Empresa de Construção Civil de 100 empregados.

1970 - Quadro da Sociedade de Construções SOARES DA COSTA, S.A.R.L. Trabalhou inicialmente como Técnico de Produção. No mesmo ano Técnico Residente na Refinaria Angola - Matosinhos.

1971 - Chefe da Divisão de Trabalhos - Nordeste, função que desempenhou até 1980.

1980 - Cumulativamente com a função de Chefe de Divisão de Obras Nordeste, foi nomeado Director da Sociedade de Construções SOARES DA COSTA S.A.R.L. para a Ilha da Madeira.

1981 - Nomeado Director Geral Delegado da Sociedade de Construções SOARES DA COSTA S.A.R.L., para a SOCNIL Sectores Nordeste e Arquipélagos da Madeira e Açores.

1981 - Cumulativamente com as funções antes descritas, foi nomeado Director Geral da "SOLUSO"-Construções Soares da Costa y Asociados, C.A", na Venezuela.

1983 - Criação da "SCAL"-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA." da qual é Sócio Gerente.

U. PORTO arquivo central

14 OUT. 1988²³

A. F. Ferreira

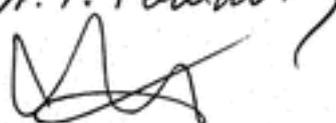
FRANCISCO LUIS DE CASTRO FERREIRA LEITE

- | | |
|-------------------|--|
| Ano de Nascimento | - 1944 |
| Diplomas | - Licenciatura em Direito pela Universidade de Lisboa.
- E.P. Doutoramento de Universidade em Economia Política pela Universidade de Paris-Pantheon-Sorbonne.
- Diploma de Marketing pela Escola Francesa de Informação e Marketing. |
| De 1972 a 1974 | - Serviço Militar e exercício de advocacia. |
| De 1975 a 1977 | - Advogado. Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Técnico de 1ª Classe do Gabinete Coordenador para a Cooperação. |
| De 1977 a 1978 | - Gestor de uma média empresa têxtil. |
| De 1978 a 1979 | - Advogado na Sociedade de Construções Soares da Costa, Sarl. |
| De 1980 a 1982 | - Director Jurídico na Sociedade de Construções Soares da Costa, Sarl. |
| De 1982 a 1984 | - Director-Geral da Sociedade de Construções Soares da Costa, Sarl. |
| 1986 | - Assessor da "SCAL" - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA. |

hi
ly

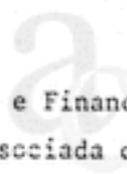
14 OUT. 1988

23

A. F. Fernando


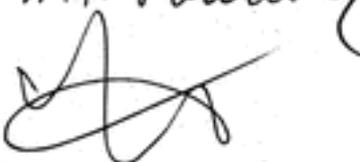
FERNANDO SIMÕES HELENO

Ano de Nascimento	1951	
Diplomas	Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa (1973)	
De 1973 a 1979	Inspeção-Geral de Finanças. Categoria: Inspector-Técnico Principal-Chefia do Gabinete de Apoio Técnico do Serviço de Inspeção de Empresas.	
De 1979 a 1981	Director do Departamento de Controlo Económico da Sociedade de Construções Soares da Costa, SARL Coordenação dos Contratos no estrangeiro sob os aspectos económicos, financeiros e fiscais; assessoria da Administração.	
De 1981 a 1984	Director Administrativo e Financeiro da "SOLUSO", Empresa da Venezuela associada da "Soares da Costa, Sari".	
De 1984 a 1986	Director Administrativo e Financeiro do Consórcio constituído pelas empresas "Soares da Costa, Sarl", "Ilídio Monteiro, Lda", Teixeira Duarte, Lda" e OPCA, Lda", para a construção da Ponte Ferroviária sobre o Rio Douro.	
1986	Quadro da "SCAL"-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA.	

U. PORTO  arquivo central

14 OUT. 1988

23

A. V. F. Soares


ALFREDO AUGUSTO VIEIRA SOEIRO

- Ano de nascimento - 1954
- Diplomas
- Licenciatura em Engenharia Civil, opção de Estruturas, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, em 30 de Junho de 1976, com a média de 15 valores.
 - Curso do Instituto Francês do Porto.
 - 10º ano do Instituto Americano do Porto.
 - Estágio na EDP, secção de Estruturas, na equipa da Barragem do Pocinho.
 - Análise Económica de Projectos de Saneamento Básico (OMS e Banco Mundial).
 - Curso de tratamento de águas residuais, no Porto, levado a cabo pela Faculdade de Engenharia.
 - CAD - North (Computer - Aided Desing) em Manchester - Inglaterra.
 - Seminários vários do LNEC no domínio da Engenharia Civil.
- Experiência de docência
- Universitária
- Desde Dezembro de 1976 até ao presente, assistente da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
 - Leccionamento de aulas práticas nas cadeiras de Desenho Técnico (de 76 ao presente) e de Desenho Complementar (de 77 a 81), do Curso de Engenharia Civil.
 - Desde 1980, leccionamento de aulas práticas da cadeira de Métodos e Técnicas de Representação Gráfica da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
 - Leccionamento de aulas teóricas da Cadeira de Desenho Técnico do Curso de Engenharia Civil (81/82).
 - Desde Agosto de 1985 a continuar os estudos de pósgraduação com vista ao doutoramento na Universidade da Florida EUA.
- Experiência Profissional
- Janeiro a Novembro de 1984
Actividade desenvolvida no Sector de Preparação e Coordenação de obras, tendo supervisionado algumas, durante as fases de orçamento e de execução. Em destaque estão as que decorreram nos Açores, Base das Lages, para A Us Navy e USAF.

14 OUT. 1988

H. J. Ferreira 23

Nessas obras incluem-se a AUTO-HOBY-SHOP (140.000.000, FINE STATION 1.200.000 US\$), AIRCRAFT REFUELLING SYSTEM (1.200.000 US\$).

- Julho de 1982 a Dezembro de 1983

Chefia do Gabinete de Projectos da Sociedade de Construções SOARES DA COSTA, SARL, no domínio da arquitectura e estruturas. Durante esse período o pessoal foi composto, em média de 6 arquitectos, 8 engenheiros, 18 desenhadores e 6 administrativos. Há a destacar a elaboração dos seguintes projectos de execução:

- Terminais TIR (1,7 e 1,2 milhões de contos, Porto e Lisboa, respectivamente);
- Bairro de Marzovelos, Viseu (120 fogos);
- Fábrica ARA Portuguesa, Vila Nova de Gaia (2.500m²);
- 150 habitações para a USAF, Lages (8 milhões US\$);
- Quartel dos Bombeiros para U.S.Navy (1,2 milhões US\$).

- Junho de 1981 a Junho de 1982

Colaborador na Sociedade de Construções SOARES DA COSTA, SARL, na Secção de Planeamento, desempenhando as seguintes tarefas:

- Coordenador dos Projectos;
 - Hotel Bahia Palace (Água Dalto), Açores. (luxo 100 quartos);
 - Hotel Monte Palace (Vista do Rei), Açores (Luxo 80 quartos);
 - Conjunto Turístico da Quarteira, Algarve (1.500 m²) e de vários anteprojectos para concurso;
 - Orientador e executor de programas de cálculo automático de estruturas de betão armado e metálicas do Gabinete de Projectos da Empresa SOARES DA COSTA, SARL;
 - Análise do projecto e da execução do conjunto habitacional de "Agu. Blanca" - Valencia - Venezuela (9 edificios de 16 piso.) segundo o processo patenteado pela SCY, SYSTEM CONCEPT INTERNATIONAL, INC, análise essa feita sob orientação e chefia do Prof. Doutor Eng^o. Joaquim Sarmento;
 - Participação na elaboração do relatório com o respectivo parecer.
- Janeiro de 1979 a Maio de 1981
- Colaborador do Gabinete de Projectos VERTICE, Porto, tendo desenvolvido os seguintes trabalhos:
- Anteprojectos de estabilidade para concursos de obras sobre projectos base ou como variantes a estes, visando alterar o sistema construtivo;

1.ª OUT. 1988 23
n.º 7. F.º 1111 y

- Elaboração, com autoria em exclusividade, dos projectos de execução da estrutura das seguintes obras já executadas:
 - Bairro Araucária, Vila Real (240 fogos);
 - Bairro de Francos - Porto, (120 fogos);
 - Bairro Cruz de Pau - Matosinhos, (55 fogos);
 - Bairro Santa Luzia - Terceira - Açores, (97 fogos);
 - Moradias em caminha, (60 fogos);
 - Conjunto Habitacional da Tripeira - Vila Nova de Gaia, (280 fogos);
 - Bairro em Câmara de Lobos - Madeira, (320 fogos);
 - Conjunto Habitacional ANGUSTURA II - Venezuela, (140 fogos);
 - Silo Auto Los Teques - Venezuela (10.000 m²);
 - Quartel dos Bombeiros de Lordelo - Paredes, (1.200 m²);
 - Colaboração em projectos de execução da estrutura de várias obras com outros elementos do gabinete, destacando-se:
 - Viaduto sobre a via férrea do Douro, em Ermesinde;
 - Conjunto Habitacional ANGUSTURA I - Venezuela, (1.200 fogos);
- De Março de 1977 a Dezembro de 1978:
 - Colaborador do Gabinete de Projectos HIDURBE, Consultores de Hidráulica, com o desempenho das seguintes tarefas:
 - Elaboração de anteprojectos no campo do Saneamento Básico (sobretudo estações de tratamento de águas residuais);
 - Coordenador dos projectos do gabinete e da sala de desenho;
 - Assessor da SCAL-SOCIÉDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA.

11 out 1989 R3
 P. T. Fernandes


ALBERTO AUGUSTO DA SILVA NEVES

Diplomas

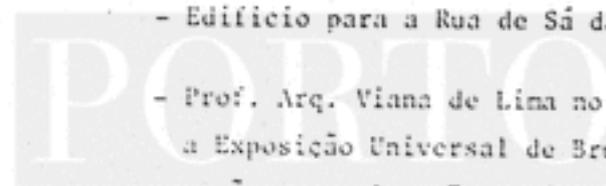
- Arquitecto diplomado pela Escola Superior de Belas Artes do Porto.
- Membro da Associação dos Arquitectos Portugueses (AAP).
- Membro da União Internacional de Arquitectos (UIA).
- Arquitecto-Consultor da CNEC-Conselho Norteno de Engenheiros Consultores.

1973

- Ingresso no Centro de Projectos "VERTICE" exercendo a sua actividade até 1981, data em que ingressou no quadro SC Soares da Costa, ao serviço da imobiliária "Soarta" (SC).

Colaborou

- Prof. Arq. João Andresen no projecto da Colónia de Férias para a FNAT - Vila do Conde (Concurso)
- Edifício para a Rua de Sá da Bandeira (concurso CMP)
- Prof. Arq. Viana de Lima no Pavilhão de Portugal para a Exposição Universal de Bruxelas (concurso em colaboração com o Arq. Fernando Távora)
- Trabalho da delegação portuguesa, constituída pelos Arqt.os Fernando Távora, Viana de Lima, Octávio Filgueiras e Arnaldo Araújo ao Congresso do CIAM em Dubrovnik na Jugoslávia.
- Imóvel de habitações no Porto
- Arq. Fernando Távora no Antepiano de Urbanização de Antemor-o-Velho
- Arranjo Urbanístico da zona central de Aveiro, a partir duma ideia base do Prof. Art. Robert Auzele
- Edifício para a instalação dos Serviços de Tesouraria, Finanças, Centro Cultural e Biblioteca da Câmara Municipal de Aveiro.
- Imóvel para a filial da CGD de Aveiro.
- Imóvel para a dependência bancária e habitações do BBI no Porto.
- Arquitectura de interior: Administração do BBI - Porto.
- Convento da Quinta da Azenha-Gondomar incluindo o desenho de todo o equipamento e das alfaías religiosas.

U. PORTO  arquivo central

14 OUT. 1988

A. J. Fernandes 23

/...

- Igreja e pavilhão para aulas, laboratórios e museus de Ciências Naturais e de Física do Instituto Nun'Alvares, Caldas da Saúde - Santo Tirso, incluindo o desenho de todo o equipamento escolar, do museu e das alfaias religiosas, desenho do órgão de tubos e acompanhamento da sua construção em Bilbau.
- Igreja de S. João de Ver - Vila da Feira
- Torre (90 metros) para escritórios e hotel, centro comercial e parque de estacionamento subterrâneo no centro de Aveiro (anteprojecto).
- Centro social e cultural para o complexo mineiro do Marão (estudo prévio).
- Projectos em "VERTICE"
- Projecto (parcial) das instalações da Texas Instruments (Portugal) - 1^ª Fase.
- Projecto-variante para o concurso de ampliação do Aeroporto da Portela de Sacavém (concurso suspenso).
- Ampliação dos escritórios e adegas "Croft" no Pinhão.
- Posto Médico "Croft" - Vila Nova de Gaia.
- Instalações sociais e escritórios para o estaleiro de Azeitão, da SC Soares da Costa (não construído).
- Parque industrial de Celeirós (concurso).
- Instalações provisórias dos Estaleiros de Bissau - Guiné, do Consórcio "SOCOVIAS".
- Residência oficial do Primeiro Ministro da Guiné-Bissau (estudo prévio).
- Residência Morgado (Ver: uela). (Estudo prévio).
- Escolas Preparatórias e Secundárias de Arouca, Vale de Cambra, Alijó, Benfica, Amadora, Restelo, Parede e Odive-las.
- Instalações Sociais e residenciais para estudantes de Universidade de Coimbra (anteprojecto).
- Imóvel para habitação e centro comercial em Ponta Delgada (anteprojecto).
- Hospital Distrital de Vila Real (Bloco Cirúrgico) 240 camas.

.../

14 OUT. 1988

23

M. J. Fernandes


1...

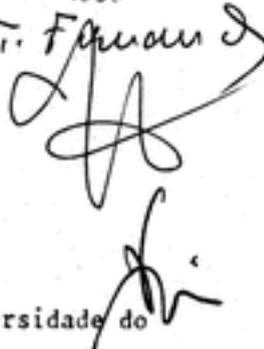
- Projectos em "SOARTA".
- Imóvel para escritórios e comércio, com estacionamento subterrâneo (anteprojecto). 
- Imóvel para habitações - Nevogilde - Porto.
- Edifício "BRISTOL" para habitações, comércio, escritórios, centro cultural e parque subterrâneo em dois níveis. 
- Projectos em gabinete próprio.
- Creche, infantário e salas de estudo para a Camara Municipal de Gondomar (anteprojecto). Apresentado na ESBAP para obtenção de diploma de Arquitectura).
- Agência da CGD de Cabeceiras de Basto. Projecto não realizado.
- Agência da CGD em Vieira do Minho.
- Agência da CGD - edifício próprio - Lousada, em fase de projecto de execução.
- Diversos pavilhões para exposições e feiras, com destaque para os pavilhões da "OLIVETI".
- Talhonamento e projectos de moradias em S. João da Madeira.
- Centro de distribuição de energia electrica de S. Martinho do Dume. Idem de Vale de Cambra. EDP.
- Centro de distribuição e subestação de energia electrica para a EEM - Madeira.
- Lar da terceira idade - Braga. Em fase de projecto.
- Casa de Chá "BOA NOVA" - Matosinhos.
 Projecto de equipa, constituída por Alberto Neves, Alvaro Siza Vieira, Antonio Menéres e Luis Botelho Dias, vencedora do concurso aberto pela Camara Municipal de Matosinhos.
- 1985 - Iniciou a sua colaboração com a "SCAL"-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL,LDA., como assessor de arquitectura.

U. PORTO & arquivo central

at
 2:

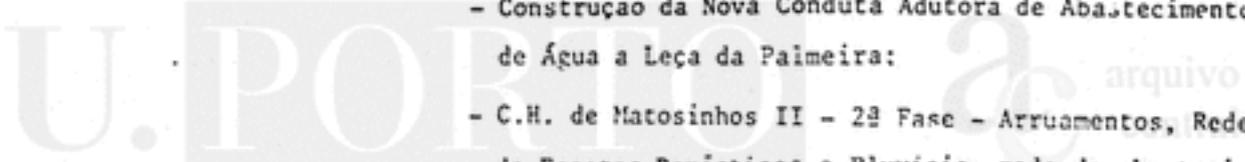
14 OUT. 1988

23

M. T. Fernandes


FRANCISCO DOMINGOS BASTOS MENEZES

- Nascimento - 1950
- Diplomas - Licenciado em Engenharia Civil pela Universidade do Porto.
- 1978 a 1978 - Estágio na JAE - Viana do Castelo, tendo acompanhado os estudos dos trabalhos:
 - Traçado da nova ponte de Viana
 - Construção da variante à E.N. 13, Vila Praia de Ancora - moledo do Minho.
- 1978 a 1988 - Quadro da Construtora do Niassa, Lda.
 Colaborou no estudo, planeamento e direcção, entre outras das seguintes obras:
- CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
- Construção da Nova Conduta Adutora de Abastecimento de Água a Leça da Palmeira;
 - C.H. de Matosinhos II - 2ª Fase - Arruamentos, Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais, rede de abastecimento de Água e de Distribuição Eléctrica;
 - Construção do Cemitério Municipal de S. Mamede de Infesta e Rectificação da E.M. 536.
- CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA
- Pavimentação da Zona Adjacente aos Estabelecimentos de Ensino e às Instalações Desportivas Municipais - 2ª Fase;
 - Construção de Passeios na Zona Escolar da Vila da Maia;
 - Pavimentação da Travessa da Lagoa e Calvario;
 - E.M. 543, Lanço entre a E.N. 14 (Chiolo) e o Lugar da Guarda (E.N. 107) Beneficiação e Pavimentação;
 - Pavimentação a Betuminoso dos Arruamentos do Loteamento da Quinta do Mosteiro;
 - Construção das Redes de Águas e Saneamento do Loteamento da Quinta do Mosteiro;



14 OUT. 1988

M. T. Fernandes

23

- Construção das Infra-estruturas e Pavimentação da Zona Industrial-Zona Poente - Via 2 - Maia;
 - Rectificação e Pavimentação da Via de Ligação da Rua Eng^o Frederico Ulrich e a E.M. em Gemunde;
 - Construção das Infra-estruturas e Pavimentação do Sector VII da Zona Industrial da Maia I;
 - Passagem Superior à Linha de Leixões (Ramal do Lida-dor).
- JUNTA AUTONOMA DE ESTRADAS
- E.N. 13 km 8.000 - Beneficiação do Lanço entre Morei-ra e Azurara;
 - Beneficiação do Lanço da E.N. 202 entre Viana do Cas-telo e Ponte de Lima (Pav. em Betão Betuminoso);
 - Construção do Lanço do IP 4 entre Campeã e Parada de Cunhos;
 - Alargamento e Reforço do Pavimento entre o Nó da Au-to-Estrada em Vila da Feira e a E.N. 109 (proximida-des de Ovar);
 - Beneficiação do Lanço da E.N. 101 entre Braga e Gui-marães (pav. em Betão Betuminoso), inclui alargaman-to da Ponte Taipas;
 - Beneficiação do Lanço da E.N. 105 entre Porto (Trava-gem) e Santo Tirso (Pav. em Betão Betuminoso);
 - Beneficiação do Lanço da E.N. 105 entre Santo Tirso e Guimarães (Pav. em Betão Betuminoso);
 - Construção do Lanço do IP 4 entre Quintela de Lampa-ças e Santa Comba de Rossas;
 - E.N. 306, Beneficiação do Lanço entre Fontainhas (Km 65,700) e Vilarinho (Km 78,200);
 - E.N. 102 Beneficiação entre Via Rápida (Km 3,200) e Rebordões (Km 11,400) - (Pav. em Betão Betuminoso);
 - E.N. 2, Beneficiação entre Chaves (Km 1,940) e Vida-go (Km 17,920) (Pav. em Betão Betuminoso);

14 OUT. 1988

23

A. T. Fernandes

- E.N. 102, Beneficiação entre Macedo de Cavaleiros (Km 7,500) e a Ponte do Sabor (Km 55,000).
- GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA
 - Conjunto Habitacional - Nazaré III - no Funchal;
 - Construção da Escola Primária da Nazaré - no Funchal;
- FUNDO DE FOMENTO DE HABITAÇÃO
 - Infra-Estruturas do Conjunto Habitacional de Pereiro - 80 fogos;
 - Plano Integrado de Guimarães - 3ª Fase - Infra-Estruturas do Sector A e B;
 - Construção das Infra-Estruturas do C.H. de Carcavelos;
 - Construção de 144 fogos do Conjunto Habitacional de Carcavelos.
- SERVIÇOS TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO
 - Terraplanagens, Rede de Esgotos Domésticos, Industrial e Pluvial e Pavimentação da Estação de Recolha de Autocarros de S. Roque da Lameira.
- CONSTRUÇÕES ESCOLARES
 - Construção das Infra-Estruturas e Pavimentação da Escola Preparatória de Lordelo - Paredes;
 - Construção das Infra-Estruturas e Pavimentação da Escola Preparatória de Esmoriz;
 - Construção das Infra-Estruturas e Pavimentação da Escola Preparatória de Arouca;
 - Pavimentação do Campo de Jogos e Arranjos Exteriores da Escola Preparatória de Murça;
 - Construção Civil da Escola Preparatória do Ensino Secundário de Murça
- BRISA - AUTO-ESTRADAS DE PORTUGAL, SA
 - Auto-Estrada do Norte - Construção do Sub-lanço entre Carvalhos e Vila da Feira.

14 OUT. 1998

23

n. 7. Fernando
[Handwritten signature]

- CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

- Construção das Infra-estruturas e Pavimentação do Grupo de Moradores Populares do Falcão.

1998

Quadro da "SCAI - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA.", com contrato verbal a tempo inteiro.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

OBRAS EM CURSO

VIACENTRO - ADMINISTRAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS, SA.

- Direcção da obra de estruturas de betão armado e acabamentos do Edifício SONAE no Marco de Canaveses.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAMILICÃO

- Direcção da obra de Construção da Central de Camionagem em Vila Nova de Famalicão.

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PENAFIEL

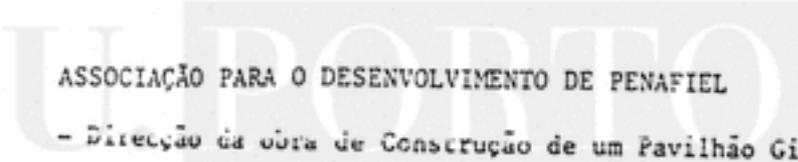
- Direcção da obra de Construção de um Pavilhão Gimnodesportivo em Penafiel.

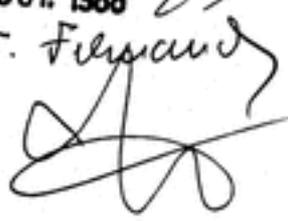
PROCÍNCIA PORTUGUESA DA COMPANHIA DE JESUS

- Remodelação Total da Residência na Rua Nossa Senhora de Fátima - Porto.

SIAP - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS FLORESTAIS, SA.

- Estudo, planeamento e Direcção da obra de terraplanagem incluindo acessos e arruamentos em Água de Cima - Mangualde.



14 OUT. 1988 23
 A.T. Fernandes


CRISTIANO PINTO SÁ FERNANDES

Ano de Nascimento

-

Diplomas

- Engenheiro civil pela Universidade do Porto.

De 1976 a 1982

- Director da Borges & Irmão Comercial, tendo dirigido nas diferentes fases os seguintes empreendimentos:
 - Imóvel da Torrinha, composto por 97 habitações e Centro Comercial com 37 lojas;
 - Imóvel de Ovar, com 97 habitações e 34 lojas;
 - Imóvel de Roberto Ivens em Matosinhos com 14 habitações e 2 lojas;
 - Imóvel Mousinho de Albuquerque em Matosinhos com 5 habitações e 2 lojas;

No mesmo período fui convidado pela Sociedade Industrial RAIONE, dependente do Banco Borges & Irmão, para fiscalizar, coordenar e comercializar uma urbanização composta de 373 habitações, uma sala de cinema, e Centro Comercial com 34 lojas e 18 escritórios.

De 1982 a 1986

- Assumi a Direcção Comercial da Construtora do NIASSA, LDA. sendo das minhas atribuições contactos com outras empresas para a formação de consórcios; coordenação da Associada Ubinorte Imobiliária. Comercialização e coordenação dos trabalhos da "Urbanização da Quinta do Monte Grande" em Vila Nova de Gaia empreendimento constituído por 1792 fogos distribuídos por 109 edifícios, agrupados em 18 bandas para uma população estimada em 9000 habitantes. Desenvolvimento para habitação celebrado entre a construtora do NIASSA, LDA., Fundo de Fomento da Habitação com o apoio da Caixa Geral de Depósitos.

De 1986 a 1987

- Director da firma Futuro da Silva & C^ª. Lda. Nestas funções dirigi a conclusão de diversas obras entre as quais o Hospital de Vila Real, diversas escolas e obras particulares.

1988

- Quadro da SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA., com contrato verbal a tempo inteiro.

14 OUT. 1988

23

A. T. Fernandes

ANTÓNIO LUIS SEIXAS TRIGO

- Ano de nascimento - 1950
- Diplomas
- Licenciatura em Engenharia Civil pela Escola Superior de Pernambuco com equivalência para as universidades portuguesas;
 - Curso de montador electricista pela Escola Industrial de Benguela - Angola;
 - Curso de Luminotecnia realizado na Peterco, S.A. - Brasil, com estágios em S. Paulo - 1976
 - Brasil - 1977
 - Ciclo de estudos sobre controle de obras, promovida pelas Universidades do Recife/Brasil - 1979.
 - Participação no Simpósio de Luminotecnia, "Fábrica Silvania" - Recife/Brasil - 1977.
- 1975 - Jornal O Globo - Brasil, Assistente de Manutenção:
- 1976 - 1981 - Coordenador do Departamento Técnico da Peterco S.A. - Brasil.
- Ao serviço desta empresa foram realizados os seguintes projectos:
- Calcadrões do Recife, 1976/1977;
 - IBM do Recife, 1978
 - CONAB - Habitações Populares - Recife/Brasil - 1979/1981
- 1981
- Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A.
 - Ao serviço desta empresa, no Departamento de Orçamentos, colaborou nos seguintes projectos:
 - Adaptação do Edifício Bela Vista a Lar para a 3ª Idade;
 - Imóvel para habitações e Comércio de José Jacinto Figueira e outros;
 - Construção de um Pavilhão Gimnodesportivo - Funchal;

14 OUT. 1988

23

A. J. Fernandes

- Mercado Municipal de Câmara de Lobos;
- Conjunto Habitacional "NAZARE II";
- Colégio do Infante.

1983

Técnico Residente de Condução de Obra:

- Medições finais e entrega dos hotéis Água de Alto e Vista do Rei - S. Miguel - Açores;
- Banco Totta & Açores - Ilha Terceira - Açores;
- Alojamento para oficiais Casa Branca - Açores;
- Clube de Praças - Base das Lages;
- Camarata para Praças - Base das Lages;
- Igreja dos Altares (reconstrução) - Altares - Terceira - Açores;
- Hospital de Angra do Heroísmo - Terceira - Açores.

Execução das obras:

- Aerogare Civil das Lages - Ilha Terceira - Açores;
- Edifício do Comando da Base Aérea nº 4 - Ilha Terceira - Açores;
- Execução da Escola de Pedrulha - Coimbra, como director da obra.

1986

- Coordenador da Zona Soyo - Kuando - Angola;
- Execução para a ELF - Arquiteine Francesa, da segunda fase da Base do Kuando - Angola;
- Hospital do Soyo;
- Execução de 50 moradias para a ELF - Arquiteine Francesa;
- Coordenação e Apoio à frente de máquinas em reparação de plataforma e abertura de Picadas para a FINA-PETRÓLEOS;
- Execução de várias obras para 42 operadores existentes na base Petrolífera do Kuando - Soyo - Angola;
- Quadro da SCAL - Sociedade de Construções Alberto Leal, Lda.

1988

14 OUT. 1988 23
 n. 7. Fervar


EMÍLIA MARIA MARTINS SAMPAIO DE PINA FERREIRA DE OLIVEIRA

Ano de Nascimento

1951

Diplomas

Licenciada em Engenharia Civil pela Escola Politécnica de Pernambuco com equivalência para as Universidades portuguesas.

Diversos estágios e cursos de especialização post-uni-versitários.

De 1978 a 1980

Construtora Jofre, Lda. chefiando o Departamento de Orçamentos, com interferência directa, entre outras, nas obras:

- Companhia Brasileira de Torres
- Banco do Brasil, SA. - Agências e Sedes
- Probrás- Proteidos do Brasil, SA.
- Banco Nacional, SA. - Agencias
- Telpe - Telecomunicações de Pernambuco
- COHAB - Cia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco.
- Cálculo estrutural do Edifício Amélia Xavier - conjunto de 3 blocos para apartamentos.

De 1981 a 1982

Chefe do Departamento de Orçamentos da SOCNIL Associada da Sociedade de Construções Soares da Costa, SA.

Dirigiu e coordenou os orçamentos, entre outros, das obras:

ILHA DA MADEIRA

- Edifício Baía - Funchal
- Edifício da Agência do Montepio Geral do Funchal
- Empreendimento das Beatas
- Conclusão do Imóvel Habitacional da Quinta do Deão -
 - 1ª Fase.
- Pavilhão Gimnodesportivo do Funchal
- Construção de 18 fogos no Sítio do Espírito Santo

14 OUT. 1988

23

M. F. Fernandes



1988

Quadro da SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL,
LDA., com contrato verbal a tempo inteiro.

U. PORTO

ac arquivo central

14 OUT. 1988

23

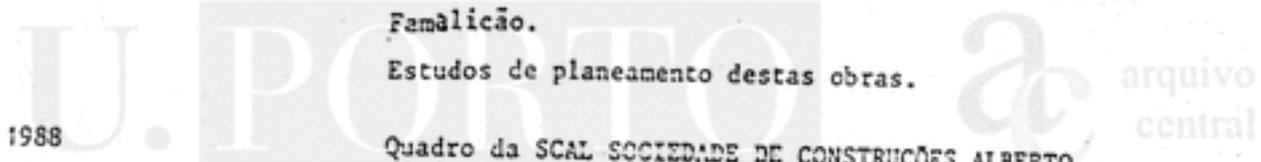
M. F. Fernandes





ANTONIO JOSÉ MORAIS COELHO DE MAGALHÃES

Ano de nascimento	1962
Diplomas	Licenciatura em Engenharia pela Universidade do Porto - Opção Estruturas
1987	Estagiário da SCAL-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA. Colaboração no estudo de várias propostas, nomeadamente do Edifício SONAE - Marco de Canavezes e Construção da Central de Camionagem em Vila Nova de Famalicão. Estudos de planeamento destas obras.
1988	Quadro da SCAL SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA., desde Agosto de 1987, com contrato verbal a tempo inteiro.



14 OUT. 1988

23

M. J. Fernandes
[Handwritten signature]

LUIS VASCO CORTE-REAL DOS REIS

- Ano de Nascimento - 1947
- Diplomas - Licenciatura em Engenharia Mecânica pela Universidade do Porto.
- De 1972 a 1976 - Oliveira & Ferreirinha
 - Direcção de Produção
 - Chefe de Departamento nas novas instalações
 - Chefe de Departamento de acabamentos
- De 1975 a 1977 - Cumulativamente Assistente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, leccionando as disciplinas de Compressores e Máquinas Frigoríficas.
- 1977 - Chefe da Direcção Mecânica da Sociedade de Construções Soares da Costa, SA.
- 1983 - Assessor da SCAL - Sociedade de Construções Alberto Leal, Lda.
 Organização das oficinas de mecânica de equipamentos e mecânica geral dos novos estaleiros da SCAL.
- 1987 - Quadro da SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA. com contrato verbal a tempo inteiro.

4 OUT. 1988 23
 n.º. Fernando



FERNANDO MANUEL BESSA RODRIGUES E SILVA

Ano de Nascimento	1950
Diplomas	Bacharelato em Engenharia Civil Engenheiro Técnico Civil
De 1978 a 1979	Profissão liberal
De 1979 a 1983	Director-Técnico de Albino Caetano Duarte, Lda.
De 1983 a 1986	Director na "Fernando Oliveira Maia & Filho, Lda.
1986	Quadro da "SCAL" - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA.

1987 Direcção entre outras das Obras:

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

Abastecimento de água ao concelho de Castelo de Paiva - Construção de Reservatórios.

Abastecimento de água ao concelho de Castelo de Paiva - Sistema Adutor.

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO 19 DE FEVEREIRO
 Abertura de ruas, pavimentação, construção de passeios, saneamento e abastecimento de água.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Obras de beneficiação da Rua Ezequiel Campos (entre as ruas Dr. Aires de Gouveia e rua Direita de Pereiró).

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Construção das infraestruturas e pavimentação do Grupo de Moradores Populares do Falcão.

VIACENTRO - ADMINISTRAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS, SA.

Direcção da obra de estruturas de betão armado e acabamentos do edifício SONAE - Marco de Canaveses.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAMILIÇÃO

Direcção da obra de Construção da Central de Camionagem em Vila Nova de Famalicão.

.../...

14 OUT 1988
23
M. T. Fernandes

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PENAFIEL
Direcção da obra de construção de um Pavilhão
Gimnodesportivo em Penafiel.

PROVINCIA PORTUGUESA DA COMPANHIA DE JESUS
Remodelação total da residência na Rua Nossa Senhora
de Fátima - Porto.

SIAF - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS FLORESTAIS, SA.
Estudo, planeamento e Direcção da obra de tarrapla-
nagem incluindo acessos e arruamentos em Água de
Cima - Mangualde.

U. PORTO

ac arquivo
central

23
 N.º. Ferrucio
 24 OUT. 1988

SEBASTIÃO JOSÉ MENES GONÇALVES PEREIRA

Data de Nascimento

1961

Diplomas

Agente Técnico Civil pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto.

1986

Estágio em Arnaldo & Amorim, Lda., no Departamento de Medição e Orçamentos.

Julho do mesmo ano ingressou na Niassa, tendo a seu cargo a Direcção da obra de Beneficiação do troço de estrada de Macedo de Cavaleiros / Fonte do Savor.

1988

Quadro da SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA. com contrato verbal a tempo inteiro.

OBRAS EM EXECUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

- Construção das Redes de Drenagem de Águas Residuais do Canidelo - Sistema II;
- Construção de 100 Ramais de Saneamento nas Ruas de Ernesto Silva, Cabo Borges, 19 de Maio e Outras.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

- Acesso à Escola Secundária Fontes Pereira de Melo e ligação à Rua João de Deus;
- Construção e Beneficiação dos passeios das Ruas de Almada, Entreparedes, Alvares Cabral, Picaria e Praça D. Filipa de Lencastre.

14 OUT. 1988
n.º. Feliciano



ALVARO JORGE ALVES DA SILVA

Ano de Nascimento - 1959

Diplomas - Curso de Construção Civil.

1981 - Início da actividade como Medidor-Orçamentista na Divisão de Estudo de Propostas Aço e Madeira, na Empresa SOARES DA COSTA, SARL.

1984 - Quadro da "SCAL"-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA., como Técnico do Departamento de Orçamentos - Sede.

U. PORTO

arquivo central

14 OUT. 1988

23

M. T. Fernandes

JOAQUIM ARAÚJO TEIXEIRA

Ano de Nascimento	1942
Diplomas	Frequência do 5.º ano do Instituto Superior de Engenharia do Porto
De 1967 a 1968	Ingresso na Sociedade de Construções Soares da Costa, Sarl. como medidor orçamentista
De 1968 a 1969	Na referida Empresa, técnico auxiliar de obras
De 1969 a 1970	Técnico de Obras daquela Empresa
De 1970 a 1973	Coordenador de obras na mesma Empresa
De 1973 a 1981	Adjunto de uma das Direcções de Obras na mencionada Empresa
De 1981 a 1983	Chefe de Divisão de Obras daquela Empresa, no Cairo - Egipto
De 1983 a 1984	Chefe de Fiscalização, entre outras, das obras da "Imobiliária da Arrábida, Lda."
1985	Faz parte dos quadros da área de produção da "SCAL" - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA.

14 OUT. 1988 23

N. T. Fernandes



MÁRIO DIAS OLIVEIRA

Ano de Nascimento - 1945

- Diplomas - Curso Geral de Mestrança de Construção Civil da Escola Industrial Infante D. Henrique - Porto.
- De 1960 a 1967 - Colaborador de Eng^o Luis José Oliveira Júnior como Desenhador e Medidor Orçamentista.
- De 1967 a 1970 - Serviço Militar.
- De 1970 a 1972 - Quadro da Sociedade de Construções Soares da Costa, SA. como Desenhador e Técnico de Obras adjunto.
- De 1972 a 1974 - Quadro da Moniz da Maia, Serra & Fortunato Empreiteiros como Director de Cofragens, Armaduras e Planeamento da obra da Barragem da Valeira. Colaborou em muitas das outras obras executadas por esta empresa.
- 1975 - Readmitido na Sociedade de Construções Soares da Costa, SA.
- De 1975 a 1986 - Na Sociedade de Construções Soares da Costa, SA. colaborou em muitas das mais importantes obras que esta empresa executou ao longo do País.
- De 1986 a 1988 - Convidado da Construtora Abrantina, Lda. para organizar a sua Delegação no Norte. Ao serviço desta empresa dirigiu as obras mais importantes executadas no norte do País.
- 1988 - Quadro da "SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA."

M. J. Soares
AS

MANUEL MIRANDA BARBOSA

- Ano de Nascimento - 1942
- Diplomas
- Curso de Formação de Carpintaria Civil da Escola Industrial Infante D. Henrique
 - Curso de Cofragens do LNEC
 - Curso de Segurança no Trabalho do Ministério do Trabalho
 - Frequência do Curso de Construção Civil, na Escola de Soares dos Reis
- De 1956 a 1963 - Desenhador no Gabinete de engenharia do Exm^o. Senhor Eng^o. Afonso Proença
- De 1963 a 1966 - Serviço militar como saporador de engenharia na construção da estrada internacional entre o Ambriz e o Ambrizete em Angola
- De 1966 a 1967 - Medidor-Orçamentista e Desenhador na Sociedade de Construções Soares da Costa, Sarl.
- De 1967 a 1974 - Técnico de Obras, naquela Sociedade
- De 1974 a 1980 - Director da Dobragem e Cofragem daquela Empresa.
- De 1980 a 1981 - Chefe dos Serviços Técnicos da "SOARTA"-Sociedade Imobiliária Soares da Costa, Lda.
- De 1981 a 1982 - Director de obra pela Sociedade de Construções Soares da Costa, Sarl., nos Açores - S. Miguel
- De 1982 a 1984 - Director de Produção daquela Empresa na obra "150 moradias" para a USA AIR FORCE, nas Lages - Açores
- 1984 - Quadro da "SCAL" - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA., na área de Produção.

Mir

ly

U. PORTO & arquivo central

23

M. J. Fernandes


RUI DE SOUSA ALVES



- | | |
|-------------------|--|
| Ano de nascimento | - 1954 |
| Diplomas | - Curso Complementar dos Liceus
- Curso de Construção Civil-Escola Industrial Infante D. Henrique |
| 1977 | - Ingresso na Sociedade de Construções Soares da Costa, Sarl-Sector de Controlo de Produção e Análise de Custos. |
| 1978 | - Colaborador da Direcção Técnica de Obras |
| 1980 | - Colaboração como Técnico de Obras da mesma Empresa, nas construções levadas a efeito nos Arquipélagos da Madeira e Açores. |
| 1985 | - regresso ao Porto, ao serviço da mesma Empresa e desempenhando as mesmas funções. |
| 1986 | - Quadro da "SCAL" - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA, como Técnico de Obras. |

U. PORTO @ arquivo central



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

Exm^o Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas
Av. Infante D. Henrique
1194 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa referência
L.º N.º

P.º

PORTO

1170

6 MAR. 1988

ASSUNTO:

CONTRATO Nº 27/P/U.P./88 para execução da empreitada de "ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

A fim de ser verificada a conformidade com a minuta visada, junto se remete a V. Ex^a. o contrato em epígrafe, respectiva minuta e documentação a ele inerente.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Aprovo
31-XI-88
Secretário de Estado do Ensino Superior
Alberto Leal

MINUTA DE CONTRATO, para execução da empreitada de "ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LD^ª., Pessoa Colectiva nº 501 411 607, pela quantia de Escudos 298 700 000\$00 (Duzentos e noventa e oito milhões e setecentos mil escudos), à qual acrescerá a importância de Escudos 23 896 000\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Ao dias do mês de de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, por despacho

compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma,

e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LD^ª., com sede na Rua da Vila Galdina, 30, em Penafiel, que neste acto se faz representar por

peçoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho

..... de de de mil novecentos e oitenta e oito é celebrado na sequência do concurso público internacional no âmbito da Comunidade Económica Europeia, realizado no dia quatorze de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 540 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

A presente proposta tem cabimento de
verba segundo a Class Econ. 50,12,3041.00
O encargo foi anulado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

16/11/88
CHEFE DA REPARTIÇÃO do Ensino Superior
Luís António Gomes Figueira

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 322 596 000\$00 (Trezentos e vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada: por PREÇO GLOBAL - construção até ao subleito da fundações; por SÉRIE DE PREÇOS - movimento de terras e fundações.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tafeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

de trespassse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 322 596 000\$00, será suportado até à importância de Esc. 12 171 600\$00 pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 30, Classificação Económica 47.00 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico e o restante pelas rubricas que lhe corresponderem nos anos económicos de 1989 e 1990.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 14 935 000\$00, mediante -----

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em.....folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº.....de.....de.....de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretário de Estado do Ensino Superior

....., comprovativa do pagamento da quantia de Esc 1 792 200\$00, efectuado em, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº.....da..... De tudo foram testemunhas presentes.....e, ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em

.....
.....
.....
.....

TRIBUNAL DE CONTAS
VISTO
29 DEZ 88

TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO-GERAL

27 Dez 88 159421

CONTADORIA GERAL DO VISTO

U. PORTO

SERVICÇO DE VISTO

arquivo central

(Art. 17 da Lei n.º 137/80 e art. 1.º do Dec. Lei 131/80)

— PARA O ESTADO - 149350#00
— PARA O COFRE
DO T. DE CONTAS - 149350#00
TOTAL 298700#00

RAMO

CAUÇÕES/FRAUDES

NATUREZA

ACTA Nº " 2 "

APÓLICE N.º

8 871 318

CONDIÇÕES GERAIS 03

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURADO

SCAL SOC CONST ALBERTO LEAL LDA

R. VILA GUALDINA 30

4560 MATOSINHOS

50947

DATA EMISSÃO

30.12.88

DATA INÍCIO

21.12.88

DATA TERMO

A. SEG.

VENC. ANUAL

21.12

PRÉMIO SIMPLES ANUAL*

261.363\$0

PAGAMENTO DO PRÉMIO

ANUAL

VALORES SEGUROS

14.935.000\$0

OBJECTO DO SEGURO - Caução definitiva

Consideram-se como não escritas quaisquer condições que contrariem o disposto no Dec. Lei nº 235/86 de 16 Agosto, nomeadamente os seus Artgºs 100,101,102,206.

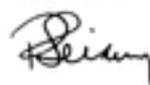
A Mundial Confiança compromete-se a não proceder à anulação desta apólice sem prévia autorização do Beneficiário.

SEGURO NOVO: Este seguro, estabelecido com base na proposta apresentada pelo Segurado e que faz parte integrante do contrato, rege-se pelas Condições Gerais e Especiais assinaladas, constantes do documento anexo.

ACTA ADICIONAL: As alterações constantes desta Acta derogam o que em contrário tenha sido estabelecido.

* O Prémio Simples é acrescido de adicionais, impostos e taxas legais.

CONSELHO DE GESTÃO



RAMO

CAUÇÕES/FRAUDES

NATUREZA

ACTA ADC. 1

APÓLICE N.º

8 871 318

CONDIÇÕES GERAIS 03

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURADO

SCAL SOC. CONST. ALBERTO LEAL LDA

R. VILA GULDINA 30

4560 PENAFIEL

50947

DATA EMISSÃO

28.12.88

DATA INÍCIO

21.12.88

DATA TERMO

A. SEG.

VENC. ANUAL

21.12

PRÉMIO SIMPLES ANUAL*

261.363\$0

PAGAMENTO DO PRÉMIO

ANUAL

VALORES SEGUROS

14.935.000\$0

Consideram-se como não escritas quaisquer condições que contrariem o disposto no Dec. Lei nº 235/86, de 16 de Outubro, nomeadamente os seus Artgs. 100, 101, 102 e 206.

A Mundial Confiança compromete-se a não proceder à anulação desta apólice sem prévia autorização do Beneficiário.

SEGURO NOVO: Este seguro, estabelecido com base na proposta apresentada pelo Segurado e que faz parte integrante do contrato, rege-se pelas Condições Gerais e Especiais assinaladas, constantes do documento anexo.

ACTA ADICIONAL: As alterações constantes desta Acta derogam o que em contrário tenha sido estabelecido.

* O Prémio Simples é acrescido de adicionais, impostos e taxas legais.

CONSELHO DE GESTÃO



1200 LISBOA - Largo do Chiado, 8
4000 PORTO - Av. da Boavista, 253 a 267
7000 ÉVORA - R. República, 143 • Tel. 2 2077

RAMO

CAUÇÕES/FRAUDES

NATUREZA

SEG. NOVO

APÓLICE N.º

8 871 318

CONDIÇÕES GERAIS 03

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURADO SCAL SOC CONST ALBERTO LEAL LDA

R. VILA GUALDINA 30

4560 PENAFIEL

50947

DATA EMISSÃO	DATA INÍCIO	DATA TERMO	VENC. ANUAL	PRÉMIO SIMPLES ANUAL*	PAGAMENTO DO PRÉMIO	VALORES SEGUROS
21.12.88	21.12.88	A.SEG.	21.12	261.363\$0	ANUAL	14.935.000\$0

OBJECTO DO SEGURO - Caução referente a 5% dos pagamentos parciais.

COBERTURA - Limite máximo garantido..... 14.935.000\$0

BENEFICIÁRIO - Universidade do Porto

EMPREITADA - Escavações, fundações, drenagem e obra de toscos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

SEGURO NOVO: Este seguro, estabelecido com base na proposta apresentada pelo Segurado e que faz parte integrante do contrato, rege-se pelas Condições Gerais e Especiais assinaladas, constantes do documento anexo.

ACTA ADICIONAL: As alterações constantes desta Acta derogam o que em contrário tenha sido estabelecido.

* O Prémio Simples é acrescido de adicionais, impostos e taxas legais.

CONSELHO DE GESTÃO



**MUNDIAL CONFIANÇA**

COMPANHIA DE SEGUROS

APÓLICE DO SEGURO DE CAUÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS - 03

Art. 1.º - A Companhia de Seguros MUNDIAL CONFIANÇA, tendo por base as declarações exaradas na respectiva proposta, garante pelo presente contrato, até ao limite do capital seguro, os prejuízos que o Beneficiário venha a sofrer em consequência de fraudes, roubos, desfalques e abusos de confiança, praticados pelo SEGURADO enquanto estiver ao seu serviço.

Art. 2.º - A SEGURADORA é responsável somente pelas faltas cometidas durante a vigência do seguro e descobertas no mesmo período ou nos seis meses seguintes à sua expiração.

Art. 3.º - As indemnizações resultantes deste contrato só serão exigíveis depois de determinadas as causas e consequências da ocorrência, e, tratando-se de responsabilidade criminal, só depois da condenação definitiva do responsável.

§ Único - A Companhia de Seguros MUNDIAL CONFIANÇA reserva-se o direito de, a todo o tempo, reaver do SEGURADO, de terceiros ou do Beneficiário, as importâncias que a este último haja pago.

Art. 4.º - As falsas declarações contidas na proposta que serve de base ao presente contrato, isentam a SEGURADORA de toda e qualquer responsabilidade em caso de sinistro, considerando-se o seguro nulo e de nenhum efeito desde o seu início, ficando pertença da SEGURADORA os prémios que hajam sido cobrados.

Art. 5.º - O presente contrato é firmado pelo prazo de um ano e seguintes, salvo se o contrário constar expressamente das Condições Particulares.

Art. 6.º - A Companhia de Seguros MUNDIAL CONFIANÇA poderá anular este contrato no decurso da sua vigência, desde que avise o SEGURADO por carta ou postal registados, com trinta dias de antecedência, restituindo-lhe a parte do prémio correspondente ao período não decorrido. A COMPANHIA obriga-se a restituir metade do prémio correspondente ao prazo não decorrido, quando o SEGURADO denuncie o contrato antes de findo o prazo da sua vigência.

Art. 7.º - Em caso de anulação por falta de pagamento de prémio ou por qualquer outro motivo, a MUNDIAL CONFIANÇA obriga-se a participar o facto ao Beneficiário, por meio de carta ou postal registados, com pelo menos trinta dias de antecedência.

Art. 8.º - Qualquer circunstância que possa vir a agravar o risco, tem de ser participada imediatamente à MUNDIAL CONFIANÇA, quer pelo SEGURADO quer pelo Beneficiário, sob pena de perderem todos os direitos que o presente contrato lhes confere.

Art. 9.º - O Beneficiário é obrigado a participar à SEGURADORA, sob pena de cessação da responsabilidade desta, em carta registada e dentro de 48 horas após o seu conhecimento, toda e qualquer falta cometida pelo SEGURADO e cujas consequências interessem o presente contrato, independentemente de querer ou não responsabilizar o SEGURADO.

§ Único - Todas as participações, comunicações ou avisos referentes a este contrato, devem ser feitos por escritos e dirigidos à Sede da COMPANHIA.

Art. 10.º - Este seguro deixa imediatamente de produzir quaisquer efeitos, considerando-se nulo, logo que se descubra qualquer falta praticada pelo SEGURADO, independentemente de haver ou não lugar a pagamento de indemnização ou qualquer que seja o montante desta.

Art. 11.º - O contrato caduca automaticamente, sem necessidade de qualquer comunicação, se o SEGURADO deixar de estar ao serviço do Beneficiário, não havendo neste caso lugar a reembolso de prémio correspondente ao prazo não decorrido.

Art. 12.º - O Beneficiário perde o direito a qualquer indemnização desde que falte ao cumprimento das obrigações que por este contrato lhe são impostas, nomeadamente as referidas no Art. 9.º, ou quando se prove ter havido convicção entre ele e o SEGURADO.

Art. 13.º - As garantias prestadas pelo presente contrato limitam-se a prejuízos imediatos sofridos pelo Beneficiário, excluindo-se, pois, quaisquer outros, tais como perda de juros, lucros cessantes ou interesses de natureza idêntica provenientes da falta.

Art. 14.º - Depois de paga a importância fixada como indemnização e de estar em poder da COMPANHIA o respectivo recibo de quitação assinado pelo Beneficiário, não poderão, em caso algum, ser feitas novas reclamações à COMPANHIA sobre a mesma ocorrência.

Art. 15.º - O Beneficiário obriga-se, sempre, a cobrir os prejuízos sofridos, valendo-se de ordenados, percentagens, comissões ou outros créditos pertencentes ao SEGURADO, bem como de quaisquer fianças ou cauções que existam. A SEGURADORA é responsável pelo excedente, até à concorrência do valor seguro.

§ Único - Os direitos do Beneficiário sobre o SEGURADO ou contra terceiros, ficam pertencendo à SEGURADORA até à concorrência da indemnização paga.

Art. 16.º - O juízo competente para os pleitos emergentes deste contrato, incluindo os relativos ao recebimento de prémios, é o do local da sua emissão.

0081501003 P

COMPANHIA DE SEGUROS
MUNDIAL CONFIANÇA1200 LISBOA - Largo do Chiado, 8
4000 PORTO - Av. da Boavista, 253 e 267
7000 ÉVORA - R. República, 143 • Tel. 22077**CONDIÇÕES PARTICULARES**

RAMO

CAUÇÕES/FRAUDES

NATUREZA

ACTA Nº " 2 "

APÓLICE Nº

8 871 31

SEGURADO

SCAL SOC CONST ALBERTO LEAL LDA

R. VILA GULDINA 30

4560 MATOSINHOS

50947

CONDIÇÕES GERAIS 03

CONDIÇÕES ESPECIAIS

DATA EMISSÃO	DATA INÍCIO	DATA TERMO	VENC. ANUAL	PRÉMIO SIMPLES ANUAL*	PAGAMENTO DO PRÉMIO	VALORES SEGUROS
30.12.88	21.12.88	A. SEG.	21.12	261.363\$0	ANUAL	14.935.000\$0

OBJECTO DO SEGURO - Caução definitiva

Consideram-se como não escritas quaisquer condições que contrariem o disposto no Dec. Lei nº 235/86 de 18 Agosto, nomeadamente os seus Artgsº 100, 101, 102, 206.

A Mundial Confiança compromete-se a não proceder à anulação desta apólice sem prévia autorização do Beneficiário.

II PORTO

SEGURO NOVO: Este seguro, estabelecido com base na proposta apresentada pelo Segurado e que faz parte integrante do contrato, rege-se pelas Condições Gerais e Especiais assinaladas, constantes do documento anexo.

ACTA ADICIONAL: As alterações constantes desta Acta derogam o que em contrário tenha sido estabelecido.

* O Prémio Simples é acrescido de adicionais, impostos e taxas legais.

arquivo
central

CONSELHO DE GESTÃO

CONDIÇÕES GERAIS 03
CONDIÇÕES ESPECIAIS

RAMO

CAUÇÕES/FRAUDES

NATUREZA

ACTA ADC. 1

APOL

8 8

SEGURADO

SCAL SOC. CONST. ALBERTO LEAL LDA

R. VILA GUALDINA 30

4560 PENAFIEL

50947

DATA EMISSÃO
28.12.88DATA INÍCIO
21.12.88DATA TERMO
A. SEG.VENC. ANUAL
21.12PRÉMIO SIMPLES ANUAL*
261.363\$0PAGAMENTO DO PRÉMIO
ANUALVALORES SE
14.935.0*Dei Cláus. 204/205*

Consideram-se como não escritas quaisquer condições que contrariem o disposto no Dec. Lei nº 235/86, de 16 de Outubro, nomeadamente os seus Artgs. 100, 101, 102 e 206.

A Mundial Confiança compromete-se a não proceder à anulação desta apólice sem prévia autorização do Beneficiário.

*ffred***PORTO***ac*arquivo
central

SEGURO NOVO: Este seguro, estabelecido com base na proposta apresentada pelo Segurado e que faz parte integrante do contrato, rege-se pelas Condições Gerais e Especiais assinaladas, constantes do documento anexo.

ACTA ADICIONAL: As alterações constantes desta Acta derogam o que em contrário tenha sido estabelecido.
* O Prémio Simples é acrescido de adicionais, impostos e taxas legais.

CONSELHO DE GESTÃO

Reim

CONDIÇÕES PARTICULARES

RAMO CAUÇÕES/FRAUDES NATUREZA SEG. NOVO APÓLICE 8 871

SEGURADO SCAL SOC CONST ALBERTO LEAL LDA
R. VILA GULDINA 30
4560 PENAFIEL 50947

CONDIÇÕES GERAIS 03

CONDIÇÕES ESPECIAIS

DATA EMISSÃO	DATA INÍCIO	DATA TERMO	VENC. ANUAL	PRÉMIO SIMPLES ANUAL*	PAGAMENTO DO PRÉMIO	VALORES SEGL.
21.12.88	21.12.88	A.SEG.	21.12	261.363\$0	ANUAL	14.935.0

OBJECTO DO SEGURO - Caução referente a 5% dos pagamentos parciais.

COBERTURA - Limite máximo garantido..... 14.935.000\$0

BENEFICIÁRIO - Universidade do Porto

EMPREITADA - Escavações, fundações, drenagem e obra de toscos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

II PORTO



arquivo central
CONSELHO DE GESTÃO

SEGURO NOVO: Este seguro, estabelecido com base na proposta apresentada pelo Segurado e que faz parte integrante do contrato, rege-se pelas Condições Gerais e Especiais assinaladas, constantes do documento anexo.

ACTA ADICIONAL: As alterações constantes desta Acta derrogam o que em contrário tenha sido estabelecido.

* O Prémio Simples é acrescido de adicionais, impostos e taxas legais.

Reim



MUNDIAL CONFLANÇA

COMPANHIA DE SEGUROS

APÓLICE DO SEGURO DE CAUÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS - 03

Art. 1.º - A Companhia de Seguros MUNDIAL CONFIANÇA, tendo por base as declarações exaradas na respectiva proposta, garante pelo presente contrato, até ao limite do capital seguro, os prejuízos que o Beneficiário venha a sofrer em consequência de fraudes, roubos, desfalques e abusos de confiança, praticados pelo SEGURADO enquanto estiver ao seu serviço.

Art. 2.º - A SEGURADORA é responsável somente pelas faltas cometidas durante a vigência do seguro e descobertas no mesmo período ou nos seis meses seguintes à sua expiração.

Art. 3.º - As indemnizações resultantes deste contrato só serão exigíveis depois de determinadas as causas e consequências da ocorrência, e, tratando-se de responsabilidade criminal, só depois da condenação definitiva do responsável.

§ Único - A Companhia de Seguros MUNDIAL CONFIANÇA reserva-se o direito de, a todo o tempo, reaver do SEGURADO, de terceiros ou do Beneficiário, as importâncias que a este último haja pago.

Art. 4.º - As falsas declarações contidas na proposta que serve de base ao presente contrato, isentam a SEGURADORA de toda e qualquer responsabilidade em caso de sinistro, considerando-se o seguro nulo e de nenhum efeito desde o seu início, ficando pertença da SEGURADORA os prémios que hajam sido cobrados.

Art. 5.º - O presente contrato é firmado pelo prazo de um ano e seguintes, salvo se o contrário constar expressamente das Condições Particulares.

Art. 6.º - A Companhia de Seguros MUNDIAL CONFIANÇA poderá anular este contrato no decurso da sua vigência, desde que avise o SEGURADO por carta ou postal registados, com trinta dias de antecedência, restituindo-lhe a parte do prémio correspondente ao período não decorrido. A COMPANHIA obriga-se a restituir metade do prémio correspondente ao prazo não decorrido, quando o SEGURADO denuncie o contrato antes de findo o prazo da sua vigência.

Art. 7.º - Em caso de anulação por falta de pagamento de prémio ou por qualquer outro motivo, a MUNDIAL CONFIANÇA obriga-se a participar o facto ao Beneficiário, por meio de carta ou postal registados, com pelo menos trinta dias de antecedência.

Art. 8.º - Qualquer circunstância que possa vir a agravar o risco, tem de ser participada imediatamente à MUNDIAL CONFIANÇA, quer pelo SEGURADO quer pelo Beneficiário, sob pena de perderem todos os direitos que o presente contrato lhes confere.

Art. 9.º - O Beneficiário é obrigado a participar à SEGURADORA, sob pena de cessação da responsabilidade desta, em carta registada e dentro de 48 horas após o seu conhecimento, toda e qualquer falta cometida pelo SEGURADO e cujas consequências interessarem o presente contrato, independentemente de querer ou não responsabilizar o SEGURADO.

§ Único - Todas as participações, comunicações ou avisos referentes a este contrato, devem ser feitos por escritos e dirigidos à Sede da COMPANHIA.

Art. 10.º - Este seguro deixa imediatamente de produzir quaisquer efeitos, considerando-se nulo, logo que se descubra qualquer falta praticada pelo SEGURADO, independentemente de haver ou não lugar a pagamento de indemnização ou qualquer que seja o montante desta.

Art. 11.º - O contrato caduca automaticamente, sem necessidade de qualquer comunicação, se o SEGURADO deixar de estar ao serviço do Beneficiário, não havendo neste caso lugar a reembolso de prémio correspondente ao prazo não decorrido.

Art. 12.º - O Beneficiário perde o direito a qualquer indemnização desde que falte ao cumprimento das obrigações que por este contrato lhe são impostas, nomeadamente as referidas no Art. 9.º, ou quando se prove ter havido convívência entre ele e o SEGURADO.

Art. 13.º - As garantias prestadas pelo presente contrato limitam-se a prejuízos imediatos sofridos pelo Beneficiário, excluindo-se, pois, quaisquer outros, tais como perda de juros, lucros cessantes ou interesses de natureza idêntica provenientes da falta.

Art. 14.º - Depois de paga a importância fixada como indemnização e de estar em poder da COMPANHIA o respectivo recibo de quitação assinado pelo Beneficiário, não poderão, em caso algum, ser feitas novas reclamações à COMPANHIA sobre a mesma ocorrência.

Art. 15.º - O Beneficiário obriga-se, sempre, a cobrir os prejuízos sofridos, valendo-se de ordenados, percentagens, comissões ou outros créditos pertencentes ao SEGURADO, bem como de quaisquer fianças ou cauções que existam. A SEGURADORA é responsável pelo excedente, até à concorrência do valor seguro.

§ Único - Os direitos do Beneficiário sobre o SEGURADO ou contra terceiros, ficam pertencendo à SEGURADORA até à concorrência da indemnização paga.

Art. 16.º - O juízo competente para os pleitos emergentes deste contrato, incluindo os relativos ao recebimento de prémios, é o do local da sua emissão.

00815 01 003 P



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 1988

Guia n.º 35/P

Cofre

Esc. 1 792 200\$00

Receita do Estado

Vai a Soc. Const. Alberto Leal, Ld^ª., com sede na Rua da Vila Gualdina, 30
4560 Penafiel (P. Colectiva nº 501 411 607).

entregar (e) ~~na Tesouraria da Fazenda Pública~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de um milhão, setecentos e noventa e dois mil, duzentos escudos.

proveniente (d) Imp. Selo dev. cont. emp^ª.: "Escav., Fund., Drenagem e Obra de Toscos da Fac. Letras U.P.", conf. art^º 61-A, n^º 2 al., b) Tab. Geral Imp. Selo p/ art^º 31^º, que ~~deve ser~~ deve ser ~~de 28/25 de 28/28~~ de 28/28

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	04		Outros	
		02	Imposto de Selo	1 792 200\$00

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Laçada
____/____/19____

Porto em 16 de Dezembro de 1988

REITOR
Glória F. de G. Silva

(a) Serviço central de que depende o processador.
(b) Serviço processador.
(c) Riscar o que não convier. — Em sede de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.



Universidade do Porto

Reitoria

PARECER

Assunto: Concurso público efectuado em 14 de Outubro de 1988, relativo à empreitada de "Escavação, Fundações, Drenagem e Obra de Toscos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto"

À Comissão perante a qual decorreu o acto público acima citado, ouvido o Procurador, representante do Procurador-Geral da República presente naquele concurso, oferece-se dizer o seguinte relativamente à **exposição de Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Ld^ª.**

Face a uma reclamação apresentada pela concorrente nº 5, Teixeira Duarte-Engenharia e Construções, S.A., a contestar o facto do concorrente nº 14, Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Ld^ª. ter sido admitido apesar de não ter cumprido com a imposição da alínea e) do nº 1 do artº 72º do Decreto-Lei nº 235/86, a Comissão deliberou atender a reclamação, porquanto verificou ter o reclamante razão: o concorrente Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Ld^ª. não tinha apresentado documento comprovativo do último pagamento da contribuição industrial, omissão que tinha escapado à Comissão aquando da sessão em que apreciou os documentos apresentados pelos concorrentes. Em consequência dessa deliberação foi o concorrente Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Ld^ª. excluído.

Continuamos a crer que foi bem excluído.

Efectivamente, ele não cumpriu o disposto na alínea e) do nº 1 do artº 72º do Decreto-Lei nº 235/86.

O concorrente Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Ld^ª. limitou-se a



Universidade do Porto

Reitoria

comprovar documentalmente que, relativamente ao ano de 1987, procedera à auto-liquidação da contribuição industrial, documentando ainda, através da Repartição de Finanças competente, que a liquidação definitiva da contribuição industrial referente ao ano de 1987 ainda não ocorrera.

Logo, o concorrente Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Ldª. não comprovou o ultimo pagamento da contribuição industrial, considerando-se este, como não pode deixar de ser, o ultimo pagamento integral da contribuição industrial.

A Comissão considerou na deliberação que levou à exclusão do concorrente Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Ldª. que este, uma vez que não podia comprovar ter pago integralmente a contribuição industrial relativa ao ano mais recente - o ano de 1987 - deveria ter comprovado documentalmente ter pago integralmente a contribuição industrial de um ano anterior ... ou ter comprovado documentalmente que não tinha possibilidades de provar o "ultimo pagamento da contribuição industrial", ou porque tinha iniciado a laboração no ano de 1987, ou porque tinha estado isento da pagamento da contribuição industrial, v.g. por só ter apresentado prejuízos no exercício dos anos anteriores...

Dai a exclusão (Cfr. artºs. 72º, 80º e 85º do Decreto-Lei nº 235/86).

O concorrente Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Ldª. na sua exposição refere essencialmente que a decisão é ilegal por ter violado o disposto nos artºs 116º e 117º do Código da Contribuição Industrial.

Quanto a nós, o concorrente Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Ldª. esquece que o diploma legal que está em causa é o Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, que no seu artº 72º indica os documentos que devem instruir a proposta, sendo certo que relativamente ao que concerne à contribuição industrial exige "documento comprovativo do ultimo pagamento da contribuição industrial", contrariamente ao estabelecido no artº 116º do Código da Contribuição Industrial que apenas exige a



Universidade do Porto

Reitoria

comprovação do pagamento da contribuição industrial vencida no ano anterior... ou a prova da pendência de reclamação, impugnação ou recurso da liquidação.

O concorrente Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Ld^ª. esquece e não podia esquecer que o Decreto-Lei nº 236/86 é uma lei que rege no âmbito das empreitadas de obras públicas e que, como lei especial que é, afasta a lei geral - Código da Contribuição Industrial.

Dir-se-á que a lei neste domínio dos concursos públicos foi mais exigente que a lei geral.

Diga-se ainda que, no aspecto processual, a Comissão ao permitir a reclamação do concorrente nº 5, Teixeira Duarte-Engenharia e Construções, S.A. e ao decidir, após apreciar os fundamentos daquela, actuou em conformidade com o referido no Decreto-Lei nº 235/86 (Cfr. art^ºs. 86^º, nº 3 e 90^º).

Ao concorrente Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Ld^ª. era dado no acto do concurso recorrer da decisão da Comissão, "ditando para a acta o requerimento do recurso" (art^º 91^º, nº 1 do Dec.Lei nº 235/86), o que não fez.



Universidade do Porto

Reitoria

Consideramos, pois, que não assiste razão ao concorrente Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Lda, na exposição que apresenta.

Porto, 4 de Novembro de 1988

A COMISSÃO,

A. Teixeira Fernandes
(Prof. Doutor António Teixeira Fernandes)

Jorge Alves Osório
(Prof. Doutor Jorge Alves Osório)

António M. L. e Silva Costa
(Engº Civil Assessor António M. L. e Silva Costa)

Fernando de Pinho Noites
(Engº Civil Principal Fernando de Pinho Noites)

Artur de Matos dos Santos Leite
(Engº Civil Artur de Matos dos Santos Leite)

U. P. O.

arquivo
central



S. B.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

À Firma
Arnaldo Fernandes Costeira
& Irmão, Lda
Lugar de Eira Velha - Adáufe
4700 BRAGA

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

5715

17 NOV. 1988

ASSUNTO: Exposição de 27/10/88

Concurso Público relativo à empreitada de Escavação,
Fundações, Drenagem e Obra de Toscos da Faculdade de
Letras da Universidade do Porto

Relativamente à exposição em epígrafe, informa-se de que, consultada a Comissão perante a qual decorreu o acto público do concurso acima citado, foi elaborado o Parecer que se anexa, com o qual se concorda e que se julga suficientemente esclarecedor das razões que levaram à exclusão dessa firma.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

Administração dos correios de origem
Administration des Postes d'origine

AVISO DE RECEPÇÃO/DE PAGAMENTO/DE INSCRIÇÃO
AVIS DE RÉCEPTION/DE PAIEMENT/D'INSCRIPTION

C 5

PORTUGAL

A preencher pela Estação de origem
A remplir par le Bureau d'origine

Estação de depósito/Bureau de dépôt

N.º/N.º Data de depósito/Date de dépôt

49547

Serviço dos Correios
Service des Postes

Marca de dia de estação
que devolve o aviso
Timbre du bureau
renvoyant l'avis



A devolver pela via mais rápida (aérea
ou de superfície) a descoberto e isento
de taxa.

A renvoyer par la voie la plus rapide
(aérienne ou de surface), à découvert et
en franchise de port.

Receber a (a preencher pela remetente)
Recevoir à (à remplir par l'expéditeur)

Nome ou denominação social/Nom ou raison sociale

Universidade do Porto

Reitoria - Apartado 4211

Rua e n.º/Rue et n.º

Rua D. Manuel II Ex. Cicap.

Localidade/Localité

4003 Porto Codex

País/Pays

A completar no destino
A completar o destinatário

A preencher pelo remetente
A remplir par l'expéditeur

Handwritten signature and date: 18/11/88

Handwritten signature

Data e assinatura do destinatário/Datè et signature du destinataire

Assinatura do empregador/Signature de l'agent

Remis

Pogo

Loteado no CCP
Inscrit en CCP

O objecto ou item mencionado foi desenvolvido/Envoy mentionné ci-dessus a été développé

renvoyé par le premier courrier directement à l'expéditeur.

Cet avis doit être signé par le destinataire ou par une personne y autorisée en vertu des règlements du Pays de destination, ou, si ces règlements le comportent, par l'agent du bureau de destination.

de destino e devolvido pelo primeiro correio directamente ao remetente.

regulamentos do País de destino, ou se os regulamentos o permitirem, pelo empregado do Estado.

Marco do Estado de destino
Tembre du bureau de destination

Lugar de Eira Velha - Adaufe

4700 BRAGA

Rua e nº/ Rue et n°

Localidade e País/Localité et Pays

A Firma Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Lda.

Nome ou denominação social do destinatário ou titular do CCP/Nom ou raison sociale du destinataire ou titulaire du CCP

Voto de Correio

Voto de Lançamento

Cheque de Aduação

Quantitativo/Montant

Lettre

Encomenda

Objecto com Valor Declarado/Envoy avec Valeur Déclarée

Impresso

Valor Declarado/Valeur Déclarée

Carto

Encomenda ordinária

Objecto Registado/Envoy Reconnu

0190 : 6091-od

S.A.

anónima
Sociedade de Constr. Reg. Com. Penafiel
n.º 333 fls. 178 V do liv. C I cap. soc. 10.000.000\$

100.000.000\$

n/inf. emitido por

n/inf. data

DECLARAÇÃO DE SALÁRIOS MÍNIMOS

A "SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, S.A.", com sede na Rua da Vila Galdina, nº 30 em Penafiel, declara que na empreitada de "ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", se compromete a pagar salários não inferiores aos estabelecidos pelo Contrato Colectivo de Trabalho em vigor.

Penafiel, 1988 Dezembro 22

S.C. ALBERTO LEAL, S.A.



CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

SEDE: R. VILA GULDINA, 30 — TELEFONES 22492 / 22922 / 22924 E 24915 — TELEX 28708 SCAL P
FÁBRICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS — ARVORES — CAIDE — TELEFS. 911696 / 911399

4860 PENAFIEL
4820 LOUBADA

Mod. 1



S.A.

Sociedade anónima
XXXXXXX Cons. Reg. Com. Penafiel
n.º 333 fls. 178 V do liv. C 1 cap. soc. XXXXXX

100.000.000\$

v/ref. emitido por

n/ref.º data

Assento

DECLARAÇÃO

A "SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, S.A.", com sede na Rua da Vila Gualdina, nº 30, em Penafiel, declara que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos.

Penafiel, 1988 Dezembro 22
S.C. ALBERTO LEAL, S.A.

Reconheço a assinatura.....*u/leal*.....do
Alberto Adriano Noronha Leal, administrador da
SCAL-Sociedade de Construções Alberto Leal, S.A.

Penafiel e Cartório Notarial.....22 DEZ 1988.

.....A. Escrituraria Superior do Cartório

Manoel da Gama
Escrit. Nº 1362
3100

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

SEDE: R. VILA GUALDINA, 30 - TELEFONES 28492 28922 / 28924 E 24815 - TELEX 28708 SCAL P
FÁBRICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ARVORES - CAIOM - TELEF. 911696 / 911299

4560 PENAFIEL
4820 LOUBADA

Mod. 1

DESPACHO

Passo de que consistir

o fiscalista Nunes

33111/21

o chefe da repartição

100



Exmo. Senhor

Chefe da Repartição de Finanças

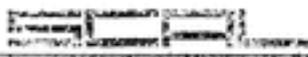
Penafiel

SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, SA., com sede na Rua da Vila Gualdina, nº 30, em Penafiel, Pessoa Colectiva nº 501 411 607, sociedade constituída por escritura pública celebrada no Cartório Notarial do Marco de Canaveses no dia 13 de Outubro de 1983, e que foi transformada no dia 13 de Outubro de 1988, é representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração ALBERTO ADRIANO MOREIRA LEAL,

Requer a V. Exa. se digne mandar certificar, que a título de Contribuição Industrial relativa aos anos de 1983 a 1986 e 1987 a requerente nada deve à Fazenda Nacional - Estado.

PEDE DEFERIMENTO

Penafiel, 1988/Novembro/21



CERTIDÃO

----- Humberto António Gaspar Garcia Nunes, Liquidador Tributário Principal, do Quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, em serviço na Repartição de Finanças do Concelho de Penafiel. -----

CERTIFICO: - em face do despacho supra e de harmonia com o solicitado, que tendo compulsado todos os elementos oficiais existentes nesta Repartição de Finanças, verifiquei que a Firma SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, SA., com se-

CONFERIDA 2 FOTOCÓPIA CONFERIDA 4 FOTOCÓPIA
 PENAFIEL E CARTÓRIO NOTARIAL PENAFIEL E CARTÓRIO NOTARIAL
 EM 21 May 1929 EM 27 1929

[Handwritten signature]

de na Rua da Vila Gualdina, numero trinta, desta cidade, não é devedora à Fazenda Nacional de quaisquer contribuições ou impostos e referentes aos anos de mil novecentos oitenta e três a mil novecentos oitenta e seis e mil novecentos oitenta e sete.

Por ser verdade e para constar passei a presente certidão que vou assinar e autenticar com o selo branco em uso nesta Repartição de Finanças aos vinte e um do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito.

O-Liquidador Tributário

CONTA N.º 208

EMOLUMENTOS:
 Certidão 100\$00
 Buncas 2.000\$00
 Præcios 5\$00
 Rasa 20\$00
 Fococópias 5\$00
 Soma 320\$00
 VALOR DE VERBA 5\$00
 VALOR FOTOCO 5\$00
 TOTAL 330\$00

[Handwritten signature]

14014

150

150

cento e cinquenta escudos

8324

Haute de Bonaville *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

CCAD/URBT

CONFERIDA FOTOCÓPIA CONFERIDA FOTOCÓPIA

PENAFIEL E CARTÓRIO NOTARIAL PENAFIEL E CARTÓRIO NOTARIAL

CONFERIDA FOTOCÓPIA EM 27/11/1998

EM 28 OUT. 1998

PENAFIEL E CARTÓRIO NOTARIAL CONFERIDA FOTOCÓPIA

EM 1/11/1998 PENAFIEL E CARTÓRIO NOTARIAL

CONFERIDA FOTOCÓPIA EM 17/11/1998

PENAFIEL E CARTÓRIO NOTARIAL

EM 15/11/1998

CONFERIDA FOTOCÓPIA

PENAFIEL E CARTÓRIO NOTARIAL

EM 15/11/1998

CONFERIDA FOTOCÓPIA

PENAFIEL E CARTÓRIO NOTARIAL

EM 26 SET. 1998

U. PORTO

arquivo central

Declaro que conferi e verifiquei a conformidade da presente fotocópia com o respectivo original que... anotei...

Art.º 1701º
Art.º
850,00
mls. v
cento e cinquenta escudos
Conta Registrada sob o nº 8303

Notário Superior do Castelo
Francisco Gonçalves Ribeiro

Handwritten signature



S.A.

Sociedade anónima
n.º 333 fls. 178 V do liv. C I cap. 800000000X

100.000.000\$

v/ref. emitido por

n/ref.* data

DECLARAÇÃO

A "SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, S.A.", com sede na Rua da Vila Gualdina nº 30, em Penafiel, declara que o seu legal representante para assinatura do contrato é o seu Presidente do Conselho de Administração, Senhor **Alberto Adriano Moreira Leal**, casado, residente em Lugar da Agra - Croca - Penafiel, portador do Bilhete de Identidade número 0852328, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 04/11/83 com validade até 04/11/93.

Penafiel, 1988 Dezembro 22

S.C. ALBERTO LEAL, S.A.

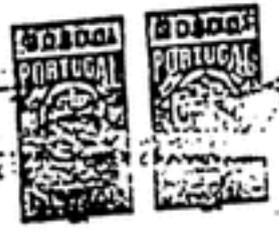
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

SEDE: R. VILA GUALDINA, 30 - TELEFONES 22492 22922 / 22924 E 24815 - TELEX 22702 SCAL P
FÁBRICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ÁRVORES - CAIDE - TELEFS. 911894 / 911899

4220 PENAFIEL
4220 LOUBADA

Mod. 1

REPUBLICA DE PORTUGAL
EM 21/11/60



MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Comissão de Inscrição e Classificação
dos Empreiteiros de Obras Públicas
e dos Industriais da Construção Civil

ALVARÁ

DE

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

arquivo
central

Número 15960

18. Subcategoria "Edifícios"

I Categoria "Construção civil"

Processo N.º E/4522-1

Em sessão de 17 de Março de 1984, realizada em 17 de Março de 1984

e nos termos das Directivas em 22. Junho de 1983, aprovadas por Portaria
351/77, foi a presente Alvará concedida a firma **SCAL-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES
ALBERTO LEAL, LDA.**

com sede em Rua Vila Galina, nº. 30 - PORDALE

tendo sido distribuída na Classe 3 (três).....

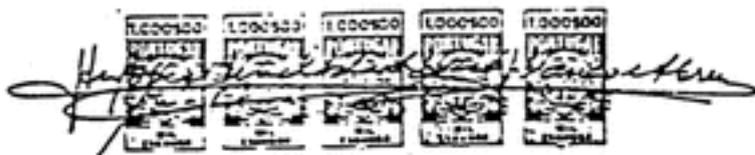
Lisboa, 26 de Abril de 1984
O VICE-PRESIDENTE



ALTERAÇÕES DE CLASSE

Declara-se que por deliberação desta Comissão, tomada em sessão
realizada em 26-7-84, foi a inscrição e classificação da firma **SCAL-
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA.**, na subcategoria
"Edifícios" da I categoria "Construção civil", elevada para a classe
3 (três).....
Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras
Públicas e das Industriais da Construção Civil, em 31 de Julho de
1984

O VICE-PRESIDENTE

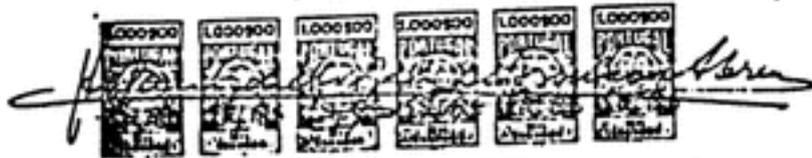


U. PORTO

arquivo
central

Declara-se que por deliberação desta Comissão tomada em
sessão da 14. Sessão realizada em 25-10-86, foi a presente al-
vará nº. 13960, elevada para a classe 6 (seis).....
Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de
Obras Públicas e das Industriais da Construção Civil, em 4 de
Dezembro de 1986

O VICE-PRESIDENTE



REPÚBLICA PORTUGUESA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

número de identificação: **501411407**
 nome de designação social: **SOCAL SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL LDA**
 sede social: **PENAFIEL**
 natureza jurídica: **SOCIEDADE POR QUOTAS**
 constituição: **13/10/1983** Diário da República: **12/11/1983** actividade: **500090** válido até: **26/01/1991**

O número de identificação indicado neste cartão tem obrigatoriamente de ser mencionado nas declarações ou requerimentos a apresentar em organismos públicos.

O cartão de identificação deve ser renovado findo o prazo de validade ou se houver alteração dos elementos dele constantes, bem como nos casos de mau estado de conservação, perda, destruição ou extravio. A renovação deve ser pedida, em impresso próprio, ao Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

São nulos e não poderão ser usados para qualquer efeito os cartões de identificação com prazo de validade ultrapassado, com elementos desactualizados ou em mau estado de conservação.

U. PORTO  arquivo central

IMPÉRIO
compañia de seguros

RAMO:
ACID. TRABALHO - F. FERIAS

Apólice	Acta
2-1-19-107370/10	

R. GARRETT, 62 SEGURADO SCAL-SOC. CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA,
 1200 LISBOA MORADA R VILA GUALDINA, 30, PENAFIEL
 NPC 500069468 4560 PENAFIEL

CONDIÇÕES PARTICULARES

ACTIVIDADE	TAXA
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS CONSTRUÇÃO OU REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS	5,100

MODALIDADE - FOLHAS DE FERIAS

AMBITO DA COBERTURA	MONTANTE DE SALARIOS
SEGURO COMPLETO SEM IN-ITINERE	- VARIÁVEL

PESSOAL SEGURO CONFORME FOLHAS DE FERIAS

Início do seguro 01/01/88 Duração 1 ANO E SEGUINTE

Recibos seguintes No dia 01 de TODOS OS MESES
 DE ESC. ***306.000\$0 ACRESCIDO DOS ENCARGOS LEGAIS

Cláusulas aplicáveis 001,012

RECIBO * De PREMIO INICIAL Válido até 01/02/88 LISBOA 29 DE JANEIRO DE 1988
 8801607337/06 418.460\$0
 ISENTA IVA NGS TERMOS DO N.29-ART.9 DO CODIGO

A seguradora *Luís Lill*

Pago pelo Cheque n.º _____ do Banco _____ após boa cobrança SELC APOLICE PAGO POR GUIA 0

CERTIDÃO

Fragueda Este Agueda Jacais do Coste - 2º Oficial

certifica, para efeitos do Artº 1º do Decreto - Lei nº 52/88, de 19 de Fevereiro, que SCAL - SOC. PORT. AD. PORTO nº 109402659000

em sede em R. Vila Espaldine, 30 - 4560 Póvoa

tendo a situação contributiva perante esta Instituição, referida no (s) número (s) seguinte (s):

= um =

- UM - Regularizada

- DOIS - Deve a importância de — s —

A presente certidão é válida pelo prazo de seis meses e não pode ser utilizada para fins diferentes do Artº 1º do Decreto - Lei já mencionado, designadamente em processos judiciais de qualquer natureza.

Porto, aos doze dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito.

Fragueda Coste

SCAL

14 OUT. 1988

23

Sociedade por quotas Cons. Reg. Com. Penafiel
n.º 333 fls. 178 V do liv. C 1 cap. soc. 10.000.000\$

v/ref. emitido por

n/ref. P.Nº 776/88-AM/dp data

assunto

A. J. Ferreira J
[Signature]
Am
fm
lm

PROPOSTA

"SCAL" - Sociedade de Construções Alberto Leal, Lda., com sede na Rua da Vila Gualdina, 30 - Penafiel, titular do alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº 15960 da 1ª Subcategoria "Edifícios" da I Categoria "Construção civil" e da Classe 6 (seis), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "ESCAVAÇÃO, FUNDACÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere o anúncio do D.R. nº 197 III Série, datado de 88/08/26 obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço global de Esc. 298.700.000\$00 (duzentos e noventa e oito milhões e setecentos mil escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Penafiel, 1988 Outubro 13

S.C. ALBERTO LEAL, LDA.

[Signature]

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

SEDE: R. VILA GUALDINA, 30 - TELEFONES 22453 / 22922 / 23924 E 24515 - TELEX 23706 SCAL P
FÁBRICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ÁRVORES - CAIDE - TELEF. 911696 / 911859

4560 PENAFIEL
4620 LOUSADA

Mod. 1



Sociedade por quotas Com. Reg. Com. Penafiel
n.º 13315, 171 V do liv. C I cap. sec. 10.000.0005

14 OUT. 1988

23

S. I. Fernandes

Am

v. ref. emitido por

a ref. P. Nº 776/88-AM/dp Jara

atenção

PROPOSTA

"SCAL" - Sociedade de Construções Alberto Leal, Lda., com sede na Rua da Vila Gualdina, 30 - Penafiel, titular do alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº 15960 da 1ª Subcategoria "Edifícios" da I Categoria "Construção civil" e da Classe 6 (seis), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "ESCAVAÇÃO, FUNDACÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere o anúncio do D.R. nº 197 III Série, datado de 88/08/26 obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço global de Esc. 298.700.000\$00 (duzentos e noventa e oito milhões e setecentos mil escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Penafiel, 1988 Outubro 13

S.C. ALBERTO LEAL, LDA.

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

SEDE: R. VILA GUALDINA, 30 - TELEFONES 29499 / 29922 / 29924 E 24515 - TELEX 29706 SCAL P
FÁBRICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ÁRVORES - CAÍDE - TELEF. 911896 / 911899

4560 PENAFIEL
4620 LOUSADA

Mod. 1

P.Nº 776/88

23
14 OUT. 1988
A. T. Fernandes
AM

RESUMO FINAL

. ALVENARIAS	- 58.358.072\$00
. BETÃO ARMADO - B1	- 19.436.474\$00
B2	- 18.974.947\$00
B3a	- 21.302.947\$00
B3b	- 16.147.872\$00
B4	- 29.056.070\$00
B5a	- 21.274.627\$00
B5b	- 25.334.635\$00
B6	- 5.708.478\$00
B7	- 39.828.291\$00
GALERIAS	- 13.894.695\$00
. DESVIO DA MINA M2	- 1.795.205\$00
. DRENAGEM DAS AGUAS RESIDUAIS	- 2.454.435\$00
. DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS	- 14.328.824\$00
. MEDIÇÕES CAUTELARES	- 4.913.800\$00
. DEMOLIÇÕES	- 4.005.676\$00
. MOVIMENTO DE TERRAS	- 1.884.610\$00
	<hr/>
	298.699.658\$00
Arredondamento	+ 342\$00
	<hr/>
TOTAL	298.700.000\$00
	=====

St
Fm
Ls

U. PORTO

arquivo
central

Penafiel, 1988 Outubro 13
S.C. ALBERTO LEAL, LDA.

AM

23
14 OUT. 1988 24

Am N.º 5 Forward

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Transporte

F.L.U.P.

1. ARQUITECTURA

BLOCO 1

CAP. I - ALVENARIAS

1.1.- Alvenarias exteriores duplas compostas por parede de tijolo cerâmico vazado c/0,20m de espessura, caixa de ar de 0,04m e parede exterior em tijolo tipo francês 0,20x0,105x0,07m, assentes na espessura de 0,105m, sendo todos os painéis travados entre si por grampos metálicos executados c/varão de aço Ø 8mm na quantidade de 3 grampos por m² e malha metálica a nível dos peitoris. Na caixa de ar colado para a parede de 0,20m, levará uma lâmina de poliestireno extrudido e expandido com 0,04m de espessura, tudo de acordo com Particulares e C.E., assentes.

22,0x3,4	74,80
17,0x3,4	57,80
7,2x3,4	24,48
5,0x3,4	17,00
15,0x3,4	51,00

[Handwritten initials]

M. J. Ferman

	Transporte	225,09			
	16,0x3,4	54,40			
	3x 22,0x3,4	224,40			
	3x 7,2x3,4	73,44			
	3x 17,0x3,4	173,40			
	3x 5,0x3,4	51,00			
	3x 15,0x3,4	153,00			
	3x 16,0x3,4	163,20			
	15,0x3,7	55,50			
	7,5x3,7	27,75			
	53,0x0,3	15,90	1217,00	m ² 4.360,4	5.306.120,00
1.2. - Paredes interiores executadas em alvenarias cerâmicas, furadas c/0,15m de espessura, assentes					
	114,0x3,0	342,00			
	3x 86,0x3,0	774,00			
	27,0x3,0	81,00	1197,00	m ² 1.507,4	1.803.879,00
1.3. - Idem, Idem na espessura de 0,20m					
	3,4x3,0	10,20			
	3x 3,4x3,0	30,60	41,00	m ² 1.907,4	78.183,00

41259
 my
 M

14 OUT 1988
N.º

	Transporte				
BLOCO 2					
2.1. - Alvenarias exteriores duplas com descrição igual ao artº 1.1.					
	14,5x3,4	49,30			
	17,5x3,4	59,50			
	5,8x3,4	19,72			
	3x 22,0x3,4	224,40			
	3x 7,2x3,4	73,44			
	3x 17,0x3,4	173,40			
	3x 20,0x3,4	204,00			
	3x 16,0x3,4	163,20			
	15,0x3,7	55,50			
	7,5x3,7	27,75			
	53,0x0,3	15,90	1067,00	m ² 4.360,4	4.652.120,40
2.2. - Paredes interiores com alvenarias de 0,15m igual ao descrito no artigo 1.2.					
	71,0x3,0	213,00			
	3x 86,0x3,0	774,00			
	27,0x3,0	81,00	1068,00	m ² 1.507,4	1.609.476,00
2.3. - Idem, idem na espessura de 0,20m igual ao descrito no artº 1.3.					
	3x 3,4x3,0	31,00	31,00	m ² 1.907,4	59.117,00

Handwritten signature

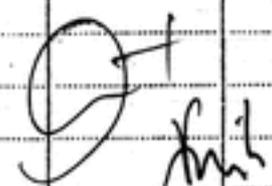
Handwritten initials

U. PORTO

412090
Handwritten initials

Am

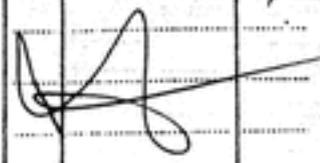
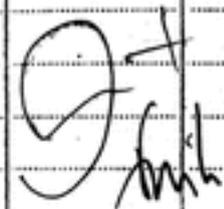
A. T. Fernandes

	Transporte				
2.4. - Paredes de forra interiores ao muro de suporte, executadas em alvenarias ceramicas com 0,15m de espessura, incluindo execucao de calreira em betonilha hidrofugada entre o muro de betao e a parede, de acordo com Pormenores e descricao do C.E.					 
	40,0x3,0	120,00			
	5,0x3,0	15,00	135,00	m2 1.694,4	228.690,00

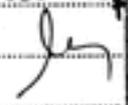
U. PORTO arquivo central

Amel
 Am

A. G. Fernandes

6.230.440,00



arquivo central

	Transporte				
BLOCO 3					
3.1. - Alvenarias exteriores duplas com descrição igual ao artº 1.1.					
3x10,2x3,4	104,04				
3x12,5x3,4	127,50				
3x 7,4x3,4	75,48				
3x68,0x3,4	693,50				
3x42,0x3,4	428,40	1429,00	m ² 4.360,4	6.230.440,00	
3.2. - Alvenarias em tijolo tipo Francês c/0,105m de espessura, incluindo grampos metálicos Ø 8m/m e espassados de 0,33m ² entre si e lâmina de poliestireno extrudido c/ 0,03m de espessura colado para parede de batão, em paredes exteriores, nas zonas de parede de betão no 3º. Andar, assentes de acordo com Por menor e C.E.					
7,5x3,7	28,00	28,00	m ² 2.453,4	68.684,00	
3.3. - Paredes interiores com alvenarias de 0,15m, igual ao descrito no artº 1.2.					
3x 34,0x3,0	306,00				
3x 7,5x3,0	67,50	374,00	m ² 1.507,4	563.618,00	

Amv
A

14 OUT. 1988

N.º

23

29

AM

R. S. Fernandes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3.4. - Idem, idem na espes-
sura de 0,20m, igual ao
descrito no artº 1.3.

Transporte

3x 67,0x3,0	603,00
3x105,0x3,0	945,00
71,0x3,0	213,00
92,0x3,0	276,00
25,0x1,0	25,00
80,0x2,0	160,00

2222,00 m² 1.907,4

4.237.354,00

U. PORTO

Arquivo central

412095

[Handwritten initials]

n.º Fundus

	Transporte				
BLOCO 4					
4.1. - Alvenarias exteriores duplas com descrição igual ao artº 1.1.					
	2x 69,0x3,4	469,20			
	2x 69,0x3,4	469,20			
	63,0x3,7	233,10	1172,00	m ² 4.360,4	5.109.920,00
4.2. - Paredes interiores com alvenarias de 0,15m igual ao descrito no artº 1.2.					
	2x 40,0x3,0	240,00			
	2x 40,0x3,0	240,00			
	40,0x3,0	120,00	600,00	m ² 1.507,4	904.200,00
4.3. - Idem, idem com espessura de 0,20m igual ao descrito no artº 1.3.					
	2x 72,0x3,0	432,00			
	2x2x 17,5x3,0	210,00			
	2x 100,0x3,0	600,00			
	2x 17,5x3,0	105,00			
	112,0x3,0	336,00	1683,00	m ² 1.907,4	3.209.481,00

Amy
M

14 OUT. 1982.

23
31

p. S. Fernando

	Transporte				
BLOCO 5					
5.1. - Alvenarias exteriores duplas com descrição igual ao artº 1.1.					
	130,0x3,4	442,00			
	158,0x3,4	537,20			
	158,0x3,4	537,20			
	65,0x0,3	19,50			
	140,0x3,4	476,00			
	120,0x0,3	36,00			
	15,0x3,4	51,00			
	33,0x3,7	122,10	2221,00	m ² 4.360	9.683.560,00
5.2. - Paredes interiores com alvenarias de 0,15m igual ao descrito no artº 1.2.					
	16,0x3,0	48,00			
	9,0x3,0	27,00	75,00	m ² 1.507	113.025,00
5.3. - Idem, idem na espessura de 0,20m igual ao descrito no artº 1.3.					
	167,0x3,0	501,00			
	191,0x3,0	573,00			
	153,0x3,0	459,00			
	18,0x3,0	54,00			
	192,0x3,0	576,00			
	17,0x3,2	54,40			
	45,0x3,0	135,00			
	27,0x3,0	81,00	2434,00	m ² 1.907	4.641.638,00

412025
Amv
M

14 OUT. 1988

23

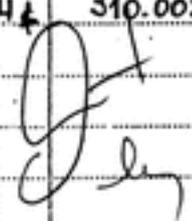
AM

N.º 32

D. S. Fernandes



inh



	Transporte				
5.4. - Idem, idem em paredes de forra ao muro de suporte com espessura de 0,15m, igual ao descrito no arte 2.4.					
	61,0x3,0	183,00	183,00 ^{m2}	1.694,4	310.002,00

U. PORTO de arquivo central

AM/pe

P. F. Fernandes
[Signature]

	Transporte				
BLOCO 6					
6.1. - Alvenarias exteriores duplas com descrição igual ao artº 1.1.					
	14,0x3,0	42,00			
	5,0x3,0	15,00	57,00 ^{m2}	4.360,00	248.520,00
6.2. - Paredes interiores com alvenarias de 0,20m igual ao descrito no artº 1.3.					
	35,0x2,5	87,50			
	7,0x2,5	17,50	105,00 ^{m2}	1.907,00	200.235,00
6.3. - Idem, idem em paredes de forra ao muro de suporte, com espessura de 0,15m, igual ao descrito no artº 2.4.					
	56,0x3,0	168,00	168,00 ^{m2}	1.694,00	284.592,00

U. PORTO arquivo central

412000 *[Signature]*
[Signature]

	Transporte				
BLOCO 7					<i>p. J. Fernando</i>
7.1. - Alvenarias exteriores duplas com descrição igual ao artº 1.1.					<i>[Signature]</i>
	83,0x3,4	282,20			
	91,0x3,4	309,40			
	83,0x3,4	282,20			
	83,0x3,4	282,20			
	83,0x3,5	290,50			
	62,0x7,0	434,00	1881,00	m ² 4.360	8.201.160,00 <i>[Signature]</i>
7.2. - Paredes interiores c/ alvenarias de 0,20m igual ao descrito no artº 1.3.					
	16,0x3,0	48,00			
	10,0x3,0	30,00			
	9,0x3,0	27,00			
	32,0x3,0	96,00			
	30,0x3,0	90,00			
	2,0x6,5	13,00	322,00	m ² 1.907	614.054,00
					58.358.072,00

41255 *Am*
[Signature]

14 OUT. 1988

Am 35 23
M. S. Fernandes

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
BLOCO B1				
CAP. I - MOVIMENTO DE TERRAS				
1.1. Abertura de caboucos, em terra compacta ou saibro para implantação de sapatas de pilares, sapatas de muros, de paredes e linteis de fundação, incluindo reposição, baldeação e transporte a vazadouro de terras sobrantes	M3	387,000	9354	361.8454

Am

Am

U. PORTO

arquivo central

Am

14 OUT. 1988 23

A. F. Ferman



	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2.2.1	Betão armado B25, incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.2.1.1.	Pilares				
	a) Betão	M3	110,000	7.590,4	834.900,4
	b) Cofragem	M2	1430,00	1.423,4	2.034.890,4
	c) Aço Ø 6	Kg	3715,0	167,4	620.405,4
	Aço Ø 8	Kg	-		
	Aço Ø 10	Kg	-		
	Aço Ø 12	Kg	5514,0	97,4	544.558,4
	Aço Ø 16	Kg	5080,0	90,4	457.200,4
	Aço Ø 20	Kg	2897,0	88,4	254.936,4
	Aço Ø 25	Kg	820,0	88,4	72.160,4
2.2.1.2.	Vigas				
	a) Betão	M3	105,000	6.938,4	728.490,4
	b) Cofragem	M2	778,00	1.475,4	1.147.550,4
	c) Aço Ø 6	Kg	2598,0	167,4	433.866,4
	Aço Ø 8	Kg	-		
	Aço Ø 10	Kg	1041,0	112,4	116.592,4
	Aço Ø 12	Kg	2828,0	97,4	274.316,4
	Aço Ø 16	Kg	2960,0	90,4	266.400,4
	Aço Ø 20	Kg	2970,0	88,4	261.360,4
	Aço Ø 25	Kg	-		
2.2.1.3.	Muros de suporte				
	a) Betão	M3	15,000	7.265,4	108.975,4
	b) Cofragem	M2	158,00	1.113,4	175.717,4
	c) Aço Ø 8	Kg	147,0	121,4	17.787,4
	Aço Ø 12	Kg	948,0	94,4	89.112,4
	Aço Ø 16	Kg	287,0	88,4	25.256,4

14 OUT. 1988 23
 R. S. Fernandes
[Signature]

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
Aço Ø 20	Kg	450,0	87¢	39.150¢
Malhasol AR-38	M2	62,00	203¢	12.586¢
2.2.1. h. Lajes de Escadas				
a) Betão	M3	4,500	7.731¢	34.790¢
b) Cofragem	M2	22,00	2.826¢	62.92¢
c) Aço Ø 6	Kg	385,0	167¢	64.295¢
Aço Ø 8	Kg	213,0	131¢	27.903¢
Aço Ø 10	Kg	-		
Aço Ø 12	Kg	-		
2.3. Lajes aligeiradas, incluindo lâmina de compressão de betão armaduras e escoramentos	M2	1340,00	4.685¢	6.277.900¢
				19.436.474¢

[Handwritten marks]

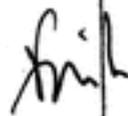
14 OUT. 1988

39 23

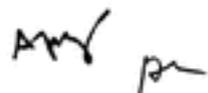
A. J. Fernandes



DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<p>BLOCO B2</p> <p>CAP. I - MOVIMENTO DE TERRAS</p> <p>1.1. Abertura de caboucos, em terra compacta ou saibro para implantação de sapatas de pilares, sapatas de muros, de paredes e linteis de fundação, incluindo reposição, baldeação e transporte a vazadouro de terras sobranes</p>	M3	357,000	9354	333.7954




U. PORTO  arquivo central



14 OUT. 1988

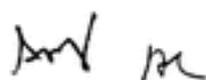
23

M. T. Fernandes



sy

	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	CAP. II - BETÃO ARMADO				<i>hnh</i>
2.1.	Fundações				
2.1.1.	Betão de limpeza com 10 cm de esp., sob elementos estruturais	M2	300,00	<i>900¢</i>	<i>270.000¢</i>
2.1.2.	Betão armado hidrofugado incluindo cofragens e armaduras, em:				<i>h</i>
2.1.2.1.	Sapatas de pilares				
	a) Betão	M3	170,000	<i>8.200¢</i>	<i>1.394.000¢</i>
	b) Cofragem	M2	680,00	<i>915¢</i>	<i>622.200¢</i>
	c) Aço Ø 12	Kg	6000,0	<i>97¢</i>	<i>654.600¢</i>
2.1.2.2.	Sapatas de muros				
	a) Betão	M3	10,000	<i>8.200¢</i>	<i>82.000¢</i>
	b) Cofragem	M2	30,00	<i>809¢</i>	<i>24.270¢</i>
	c) Aço Ø 12	Kg	300,0	<i>97¢</i>	<i>29.100¢</i>
2.1.2.3.	Linteis de fundação				
	a) Betão	M3	28,000	<i>7.810¢</i>	<i>218.680¢</i>
	b) Cofragem	M2	77,00	<i>1.133¢</i>	<i>87.241¢</i>
	c) Aço Ø 6	Kg	-		
	Aço Ø 8	Kg	980,0	<i>131¢</i>	<i>128.380¢</i>
	Aço Ø 10	Kg	-		
	Aço Ø 12	Kg	-		
	Aço Ø 16	Kg	1737,0	<i>90¢</i>	<i>156.330¢</i>
	CQ 38	M2	113,00	<i>296¢</i>	<i>33.448¢</i>
2.2.	Superestrutura				



14 OUT. 1988

23

n. 5. Fernando



	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2.2.1	Betão armado Ø25, incluindo cofragens e armaduras, em:				fmh
2.2.1.1.	Pilares				
	a) Betão	M3	111,000	7.590¢	842.490¢
	b) Cofragem	M2	1430,00	1.423¢	2.034.890¢
	c) Aço Ø 6	Kg	3715,0	167¢	620.405¢
	Aço Ø 8	Kg	-		
	Aço Ø 10	Kg	-		
	Aço Ø 12	Kg	5614,0	97¢	544.558¢
	Aço Ø 16	Kg	5080,0	90¢	457.200¢
	Aço Ø 20	Kg	2897,0	88¢	254.936¢
	Aço Ø 25	Kg	820,0	88¢	72.160¢
2.2.1.2.	Vigas				
	a) Betão	M3	105,000	6.938¢	728.490¢
	b) Cofragem	M2	778,00	1.475¢	1.147.550¢
	c) Aço Ø 6	Kg	2598,0	167¢	433.866¢
	Aço Ø 8	Kg	-		
	Aço Ø 10	Kg	1041,0	112¢	116.592¢
	Aço Ø 12	Kg	2828,0	97¢	274.316¢
	Aço Ø 16	Kg	2960,0	90¢	266.400¢
	Aço Ø 20	Kg	2970,0	88¢	261.360¢
	Aço Ø 25	Kg	-		
2.2.1.3.	Muros de suporte				
	a) Betão	M3	15,000	7.265¢	108.975¢
	b) Cofragem	M2	158,00	1.118¢	176.644¢
	c) Aço Ø 8	Kg	147,0	121¢	17.787¢
	Aço Ø 12	Kg	948,0	94¢	89.112¢
	Aço Ø 16	Kg	287,0	88¢	25.256¢

14 OUT. 1988

23.
n.º 5. Fernando

Final

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
BLOCO B3a				
CAP. I - MOVIMENTO DE TERRAS				
1.1. Abertura de caboucos, em terra compacta ou saibro para implantação de sapatas de pilares, sapatas de muros, de paredes e linteis de fundação, incluindo reposição, baldeação e transporte a vazadouro de terras sobranes	M3	290.000	7536	271.122

U. PORTO

arquivo central

AVV pc

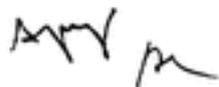
14 OUT. 1988

23

R. S. Ferman



	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	CAP. II - BETÃO ARMADO				
2.1.	Fundações				
2.1.1.	Betão de limpeza com 10 cm de esp., sob elementos estruturais	M2	240,00	900¢	216.000¢
2.1.2.	Betão armado hidrofugado incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.1.2.1.	Sapatas de pilares				
	a) Betão	M3	128,000	8.200¢	1.049.600¢
	b) Cofragem	M2	512,00	915¢	468.480¢
	c) Aço Ø 12	Kg	5120,00	97¢	496.640¢
2.1.2.2.	Sapatas de muros				
	a) Betão	M3	16,000	8.200¢	131.200¢
	b) Cofragem	M2	48,00	809¢	38.832¢
	c) Aço Ø 12	Kg	480,0	97¢	46.560¢
2.1.2.3.	Linteis de fundação				
	a) Betão	M3	25,000	7.810¢	195.250¢
	b) Cofragem	M2	60,00	1.133¢	67.980¢
	c) Aço Ø 6	Kg	-		
	Aço Ø 8	Kg	805,0	131¢	105.455¢
	Aço Ø 10	Kg	-		
	Aço Ø 12	Kg	-		
	Aço Ø 16	Kg	1425,0	90¢	128.250¢
	CQ 38	M2	160,00	296¢	47.360¢
2.2.	Superestrutura				



14 OUT. 1988

M. T. Fernandes

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2.2.1. Betão armado B25, incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.2.1.1. Pilares				
a) Betão	M3	83,200	2.5904	631.4884
b) Cofragem	M2	1215,00	1.4234	1.728.9454
c) Aço Ø 6	Kg	2905,00	1674	485.1354
Aço Ø 8	Kg	-		
Aço Ø 10	Kg	-		
Aço Ø 12	Kg	4915,00	974	476.7554
Aço Ø 16	Kg	5226,00	904	470.5204
Aço Ø 20	Kg	360,00	884	31.6204
Aço Ø 25	Kg	-		
2.2.1.2. Vigas				
a) Betão	M3	116,000	6.9384	804.2084
b) Cofragem	M2	515,00	1.4754	759.6254
c) Aço Ø 6	Kg	3598,0	1674	600.8664
Aço Ø 8	Kg	133,0	1314	17.4234
Aço Ø 10	Kg	2343,0	1124	262.4104
Aço Ø 12	Kg	3917,0	974	379.9494
Aço Ø 16	Kg	2502,0	904	225.1804
Aço Ø 20	Kg	423,0	884	37.2244
Aço Ø 25	Kg	-		
2.2.1.3. Paredes				
a) Betão	M3	61,000	7.2654	441.9104
b) Cofragem	M2	671,00	1.0254	687.7754
c) Aço Ø 6	Kg	1099,0	1514	165.9494
Aço Ø 8	Kg	4028,0	1214	487.3884
Aço Ø 12	Kg	732,0	1054	76.8604

14 OUT. 1988

M. T. Fernandes

[Handwritten signature]

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
Aço Ø 20	Kg	-		
Malhasol AR-38	M2	-		
2.2.1.4. Lajes de Escadas				
a) Betão	M3	18,000	7.731\$	139.158\$
b) Cofragem	M2	116,00	2.826\$	327.816\$
c) Aço Ø 6	Kg	-		
Aço Ø 8	Kg	180,0	131\$	23.580\$
Aço Ø 10	Kg	180,0	112\$	20.160\$
Aço Ø 12	Kg	1080,0	97\$	104.760\$
2.3. Lajes aligeiradas, executadas com vigotas pré-fabricadas e pré-esforçadas incluindo lâmina de compressão em betão, armaduras e escoramentos	M2	1042,0	4.685\$	8.629.770\$
				21.302.947\$

[Handwritten initials]

14 Out. 1988

23

D. F. Fernandes



	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	BLOCO B3b CAP. I - MOVIMENTO DE TERRAS 1.1. Abertura de caboucos, em terra compacta ou saibro para implantação de sapatas de pilares, sapatas de muros, de paredes e linteis de fundação, incluindo reposição, baldeação e transporte a vazadouro de terras sobrantes	M3	200,000	9354	187.0004

U. PORTO

ac

arquivo central

Arr m

14 OUT. 1988

23
D. S. Fernandes

	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	CAP. II - BETÃO ARMADO				
2.1.	Fundações				
2.1.1.	Betão de limpeza com 10 cm de esp., sob elementos estruturais	M2	160,00	900¢	144.000¢
2.1.2.	Betão armado hidrofugado incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.1.2.1.	Sapatas de pilares				
	a) Betão	M3	80,000	8.200¢	656.000¢
	b) Cofragem	M2	320,00	915¢	292.800¢
	c) Aço Ø 12	kg	3200,0	97¢	310.400¢
2.1.2.2.	Sapatas de paredes				
	a) Betão	M3	16,000	8.200¢	131.200¢
	b) Cofragem	M2	48,00	809¢	38.832¢
	c) Aço Ø 12	Kg	480,0	97¢	46.560¢
2.1.2.3.	Linteis de fundação				
	a) Betão	M3	19,000	7.810¢	148.390¢
	b) Cofragem	M2	52,00	1.133¢	58.916¢
	c) Aço Ø 6	Kg	-		
	Aço Ø 8	Kg	666,0	131¢	87.246¢
	Aço Ø 10	Kg	-		
	Aço Ø 12	Kg	-		
	Aço Ø 16	Kg	1180,0	90¢	106.200¢
	CQ 38	M2	77,00	296¢	22.792¢
2.2.	Superestrutura				

14 OUT. 1988

P. T. Ferreira



AM

	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2.2.1	Betão armado B25, incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.2.1.1.	Pilares				
	a) Betão	M3	60,000	7.590\$	455.400\$
	b) Cofragem	M2	674,00	1.423\$	959.102\$
	c) Aço Ø 6	Kg	2193,0	167\$	366.231\$
	Aço Ø 8	Kg	-		
	Aço Ø 10	Kg	-		
	Aço Ø 12	Kg	3772,0	97\$	365.884\$
	Aço Ø 16	Kg	3932,0	90\$	353.880\$
	Aço Ø 20	Kg	-		
	Aço Ø 25	Kg	-		
2.2.1.2.	Vigas				
	a) Betão	M3	87,000	6.938\$	603.606\$
	b) Cofragem	M2	360,00	1.475\$	531.000\$
	c) Aço Ø 6	Kg	2797,0	167\$	467.099\$
	Aço Ø 8	Kg	-		
	Aço Ø 10	Kg	1875,0	112\$	210.000\$
	Aço Ø 12	Kg	3004,0	97\$	291.388\$
	Aço Ø 16	Kg	1775,0	90\$	159.750\$
	Aço Ø 20	Kg	-		
	Aço Ø 25	Kg	-		
2.2.1.3.	Paredes				
	a) Betão	M3	44,000	7.265\$	319.660\$
	b) Cofragem	M2	461,00	1.025\$	472.525\$
	c) Aço Ø 6	Kg	754,0	151\$	113.854\$
	Aço Ø 8	Kg	2766,0	121\$	334.686\$
	Aço Ø 12	Kg	503,0	94\$	47.282\$

14 OUT. 1988

50

23

M. T. Ferraz

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
Aço Ø 20	Kg	-		
Malhasol AR-38	M2	-		
2.2.1.4. Lajes maciças cúpulas				
a) Betão	M3	18,100	7.766f	140.564f
b) Cofragem	M2	113,00	4.397f	496.861f
c) Aço Ø 6	Kg	616,0	160f	98.560f
Aço Ø 10	Kg	1038,0	109f	113.142f
Aço Ø 12	Kg	49,0	97f	4.753f
Aço Ø 20	Kg	413,0	87f	36.344f
2.3. Lajes aligeiradas, executadas com vigotas pré-fabricadas e pré-esforçadas, incluindo lâmina de compressão em betão, armaduras e escoramentos	M2	1489,00	4.685f	6.975.965f
				16.147.872f

MYV 12

a. t. Fernandes
 SI
 [Signature]

	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	BLOCO B4 CAP. I - MOVIMENTO DE TERRAS 1.1. Abertura de caboucos, em terra compacta ou saibro para implantação de sapatas de pilares, sapatas de muros, de paredes e linteis de fundação, incluindo reposição, baldeação e transporte a vazadouro de terras sobranies	M3	235,000	9354	219.725/

Ass [Signature]

14 OUT. 1988 23
 M. T. Ferreira

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CAP. II - BETÃO ARMADO				
2.1. Fundações				
2.1.1. Betão de limpeza com 10 cm de esp., sob elementos estruturais	M2	200,00	900f	180.000f
2.1.2. Betão armado hidrofugado incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.1.2.1. Sapatas de pilares				
a) Betão	M3	85,000	8.200f	697.000f
b) Cofragem	M2	340,00	915f	311.400f
c) Aço Ø 12	Kg	3400,0	97f	329.800f
2.1.2.2. Sapatas de muros e paredes				
a) Betão	M3	35,000	8.200f	287.000f
b) Cofragem	M2	105,00	809f	84.945f
c) Aço Ø 12	Kg	1050,0	97f	101.850f
2.1.2.3. Linteis de fundação				
a) Betão	M3	15,500	7.810f	121.055f
b) Cofragem	M2	42,00	1.133f	47.586f
c) Aço Ø 6	Kg	-		
Aço Ø 8	Kg	530,0	131f	69.430f
Aço Ø 10	Kg	-		
Aço Ø 12	Kg	-		
Aço Ø 16	Kg	940,0	90f	84.600f
CQ 38	M2	61,00	296f	18.056f
2.2. Superestrutura				

MY

14 OUT. 1988 57

n.º. Fernando

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2.2.1. Betão armado Ø25, incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.2.1.1. Pilares				
a) Betão	M3	159,000	7.590¢	1.206.810¢
b) Cofragem	M2	1865,00	1.423¢	2.653.295¢
c) Aço Ø 6	Kg	5053,0	167¢	843.851¢
Aço Ø 8	Kg	-		
Aço Ø 10	Kg	37,0	112¢	4.144¢
Aço Ø 12	Kg	7728,0	73¢	749.616¢
Aço Ø 16	Kg	4028,0	90¢	362.520¢
Aço Ø 20	Kg	-		
Aço Ø 25	Kg	-		
2.2.1.2. Vigas				
a) Betão	M3	138,000	6.938¢	957.444¢
b) Cofragem	M2	643,00	1.475¢	948.425¢
c) Aço Ø 6	Kg	3173,0	167¢	529.891¢
Aço Ø 8	Kg	292,0	131¢	38.252¢
Aço Ø 10	Kg	1350,0	112¢	151.200¢
Aço Ø 12	Kg	2270,0	97¢	220.190¢
Aço Ø 16	Kg	4986,0	90¢	448.740¢
Aço Ø 20	Kg	947,0	88¢	83.336¢
Aço Ø 25	Kg	5847,0	88¢	514.536¢
2.2.1.3. Muros de suporte				
a) Betão	M3	77.700	7.265¢	104.415¢
b) Cofragem	M2	227,00	1.110¢	251.970¢
c) Aço Ø 8	Kg	220,0	121¢	26.620¢
Aço Ø 12	Kg	1415,0	94¢	133.010¢
Aço Ø 16	Kg	429,0	88¢	37.752¢

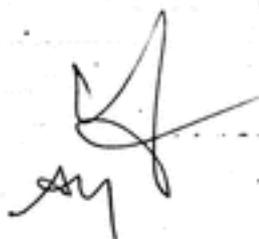
14 Jul. 1988

23

B. S. Fernandes

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
Aço Ø 20	Kg	672,0	87¢	58.464¢
Malhasol Ar-38	M2	81,00	203¢	16.443¢
2.2.1.4. Paredes				
a) Betão	M3	145,0	7.265¢	1.053.425¢
b) Cofragem	M2	1362,00	1.025¢	1.396.050¢
c) Aço Ø 6	Kg	2386,0	151¢	360.286¢
Aço Ø 8	Kg	8750,0	121¢	1.058.750¢
Aço Ø 12	Kg	1383,0	94¢	130.002¢
2.2.1.5. Lajes maciças cúpulas				
a) Betão	M3	30,000	7.266¢	232.980¢
b) Cofragem	M2	180,00	4.597¢	791.460¢
c) Aço Ø 6	Kg	966,0	160¢	154.560¢
Aço Ø 8	Kg	-	-	-
Aço Ø 10	Kg	1595,0	109¢	173.855¢
Aço Ø 12	Kg	78,0	97¢	7.566¢
Aço Ø 20	Kg	657,0	88¢	57.816¢
2.2.1.6. Lajes de escadas				
a) Betão	M3	56,000	7.731¢	432.936¢
b) Cofragem	M2	198,00	2.826¢	559.548¢
c) Aço Ø 6	Kg	5055,0	167¢	844.853¢
Aço Ø 8	Kg	2795,0	131¢	366.145¢
2.3. Lajes aligeiradas, incluindo lamina de compressão de betão, armaduras e escoramentos				
	M2	1810,00	4.685¢	8.479.850¢
				29.056.070¢

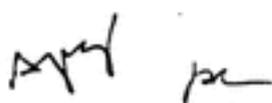
R. S. Fernandes



	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	BLOCO B5a				
	CAP. I - MOVIMENTO DE TERRAS				
1.1.	Abertura de caboucos, em terra compacta ou saibro para implantação de sapatas de pilares, sapatas de muros, de paredes e linteis de fundação, incluindo reposição, baldeação e transporte a vazadouro de terras sobrantes	m3	190,000	9354	177.650

U. PORTO

a

Arquivo
centro


14 OUT. 1988 56 23

A. J. Fernandes



DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
CAP. II - BETÃO ARMADO				
2.1. Fundações				<i>fr</i>
2.1.1. Betão de limpeza com 10 cm de esp., sob elementos estruturais	M2	160,00	900¢	144.000¢
2.1.2. Betão armado hidrofugado incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.1.2.1. Sapatas de pilares				
a) Betão	M3	46,000	8.200¢	377.200¢
b) Cofragem	M2	184,00	915¢	168.360¢
c) Aço Ø 12	Kg	1840,0	97¢	178.480¢
2.1.2.2. Sapatas de muros e paredes				
a) Betão	M3	50,000	8.200¢	410.000¢
b) Cofragem	M2	150,00	809¢	121.350¢
c) Aço Ø 12	Kg	1500,0	97¢	145.500¢
2.1.2.3. Linteis de fundação				
a) Betão	M3	15,000	7.810¢	117.150¢
b) Cofragem	M2	40,00	1.133¢	45.320¢
c) Aço Ø 6	Kg	-		
Aço Ø 8	Kg	505,0	131¢	66.155¢
Aço Ø 10	Kg	-		
Aço Ø 12	Kg	-		
Aço Ø 16	Kg	895,0	90¢	80.550¢
CQ 38	M2	58,00	296¢	17.168¢
2.2. Superestrutura				

14 OUT. 1988

57

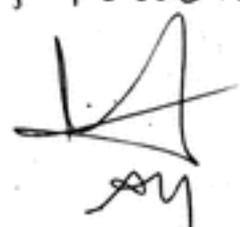
23

A. P. Fernandes

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2.2.1. Betão armado B25, incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.2.1.1. Pilares				
a) Betão	M3	59,000	7.590¢	447.810¢
b) Cofragem	M2	760,00	1.423¢	1.081.480¢
c) Aço Ø 6	Kg	2297,0	167¢	383.599¢
Aço Ø 8	Kg	-		
Aço Ø 10	Kg	-		
Aço Ø 12	Kg	2983,0	97¢	289.351¢
Aço Ø 16	Kg	2700,0	90¢	243.000¢
Aço Ø 20	Kg	1536,0	88¢	135.168¢
Aço Ø 25	Kg	439,0	88¢	38.632¢
2.2.1.2. Vigas				
a) Betão	M3	87,000	6.938¢	603.606¢
b) Cofragem	M2	643,00	1.475¢	948.425¢
c) Aço Ø 6	Kg	2048,0	167¢	342.016¢
Aço Ø 8	Kg	-		
Aço Ø 10	Kg	900,0	112¢	100.800¢
Aço Ø 12	Kg	2442,0	97¢	236.874¢
Aço Ø 16	Kg	2555,0	90¢	229.950¢
Aço Ø 20	Kg	2565,0	88¢	225.720¢
Aço Ø 25	Kg	-		
2.2.1.3. Muros de suporte				
a) Betão	M3	41,000	7.265¢	297.865¢
b) Cofragem	M2	427,00	1.118¢	477.386¢
c) Aço Ø 8	Kg	394,0	121¢	47.674¢
Aço Ø 12	Kg	2539,0	94¢	238.666¢
Aço Ø 16	Kg	770,0	88¢	67.760¢

14.007.1988 58 23

R. S. Ferman



DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
Aço Ø 20	Kg	1205,0	87¢	104.835 ¢
Malhasol AR-38	M2	146,0	203¢	29.638 ¢
2.2.1.4. Paredes				
a) Betão	M3	83,000	7.265¢	602.995 ¢
b) Cofragem	M2	775,00	1.025¢	794.375 ¢
c) Aço Ø 6	Kg	1358,0	151¢	205.058 ¢
Aço Ø 8	Kg	4978,0	121¢	602.338 ¢
Aço Ø 12	Kg	905,0	94¢	85.070 ¢
2.2.1.5. Lajes maciças cúbicas				
a) Betão	M3	36,500	7.766¢	283.459 ¢
b) Cofragem	M2	383,00	4.397¢	1.684.051 ¢
c) Aço Ø 6	Kg	13,0	166¢	2.080,00 ¢
Aço Ø 10	Kg	5426,0	109¢	591.435 ¢
2.2.1.6. Lajes de escadas				
a) Betão	M3	20,000	7.731¢	154.620 ¢
b) Cofragem	M2	142,00	2.826¢	401.292 ¢
c) Aço Ø 6	Kg	1805,0	167¢	301.435 ¢
Aço Ø 8	Kg	997,0	131¢	130.607 ¢
2.3. Lajes aligeiradas, incluindo lâmina de compressão de betão, armaduras e escoramentos	M2	1455,000	4.685¢	6.816.675 ¢
				21.274.627,00

Apud

14 OUT. 1988 50

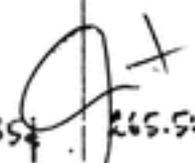
23

M. T. Fernandes



	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	BLOCO 65b				Sub
	CAP. I - MOVIMENTO DE TERRAS				
1.1.	Abertura de caboucos, em terra compacta ou saibro para im- plantação de sapatas de pilares, sapatas de muros, de paredes e linteis de fundação, incluindo reposição, baldação e transporte a vazadouro de terras sobrantes	m ³	284,000	9354	265.5404

U. PORTO



 arquivo central

14 OUT. 1988^{ca} 23

A. S. Fernandes

	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2.2.1	Betão armado B25, incluindo cofragens e armaduras, em:				fin
2.2.1.1.	Pilares				
	a) Betão	M3	162,000	7.590¢	1.229.580¢
	b) Cofragem	M2	2086,00	1.423¢	2.968.378¢
	c) Aço Ø 6	Kg	6597,0	167¢	1.101.699¢
	Aço Ø 8	Kg	-		
	Aço Ø 10	Kg	-		
	Aço Ø 12	Kg	8193,0	97¢	794.721¢
	Aço Ø 16	Kg	7412,0	90¢	667.080¢
	Aço Ø 20	Kg	4220,0	99¢	371.360¢
	Aço Ø 25	Kg	1206,0	88¢	106.128¢
2.2.1.2.	Vigas				
	a) Betão	M3	150,000	6.938¢	1.040.700¢
	b) Cofragem	M2	1112,00	1.475¢	1.640.200¢
	c) Aço Ø 6	Kg	3878,0	167¢	647.626¢
	Aço Ø 8	Kg	-		
	Aço Ø 10	Kg	1554,0	112¢	174.048¢
	Aço Ø 12	Kg	4222,0	97¢	409.534¢
	Aço Ø 16	Kg	4418,0	90¢	397.620¢
	Aço Ø 20	Kg	4435,0	88¢	390.280¢
	Aço Ø 25	Kg	-		
2.2.1.3.	Lajes maciças cúpulas				
	a) Betão	M3	24,000	7.766¢	186.384¢
	b) Cofragem	M2	127,00	4.397¢	558.419¢
	c) Aço Ø 10	Kg	2415,0	109¢	263.235¢
	Aço Ø 12	Kg	47,0	97¢	4.559¢
	Aço Ø 16	Kg	-		

AMW

14 OUT. 1988 @ 23

R. T. Fernandes



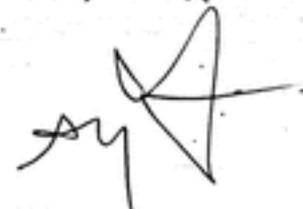
	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	Aço Ø 20	Kg	-		Rui
	Mallasol AR-38	M2	-		
2.2.1.4.	Lajes de Escadas				
	a) Betão	M3	4,500	7.731¢	34.789¢
	b) Cofragem	M2	95,00	2.826¢	268.470¢
	c) Aço Ø 6	Kg	405,0	167¢	67.635¢
	Aço Ø 8	Kg	224,0	131¢	29.344¢
	Aço Ø 10	Kg	-		
	Aço Ø 12	Kg	-		
2.3.	Lajes aligeiradas, incluindo lâmina de compressão de betão armaduras e escoramentos	M2	1872,00	4.685¢	8.770.320¢
					25.334.635¢

AVV se

14 OUT. 1988

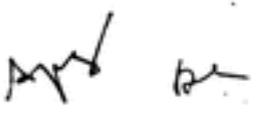
23

P. S. Fernandes



	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	<p>BLOCO B6</p> <p>CAP. I - MOVIMENTO DE TERRAS</p> <p>1.1. Abertura de caboucos, em terra compacta ou saibro para implantação de sapatas de pilares, sapatas de muros, de paredes e linteis de fundação, incluindo reposição, baldeação e transporte a vazadouro de terras sobrantes</p>	<p>M3</p>	<p>124,000</p>	<p>935</p>	<p>115.940,00</p> 

U. PORTO



14 JUN 1968 61 23
 A. T. Fernandes
 AM

	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	CAP. II - BETÃO ARMADO				fin
2.1.	Fundações				
2.1.1	Betão de limpeza com 10 cm de esp., sob elementos estruturais	M2	100,00	900f	90.000f
2.1.2	Betão armado hidrofugado incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.1.2.1.	Sapatas de pilares				
	a) Betão	M3	35,000	8.200f	287.000f
	b) Cofragem	M2	140,00	915f	128.100f
	c) Aço Ø 12	Kg	1.000,0	97f	135.800f
2.1.2.2.	Sapatas de muros				
	a) Betão	M3	25,000	8.200f	205.000f
	b) Cofragem	M2	75,00	809f	60.675f
	c) Aço Ø 12	Kg	850,0	97f	82.450f
2.1.2.3.	Linteis de fundação				
	a) Betão	M3	12,500	7.810f	97.625f
	b) Cofragem	M2	37,00	1.133f	41.921f
	c) Aço Ø 6	Kg	-		
	Aço Ø 8	Kg	425,0	131f	55.675f
	Aço Ø 10	Kg	-		
	Aço Ø 12	Kg	-		
	Aço Ø 16	Kg	752,0	90f	67.680f
	CQ 38	M2	49,00	296f	14.504f
2.2.	Superestrutura				

AM

14 OUT. 1988

65

23

R. T. Ferreira



	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2.2.1	Betão armado B25, incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.2.1.1.	Pilares				
	a) Betão	M3	7,600	7.590¢	57.684¢
	b) Cofragem	M2	107,00	1.423¢	152.261¢
	c) Aço Ø 6	Kg	172,0	167¢	28.724¢
	Aço Ø 8	Kg	-		
	Aço Ø 10	Kg	-		
	Aço Ø 12	Kg	-		
	Aço Ø 16	Kg	920,0	90¢	83.520¢
	Aço Ø 20	Kg	-		
	Aço Ø 25	Kg	-		
2.2.1.2.	Vigas				
	a) Betão	M3	15,400	6.938¢	106.845¢
	b) Cofragem	M2	104,00	1.475¢	153.400¢
	c) Aço Ø 6	Kg	314,0	167¢	52.438¢
	Aço Ø 8	Kg	200,0	131¢	26.200¢
	Aço Ø 10	Kg	75,0	112¢	8.400¢
	Aço Ø 12	Kg	271,0	97¢	26.287¢
	Aço Ø 16	Kg	309,0	90¢	27.810¢
	Aço Ø 20	Kg	990,0	88¢	87.120¢
	Aço Ø 25	Kg	85,0	88¢	7.480¢
2.2.1.3.	Muros de suporte				
	a) Betão	M3	35,500	7.265¢	257.908¢
	b) Cofragem	M2	412,00	1.118¢	460.616¢
	c) Aço Ø 8	Kg	397,0	121¢	48.037¢
	Aço Ø 12	Kg	2687,0	94¢	252.578¢
	Aço Ø 16	Kg	823,0	88¢	72.424¢

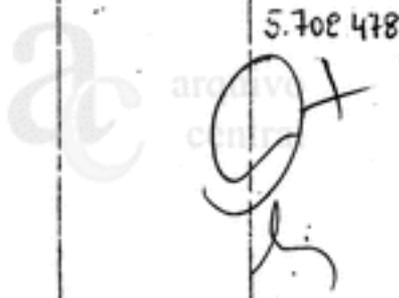
14 OUT. 1988 66 23

A. T. Ferreira



DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Aço Ø 20	Kg	1287,0	87¢	111.969¢
Malhasol AR-38	M2	224,00	203¢	45.472¢
2.2.1.4. Lajes maciças planas				
a) Betão	M3	89,000	6.938¢	617.482¢
b) Cofragem	M2	465,00	2.093¢	973.245¢
c) Aço Ø 6	Kg	1395,0	138¢	192.510¢
Aço Ø 8	Kg	437,0	113¢	49.381¢
Aço Ø 10	Kg	1531,0	101¢	154.631¢
Aço Ø 12	g	2712,0	90¢	244.080¢
				5.702.478¢

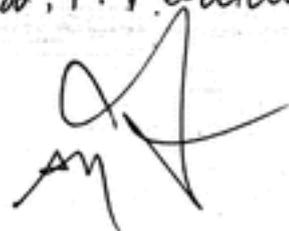
U. PORTO



17/8 22

14 OUT. 1988 07 23

A. J. Fernandes



DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
BLOCO B7				<i>Ante</i>
CAP. I - MOVIMENTO DE TERRAS				
1.1. Abertura de caboucos, em terra compacta ou saibro para implantação de sapatas de pilares, sapatas de muros, de paredes e linteis de fundação, incluindo reposição, baldeação e transporte a vazadouro de terras sobranes	113	320,000	9354	299.200,4

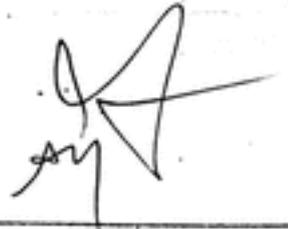
U. PORTO

arquivo central

Apud

14 OUT. 1988 @ 23

A. S. Fernandes



	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	CAP. II - BETÃO ARMADO				
2.1.	Fundações				
2.1.1	Betão de limpeza com 10 cm de esp., sob elementos estruturais	M2	300,00	900f	270.000f
2.1.2	Betão armado hidrofugado incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.1.2.1	1. Sapatas de pilares				
	a) Betão	M3	30,000	8.200f	246.000f
	b) Cofragem	M2	120,00	915f	109.800f
	c) Aço Ø 12	Kg	1200,0	97f	116.400f
2.1.2.2	2. Sapatas de muros				
	a) Letão	M3	150,000	8.200f	1.230.000f
	b) Cofragem	M2	450,00	809f	364.050f
	c) Aço Ø 12	Kg	6000,0	97f	582.000f
2.2.	Superestrutura				

AMV

14 OUT. 1988 @ 23

A. T. Fernandes



	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2.2.1	Betão armado Ø25, incluindo cofragens e armaduras, em:				h/h
2.2.1.1.	Pilares				
	a) Betão	M3	270,000	7.590¢	2.049.300¢
	b) Cofragem	M2	2710,00	1.423¢	3.856.330¢
	c) Aço Ø 6	Kg	7395,0	167¢	1.234.965¢
	Aço Ø 8	Kg	-		
	Aço Ø 10	Kg	730,0	112¢	81.760¢
	Aço Ø 12	Kg	7180,0	97¢	696.460¢
	Aço Ø 16	Kg	10660,0	90¢	959.400¢
	Aço Ø 20	Kg	-		
	Aço Ø 25	Kg	-		
2.2.1.2.	Vigas				
	a) Betão	M3	155,000	6.938¢	1.075.390¢
	b) Cofragem	M2	765,00	1.475¢	1.128.375¢
	c) Aço Ø 6	Kg	3685,0	167¢	615.395¢
	Aço Ø 8	Kg	170,0	131¢	22.270¢
	Aço Ø 10	Kg	2055,0	112¢	233.520¢
	Aço Ø 12	Kg	4210,0	97¢	408.370¢
	Aço Ø 16	Kg	4320,0	90¢	388.800¢
	Aço Ø 20	Kg	860,0	88¢	75.680¢
	Aço Ø 25	Kg	2130,0	88¢	187.440¢
2.2.1.3.	Muros de suporte				
	a) Betão	M3	195,000	7.265¢	1.416.675¢
	b) Cofragem	M2	1955,00	1.118¢	2.185.690¢
	c) Aço Ø 6	Kg	727,0	151¢	109.777¢
	Aço Ø 8	Kg	460,0	121¢	55.660¢
	Aço Ø 10	Kg	3360,0	105¢	352.800¢
	Aço Ø 12	Kg	3705,0	94¢	348.270¢
	Aço Ø 16	Kg	12595,0	88¢	1.108.360¢

14 OUT. 1988

23

A. T. Ferreira
 AM

	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	Aço Ø 20	Kg	9690,0	87¢	843.030¢
2.2.1.4.	Paredes				
	a) Betão	M3	115,000	7.265¢	835.475¢
	b) Cofragem	M2	1160,00	1.025¢	1.189.000¢
	c) Aço Ø 6	Kg	3130,0	151¢	472.630¢
	Aço Ø 8	Kg	-		72.450¢
	Aço Ø 10	Kg	690,0	105¢	
	Aço Ø 12	Kg	7000,0	94¢	658.000¢
2.2.1.5.	Lajes maciças cúpulas				
	a) Betão	M3	70,000	7.766¢	543.620¢
	b) Cofragem	M2	720,00	4.397¢	3.165.840¢
	c) Aço Ø 6	Kg	1100,0	160¢	176.000¢
	Aço Ø 8	Kg	-		
	Aço Ø 10	Kg	9970,0	109¢	1.086.730¢
2.2.1.6.	Lajes de escadas				
	a) Betão	M3	9,000	7.731¢	69.579¢
	b) Cofragem	M2	120,00	2.826¢	339.120¢
	c) Aço Ø 6	Kg	740,0	167¢	123.580¢
	Aço Ø 8	Kg	450,0	131¢	58.950¢
2.3.	Lajes aligeiradas, incluindo lâmina de compressão de betão, armaduras e escoramentos	M2	1790,00	4.625¢	8.286.750¢
					39.828.291¢

AM

14 OUT. 1988

23

M. J. Ferreira

M

	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	<p>GALERIAS G1 - G2 - G3</p> <p>CAP. I - MOVIMENTO DE TERRAS</p> <p>1.1. Abertura de caboucos, em terra compacta ou saibro para plantação de sapatas de pilares, sapatas de muros, de paredes e linteis de fundação, incluindo reposição, baldeação e transporte a vazadouro de terras sobrantes</p>	m3	115,000	9354	<p>107.5254</p> <p>Mil</p>

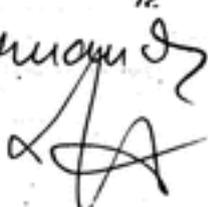
U. PORTO

arguente central

M

14 OUT. 1988

23

A. T. Ferraz

 AM

	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	CAP. II - BETÃO ARMADO				mil
2.1.	Fundações				
2.1.1.	Betão de limpeza com 10 cm de esp., sob elementos estruturais	M2	100,00	900¢	90.000¢
2.1.2.	Betão armado hidrofugado incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.1.2.1.	Sapatas de pilares				
	a) Betão	M3	20,000	8.200¢	164.000¢
	b) Cofragem	M2	80,00	915¢	73.200¢
	c) Aço Ø 12	Kg	800,0	97¢	77.600¢
2.1.2.2.	Sapatas de muros				
	a) Betão	M3	25,000	8.200¢	205.000¢
	b) Cofragem	M2	75,00	809¢	60.675¢
	c) Aço Ø 12	Kg	750,0	97¢	72.750¢
2.1.2.3.	Lintéis de fundação				
	a) Betão	M3	20,000	7.810¢	156.200¢
	b) Cofragem	M2	50,00	1.133¢	56.650¢
	c) Aço Ø 6	Kg	-		
	Aço Ø 8	Kg	620,0	131¢	81.220¢
	Aço Ø 10	Kg	-		
	Aço Ø 12	Kg	-		
	Aço Ø 16	Kg	1100,0	90¢	99.000¢
	CQ 38	M2	130,00	296¢	38.480¢
2.2.	Superestrutura				

14 OUT '88

73 B

M. J. Feinandy

AM

	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2.2.1	Betão armado Ø25, incluindo cofragens e armaduras, em:				<i>ht</i>
2.2.1.1.	Pilares				
	a) Betão	M3	135,000	7.590¢	1.024.650¢
	b) Cofragem	M2	1640,00	1.423¢	2.333.720¢
	c) Aço Ø 6	Kg	5335,0	167¢	890.945¢
	Aço Ø 8	Kg	-		
	Aço Ø 10	Kg	-		
	Aço Ø 12	Kg	9600,0	97¢	931.200¢
	Aço Ø 16	Kg	-		
	Aço Ø 20	Kg	-		
	Aço Ø 25	Kg	-		
2.2.1.2.	Vigas				
	a) Betão	M3	55,000	6.938¢	381.590¢
	b) Cofragem	M2	500,00	1.475¢	737.500¢
	c) Aço Ø 6	Kg	800,0	167¢	133.600¢
	Aço Ø 8	Kg	-		
	Aço Ø 10	Kg	-		
	Aço Ø 12	Kg	2355,0	97¢	228.435¢
	Aço Ø 16	Kg	-		
	Aço Ø 20	Kg	-		
	Aço Ø 25	Kg	-		
2.2.1.3.	Muros de suporte				
	a) Betão	M3	75,000	7.265¢	544.875¢
	b) Cofragem	M2	875,00	1.118¢	978.250¢
	c) Aço Ø 6	Kg	140,0	151¢	21.140¢
	Aço Ø 12	Kg	190,0	94¢	17.860¢
	Aço Ø 16	Kg	-		

14 OUT. 1988 23

M. T. Ferruz
[Handwritten signature]

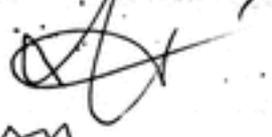
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
Aço Ø 20	Kg	11530,0	87¢	1.003.110¢
Malhasol AR-50	M2	380,00	279¢	106.020¢
2.3. Lajes aligeiradas, incluindo lâmina de compressão de betão armaduras e escoramentos	M2	700,00	4.685¢	3.279.500¢
				13.294.695¢

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

75 B

1.000.000

M. T. Fernandes

 AM

F.L.U.P.
 S. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1.	DESVIO DA MINA M2				
1.1.	Demolição, incluindo escavações, entivações, aterro, rega, compactação, transporte para depósito, carga e descarga				
	- da mina M2 capeada e laje de granito com 1,80 x 0,90 m de área interior	m	55,00	15.469 f	850.795 f
	- do aqueduto que se desenvolve na base e do lado de cima do muro norte da propriedade de F. Barbosa e da tubagem enterrada de ligação à Caixa C2.	m	21,00	11.607 f	243.747 f
	- do tanque T4A	U	1	-	42.842 f
	- do tanque T4	U	1	-	68.546 f
	- do tanque T6	U	1	-	205.634 f
1.2.	Entulhamento do poço P3 com material conveniente	U	1	-	31988 f
1.3.	Fornecimento e montagem de tubo de PVC rígido PN4, incluindo abertura e tapamento de vala e envolvimento em terra cirandada ou betão no caso dos troços compreendidos entre A e C2 no diâmetro 90 mm	m	96,00	3.663 f	351.648 f
2.	DRENAGEM DAS ÁGUAS RESIDUAIS				1795.205 f
2.1.	Movimento de Terras, fundações e levantamento de pavimentos				
2.1.1.	Escavação na abertura de va				

AM
 2

14 OUT. 1988.

23
76A. J. Ferreira


	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	las para assentamento de colectores, ramais de ligação e demais acessórios, incluindo entivação e baldeação: sendo:				
	a) 60% em terra compacta	m ³	128,77	2.180 f	280.719 f
	b) 30% em rocha branda	m ³	64,38	2.460 f	158.375 f
	c) 10% em rocha dura	m ³	21,46	10.080 f	216.317 f
2.1.2	Dreno de cascalho e brita em leito de assentamento a indicar pela fiscalização, incluindo transporte dos produtos sobranes, carga e descarga	m ³	4,95	6.660 f	32.967 f
2.1.3	Coxim de betão simples com 0,10, 250 kg de cimento/m ³ de betão, incluindo cofragem, escavação e transporte dos produtos sobranes, carga e descarga	m ²	26,50	2.760 f	73.140 f
2.1.4	Areia para leito e recobrimento dos colectores	m ³	39,70	5.720 f	227.084 f
2.1.5	Aterro por camadas de 0,20 m (com eliminação de pedras superiores a 0,10 m na 1ª camada e 0,20 m nas restantes) e compactação	m ³	170,00	780 f	132.600 f
2.1.6	Transporte dos produtos sobranes a vazadouro, a cargo do adjudicatário ou para locação e indica, pela fiscalização, incluindo carga e descarga	m ³	81,30	980 f	79.674 f
2.1.7	Levantamento do pavimento em cubos de granito	m ²	210,00	380 f	79.800 f
2.1.8	Demolição do colector § 175 com uma profundidade média				

14 OUT. 1988

78

23

n.º. Foucaud

	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
3.5.	Fornecimento e assentamento de tela não tecida do tipo Geotex FFT 400, ou equivalente	m ²	2 926	500 ¢	1.463.000 ¢
3.6.	Execução de câmaras de inspecção, providas de tampa em ferro fundido com diâmetro interior de 1,20 m com cobertura tronco-cônica construída com elementos préfabricados de betão, incluindo escavação e transporte a vazadouro	U	42	106.740 ¢	4.483.080 ¢
3.7.	Execução de caixas não visitáveis, planta rectangular com 0,40 x 0,40 m ² de área interior, com tampa de betão armado, executadas de acordo com o pormenor respectivo, completas e assentes	U	13	12.540 ¢	163.020 ¢
					14.328.834 ¢

D. S. Fernando

F.L.U.P.

6. ARRANJOS EXTERIORES

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
I - MEDIÇÕES CAUTELARES				
- Limpeza e desmatagem	m ²	17 900	60 f	1.074.000 f
- Abate de árvores, incluindo este remoção e transporte	U	20	11.440 f	228.800 f
- Decapagem de terra viva	m ³	6 275	180 f	1.129.500 f
- Transporte para as zonas das pargas	m ³	7 500	200 f	1.500.000 f
- Vedação de madeira, para protecção	ml	755	1.300 f	981.500 f
				4.913.800 f
II - DEMOLIÇÕES				
- Demolição de construções, incluindo remoção e transporte dos produtos da demolição	m ²	580	1117 f	652.660 f
- Demolição de construções ligeiras incluindo remoção e transporte dos produtos de demolição	m ²	320	703 f	224.960 f
- Demolição de muros, incluindo remoção e transporte dos produtos das demolições				
Até 2,00 m de altura	m ³	409,5	1714 f	701.883 f
Acima de 2,00 m de altura	m ³	496,5	2.479 f	1.230.823 f
- Demolição de tanques em pedra com aproveitamento dos componentes, incluindo transporte, carga e descarga em depósito	m ²	70	3.839 f	268.730 f
- Demolição de escadas e degraus, incluindo remoção e transporte para vazadouro	m ²	20	3.839 f	76.780 f

n.º. Feinard

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
- Demolição de minas, incluindo remoção e transporte a vazadou <u>ro</u>	m ²	210	3.904f	819.840f
III - MOVIMENTO DE TERRAS				4.005.676f
- Aterro (na zona da ba- cia de retenção)	m ³	17 290	109f	1.884.610f
				1.884.610f

U. PORTO

arquivo

AMV



S.A.

Sociedade por quotas Com. Reg. Com. Penafiel
n.º 333 fls. 178 V do liv. C I cap. soc. 10.000.000\$

┌

┐

À

UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA

Apartado nº 211

4003 PORTO

└

┘

v/ref.

emitido por

n/ref. 1668-MA/dp

data

Penafie, 1988 Dezembro 22

**ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS
DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

Exmos. Senhores:

Em resposta à carta dessa Exmª. Reitoria com o número 6162 e datada de 1988, Dezembro 16, temos a honra de juntar à presente os documentos nela pedidos.

- 1 - Apólice "seguro de cauções" com o número 8871318 no valor de Esc: -----
14.935.000\$00.
- 2 - Duplicado da guia de Receita de Estado nº 35/P depois de depositado nos Co-
fres do Estado o seu valor, 1.792.200\$00.
- 3 - Declaração de sujeição à tabela de salários de acordo com o Contrato de Traba-
lho em vigor.
- 4 - Declaração de ausência de dívidas à Fazenda Nacional.
- 5 - Fotocópia autentica do recibo da Contribuição Industrial respeitante ao ano
findo.
- 6 - Declaração elucidativa da pessoa com poderes para assinatura do contrato.
- 7 - Fotocópia do alvará nº 15960 - Classe 6 - I Categoria.
- 8 - Fotocópia do cartão de Pessoa Colectiva número 501 411 607.
- 9 - Fotocópia da Apólice de Seguro de Acidentes de Trabalho, nº 2-1-19-107370/10
da Império - Companhia de Seguros.

.../...

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

SEDE: R. VILA GUALDINA, 30 - TELEFONES 22488 / 22922 / 22924 E 24818 - TELEX 22708 SCAL P
FÁBRICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ÁRVORES - CAÍDE - TELEF. 911896 / 911899

4550 PENAFIEL
4620 LOUBADA

Mod. 1

.../...

10 - Fotocópia autêntica da ausência de dívidas à Segurança Social.

Com os melhores cumprimentos,

 S.C. ALBERTO LEAL, S.A.



(Alberto Leal)

U. PORTO

 arquivo
central



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

S. R.

Exm^a Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas
Av. Infante D. Henrique
1194 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua Comunicação de

L.^o

Nossa referência

N.^o

P.^o

PORTO

6276

23 DEZ. 1988

ASSUNTO:

MINUTA DE CONTRATO para execução da empreitada de
"ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS
DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

U. PORTO

arquivo
central

Para efeitos de "VISTO", junto se remete o original e fotocópia
autenticada da minuta de contrato contrato em epígrafe.

Solicita-se a V. Ex.^a a melhor atenção, atendendo à urgência no
início das obras.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

A
Soc. de Const. Alberto Leal, Lda
Rua da Vila Gualdina, 30
4560 PENAFIEL

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

6162

16 DEZ. 1988

ASSUNTO:

"ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS
DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

A fim de ser elaborado o contrato da empreitada em epígrafe, adjudicada a V. Ex.ªs por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Ensino Superior de 30 de Novembro do corrente ano, no valor de Escudos **298 700 000\$00** + IVA, torna-se necessário o envio a esta Universidade, dos elementos abaixo assinalados com (*), no prazo máximo de oito dias:

- Guia (duplicado) comprovativa do depósito definitivo de 5% de Escudos **14 935 000\$00** para garantia do contrato (esta guia é passada mediante modelo que se junta ou garantia bancária de igual valor(*))
- Guia de Receita de Estado nº 35/P, para efeito do pagamento do imposto do selo de Esc. **1 792 200\$00**, devido pelo contrato a celebrar. Logo que a guia se encontre liquidada deverá o respectivo duplicado ser devolvido a esta Universidade (*)
- Declaração de que se sujeita à tabela dos salários mínimos em vigor(*)
- Declaração com assinatura reconhecida donde conste que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos (*)
- Documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial (Original ou fotocópia autenticada) respeitante ao ano findo (*)



S. B.

Universidade do Porto

Reitoria

- Nome, estado e residência da pessoa que representa a firma na assinatura do contrato, bem como o número do B.I., data, prazo de validade e Arquivo de identificação (*)
- Número, classe e categoria de alvará(*)
- Número de Pessoa Colectiva e/ou nº de Contribuinte(*)
- Fotocópia do certificado de Seguro do Pessoal (*)
- Certidão relativa à situação contributiva perante a Segurança Social (*)

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 1988

Guia n.º 35/P

Cofre

Esc. 1 792 200\$00

Receita do Estado

Vai a Soc. Const. Alberto Leal, Ld^o., com sede na Rua da Vila Gualdina, 30
4560 Penafiel (P. Colectiva nº 501 411 607).

entregar (c) ~~na Tesouraria da Fazenda Pública~~
na Tesouraria da Fazenda Pública

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de um milhão, setecentos e noventa e dois mil, duzentos escudos.

proveniente (d) Imp. Selo dev. cont. emp^o.: "Escav., Fund., Drenagem e Obra de Toscos da Fac. Letras U.P.", conf. artº 61-A, nº 2 al., b) Tab. Geral Imp. Selo p/ artº 31º, al. f) da Lei nº 28/85 de 28/2 que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	04		Outros	
		02	Imposto de Selo	1 792 200\$00

Porto em 16 de Dezembro de 1988

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada
___ / ___ / 19__

REITOR
Glaucio F. de Sá



S. R.
 MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA
 DIRECCAO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

Univ. Manuel II
 Direcção de Ensino Superior
 Lisboa 151 12 88
 55270 41 159
 Poe. 43 L.º 88
 Repartição de P.
 Repartição de P.

Exmº Senhor
 Reitor da Universidade do Porto
 Rua D. Manuel II
 Apartado 211
 4003 PORTO CODEX

R.
 M

Vossa referência Data Nossa referência Lisboa,
 PIE-3/84.72
 10331

17.07.1988

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE LETRAS DO PORTO
OBRA DE ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÃO, DRENAGEM E TOSCOS

Em relação ao assunto em epígrafe, comunico a V. Exa. que, por despacho de 30.Nov.88 do Senhor Secretário de Estado do Ensino Superior, foi homologada a adjudicação da obra acima descrita e autorizada a correspondente despesa.

Pelo mesmo despacho foi aprovada a minuta do contrato respectivo, com o outorgante por parte do Estado e o oficial público que na mesma vinham mencionados.

Junta-se o original deste documento, autenticado.

Com os melhores cumprimentos

POR DELEGAÇÃO DO DIRECTOR-GERAL
 A ADJUNTA DO DIRECTOR-GERAL

Reis
 (Clementina Reis)

RCC/LP.

Nas respostas indicar sempre a nossa referência.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Aprovado
30. XI. 88
Secretário de Estado do Ensino Superior
Alfredo

MINUTA DE CONTRATO, para execução da empreitada de "ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LD^ª., Pessoa Colectiva nº 501 411 607, pela quantia de Escudos 298 700 000\$00 (Duzentos e noventa e oito milhões e setecentos mil escudos), à qual acrescerá a importância de Escudos 23 896 000\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Ao.....dias do mês de.....de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim....., na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, por despacho

compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma,.....

e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LD^ª., com sede na Rua da Vila Gualdina, 30, em Penafiel, que neste acto se faz representar por

peçoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho.....

.....de.....de.....de mil novecentos e oitenta e oito é celebrado na sequência do concurso público internacional no âmbito da Comunidade Económica Europeia, realizado no dia quatorze de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 540 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

de trespassse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 322 596 000\$00, será suportado até à importância de Esc. 12 171 600\$00 pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 30, Classificação Económica 47.00 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico e o restante pelas rubricas que lhe corresponderem nos anos económicos de 1989 e 1990.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 14 935 000\$00, mediante -----

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em.....folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº.....de.....de.....de

A presente proposta tem cabimento de
verba segundo a Class Econ. 50,12,30,41.00
O encargo foi anotado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

16.11.1988
CHEFE DA REPARTIÇÃO
do Estado do Ensino Superior
Luís António Costa Ferreira

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 322 596 000\$00 (Trezentos e vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada: por PREÇO GLOBAL - construção até ao subleito da fundações; por SÉRIE DE PREÇOS - movimento de terras e fundações.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretário de Estado do Ensino Superior

7

....., comprovativa do pagamento da quantia de Esc 1 792 200\$00, efectuado em, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº.....da.....

De tudo foram testemunhas presentes.....e.....

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em

.....
.....
.....
.....



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

JK
fmk
AJ

DESPACHO

A fim de integrar a Comissão de Apreciação de Propostas da empreitada de: "ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", nomeio os técnicos a seguir indicados:

- António Manuel Lima e Silva Costa, Eng^o Civil Assessor
- Fernando de Pinho Noites, Eng^o Civil Principal
- Artur de Matos dos Santos Leite, Técnico de 2^a classe

arquivo
central

Porto, 27 de Outubro de 1988

O Reitor

Alberto M. S. C. Amaral
(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



5. 11.

Universidade do Porto

Reitoria

Autorizo

30/11/88

O Reitor

(Alberto M. S. C. Amaral)

Informação nº

26-A

P.

U.P.

Porto,

88/11/30

ASSUNTO:

"ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Por despacho de 30 de Novembro de 1988 de Sua Excelência o Secretário de Estado do Ensino Superior, foi autorizada a adjudicação da empreitada à firma **SCAL - -SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LD^ª**, pela importância de Esc. 298 700 000\$00.

Pelo requerimento anexo, solicita aquela firma o abono antecipado de 104 545 000\$00, correspondente a 35% do valor da adjudicação, para aquisição de materiais sujeitos a flutuação de preços que constam do anexo ao citado requerimento e cuja aplicação se confirma como necessária.

Assim, propõe-se a V. Ex^ª. que seja autorizado o adiantamento pedido, ao abrigo do nº 5 do Artº. 191º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

No entanto, atendendo a que o escalonamento no contrato para o **corrente ano de 1988** apenas prevê a importância de Esc. **12 171 600\$00 (11 270 000\$00 + 901 600\$00 de IVA à taxa de 8%)**, propõe-se a V. Ex^ª. que seja concedido de imediato parte do adiantamento, até este montante, sendo o remanescente, no valor de Esc. 93 275 000\$00, concedido logo que se possa dispor das verbas inscritas nas dotações orçamentais respectivas.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

2

O processamento, tanto da 1ª como da 2ª parte do adiantamento solicitado, será efectuado mediante garantia bancária incondicional a apresentar pelo adjudicatário.

O ENGRº CIVIL ASSESSOR

(António Manuel Lima e Silva Costa)

Ao
Magnífico Reitor da Universidade do Porto

Excelentíssimo Senhor

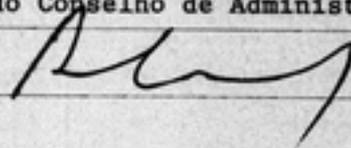
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

"SCAL - Sociedade de Construções Alberto Leal, S.A.", com sede na Rua da Vila Gualdina, nº 30 em Penafiel, concelho de Penafiel, adjudicatária da empreitada de **ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO**, tendo necessidade de adquirir de imediato ou a muito curto prazo diversos materiais para aplicação na obra referida, vem ao abrigo do artigo 191º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, requerer a Vossa Excelência a concessão de um adiantamento no montante de Esc: 104.545.000\$00 (cento e quatro milhões quinhentos e quarenta e cinco mil escudos) correspondente a aproximadamente 35% (trinta e cinco por cento) do valor da adjudicação e contra a apresentação de garantia bancária ou seguro-caução, incondicionais.

Pede Deferimento

Penafiel, 30 de Novembro de 1988

O Pres. do Conselho de Administração



UNIVERSIDADE DO PORTO
Direcção dos Serviços de Inscricoes
Estrada em 20/1/89
Registo N.º 99 L.º 10 Fis.º 12

U. PORTO



arquivo
central

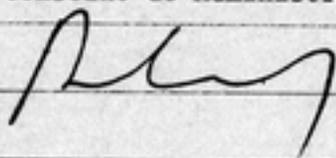
MEMORANDUM JUSTIFICATIVO DE ADIANTAMENTO

RELAÇÃO E RESPECTIVAS QUANTIDADES DOS MATERIAIS SUJEITOS A FLUTUAÇÃO DE PREÇOS, DE ACORDO COM O ARTIGO Nº 191º DO DECRETO-LEI Nº 235/86, DE 18 DE AGOSTO, E A INCORPORAR NA OBRA DE "ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

Cimento	1.350 T.	x 10.875\$00	=	14.681.250\$00
Areia	1.900 m2	x 2.500\$00	=	4.750.000\$00
Brita	4.170 m2	x 3.000\$00	=	12.510.000\$00
Aço em varão	251.550 kg	x 90\$00	=	22.639.500\$00
Malhasol	8.433 m2	x 350\$00	=	2.951.550\$00
Laje aligeirada	6.819 m2	x 2.400\$00	=	16.365.600\$00
Madeira cofragem	21.835 m2	x 500\$00	=	10.917.500\$00
Manta geotextil	2.926 m2	x 250\$00	=	731.500\$00
Tijolo	374.480 un	x 50\$00	=	18.724.000\$00
Tubo PVC	116 ml	x 600\$00	=	69.600\$00
Tubo grês	70 ml	x 1.000\$00	=	70.000\$00
Tubo Betão	270 ml	x 500\$00	=	135.000\$00
				<u>104.545.500\$00</u>

Penafiel, 30 de Novembro de 1988

O Pres. do Conselho de Administração



1200 LISBOA - Largo do Chiado, 8
4000 PORTO - Av. da Boavista, 253 a 267
7000 EVORA - R. Republica, 143 - Tel. 2 20 77

CAUÇÕES/FRAUDES

NATUREZA

SEGURO NOVO

APÓLICE N.º

8 871 378

CONDIÇÕES GERAIS 03

SEGURO

SCAL SOC CONST ALBERTO LEAL S.A.

R VILA GUALDINA 30

4560 PENAFIEL

50947

DATA EMISSÃO	DATA INÍCIO	DATA TERMO	VENC. ANUAL	PRÉMIO SIMPLES ANUAL*	PAGAMENTO DO PRÉMIO	VALORES SEGUROS
19.01.89	19.01.89	A.SEG.	19.01	197.225\$0	ANUAL	11.270.000\$0

OBJECTO DO SEGURO - Adiantamento para compra de materiais sujeitos a flutuação de preço, nos termos do Artº 191º do Dec. Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

ABERTURA - Limite máximo garantido..... 11.270.000\$0

BENEFICIÁRIO - Universidade do Porto

EMPRETTADA - Escavação, fundações, drenagem e obra de toscos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

OUTRAS DECLARAÇÕES - Consideram-se como não escritas quaisquer condições que contrariem o disposto no Decreto Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

A Mundial Confiança compromete-se a não proceder à anulação desta apólice sem prévia autorização do Beneficiário.

SEGURO NOVO: Este seguro, estabelecido com base na proposta apresentada pelo Segurado e que faz parte integrante do contrato, rege-se pelas Condições Gerais e Especiais assinaladas, constantes do documento anexo.

CONSELHO DE GESTÃO

ACTA ADICIONAL: As alterações constantes desta Acta derogam o que em contrário tenha sido estabelecido.

*O Prémio Simples é acrescido de adicionais, impostos e taxas legais.



MUNDIAL CONFIANÇA

COMPANHIA DE SEGUROS

APÓLICE DO SEGURO DE CAUÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS - 03

Art. 1.º - A Companhia de Seguros MUNDIAL CONFIANÇA, tendo por base as declarações exaradas na respectiva proposta, garante pelo presente contrato, até ao limite do capital seguro, os prejuízos que o Beneficiário venha a sofrer em consequência de fraudes, roubos, desfalques e abusos de confiança, praticados pelo SEGURADO enquanto estiver ao seu serviço.

Art. 2.º - A SEGURADORA é responsável somente pelas faltas cometidas durante a vigência do seguro e descobertas no mesmo período ou nos seis meses seguintes à sua expiração.

Art. 3.º - As indemnizações resultantes deste contrato só serão exigíveis depois de determinadas as causas e consequências da ocorrência, e, tratando-se de responsabilidade criminal, só depois da condenação definitiva do responsável.

§ Único - A Companhia de Seguros MUNDIAL CONFIANÇA reserva-se o direito de, a todo o tempo, reaver do SEGURADO, de terceiros ou do Beneficiário, as importâncias que a este último haja pago.

Art. 4.º - As falsas declarações contidas na proposta que serve de base ao presente contrato, isentam a SEGURADORA de toda e qualquer responsabilidade em caso de sinistro, considerando-se o seguro nulo e de nenhum efeito desde o seu início, ficando pertença da SEGURADORA os prémios que hajam sido cobrados.

Art. 5.º - O presente contrato é firmado pelo prazo de um ano e seguintes, salvo se o contrário constar expressamente das Condições Particulares.

Art. 6.º - A Companhia de Seguros MUNDIAL CONFIANÇA poderá anular este contrato no decurso da sua vigência, desde que avise o SEGURADO por carta ou postal registados, com trinta dias de antecedência, restituindo-lhe a parte do prémio correspondente ao período não decorrido. A COMPANHIA obriga-se a restituir metade do prémio correspondente ao prazo não decorrido, quando o SEGURADO denuncie o contrato antes de findo o prazo da sua vigência.

Art. 7.º - Em caso de anulação por falta de pagamento de prémio ou por qualquer outro motivo, a MUNDIAL CONFIANÇA obriga-se a participar o facto ao Beneficiário, por meio de carta ou postal registados, com pelo menos trinta dias de antecedência.

Art. 8.º - Qualquer circunstância que possa vir a agravar o risco, tem de ser participada imediatamente à MUNDIAL CONFIANÇA, quer pelo SEGURADO quer pelo Beneficiário, sob pena de perderem todos os direitos que o presente contrato lhes confere.

Art. 9.º - O Beneficiário é obrigado a participar à SEGURADORA, sob pena de cessação da responsabilidade desta, em carta registada e dentro de 48 horas após o seu conhecimento, toda e qualquer falta cometida pelo SEGURADO e cujas consequências interessem o presente contrato, independentemente de querer ou não responsabilizar o SEGURADO.

§ Único - Todas as participações, comunicações ou avisos referentes a este contrato, devem ser feitos por escritos e dirigidos à Sede da COMPANHIA.

Art. 10.º - Este seguro deixa imediatamente de produzir quaisquer efeitos, considerando-se nulo, logo que se descubra qualquer falta praticada pelo SEGURADO, independentemente de haver ou não lugar a pagamento de indemnização ou qualquer que seja o montante desta.

Art. 11.º - O contrato caduca automaticamente, sem necessidade de qualquer comunicação, se o SEGURADO deixar de estar ao serviço do Beneficiário, não havendo neste caso lugar a reembolso de prémio correspondente ao prazo não decorrido.

Art. 12.º - O Beneficiário perde o direito a qualquer indemnização desde que falte ao cumprimento das obrigações que por este contrato lhe são impostas, nomeadamente as referidas no Art. 9.º, ou quando se prove ter havido convivência entre ele e o SEGURADO.

Art. 13.º - As garantias prestadas pelo presente contrato limitam-se a prejuízos imediatos sofridos pelo Beneficiário, excluindo-se, pois, quaisquer outros, tais como perda de juros, lucros cessantes ou interesses de natureza idêntica provenientes da falta.

Art. 14.º - Depois de paga a importância fixada como indemnização e de estar em poder da COMPANHIA o respectivo recibo de quitação assinado pelo Beneficiário, não poderão, em caso algum, ser feitas novas reclamações à COMPANHIA sobre a mesma ocorrência.

Art. 15.º - O Beneficiário obriga-se, sempre, a cobrir os prejuízos sofridos, valendo-se de ordenados, percentagens, comissões ou outros créditos pertencentes ao SEGURADO, bem como de quaisquer fianças ou cauções que existam. A SEGURADORA é responsável pelo excedente, até à concorrência do valor seguro.

§ Único - Os direitos do Beneficiário sobre o SEGURADO ou contra terceiros, ficam pertencendo à SEGURADORA até à concorrência da indemnização paga.

Art. 16.º - O juízo competente para os pleitos emergentes deste contrato, incluindo os relativos ao recebimento de prémios, é o do local da sua emissão.

008/15.01/003 P

REMETIDO POR TELEFAX
À ENCA MARIA DOS ANJOS
DIFALATE EM 22/11/88

DA

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Elementos referentes ao projecto das novas instalações

AREA TOTAL -----	16290 m ²
" UTIL -----	9765 m ²
" DE ENSINO -----	6720 m ²
NUMERO DE ALUNOS -----	4215

Estes valores, com excepção do referente à área total, foram obtidos do quadro de áreas úteis que se junta:

1 - Serviços Administrativos

Secretaria -----	158 m ²
Conselhos -----	440 m ²
Gabinetes de Professores -----	1300 m ²

2 - Ensino

Biblioteca -----	2220 m ²
Recursos Eduacionais -----	280 m ²
Aulas -----	2000 m ²
Laboratórios -----	1000 m ²
Anfiteatros -----	420 m ²
Institutos -----	800 m ²

3 - Serviços de Apoio

Cafeteria -----	370 m ²
Reprografia -----	270 m ²
Posto Médico -----	65 m ²
Garagem -----	205 m ²
Central Térmica -----	42 m ²
Armazen Geral -----	195 m ²

O REITOR

António Soares

Porto 22 de Novembro de 1988



FONSECA & FILHOS - OBRAS PUBLICAS, SA

Capital Social Realizado: 215 000 000\$00
Sociedade Anónima - Matrícula n.º 149 - C. R. C. Tomar
Contribuinte n.º 500 157 537
Fundada em 1953

Sede: Av. Gen. Tamagnini de Abreu, 36
Apartado 70 - 2301 TOMAR Codex
Telefs. (049) 33956/33965/33999/33653
Telex: 18647 MOGIL P

N.º Ret.: LN/MC-Nº 1445/88

Tomar, 988.10.20

A REPARTIÇÃO DE PLANEAMENTO
26 OUT 1988

A
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
RUA DE D. MANUEL II
4003 PORTO CODEX

24:10 88
193.035 76
43:88

ASSUNTO: EXCLUSÃO DE CONCURSOS

Alvim,
la

Exmos.Senhores:

Acaba esta empresa de ser excluída dos concursos publicos relativos às empreitadas de:

- " Movimento de Terras e Estrutura de Betão Armado dos Departamentos de Fisica e Quimica da Faculdade de Ciências " e
 - " Escavação, fundações, drenagem e obra de Toscos da Faculdade de Letras "
- com o mesmo fundamento: Falta do "documento comprovativo do ultimo pagamento da contribuição industrial e, sempre que este não respeite ao ano mais recente, documentação justificativa do não pagamento posterior elaborada ou confirmada pela Repartição de Finanças Competente" conforme exigido no Programa dos Concursos.

Mais por uma questão de esclarecimento da situação, com vista ao futuro, pois que na ausência de representante desta empresa, no acto de abertura das propostas, não foi apresentada reclamação, permitimo-nos vir manifestar a V.Exas a nossa estranheza pelas exclusões sofridas dado que, em nosso entender e com o devido respeito, considerarmos que o " ano mais recente " é 1987.

Como tal, justificamos o pagamento com o conhecimento de cobrança da Contribuição Industrial daquele ano, procedimento que aliás sempre temos seguido noutros concursos públicos.

Como o nosso entendimento é coincidente com o da nossa associação do sector, antecipadamente agradecemos a V.Exas se dignem esclarecer-nos o assunto.

Sem outro motivo, subscrevemo-nos com consideração.

De V.Exas
Atentamente



Sociedade por quotas com. Reg. Com. Comércio
n.º 11176, 179 N.º do Reg. C.º I com. ind. n.º 209, 2025

14 OUT. 1988

23

A. J. Fernandes

v. ref. emitido por

a ref. P. Nº 776/88-AM/dp data

anúncio

PROPOSTA

"SCAL" - Sociedade de Construções Alberto Leal, Lda., com sede na Rua da Vila Gualdina, 30 - Penafiel, titular do alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº 15960 da 1ª Subcategoria "Edifícios" da I Categoria "Construção civil" e da Classe 6 (seis), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "ESCAVAÇÃO, FUNDACÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere o anúncio do D.R. nº 197 III Série, datado de 88/08/26 obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço global de Esc. 298.700.000\$00 (duzentos e noventa e oito milhões e setecentos mil escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Penafiel, 1988 Outubro 13

S.C. ALBERTO LEAL, LDA.

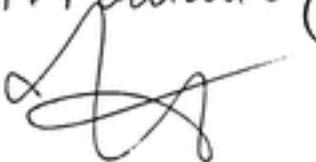
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

SEDE: R. VILA GUALDINA, 30 - TELEFONES 22453 / 22922 / 22924 E 24515 - TELEX 22706 SCAL P

FÁBRICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ANVORES - CAIDE - TELEF. 911898 / 911899

4380 PENAFIEL
4620 LOUSADA

14 OUT. 1988

N.º. Fernandes


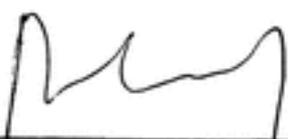
RESUMO FINAL


 Le

. ALVENARIAS	-	58.358.072\$00
. BETÃO ARMADO - B1	-	19.436.474\$00
B2	-	18.974.947\$00
B3a	-	21.302.947\$00
B3b	-	16.147.872\$00
B4	-	29.056.070\$00
B5a	-	21.274.627\$00
B5b	-	25.334.635\$00
B6	-	5.708.478\$00
B7	-	39.828.291\$00
GALERIAS	-	13.894.695\$00
. DESVIO DA MINA M2	-	1.795.205\$00
. DRENAGEM DAS AGUAS RESIDUAIS	-	2.454.435\$00
. DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS	-	14.328.824\$00
. MEDIÇÕES CAUTELARES	-	4.913.800\$00
. DEMOLIÇÕES	-	4.005.676\$00
. MOVIMENTO DE TERRAS	-	1.884.610\$00
		<hr/>
		298.699.658\$00
Arredondamento		+ 342\$00
		<hr/>
TOTAL		298.700.000\$00
		=====

arquivo central

Penafiel, 1988 Outubro 13
 S.C. ALBERTO LEAL, LDA.



14 OUT. 1988 23
24

N.º 5 Forward

[Handwritten signature]

Transporte

F.L.U.P.

1. ARQUITECTURA

BLOCO 1

CAP. I - ALVENARIAS

[Handwritten initials]

1.- Alvenarias exteriores duplas compostas por parede de tijolo cerâmico vazado c/0,20m de espessura, caixa de ar de 0,04m e parede exterior em tijolo tipo Francês 0,20x0,105x0,07m, assentes na espessura de 0,105m, sendo todos os painéis travados entre si por grampos metálicos executados c/varão de aço Ø 6mm na quantidade de 3 grampos por m² e malha metálica a nível dos peitoris. Na caixa de ar colado para a parede de 0,20m, levará uma lâmina de poliestireno extrudido e expandido com 0,03m de espessura, tudo de acordo com Pormenores e C.E., assentes.

22,0x3,4	74,80
17,0x3,4	57,80
7,2x3,4	24,48
5,0x3,4	17,00
15,0x3,4	51,00

14 OUT. 1988.

23

25

A. J. Fernandes

	Transporte	225,09			
	16,0x3,4	54,40			
	3x 22,0x3,4	224,40			
	3x 7,2x3,4	73,44			
	3x 17,0x3,4	173,40			
	3x 5,0x3,4	51,00			
	3x 15,0x3,4	153,00			
	3x 16,0x3,4	163,20			
	15,0x3,7	55,50			
	7,5x3,7	27,75			
	53,0x0,3	15,90	1217,00	m ² 4.360,4	5.306.120,00
1.2. - Paredes interiores executadas em alvenarias cerâmicas, furadas c/0,15m de espessura, assentes					
	114,0x3,0	342,00			
	3x 86,0x3,0	774,00			
	27,0x3,0	81,00	1197,00	m ² 1.507,4	1.803.879,00
1.3. - Idem, Idem na espessura de 0,20m					
	3,4x3,0	10,20			
	3x 3,4x3,0	30,60	41,00	m ² 1.907,4	78.187,00

42210
my

14 OUT. 1988
N.º

S. Ferridant
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	Transporte				
BLOCO 2					
2.1. - Alvenarias exteriores duplas com descrição igual ao artº 1.1.					
	14,5x3,4	49,30			
	17,5x3,4	59,50			
	5,8x3,4	19,72			
	3x 22,0x3,4	224,40			
	3x 7,2x3,4	73,44			
	3x 17,0x3,4	173,40			
	3x 20,0x3,4	204,00			
	3x 16,0x3,4	163,20			
	15,0x3,7	55,50			
	7,5x3,7	27,75			
	53,0x0,3	15,90	1067,00	m ² 4.360,4	4.652.120,00
2.2. - Paredes interiores com alvenarias de 0,15m igual ao descrito no artigo 1.2.					
	71,0x3,0	213,00			
	3x 86,0x3,0	774,00			
	27,0x3,0	81,00	1068,00	m ² 1.507,4	1.609.476,00
2.3. - Idem, idem na espessura de 0,20m igual ao descrito no artº 1.3.					
	3x 3,4x3,0	31,00	31,00	m ² 1.907,4	59.117,00

412030 AMY

14 OUT. 1988 23

N.º 27

A. J. Fernandes

Transporte

2.4. - Paredes de forra in-
teriores ao muro de su-
porte, executadas em al-
venarias ceramicas com
0,15m de espessura, in-
cluindo execucao de ca-
leira em betonilha hi-
drofugada entre o muro
de betao e a parede, de
acordo com Pormenores e
descricao do C.E.

40,0x3,0	120,00				
5,0x3,0	15,00	135,00	m ² 1.694,4	228.690,00	

Handwritten signature and initials

U. PORTO & arquivo central

Handwritten initials and numbers

A. F. Fernandes

	Transporte				
BLOCO 3					
3.1. - Alvenarias exteriores duplas com descrição igual ao artº 1.1.					
	3x10,2x3,4	104,04			
	3x12,5x3,4	127,50			
	3x 7,4x3,4	75,48			
	3x68,0x3,4	693,50			
	3x42,0x3,4	428,40	1429,00	m ² 4.360,4	6.230.440,00
3.2. - Alvenarias em tijolo tipo Francês c/0,105m de espessura, incluindo grampos metálicos Ø 8m/m e espassados de 0,33m ² entre si e lâmina de poliestireno extrudido c/0,03m de espessura colado para parede de betão, em paredes exteriores, nas zonas de parede de betão no 3º Andar, assentes de acordo com Pormenor e C.E.					
	7,5x3,7	28,00	28,00	m ² 2.453,4	68.684,00
3.3. - Paredes interiores com alvenarias de 0,15m, igual ao descrito no artº 1.2.					
	3x 34,0x3,0	306,00			
	3x 7,5x3,0	67,50	374,00	m ² 1.507,4	563.618,00

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]

14 OUT. 1988

N.º

23

29

M. F. Fernandes

~~M~~

3.4. - Idem, idem na espesura de 0,20m, igual ao descrito no arte 1.3.

3x 67,0x3,0 603,00

3x105,0x3,0 945,00

71,0x3,0 213,00

92,0x3,0 276,00

25,0x1,0 25,00

80,0x2,0 160,00

2222,00 m² 1.907,4

~~S~~

4.237.354,00

J

U. PORTO

Arquivo Central

Amv
pe

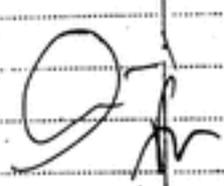
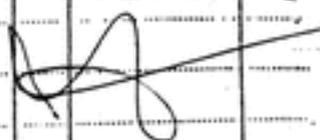
14 OUT. 1988

N.º

30

23

N.º - Fornecedor



5.109.920,00

len

904.200,00

3.709.481,00

	Transporte				
BLOCO 4					
4.1. - Alvenarias exteriores duplas com descrição igual ao artº 1.1.					
2x 69,0x3,4	469,20				
2x 69,0x3,4	469,20				
63,0x3,7	233,10	1172,00	m ² 4.360,4	5.109.920,00	
4.2. - Paredes interiores com alvenarias de 0,15m igual ao descrito no artº 1.2.					
2x 40,0x3,0	240,00				
2x 40,0x3,0	240,00				
40,0x3,0	120,00	600,00	m ² 1.507,4	904.200,00	
4.3. - Idem, idem com espessura de 0,20m igual ao descrito no artº 1.3.					
2x 72,0x3,0	432,00				
2x2x 17,5x3,0	210,00				
2x 100,0x3,0	600,00				
2x 17,5x3,0	105,00				
112,0x3,0	336,00	1683,00	m ² 1.907,4	3.709.481,00	

412953

Amy
M

p. S. Fernandes

	Transporte				
BLOCO 5					
5.1. - Alvenarias exteriores duplas com descrição igual ao artº 1.1.					
	130,0x3,4	442,00			
	158,0x3,4	537,20			
	158,0x3,4	537,20			
	65,0x0,3	19,50			
	140,0x3,4	476,00			
	120,0x0,3	36,00			
	15,0x3,4	51,00			
	33,0x3,7	122,10	2221,00	m ² 4.360,4	9.683.560,00
5.2. - Paredes interiores com alvenarias de 0,15m igual ao descrito no artº 1.2.					
	16,0x3,0	48,00			
	9,0x3,0	27,00	75,00	m ² 1.507,4	113.025,00
5.3. - Idem, idem na espessura de 0,20m igual ao descrito no artº 1.3.					
	167,0x3,0	501,00			
	191,0x3,0	573,00			
	153,0x3,0	459,00			
	18,0x3,0	54,00			
	192,0x3,0	576,00			
	17,0x3,2	54,40			
	45,0x3,0	135,00			
	27,0x3,0	81,00	2434,00	m ² 1.907,4	4.641.638,00

Amv
M

14 OUT. 1988

23

N.º 32

D. S. Ferreira

[Handwritten signature]
mh

Transporte

5.4. - Idem, idem em paredes
de ferro ao muro de su-
porte com espessura de
0,15m, igual ao descri-
to no artº 2.4.

61,0x3,0 183,00 183,00^{m2} 1694 310.002400

[Handwritten signature]

U. PORTO

arquivo
central

p. F. Ferreud

BLOCO 5

6.1. - Alvenarias exteriores duplas com descrição igual ao artº 1.1.

14,0x3,0 42,00

5,0x3,0 15,00

57,00^{m2}

4.360,00

248.520,00

6.2. - Paredes interiores com alvenarias de 0,20m igual ao descrito no artº 1.3.

35,0x2,5 87,50

7,0x2,5 17,50

105,00^{m2}

1.907,00

200.235,00

6.3. - Idem, idem em paredes de forra ao muro de suporte, com espessura de 0,15m, igual ao descrito no artº 2.4.

55,0x3,0 168,00

168,00^{m2}

1.694,00

284.592,00

14 OUT. 1988

N.º 34

23

p. J. Fernando

	Transporte			
BLOCO 7				
1.1. - Alvenarias exteriores duplas com descrição igual ao artº 1.1.				
	83,0x3,4	282,20		
	91,0x3,4	309,40		
	83,0x3,4	282,20		
	83,0x3,4	282,20		
	83,0x3,5	290,50		
	62,0x7,0	434,00	1881,00 ^{m2}	4.360,00
				8.201.160,00
1.2. - Paredes interiores c/ alvenarias de 0,20m igual ao descrito no artº 1.3.				
	16,0x3,0	48,00		
	16,0x3,2	51,20		
	9,0x3,0	27,00		
	32,0x3,2	96,00		
	30,0x3,0	90,00		
	2,0x6,5	13,00	322,00 ^{m2}	1.907,00
				614.054,00
				58.358.072,00

14 OUT. 1988

25

M. S. Fernandes



	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	<p>BLOCO B1</p> <p>CAP. I - MOVIMENTO DE TERRAS</p> <p>1.1. Abertura de caboucos, em terra compacta ou saibro para implantação de sapatas de pilares, sapatas de muros, de paredes e linteis de fundação, incluindo reposição, baldeação e transporte a vazadouro de terras sobrantes</p>	M3	387,000	935,4	361.845,4

Mich

J. L.

U. PORTO

Arquivo central

M

14 OUT. 1988 . 23
 n.º Ferruclm D

	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	CAP. II - BETÃO ARMADO				finh
2.1.	Fundações				
2.1.1	Betão de limpeza com 10 cm de esp., sob elementos estruturais	M2	300,00	900¢	270.000¢
2.1.2	Betão armado hidrofugado incluindo cofragens e armaduras, em:				ly
2.1.2.1.	Sopatas de pilares				
	a) Betão	M3	170,000	8.200¢	1.394.000¢
	b) Cofragem	M2	680,00	915¢	622.200¢
	c) Aço Ø 12	Kg	6000,00	97¢	659.600¢
2.1.2.2.	Sopatas de muros				
	a) Betão	M3	10,000	8.200¢	82.000¢
	b) Cofragem	M2	30,00	809¢	24.270¢
	c) Aço Ø 12	Kg	300,00	97¢	29.100¢
2.1.2.3.	Linteis de fundação				
	a) Betão	M3	48,000	7.810¢	374.880¢
	b) Cofragem	M2	130,00	1.133¢	147.290¢
	c) Aço Ø 6	Kg	-	-	-
	Aço Ø 8	Kg	- 1674,0	131¢	219.294¢
	Aço Ø 10	Kg	-	-	-
	Aço Ø 12	Kg	-	-	-
	Aço Ø 16	Kg	- 2965,0	90¢	266.850¢
	CQ 38	M2	- 192,00	296¢	56.832¢
2.2.	Superestrutura				

14 OUT. 1988 ²³₃₇

A. F. Ferman



	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2.2.1	Betão armado B25, incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.2.1.1.	Pilares				
	a) Betão	M3	110,000	7.590,4	834.900,4
	b) Cofragem	M2	1430,00	1.423,4	2.034.890,4
	c) Aço Ø 6	Kg	3715,0	167,4	620.405,4
	Aço Ø 8	Kg	-		
	Aço Ø 10	Kg	-		
	Aço Ø 12	Kg	5514,0	97,4	544.558,4
	Aço Ø 16	Kg	5080,0	90,4	457.200,4
	Aço Ø 20	Kg	2397,0	88,4	250.936,4
	Aço Ø 25	Kg	820,0	88,4	72.160,4
2.2.1.2.	Vigas				
	a) Betão	M3	105,000	6.938,4	728.470,4
	b) Cofragem	M2	778,00	1.475,4	1.147.550,4
	c) Aço Ø 6	Kg	2598,0	167,4	433.866,4
	Aço Ø 8	Kg	-		
	Aço Ø 10	Kg	1041,0	112,4	116.592,4
	Aço Ø 12	Kg	2828,0	97,4	274.316,4
	Aço Ø 16	Kg	2960,0	90,4	266.400,4
	Aço Ø 20	Kg	2970,0	88,4	261.360,4
	Aço Ø 25	Kg	-		
2.2.1.3.	Muros de suporte				
	a) Betão	M3	15,000	7.265,4	108.975,4
	b) Cofragem	M2	158,00	1.110,4	175.643,2
	c) Aço Ø 8	Kg	147,0	121,4	17.787,4
	Aço Ø 12	Kg	948,0	94,4	89.112,4
	Aço Ø 16	Kg	287,0	88,4	25.256,4

Handwritten initials

UPORIO

14 OUT. 1988 38 23

M. S. Fernandes

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
Aço Ø 20	Kg	450,0	874	39.1504
Malhasol AR-38	M2	62,00	2034	12.5864
2.2.1.4. Lajes de Escadas				
a) Betão	M3	4,500	7.7314	34.7904
b) Cofragem	M2	22,00	2.8264	6.2924
c) Aço Ø 6	Kg	385,0	1674	64.2954
Aço Ø 8	Kg	213,0	1314	27.9034
Aço Ø 10	Kg	-		
Aço Ø 12	Kg	-		
2.3. Lajes aligeiradas, incluindo lâmina de compressão de betão armaduras e escoramentos	M2	1340,00	4.6854	6.277.9004
				19.436.4744

14 OUT. 1988

23

n.º Fernando
[Signature]

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
BLOCO B2				<i>mil</i>
CAP. 1 - MOVIMENTO DE TERRAS				
1.1. Abertura de caboucos, em terra compacta ou saibro para implantação de sapatas de pilares, sapatas de muros, de paredes e linteis de fundação, incluindo reposição, baldeação e transporte a vazadouro de terras sobranes	M3	357,000	935,4	333.795,4

14 OUT. 1988

23

M. T. Felman &

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
CAP. II - BETÃO ARMADO				
2.1. Fundações				
2.1.1. Betão de limpeza com 10 cm de esp., sob elementos estruturais				
	M2	300,00	900¢	270.000¢
2.1.2. Betão armado hidrofugado incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.1.2.1. Sapatas de pilares				
a) Betão	M3	170,000	8.200¢	1.394.000¢
b) Cofragem	M2	680,00	915¢	622.200¢
c) Aço Ø 12	Kg	6000,0	97¢	659.600¢
2.1.2.2. Sapatas de murus				
a) Betão	M3	10,000	8.200¢	82.000¢
b) Cofragem	M2	30,00	809¢	24.270¢
c) Aço Ø 12	Kg	300,0	97¢	29.100¢
2.1.2.3. Linteis de fundação				
a) Betão	M3	28,000	7.810¢	216.680¢
b) Cofragem	M2	77,00	1.133¢	87.241¢
c) Aço Ø 6	Kg	-	-	-
Aço Ø 8	Kg	980,0	131¢	128.380¢
Aço Ø 10	Kg	-	-	-
Aço Ø 12	Kg	-	-	-
Aço Ø 16	Kg	1737,0	90¢	156.330¢
CQ 38	M2	113,00	296¢	33.448¢
2.2. Superestrutura				

14 OUT. 1988

23

n. 5. Ferman



	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2.2.1	Betão armado Ø25, incluindo cofragens e armaduras, em:				Sub
2.2.1.1.	Pilares				
	a) Betão	M3	111,000	7.590¢	842.490¢
	b) Cofragem	M2	1430,00	1.423¢	2.034.890¢
	c) Aço Ø 6	Kg	3715,0	167¢	620.405¢
	Aço Ø 8	Kg	-		
	Aço Ø 10	Kg	-		
	Aço Ø 12	Kg	5614,0	97¢	544.558¢
	Aço Ø 16	Kg	5080,0	90¢	457.200¢
	Aço Ø 20	Kg	2897,0	88¢	254.936¢
	Aço Ø 25	Kg	820,0	88¢	72.160¢
2.2.1.2.	Vigas				
	a) Betão	M3	105,000	6.938¢	728.490¢
	b) Cofragem	M2	778,00	1.475¢	1.147.550¢
	c) Aço Ø 6	Kg	2598,0	167¢	433.866¢
	Aço Ø 8	Kg	-		
	Aço Ø 10	Kg	1041,0	112¢	116.592¢
	Aço Ø 12	Kg	2828,0	97¢	274.316¢
	Aço Ø 16	Kg	2960,0	90¢	266.400¢
	Aço Ø 20	Kg	2970,0	88¢	261.360¢
	Aço Ø 25	Kg	-		
2.2.1.3.	Muros de suporte				
	a) Betão	M3	15,000	7.265¢	108.975¢
	b) Cofragem	M2	158,00	1.118¢	176.644¢
	c) Aço Ø 8	Kg	147,0	121¢	17.787¢
	Aço Ø 12	Kg	948,0	94¢	89.112¢
	Aço Ø 16	Kg	287,0	88¢	25.256¢

14 OUT. 1988

23.

n.º 5. Ferrador

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
BLOCO B3a CAP. I - MOVIMENTO DE TERRAS 1.1. Abertura de caboucos, em terra compacta ou saibro para ^{im} plantação de sapatas de pilares, sapatas de muros, de paredes e linteis de fundação, incluindo reposição, baldeação e transporte a vazadouro de terras sobrantes	M3	290.000	 9354	 2.71.1504

14 OUT. 1988 em 23

R. T. Fernandes



	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	CAP. II - BETÃO ARMADO				<i>fruh</i>
2.1.	Fundações				<i>h</i>
2.1.1.	Betão de limpeza com 10 cm de esp., sob elementos estruturais	M2	240,00	900¢	216.000¢
2.1.2.	Betão armado hidrofugado incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.1.2.1.	Sapatas de pilares				
	a) Betão	M3	128,000	8.200¢	1.049.600¢
	b) Cofragem	M2	512,00	915¢	468.480¢
	c) Aço Ø 12	Kg	5120,00	97¢	496.640¢
2.1.2.2.	Sapatas de muros				
	a) Betão	M3	16,000	8.200¢	131.200¢
	b) Cofragem	M2	48,00	809¢	38.832¢
	c) Aço Ø 12	Kg	480,0	97¢	46.560¢
2.1.2.3.	Lintéis de fundação				
	a) Betão	M3	25,000	7.810¢	195.250¢
	b) Cofragem	M2	60,00	1.133¢	67.980¢
	c) Aço Ø 6	Kg	-		
	Aço Ø 8	Kg	805,0	131¢	105.455¢
	Aço Ø 10	Kg	-		
	Aço Ø 12	Kg	-		
	Aço Ø 16	Kg	1425,0	90¢	128.250¢
	CQ 38	M2	160,00	296¢	47.360¢
2.2.	Superestrutura				

17.08.1988

5

23

R. S. Fernandes



	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	<p>BLOCO B5a</p> <p>CAP. I - MOVIMENTO DE TERRAS</p> <p>1. Abertura de caboucos, em terra compacta ou saibro para implantação de sapatas de pilares, sapatas de muros, de paredes e linteis de fundação, incluindo reposição, baldeação e transporte a vazadouro de terras sobrantes</p>	M3	190,000	<p>9354</p> 	<p>177.6504</p> 

14 OUT. 1988 55 23

A. J. Fernandes



	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	CAP. II - BETÃO ARMADO				
2.1.	Fundações				<i>fm</i>
2.1.1.	Betão de limpeza com 10 cm de esp., sob elementos estruturais	M2	160,00	900¢	144.000¢
2.1.2.	Betão armado hidrofugado incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.1.2.1.	Sapatas de pilares				
	a) Betão	M3	46,000	8.200¢	377.200¢
	b) Cofragem	M2	184,00	915¢	168.360¢
	c) Aço Ø 12	Kg	1840,0	97¢	178.480¢
2.1.2.2.	Sapatas de muros e paredes				
	a) Betão	M3	50,000	8.200¢	410.000¢
	b) Cofragem	M2	150,00	809¢	121.350¢
	c) Aço Ø 12	Kg	1500,0	97¢	145.500¢
2.1.2.3.	Linhas de fundação				
	a) Betão	M3	15,000	7.810¢	117.150¢
	b) Cofragem	M2	40,00	1.133¢	45.320¢
	c) Aço Ø 6	Kg	-		
	Aço Ø 8	Kg	505,0	131¢	66.155¢
	Aço Ø 10	Kg	-		
	Aço Ø 12	Kg	-		
	Aço Ø 16	Kg	895,0	90¢	80.550¢
	CQ 3B	M2	58,00	296¢	17.168¢
2.2.	Superestrutura				

14 OUT. 1988 57 23
 A. F. Fernandes

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2.2.1. Betão armado B25, incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.2.1.1. Pilares				
a) Betão	M3	59,000	7.590¢	447.810¢
b) Cofragem	M2	760,00	1.423¢	1.081.480¢
c) Aço Ø 6	Kg	2297,0	167¢	383.599¢
Aço Ø 8	Kg	-		
Aço Ø 10	Kg	-		
Aço Ø 12	Kg	2983,0	97¢	289.351¢
Aço Ø 16	Kg	2700,0	90¢	243.000¢
Aço Ø 20	Kg	1536,0	88¢	135.168¢
Aço Ø 25	Kg	439,0	88¢	38.632¢
2.2.1.2. Vigas				
a) Betão	M3	87,000	6.938¢	603.606¢
b) Cofragem	M2	643,00	1.475¢	948.425¢
c) Aço Ø 6	Kg	2048,0	167¢	342.016¢
Aço Ø 8	Kg	-		
Aço Ø 10	Kg	900,0	112¢	100.800¢
Aço Ø 12	Kg	2442,0	97¢	236.874¢
Aço Ø 16	Kg	2555,0	90¢	229.950¢
Aço Ø 20	Kg	2565,0	89¢	228.720¢
Aço Ø 25	Kg	-		
2.2.1.3. Muros de suporte				
a) Betão	M3	41,000	7.265¢	297.865¢
b) Cofragem	M2	427,00	1.118¢	477.386¢
c) Aço Ø 8	Kg	394,0	121¢	47.674¢
Aço Ø 12	Kg	2539,0	94¢	238.666¢
Aço Ø 16	Kg	770,0	88¢	67.760¢

14 OUT. 1988 58

23

R. S. Ferman

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
Aço Ø 20	Kg	1205,0	87¢	104.835¢
Malhasol AR-38	M2	146,0	203¢	29.638¢
2.2.1. Paredes				
a) Betão	M3	83,000	7.265¢	602.995¢
b) Cofragem	M2	775,00	1.025¢	794.375¢
c) Aço Ø 6	Kg	1358,0	151¢	205.058¢
Aço Ø 8	Kg	4978,0	121¢	602.338¢
Aço Ø 12	Kg	905,0	94¢	85.070¢
2.2.1.5. Lajes maciças cúpuias				
a) Betão	M3	36,500	7.766¢	283.459¢
b) Cofragem	M2	383,00	4.397¢	1.684.051¢
c) Aço Ø 6	Kg	13,0	166¢	2.080,00
Aço Ø 10	Kg	5426,0	109¢	591.435¢
2.2.1.6. Lajes de escadas				
a) Betão	M3	20,000	7.731¢	154.620¢
b) Cofragem	M2	142,00	2.826¢	401.292¢
c) Aço Ø 6	Kg	1805,0	167¢	301.435¢
Aço Ø 8	Kg	997,0	131¢	130.607¢
2.3. Lajes aligeiradas, incluindo lâmina de compressão de betão, armaduras e escoramentos	M2	1455,000	4.685¢	6.816.675¢
				21.274.627,00

14 OUT. 1988

59

23

M. T. Fernandes

	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1.1.	<p>BLOCO 65b</p> <p>CAP. I - MOVIMENTO DE TERRAS</p> <p>Abertura de caboucos, em terra compacta ou saibro para implantação de sapatas de pilares, sapatas de muros, de paredes e linteis de fundação, incluindo reposição, baldeação e transporte a vazadouro de terras sobranes</p>	M3	284,000	9354	<p>265.5404</p> <p><i>trib</i></p>

U. PORTO arquivo central

14 OUT. 1988

00 23

R. S. Ferraz



	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	CAP. II - BETÃO ARMADO				Rib
2.1.	Fundações				
2.1.1.	Betão de limpeza com 10 cm de esp., sob elementos estruturais	M2	240,00	900¢	216.000¢
2.1.2.	Betão armado hidrofugado incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.1.2.1.	Sapatas de pilares				
	a) Betão	M3	144,000	8.200¢	1.180.800¢
	b) Cofragem	M2	576,00	915¢	527.040¢
	c) Aço Ø 12	Kg	5760,0	97¢	558.720¢
2.1.2.2.	Linteis de fundação				
	a) Betão	M3	21,000	7.810¢	164.010¢
	b) Cofragem	M2	58,00	1.133¢	65.714¢
	c) Aço Ø 6	Kg	-		
	Aço Ø 8	Kg	736,0	131¢	96.416¢
	Aço Ø 10	Kg	-		
	Aço Ø 12	Kg	-		
	Aço Ø 16	Kg	1303,0	90¢	117.270¢
	CQ 38	M2	71,00	296¢	21.016¢
2.2.	Superestrutura				

14 OUT. 1988^{ca} 23

M. S. Fernandes



	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2.2.1	Betão armado B25, incluindo cofragens e armaduras, em:				fin
2.2.1.1.	Pilares				
	a) Betão	M3	162,000	7.590f	1.229.580f
	b) Cofragem	M2	2086,00	1.423f	2.968.378f
	c) Aço Ø 6	Kg	6597,0	167f	1.101.699f
	Aço Ø 8	Kg	-		
	Aço Ø 10	Kg	-		
	Aço Ø 12	Kg	8193,0	97f	794.721f
	Aço Ø 16	Kg	7412,0	90f	667.080f
	Aço Ø 20	Kg	4220,0	90f	371.360f
	Aço Ø 25	Kg	1206,0	88f	106.128f
2.2.1.2.	Vigas				
	a) Betão	M3	150,000	6.938f	1.040.700f
	b) Cofragem	M2	1112,00	1.475f	1.640.200f
	c) Aço Ø 6	Kg	3872,0	167f	647.626f
	Aço Ø 8	Kg	-		
	Aço Ø 10	Kg	1554,0	112f	174.048f
	Aço Ø 12	Kg	4222,0	97f	409.534f
	Aço Ø 16	Kg	4418,0	90f	397.620f
	Aço Ø 20	Kg	4435,0	88f	390.280f
	Aço Ø 25	Kg	-		
2.2.1.3.	Lajes maciças cúpulas				
	a) Betão	M3	24,000	7.766f	186.384f
	b) Cofragem	M2	127,00	4.397f	555.410f
	c) Aço Ø 10	Kg	2415,0	109f	263.235f
	Aço Ø 12	Kg	47,0	97f	4.559f
	Aço Ø 16	Kg	-		

14 OUT. 1988 23
 N. T. Fernandes


DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
Aço Ø 20	Kg	-		Rui
Mallasol AR-38	M2	-		
2.2.1.4. Lajes de Escadas				
a) Betão	M3	4,500	7.731¢	34.789¢
b) Cofragem	M2	95,00	2.826¢	268.470¢
c) Aço Ø 6	Kg	405,0	167¢	67.635¢
Aço Ø 8	Kg	224,0	131¢	29.344¢
Aço Ø 10	Kg	-		
Aço Ø 12	Kg	-		
2.3. Lajes aligeiradas, incluindo lâmina de compressão de betão armaduras e escoramentos	M2	1872,00	4.685¢	8.770.320¢
				25.334.635¢

14 OUT. 1988 23
 M. T. Fernandes


DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.2.1. Betão armado B25, incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.2.1.1. Pilares				
a) Betão	M3	83,200	2.5904	631.4884
b) Cofragem	M2	1215,00	1.4234	1.728.9454
c) Aço Ø 6	Kg	2905,00	1674	485.1354
Aço Ø 8	Kg	-		
Aço Ø 10	Kg	-		
Aço Ø 12	Kg	4915,00	974	476.7554
Aço Ø 16	Kg	5228,00	904	470.5204
Aço Ø 20	Kg	360,00	884	31.6204
Aço Ø 25	Kg	-		
2.2.1.2. Vigas				
a) Betão	M3	116,000	6.9384	804.3084
b) Cofragem	M2	515,00	1.4754	759.6254
c) Aço Ø 6	Kg	3598,0	1674	600.8664
Aço Ø 8	Kg	133,0	1314	17.4234
Aço Ø 10	Kg	2343,0	1124	262.4164
Aço Ø 12	Kg	3917,0	974	379.9444
Aço Ø 16	Kg	2502,0	904	225.1824
Aço Ø 20	Kg	423,0	884	37.2244
Aço Ø 25	Kg	-		
2.2.1.3. Paredes				
a) Betão	M3	64,000	7.2654	465.0164
b) Cofragem	M2	671,00	1.0254	687.7754
c) Aço Ø 6	Kg	1099,0	1514	165.9444
Aço Ø 8	Kg	4028,0	1214	487.3284
Aço Ø 12	Kg	732,0	1054	76.8604

14 OUT. 1988
M. T. Fernandes

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Aço Ø 20	Kg	-		
Malhasol AR-38	M2	-		
2.2.1.4. Lajes de Escadas				
a) Betão	M3	18,000	7.731\$	139.158\$
b) Cofragem	M2	116,00	2.826\$	327.816\$
c) Aço Ø 6	Kg	-		
Aço Ø 8	Kg	180,0	131\$	23.580\$
Aço Ø 10	Kg	180,0	112\$	20.160\$
Aço Ø 12	Kg	1080,0	97\$	104.760\$
2.3. Lajes aligeiradas, executadas com vigotas pré-fabricadas e pré-esforçadas incluindo lâmina de compressão em betão, armaduras e escoramentos	M2	1042,0	4.685\$	8.629.770\$
				21.302.947\$

8 21

14 Out. 1988

A. F. Fernandes



	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL <i>wh</i>
	BLOCO B3b CAP. I - MOVIMENTO DE TERRAS 1.1. Abertura de caboucos, em terra compacta ou saibro para implantação de sapatas de pilares, sapatas de muros, de paredes e linteis de fundação, incluindo reposição, baldeação e transporte a vazadouro de terras sobranes	M3	200,000	9354	187.0004 <i>wh</i>

U. PORTO

arquivo central

14 OUT. 1988

23
D. S. Ferreira


	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	CAP. II - BETÃO ARMADO				
2.1.	Fundações				
2.1.1.	Betão de limpeza com 10 cm de esp., sob elementos estruturais	M2	160,00	900¢	144.000¢
2.1.2.	Betão armado hidrofugado incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.1.2.1.	Sapatas de pilares				
	a) Betão	M3	80,000	8.200¢	656.000¢
	b) Cofragem	M2	320,00	915¢	292.800¢
	c) Aço Ø 12	Kg	3200,0	97¢	310.400¢
2.1.2.2.	Sapatas de paredes				
	a) Betão	M3	16,000	8.200¢	131.200¢
	b) Cofragem	M2	48,00	809¢	38.832¢
	c) Aço Ø 12	Kg	480,0	97¢	46.560¢
2.1.2.3.	Linteis de fundação				
	a) Betão	M3	19,000	7.810¢	148.390¢
	b) Cofragem	M2	52,00	1.133¢	58.916¢
	c) Aço Ø 6	Kg	-		
	Aço Ø 8	Kg	666,0	131¢	87.246¢
	Aço Ø 10	Kg	-		
	Aço Ø 12	Kg	-		
	Aço Ø 16	Kg	1180,0	90¢	106.200¢
	CQ 38	M2	77,00	296¢	22.792¢
2.2.	Superestrutura				

14 OUT. 1988

A. T. Ferriani



	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2.2.1	Betão armado B25, incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.2.1.1.	1. Pilares				
	a) Betão	M3	60,000	7.590\$	455.400\$
	b) Cofragem	M2	674,00	1.423\$	959.102\$
	c) Aço Ø 6	Kg	2193,0	167\$	366.231\$
	Aço Ø 8	Kg	-		
	Aço Ø 10	Kg	-		
	Aço Ø 12	Kg	3772,0	97\$	365.884\$
	Aço Ø 16	Kg	3932,0	90\$	353.880\$
	Aço Ø 20	Kg	-		
	Aço Ø 25	Kg	-		
2.2.1.2.	2. Vigas				
	a) Betão	M3	87,000	6.938\$	603.606\$
	b) Cofragem	M2	360,00	1.475\$	531.000\$
	c) Aço Ø 6	Kg	2797,0	167\$	467.099\$
	Aço Ø 8	Kg	-		
	Aço Ø 10	Kg	1875,0	112\$	210.000\$
	Aço Ø 12	Kg	3004,0	97\$	291.388\$
	Aço Ø 16	Kg	1775,0	90\$	159.750\$
	Aço Ø 20	Kg	-		
	Aço Ø 25	Kg	-		
2.2.1.3.	3. Paredes				
	a) Betão	M3	44,000	7.265\$	319.660\$
	b) Cofragem	M2	461,00	1.025\$	472.525\$
	c) Aço Ø 6	Kg	754,0	151\$	113.854\$
	Aço Ø 8	Kg	2766,0	121\$	334.686\$
	Aço Ø 12	Kg	503,0	94\$	47.282\$

14 OUT. 1988 50

M. T. FERNANDES



DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
Aço Ø 20	Kg	-		
Malhasol AR-38	M2	-		
2.2.1.4. Lajes maciças cúpulas				
a) Betão	M3	18,100	7.766¢	140.564¢
b) Cofragem	M2	113,00	4.397¢	496.861¢
c) Aço Ø 6	Kg	616,0	160¢	98.560¢
Aço Ø 10	Kg	1038,0	109¢	113.142¢
Aço Ø 12	Kg	49,0	97¢	4.753¢
Aço Ø 20	Kg	413,0	87¢	36.344¢
2.3. Lajes aligeiradas, executadas com vigotas pré-fabricadas e pré-esforçadas, incluindo lâmina de compressão em betão, armaduras e escoramentos	M2	1489,00	4.685¢	6.975.965¢
				16.147.872¢

A. T. Fernandes
 SI


DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
BLOCO B4				
CAP. I - MOVIMENTO DE TERRAS				
1.1. Abertura de caboucos, em terra compacta ou saibro para implantação de sapatas de pilares, sapatas de muros, de paredes e linteis de fundação, incluindo reposição, baldeação e transporte a vazadouro de terras sobrantes	M3	235,000	935,40	219.725,40

14 OUT. 1988 ²³
 N. T. Fernandes


DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CAP. II - BETÃO ARMADO				
2.1. Fundações				
2.1.1. Betão de limpeza com 10 cm de esp., sob elementos estruturais				
	M2	200,00	900¢	180.000¢
2.1.2. Betão armado hidrofugado incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.1.2.1. Sapatas de pilares				
a) Betão	M3	85,000	8.200¢	697.000¢
b) Cofragem	M2	340,00	915¢	311.400¢
c) Aço Ø 12	Kg	3400,0	97¢	329.800¢
2.1.2.2. Sapatas de muros e paredes				
a) Betão	M3	35,000	8.200¢	287.000¢
b) Cofragem	M2	105,00	809¢	84.945¢
c) Aço Ø 12	Kg	1050,0	97¢	101.850¢
2.1.2.3. Linteis de fundação				
a) Betão	M3	15,500	7.810¢	121.055¢
b) Cofragem	M2	42,00	1.133¢	47.586¢
c) Aço Ø 6	Kg	-	-	-
Aço Ø 8	Kg	530,0	131¢	69.430¢
Aço Ø 10	Kg	-	-	-
Aço Ø 12	Kg	-	-	-
Aço Ø 16	Kg	940,0	90¢	84.600¢
CQ 38	M2	61,00	296¢	18.056¢
2.2. Superestrutura				

14 OUT. 1988

57

23

M. S. Fernandes



DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2.2.1 Betão armado Ø25, incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.2.1.1. Pilares				
a) Betão	M3	159,000	7.590¢	1.206.810¢
b) Cofragem	M2	1865,00	1.423¢	2.653.295¢
c) Aço Ø 6	Kg	5053,0	167¢	843.851¢
Aço Ø 8	Kg	-	112¢	4.544¢
Aço Ø 10	Kg	37,0	73¢	749.616¢
Aço Ø 12	Kg	7728,0	90¢	362.520¢
Aço Ø 16	Kg	4028,0		
Aço Ø 20	Kg	-		
Aço Ø 25	Kg	-		
2.2.1.2. Vigas				
a) Betão	M3	138,000	6.938¢	957.444¢
b) Cofragem	M2	643,00	1.475¢	948.425¢
c) Aço Ø 6	Kg	3173,0	167¢	529.891¢
Aço Ø 8	Kg	292,0	131¢	38.252¢
Aço Ø 10	Kg	1350,0	112¢	151.200¢
Aço Ø 12	Kg	2270,0	97¢	220.190¢
Aço Ø 16	Kg	4986,0	90¢	448.740¢
Aço Ø 20	Kg	947,0	88¢	83.336¢
Aço Ø 25	Kg	5847,0	88¢	514.536¢
2.2.1.3. Muros de suporte				
a) Betão	M3	22,700	7.265¢	164.915¢
b) Cofragem	M2	227,00	1.118¢	253.786¢
c) Aço Ø 8	Kg	220,0	121¢	26.620¢
Aço Ø 12	Kg	1415,0	94¢	132.010¢
Aço Ø 16	Kg	429,0	88¢	37.752¢

14 OUT. 1988

A. T. Fernandes



	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	<p>BLOCO B6</p> <p>CAP. I - MOVIMENTO DE TERRAS</p> <p>1.1. Abertura de caboucos, em terra compacta ou saibro para implantação de sapatas de pilares, sapatas de muros, de paredes e linteis de fundação, incluindo reposição, baldeação e transporte a vazadouro de terras sobrantes</p>	M3	124,000	9354	115.940,8

Handwritten mark

Handwritten calculations and marks: 9354, 115.940,8

17 JUN 1968 61 27
 A. T. Fernandes

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
CAP. II - BETÃO ARMADO				
2.1. Fundações				fin
2.1.1. Betão de limpeza com 10 cm de esp., sob elementos estruturais	M2	100,00	900f	90.000f
2.1.2. Betão armado hidrofugado incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.1.2.1. Sapatas de pilares				
a) Betão	M3	35,000	8.200f	287.000f
b) Cofragem	M2	140,00	915f	128.100f
c) Aço Ø 12	Kg	1.000,0	97f	135.800f
2.1.2.2. Sapatas de muros				
a) Betão	M3	25,000	8.200f	205.000f
b) Cofragem	M2	75,00	809f	60.675f
c) Aço Ø 12	Kg	850,0	97f	82.450f
2.1.2.3. Linteis de fundação				
a) Betão	M3	12,500	7.810f	97.625f
b) Cofragem	M2	37,00	1.133f	41.921f
c) Aço Ø 6	Kg	-		
Aço Ø 8	Kg	425,0	131f	55.675f
Aço Ø 10	Kg	-		
Aço Ø 12	Kg	-		
Aço Ø 16	Kg	752,0	90f	67.680f
CQ 38	M2	49,00	296f	14.504f
2.2. Superestrutura				

14 OUT. 1988

23

A. T. Ferreira

	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2.2.1	Betão armado B25, incluindo cofragens e armaduras, em:				<i>Amh</i>
2.2.1.1	1. Pilares				
	a) Betão	M3	7,600	7.590¢	57.684¢
	b) Cofragem	M2	107,00	1.423¢	152.261¢
	c) Aço Ø 6	Kg	172,0	167¢	28.724¢
	Aço Ø 8	Kg	-		
	Aço Ø 10	Kg	-		
	Aço Ø 12	Kg	-		
	Aço Ø 16	Kg	928,0	90¢	83.520¢
	Aço Ø 20	Kg	-		
	Aço Ø 25	Kg	-		
2.2.1.2	2. Vigas				
	a) Betão	M3	15,400	6.938¢	106.845¢
	b) Cofragem	M2	104,00	1.475¢	153.400¢
	c) Aço Ø 6	Kg	314,0	167¢	52.438¢
	Aço Ø 8	Kg	200,0	131¢	26.200¢
	Aço Ø 10	Kg	75,0	112¢	8.400¢
	Aço Ø 12	Kg	271,0	97¢	26.287¢
	Aço Ø 16	Kg	309,0	90¢	27.810¢
	Aço Ø 20	Kg	990,0	88¢	87.120¢
	Aço Ø 25	Kg	85,0	88¢	7.480¢
2.2.1.3	3. Muros de suporte				
	a) Betão	M3	35,500	7.265¢	285.510¢
	b) Cofragem	M2	412,00	1.118¢	460.616¢
	c) Aço Ø 8	Kg	397,0	121¢	48.037¢
	Aço Ø 12	Kg	2687,0	94¢	252.572¢
	Aço Ø 16	Kg	823,0	88¢	72.424¢

14 OUT. 1988

23

A. T. Ferreira



DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
Aço Ø 20	Kg	1287,0	87¢	111.969¢
Malhasol AR-38	M2	224,00	203¢	45.472¢
2.2.1.4. Lajes maciças planas				
a) Betão	M3	89,000	6.938¢	617.482¢
b) Cofragem	M2	465,00	2.093¢	973.245¢
c) Aço Ø 6	Kg	1395,0	138¢	192.510¢
Aço Ø 8	Kg	437,0	113¢	49.381¢
Aço Ø 10	Kg	1531,0	101¢	154.631¢
Aço Ø 12	g	2712,0	90¢	244.080¢
				5.702.478¢

U. PORTO



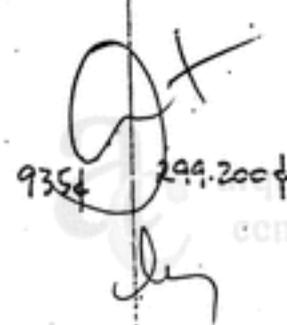
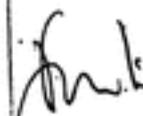
Arquivo central

14 OUT. 1988 07 23

A. J. Fernandes



	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1.1.	BLOCO B7 CAP. I - MOVIMENTO DE TERRAS Abertura de caboucos, em terra compacta ou saibro para implantação de sapatas de pilares, sapatas de muros, de paredes e linteis de fundação, incluindo reposição, baldeação e transporte a vazadouro de terras sobranes	M3	320,000	9354	299.200,00



9354 299.200,00

14 OUT. 1988 @ 23

A. J. Fernandes



	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	CAP. II - BETÃO ARMADO				<i>mil</i>
2.1.	Fundações				
2.1.1	Betão de limpeza com 10 cm de esp., sob elementos estruturais	M2	300,00	900f	270.000f
2.1.2	Betão armado hidrofugado incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.1.2.1.	Sapatas de pilares				
	a) Betão	M3	30,000	8.200f	246.000f
	b) Cofragem	M2	120,00	915f	109.800f
	c) Aço Ø 12	Kg	1200,0	97f	116.400f
2.1.2.2.	Sapatas de muros				
	a) Letão	M3	150,000	8.200f	1.230.000f
	b) Cofragem	M2	450,00	809f	364.050f
	c) Aço Ø 12	Kg	6000,0	97f	582.000f
2.2.	Superestrutura				

14 OUT. 1988 @ 23

A. T. Fernandes



	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2.2.1	Betão armado Ø25, incluindo cofragens e armaduras, em:				Sub
2.2.1.1.	Pilares				
	a) Betão	M3	270,000	7.590¢	2.049.300¢
	b) Cofragem	M2	2710,00	1.423¢	3.856.330¢
	c) Aço Ø 6	Kg	7395,0	167¢	1.234.965¢
	Aço Ø 8	Kg	-		
	Aço Ø 10	Kg	730,0	112¢	81.760¢
	Aço Ø 12	Kg	7180,0	97¢	696.460¢
	Aço Ø 16	Kg	10660,0	90¢	959.400¢
	Aço Ø 20	Kg	-		
	Aço Ø 25	Kg	-		
2.2.1.2.	Vigas				
	a) Betão	M3	155,000	6.538¢	1.025.390¢
	b) Cofragem	M2	765,00	1.475¢	1.128.375¢
	c) Aço Ø 6	Kg	3685,0	167¢	615.395¢
	Aço Ø 8	Kg	170,0	131¢	22.270¢
	Aço Ø 10	Kg	2055,0	112¢	233.520¢
	Aço Ø 12	Kg	4210,0	97¢	408.370¢
	Aço Ø 16	Kg	4320,0	90¢	388.800¢
	Aço Ø 20	Kg	860,0	88¢	75.680¢
	Aço Ø 25	Kg	2130,0	88¢	187.440¢
2.2.1.3.	Muros de suporte				
	a) Betão	M3	195,000	7.265¢	1.416.675¢
	b) Cofragem	M2	1955,00	1.118¢	2.185.690¢
	c) Aço Ø 6	Kg	727,0	151¢	109.777¢
	Aço Ø 8	Kg	460,0	121¢	55.660¢
	Aço Ø 10	Kg	3360,0	105¢	352.800¢
	Aço Ø 12	Kg	3705,0	94¢	348.270¢
	Aço Ø 16	Kg	12595,0	88¢	1.108.360¢

14 OUT. 1988

A. T. Ferreira

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
Aço Ø 20	Kg	9690,0	87¢	843.030¢
2.2.1.4. Paredes				
a) Betão	M3	115,000	7.265¢	835.475¢
b) Cofragem	M2	1160,00	1.025¢	1.189.000¢
c) Aço Ø 6	Kg	3130,0	151¢	472.630¢
Aço Ø 8	Kg	-		72.450¢
Aço Ø 10	Kg	690,0	105¢	
Aço Ø 12	Kg	7000,0	94¢	658.000¢
2.2.1.5. Lajes maciças cúpulas				
a) Betão	M3	70,000	7.766¢	543.620¢
b) Cofragem	M2	720,00	4.397¢	3.165.840¢
c) Aço Ø 6	Kg	1100,0	160¢	176.000¢
Aço Ø 8	Kg	-		
Aço Ø 10	Kg	9970,0	107¢	1.086.730¢
2.2.1.6. Lajes de escadas				
a) Betão	M3	9,000	7.731¢	69.579¢
b) Cofragem	M2	120,00	2.826¢	339.120¢
c) Aço Ø 6	Kg	740,0	167¢	123.580¢
Aço Ø 8	Kg	450,0	131¢	58.950¢
2.3. Lajes aligeiradas, incluindo lâmina de compressão de betão armaduras e escoramentos	M2	1790,00	4.685¢	8.386.150¢
				39.828.291¢

14 OUT. 1988

23
71

A. T. Ferman S

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
<p>GALERIAS G1 - G2 - G3</p> <p>CAP. I - MOVIMENTO DE TERRAS</p> <p>1.1. Abertura de caboucos, em terra compacta ou saibro para implantação de sapatas de pilares, sapatas de muros, de paredes e linteis de fundação, incluindo reposição, baldeação e transporte a vazadouro de terras sobranes</p>	M3	115,000	9354	107.5254

[Handwritten signature]

9354 107.5254
[Handwritten signature]

14 OUT. 1988

23

N. T. Ferreira
[Handwritten Signature]

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
CAP. II - BETÃO ARMADO				
2.1. Fundações				
2.1.1. Betão de limpeza com 10 cm de esp., sob elementos estruturais	M2	100,00	900¢	90.000¢
2.1.2. Betão armado hidrofugado incluindo cofragens e armaduras, em:				
2.1.2.1. Espatas de pilares				
a) Betão	M3	20,000	8.200¢	164.000¢
b) Cofragem	M2	80,00	915¢	73.200¢
c) Aço Ø 12	Kg	800,0	97¢	77.600¢
2.1.2.2. Espatas de muros				
a) Betão	M3	25,000	8.200¢	205.000¢
b) Cofragem	M2	75,00	809¢	60.675¢
c) Aço Ø 12	Kg	750,0	97¢	72.750¢
2.1.2.3. Linteis de fundação				
a) Betão	M3	20,000	7.810¢	156.200¢
b) Cofragem	M2	50,00	1.133¢	56.650¢
c) Aço Ø 6	Kg	-	-	-
Aço Ø 8	Kg	620,0	131¢	81.220¢
Aço Ø 10	Kg	-	-	-
Aço Ø 12	Kg	-	-	-
Aço Ø 16	Kg	1100,0	90¢	99.000¢
CQ 35	M2	130,00	296¢	38.480¢
2.2. Superestrutura				

14 OUT 1988

73

B

M. J. Feinandy



	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2.2.1	Betão armado Ø25, incluindo cofragens e armaduras, em:				<i>ht</i>
2.2.1.1.	Pilares				
	a) Betão	M3	135,000	7.590¢	1.024.650¢
	b) Cofragem	M2	1640,00	1.423¢	2.333.720¢
	c) Aço Ø 6	Kg	5335,0	167¢	890.945¢
	Aço Ø 8	Kg	-		
	Aço Ø 10	Kg	-		
	Aço Ø 12	Kg	9600,0	97¢	931.200¢
	Aço Ø 16	Kg	-		
	Aço Ø 20	Kg	-		
	Aço Ø 25	Kg	-		
2.2.1.2.	Vigas				
	a) Betão	M3	55,000	6.938¢	381.590¢
	b) Cofragem	M2	500,00	1.425¢	712.500¢
	c) Aço Ø 6	Kg	800,0	167¢	133.600¢
	Aço Ø 8	Kg	-		
	Aço Ø 10	Kg	-		
	Aço Ø 12	Kg	2355,0	97¢	228.435¢
	Aço Ø 16	Kg	-		
	Aço Ø 20	Kg	-		
	Aço Ø 25	Kg	-		
2.2.1.3.	Muros de suporte				
	a) Betão	M3	75,000	7.265¢	544.875¢
	b) Cofragem	M2	875,00	1.118¢	978.250¢
	c) Aço Ø 6	Kg	140,0	151¢	21.140¢
	Aço Ø 12	Kg	190,0	94¢	17.860¢
	Aço Ø 16	Kg	-		

14 OUT. 1988 23

M. T. Ferreira
[Handwritten signature]

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
Aço Ø 20 Malhasol AR-50	Kg M2	11530,0 380,00	87¢ 279¢	1.003.110¢ 106.020¢
2.3. Lajes aligeiradas, incluindo lâmina de compressão de betão armaduras e escoramentos	M2	700,00	4.685¢	3.279.500¢
				13.894.695¢

U. PORTO *[Handwritten signature]*

1.ª OUT. 1998 75 B
 N. T. Fernandes
(Signature)

F.L.U.P.
 S. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1.	DESVIO DA MINA M2				<i>(Signature)</i>
1.1.	Demolição, incluindo escavações, entivacões, aterro, rege, compactação, transporte para depósito, carga e descarga				
	- da mina M2 capeada e laje de granito com 1,80 x 0,90 m de área interior	m	55,00	15.469 f	850.795 f
	- do aqueduto que se desenvolve na base e do lado de cima do muro norte da propriedade de P. Barbosa e da tubagem enterrada de ligação à Caixa C2.	m	21,00	11.607 f	243.747 f
	- do tanque T4A	U	1	-	42.842 f
	- do tanque T4	U	1	-	68.546 f
	- do tanque T6	U	1	-	205.634 f
1.2.	Entulhamento do poço P3 com material conveniente.	U	1	-	31988 f
1.3.	Fornecimento e montagem de tubo de PVC rígido PN4, incluindo abertura e tapamento de vala e envolvimento em terra cirandada ou betão no caso dos troços compreendidos entre A e C2 no diâmetro 90 mm	m	96,00	3.663 f	351.648 f
2.	DRENAGEM DAS ÁGUAS RESIDUAIS				1795.205 f
2.1.	Movimento de Terras, fundações e levantamento de pavimentos				
2.1.1	Escavação na abertura de va				

14 OUT. 1988.

23
76

A. T. Ferreira
[Handwritten Signature]

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
las para assentamento de colectores, ramais de ligação e demais acessórios, incluindo entivação e baldeação: sendo:				<i>[Handwritten Signature]</i>
a) 60% em terra compacta	m ³	128,77	2.180f	280.719f
b) 30% em rocha branda	m ³	64,38	2.460f	158.345f
c) 10% em rocha dura	m ³	21,46	10.080f	216.317f
2.1.2 Dreno de cascalho e brita em leito de assentamento a indicar pela fiscalização, incluindo transporte dos produtos sobrantes, carga e descarga	m ³	4,95	6.660f	32.967f
2.1.3 Coxim de betão simples com 0,10, 250 kg de cimento/m ³ de betão, incluindo cofragem, escavação e transporte dos produtos sobrantes, carga e descarga	m ²	26,50	2.760f	73.140f
2.1.4 Areia para leito e recobrimento dos colectores	m ³	39,70	5.720f	227.084f
2.1.5 Aterro por camadas de 0,20 m (com eliminação de pedras superiores a 0,10 m na 1ª camada e 0,20 m nas restantes) e compactação	m ³	170,00	780f	132.600f
2.1.6 Transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, a cargo do adjudicatário ou para locais a indicar pela fiscalização, incluindo carga e descarga	m ³	81,30	980f	79.674f
2.1.7 Levantamento do pavimento em cubos de granito	m ²	210,00	380f	79.800f
2.1.8 Demolição do colector @ 175 com uma profundidade média				

14 OUT. 1988

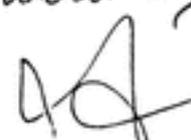
78 23

M. T. F. Souza

	DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
3.5.	Fornecimento e assentamento de tela não tecida do tipo Geolex FFT 400, ou equivalente	m ²	2 926	500 ¢	1.463.000 ¢
3.6.	Execução de câmaras de inspecção, providas de tampa em ferro fundido com diâmetro interior de 1,20 m com cobertura tronco-cônica construída com elementos préfabricados de betão, incluindo escavação e transporte a vazadouro	U	42	106.740 ¢	4.483.080 ¢
3.7.	Execução de caixas não visitáveis, planta rectangular com 0,40 x 0,40 m ² de área interior, com tampa de betão armado, executadas de acordo com o pormenor respectivo, completas e assentes	U	13	12.540 ¢	163.020 ¢
					14.328.854 ¢

14 OUT. 1988

79

D. S. Fernandes


F.L.U.P.

6. ARRANJOS EXTERIORES

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
I - MEDIÇÕES CAUTELARES				
- Limpeza e desmatagem	m ²	17 900	60 f	1.074.000 f
- Abate de árvores, incluindo este remoção e transporte	U	20	11.440 f	228.800 f
- Decapagem de terra viva	m ³	6 275	180 f	1.129.500 f
- Transporte para as zonas das pargas	m ³	7 500	200 f	1.500.000 f
- Vedação de madeira, para protecção	ml	755	1.300 f	981.500 f
				4.913.800 f
II - DEMOLIÇÕES				
- Demolição de construções, incluindo remoção e transporte dos produtos da demolição	m ²	580	1177 f	682.660 f
- Demolição de construções ligeiras incluindo remoção e transporte dos produtos de demolição	m ²	320	703 f	224.960 f
- Demolição de muros, incluindo remoção e transporte dos produtos das demolições				
Até 2,00 m de altura	m ³	409,5	1714 f	701.823 f
Acima de 2,00 m de altura	m ³	496,5	2.479 f	1.230.823 f
- Demolição de tanques em pedra com aproveitamento dos componentes, incluindo transporte, carga e descarga em depósito	m ²	70	3.839 f	268.730 f
- Demolição de escadas e degraus, incluindo remoção e transporte para vazadouro	m ²	20	3.839 f	76.780 f

17 05 1988 23 80

M. T. Fernandes
[Handwritten signature]

DESIGNAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
- Demolição de minas, incluindo remoção e transporte a vazadouro	m ²	210	3.904f	819.840f
III - MOVIMENTO DE TERRAS				4.005.676f
- Aterro (na zona da bacia de retenção)	m ³	17 290	109f	1.884.610f
				1.884.610f

U. PORTO

Arquivo Central
[Handwritten signature]

16 out 1988 23

16 out 1988 Fernando
A. J. [Signature]

[Signature]

[Signature]

U. PORTO

ac arquivo central



S. R.

Universidade do Porto

Historia

Proposta N.º 32 / P / U.P.

Porto. 88/11/14

ASSUNTO: "ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO "

- Cap.º	Dir.	C. E.	
			1988 1 270 000\$00
			IVA 8% <u>901 600\$00</u>
			12 171 600\$00

Nos termos do disposto na alínea a) do nº2 do Artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79 de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85 de 4 de Julho, promoveu a Universidade do Porto a abertura de um concurso público em 14 de Outubro do corrente ano.

Junta-se a acta deste concurso e, bem assim os elementos necessários à apreciação deste processo.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

.../...

O parecer da Comissão de Apreciação das Propostas, que também se junta, e com o qual se concorda, indica como a mais vantajosa para os Interesses da Universidade a proposta do concorrente número 23-SCAL, Sociedade de Construções Alberto Leal, Lda., no valor de escudos 298 700 000\$00, com o prazo de execução de 540 dias.

Sugere-se, assim, que a empreitada seja adjudicada àquele concorrente, mediante a celebração de contrato escrito nos termos da disposição legal atrás citada, pela importância de esc. 298 700 000\$00.

Mais se sugere a aprovação da anexa minuta de contrato, bem como a designação da entidade que outorgará em nome do Estado.

O presente encargo de escudos 322 596 000\$00 (IVA incluído), será suportado no corrente ano de 1988 até à importância de Escudos 12 171 600\$00 pela rubrica orçamental em referência, do PIDDAC atribuído a esta Universidade e o restante pelas rubricas que lhe corresponderem nos anos de 1989 e 1990.

O ENGENHEIRO CIVIL ASSESSOR



(António M. L. Silva Costa)

À Consideração Superior



Sociedade por quotas Com. Reg. Com. Penafiel
n.º 333 fls. 178 V do liv. C I cap. soc. 10.000.000\$

14 OUT. 1988

23

19.5. Francisco
[Handwritten signature]

v/ref. emitido por

n/ref.* data

ASSUNTO

[Handwritten initials and marks]

DECLARAÇÃO DE SOCIEDADE

"SCAL" - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA., com sede na Rua da Vila Gualdina, 30 - Penafiel, declara que:

- 1 - A gerência compete exclusivamente ao sócio ALBERTO ADRIANO MOREIRA LEAL, o qual por si só e unicamente obriga e representa a Sociedade.
- 2 - Esta Sociedade está inscrita na competente Conservatória do Registo Comercial de Penafiel, sob o número 1003, fls. 129V do livro E-3 e matriculada sob o número 333 a fls. 178V do livro C-1, em 21 de Dezembro de 1983 e sem qualquer alteração ao pacto social.
- 3 - Não tem quaisquer débitos por contribuições e impostos liquidados pela Fazenda Nacional nos últimos três anos.
- 4 - Esta Sociedade tem o número de pessoa colectiva 501 411 607.

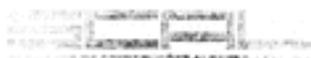
Reconheço a assinatura.....de
Alberto Adriano Moreira Leal, sócio gerente da
firma SCAL - Sociedade de Construções Alberto
Leal, Lda.....

o que certifico por conhecimento pessoal.
Penafiel o Cartório Notarial.....de.....
16 SET 1988 de 19.....

16 SET 1988
O AJUDANTE DO CARTÓRIO
Conta N.º 772 *[Handwritten signature]*

Penafiel, 1988 Setembro 16

S.C. ALBERTO LEAL, LDA.



GERÊNCIA

[Handwritten signature]

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

SEDE: R. VILA GUALDINA, 30 - TELEFONES 22492 / 22922 / 22924 E 24515 - TELEX 22706 SCAL P
FÁBRICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ÁRVORES - CAÍDE - TELEF. 911596 / 911289

4550 PENAFIEL
4620 LOUSADA

Mod. 1

Certifico que conferi e verifiquei a conformidade da presente fotocópia com o respectivo original que.....anotei, rubricados e restituí, o qual se encontra autenticado com o respectivo selo branco.

Ferrellet e O Notário Notarial.....do.....28 de set 1983

em m.º serviços e.....

CONTA

Art.º 11.º de 1..... 150 \$00

Art.º..... 1 \$00

Art.º..... 250 \$00

Geo..... em to. e anexo de

..... escrituras

Conta Registrada sob o n.º 6345

A Escrituraria Superior do Cartório

Maria de Conceição Félix

arquivo
central

CONFERIDA FOTOCOPIA
PENAFIEL E CARTÓRIO NOTARIAL
EM 17/04/1988

CONFERIDA FOTOCOPIA
PENAFIEL E CARTÓRIO NOTARIAL

13 OUT 1988
PENAFIEL E CARTÓRIO NOTARIAL
EM 17/04/1988

DESPACHO

Passo de sua conta
J. Fernandes
19/04/88
O CHEFE DA REPARTIÇÃO

50705
REPARTIÇÃO DE FINANÇAS
CONCELHO DE PENAFIEL
12 ABR 1988
PENAFIEL Nº

23
Fernandes
[Signature]

Exmo. Senhor

Chefe da Repartição de Finanças

Penafiel

SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA., com sede na Rua da Vila Galdina nº 30, em Penafiel, Pessoa Colectiva nº 501 411 607, sociedade constituída por escritura pública celebrada no Cartório Notarial do Marco de Canaveses no dia 13 de Outubro de 1983, de que se junta fotocópia autenticada e representada pelo seu sócio gerente ALBERTO ADRIANO MOREIRA LEAL,

Requer a V.Exa. se digne mandar certificar, que a título de Contribuição Industrial relativa aos anos de 1983 a 1986 e 1987 a requerente nada deve à Fazenda Nacional - Estado.

PEDE DEFERIMENTO

Penafiel, 1988/Abril/12

SCAL
SOCIETY OF ALBERTO LEAL, LDA.
GERÊNCIA

- C E R T I D ã O -

Humberto António Gaspar Garcia Nunes, Liquidador Tributário Principal, do Quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, em serviço na Repartição de Finanças do concelho de Penafiel.

CERTIFICO:- em face do despacho supra e de harmonia com o solicitado, que tendo compulsado todos os elementos oficiais existentes nesta Repartição de Finanças, verifiquei que a Firma SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, L., com sede na Rua da Vila Galdina número trinta desta cidade, não é devedora à Fazenda Nacional de quaisquer contribuições ou impostos,

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO

M. J. Fernandes



CERTIDÃO

Fagundes Esteves Agueda Jacais do Coste - 2º Oficial 

certifica, para efeitos do Artº 1º do Decreto - Lei nº 52/88, de 19 de Fevereiro, que SCAL. SOC. Pov. Alentejo 

CP 109402 651000

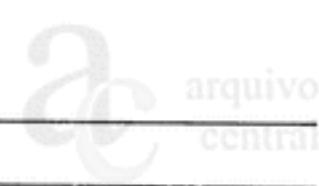
com sede em R. Vila Espadina, 30 - 4560 Pov. Alentejo

sendo a situação contributiva perante esta Instituição, referida no (s) número (s) seguinte (s):

= III =

- UM - Regularizada

- DOIS - Deve a importância de _____ s _____



A presente certidão é válida pelo prazo de Seis meses e não pode ser utilizada para fins diferentes do Artº 1º do Decreto - Lei já mencionado, designadamente em processos oficiais de qualquer natureza.

Porto, aos doze dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito.

Fagundes Coste

M

Certifico que conferi e verifiquei a conformidade da presente fotocópia com o respectivo original q.º.....

rubrica e assina a que se encontra autenticada com o respectivo selo emblema do Cartório de Matrícula e Hipotecas

de Matrícula e Hipotecas da
A Procuradoria Superior do Cartório

CONTA
Art.º 1421.....
Data.....

150

150

auto e cujusque
assina

arquivo central

26 OCT 1973

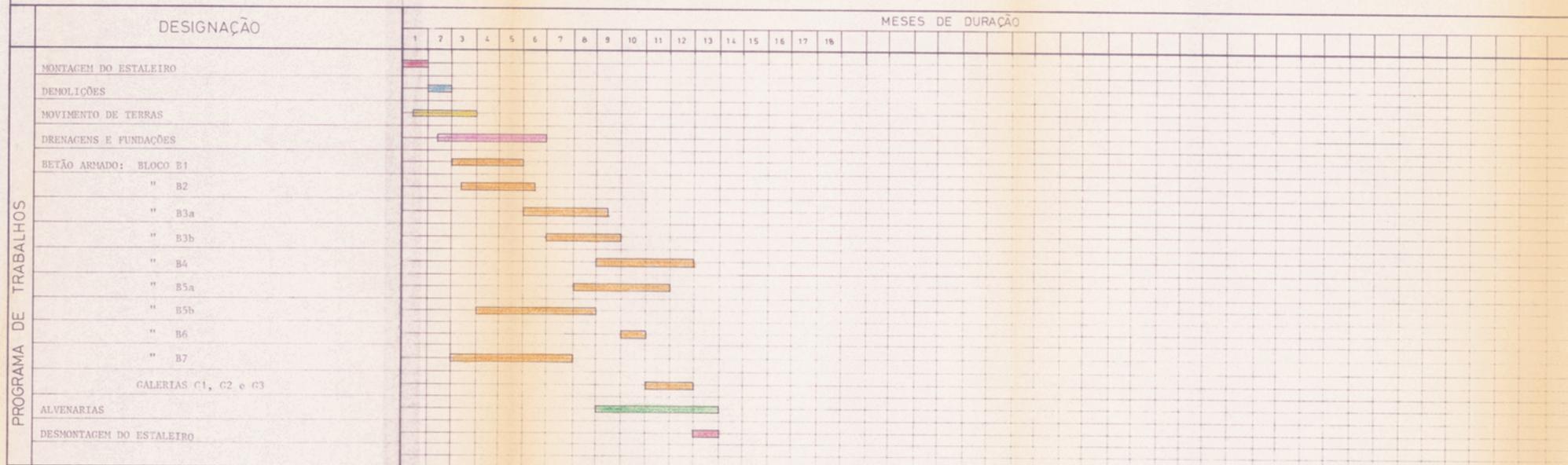
Conta registada sob o nº.....

6337

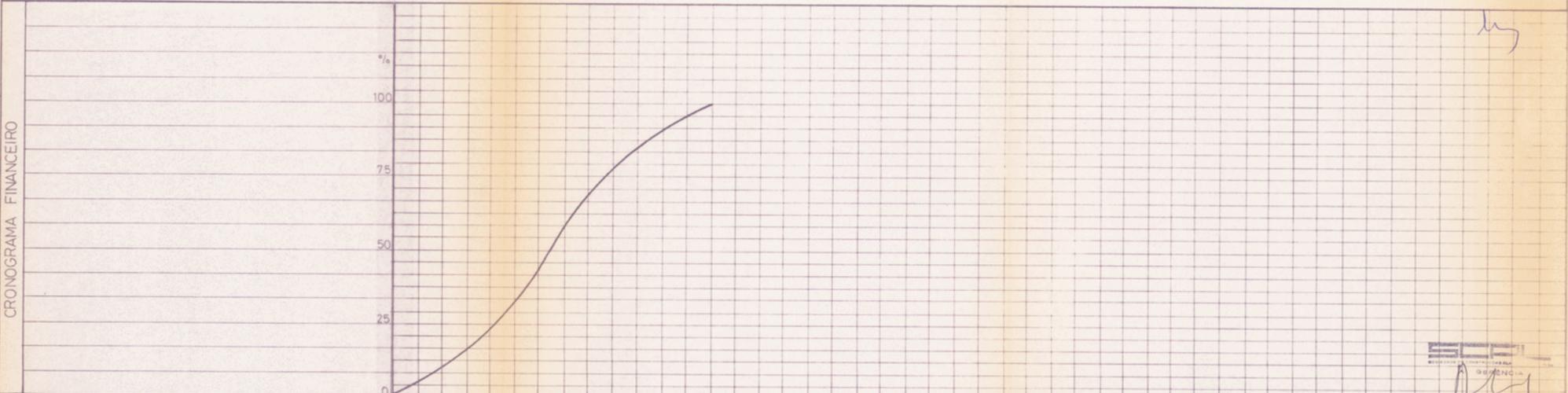
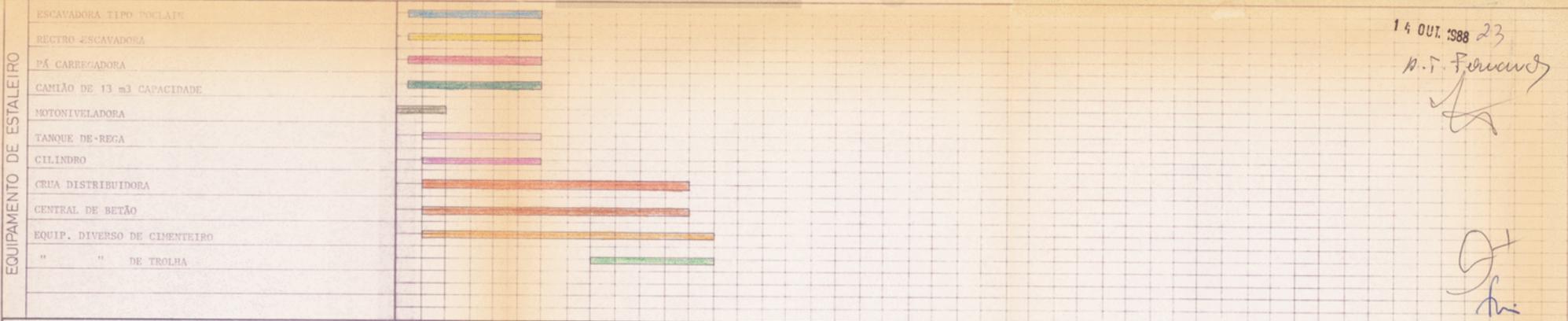
g

Marie de Souza Mendes

PROGRAMA DE TRABALHOS



CARGA DE PESSOAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
ENGE DIRECTOR DA OBRA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TÉCNICO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
APONTADOR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TOPÓGRAFO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ENCARREGADO	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
SECUIDOR	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
PEDREIRO	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5
CARPINTEIRO	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	10
FERRAGEIRO	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	5
TROLHA										25	25	25	25	25	25	25	25	25
SERVEITE	25	25	25	25	25	25	25	25	25	40	40	40	40	40	40	40	40	25



OBSERVAÇÕES:

Alt	Data	Rubrica	Designação
SCAL			Obra: OBRA DE TOSCOS
			FACULDADE DE LETRAS DA U.P.
Proj	13/10/88	Adroso	Designação: MAPA DE TRABALHOS
Verif	/ /	Amey	
Aprov	/ /		
Número nº: 030201			Alterações: [] [] [] [] [] [] [] [] [] []
Escalas:			

14 OUT. 1988 23
 P. F. Fernandes

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

14 OUT. 1988

M. J. Fernandes

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

A presente Memória Descritiva e Justificativa diz respeito à execução da empreitada de "Escavação, Fundações, Drenagem e Obra de Toscos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto".

Empresa de tecnologia adequada "SCAL" - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA., dispõe de todos os meios técnicos e humanos para perfeita execução da empreitada referida.

Dispondo do Gabinete de Planeamento, Estudos e Métodos, com as equipas de execução devidamente sectoriadas, a "SCAL" dispõe de instalações fixas constituídas por uma Carpintaria, Serralharia, Oficina de Dobragem, Cofragem e Prê-Fabricação, ocupando uma área coberta de 3.000 m².

Caso a obra seja adjudicada a esta sociedade, será devidamente estudada em gabinete de forma a permitir uma perfeita ligação entre as artes que a constituem e o cumprimento dos respectivos prazos.

Todos os trabalhos em que tal seja aconselhável, poderão ser executadas em estaleiro, como armaduras de ferro, cofragens, serralharias, pré-fabricação e outros que se entendam por necessários.

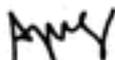
A equipa técnica dirigida por um engenheiro civil ou engenheiro técnico, terá a condução da obra; adestrada a essa equipa executiva haverá encarregados gerais de cada arte e encarregados de estaleiro.

Os meios mecânicos não contendem com a validade da proposta.

Como meio de actuação da obra, dispõe de todo o pessoal necessário para o perfeito cumprimento do programa de trabalhos. Essa equipa técnica responsável pela execução da empreitada será também interlocutora com a Exma. Fiscalização.

Penafiel, 1988 Outubro 13

S.C. ALBERTO LEAL, LDA.

14 OUT. 1938

M. J. Fernandes
[Signature]

COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
DOS EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS
E DOS INDUSTRIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL



MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Comissão de Inscrição e Classificação
dos Empreiteiros de Obras Públicas
e dos Industriais de Construção Civil

ALVARÁ
DE

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

[Handwritten initials]

U. PORTO

arquivo central

Número 15960

10. Subcategoria "Edifícios"

I Categoria "Construção civil"

Processo N.º E/4522-1

[Handwritten signature]

Em sessão da 1.ª Secção desta Comissão, realizada em 15 de Março de 1984

e nos termos dos Decretos-Leis nºs 275/70 e do Regulamento aprovado por Portaria 351/71, foi o presente Alvará concedido à Firma: **SCAL-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA.**
com sede em Rua Vila Gualdina, nº. 30 - PENAFIEL

tendo sido classificado na: Classe 3 (três)-----

Lisboa, 26 de Abril de 1984
O VICE-PRESIDENTE



A handwritten signature in black ink, written over a rectangular stamp that contains the text '1.000500 PORTUGAL' and a circular emblem.

ALTERAÇÕES DE CLASSE

Declara-se que por deliberação desta Comissão, tomada em sessão realizada em 26-7-84, foi a inscrição e classificação da firma SCAL-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDA., na 1ª subcategoria "Edifícios" da 1ª categoria "Construção civil", elevada para a classe 5 (cinco).-----
Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 31 de Julho de 1984

O VICE-PRESIDENTE



A handwritten signature in black ink, written over a row of five rectangular stamps. Each stamp contains the text '1.000500 PORTUGAL' and a circular emblem.

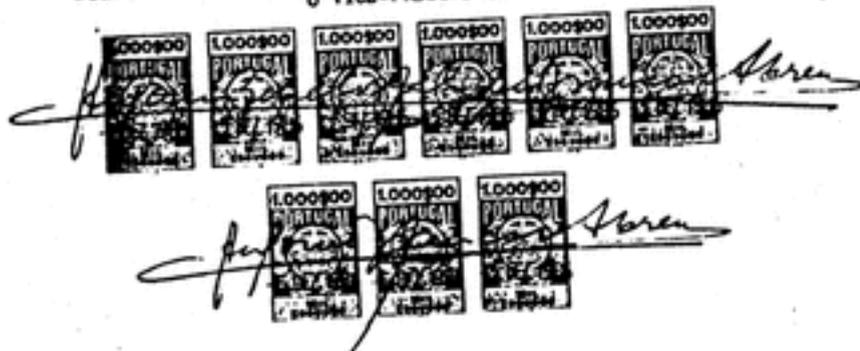
U. PORTO

ac

arquivo
central

Declara-se que por deliberação desta Comissão tomada em sessão da 1ª. Secção realizada em 24-10-86, foi o presente alvará nº. 15060, elevado para a classe 6 (seis).-----
Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 4 de Dezembro de 1986

O VICE-PRESIDENTE



A handwritten signature in black ink, written over two rows of rectangular stamps. The top row contains six stamps and the bottom row contains three stamps. Each stamp contains the text '1.000900 PORTUGAL' and a circular emblem.

12 — Prazo de validade das propostas — 90 dias contados da data do concurso.

13 — Qualificação dos concorrentes — serão admitidos concorrentes titulares dos seguintes alvarás de empreiteiro de obras públicas: 1.ª subcategoria (edifícios) ou 3.ª subcategoria (estruturas de betão armado e pré-esforçado) da 1.ª categoria (construção civil), na classe correspondente ao valor global da proposta. Serão ainda admitidos concorrentes titulares de alvarás de industrial de construção civil, desde que satisfaçam o prescrito no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 278/78, de 6 de Setembro.

14 — Critérios de apreciação das propostas — a adjudicação será feita tendo em conta os seguintes critérios, por ordem decrescente da sua importância: garantia de boa execução e qualidade técnica, preço e prazo.

Reitoria da Universidade do Porto, 5 de Agosto de 1988. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Anúncio

Concurso público internacional, no âmbito da Comunidade Económica Europeia, para adjudicação da empreitada de escavação, fundações, drenagem e obra de toscos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

1 — O concurso é realizado pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, Rua de D. Manuel II, apartado 4211 — 4003 Porto Codex (telefone: 6 39 65).

2 — Concurso público internacional, no âmbito da Comunidade Económica Europeia, nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

3 — a) Local de execução — a obra é executada em terrenos, para o efeito disponíveis, no pólo 3 da Universidade do Porto (cidade do Porto).

b) Designação da empreitada — escavação, fundações, drenagem e obra de toscos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

c) Os trabalhos a realizar constam do movimento de terras, fundações, estrutura de betão armado, paredes de alvenaria e drenagens.

d) O preço base é de 279 386 610\$, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado.

4 — Prazo de execução — 540 dias.

5 — a) O processo de concurso encontra-se patente na Assessoria de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto, no endereço indicado no n.º 1, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente.

Podem ser solicitadas cópias do processo do concurso e dos documentos complementares na firma ED Pinheiro Torres & Irmão, L.ª, Rua dos Clérigos, 38, cave, 4000 Porto (telefone: 2 09 52), no prazo de oito dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito, o qual deverá dar entrada naquela firma dentro da primeira metade do prazo do concurso.

b) Os elementos referidos na alínea a) podem ser solicitados até 30 dias após a publicação deste anúncio no *Diário da República*.

c) O seu custo, a pagar em dinheiro ou em cheque, é de 10 200\$.

6 — a) As propostas terão de dar entrada no serviço indicado no n.º 1 até às 17 horas e 30 minutos do dia 13 de Outubro de 1988.

b) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa.

7 — a) Só podem intervir no acto público do concurso os representantes das firmas concorrentes devidamente credenciados.

b) A abertura das propostas terá lugar pelas 15 horas do dia 14 de Outubro de 1988, no serviço referido no n.º 1.

8 — Não é exigível qualquer caução ou garantia nesta fase. Será prestada, porém, caução de 5% sobre o valor da adjudicação, processando-se o seu reforço de acordo com o artigo 188.º do Decreto-Lei n.º 235/86.

9 — O modo de retribuição do empreiteiro é, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, o seguinte:

Construção até ao subleito das fundações — por preço global; Movimento de terras e fundações — por série de preços.

Os pagamentos serão efectuados em situações mensais, conforme os trabalhos realizados.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Só serão admitidos concorrentes satisfazendo as seguintes condições:

Relativamente a concorrentes com sede em Portugal, quer para o concorrente individual ou empresa isolada, quer em relação a uma das empresas concorrendo em grupo, que no seu conjunto satisfará a titularidade dos alvarás exigidos — 1.ª subcategoria (edifícios) da 1.ª categoria (construção civil), na classe correspondente ao valor da proposta;

Os concorrentes oriundos dos restantes países da Comunidade Económica Europeia devem fazer prova das qualificações que apresentam de uma das formas seguintes:

a) Prova da sua inscrição na lista oficial da Comissão de Inscrição e Classificação de Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais de Construção Civil, com qualificação adequada para a execução da obra posta a concurso; ou

b) Prova da sua inscrição na lista oficial de empreiteiros aprovados no país de estabelecimento, com qualificação adequada para a execução da obra posta a concurso; ou

c) Pela apresentação de documentos e certidões comprovativos da sua idoneidade e capacidade técnica para a execução da obra, caso não estejam inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados no país de estabelecimento.

Os concorrentes deverão apresentar documentos que permitam apreciar a sua aptidão para a boa execução da obra no que respeita às condições mínimas de carácter técnico e económico, nomeadamente:

a) Declaração respeitante ao volume de negócio global e ao volume de obras da empresa nos últimos três anos;

b) Declaração sobre as habilitações ou diplomas profissionais do empreiteiro e ou dos quadros da empresa e, em especial, do(s) responsável(is) pela orientação da obra;

c) Lista das obras nos últimos cinco anos e respectivos certificados de execução, passados pelos donos das obras. Estes certificados indicarão o montante, o prazo e o local de execução das obras, referindo a forma como estas decorreram;

d) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e à dimensão dos seus quadros permanentes durante os três últimos anos;

e) Declaração que mencione os técnicos ou os órgãos técnicos, que estejam ou não integrados na empresa, a que recorrerá para a execução da obra.

12 — As propostas terão a validade de 90 dias.

13 — A adjudicação será feita tendo em conta os seguintes critérios, por ordem decrescente da sua importância: garantia de boa execução e qualidade técnica, preço e prazo.

14 — O anúncio referente a esta empreitada foi enviado para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades* em 11 de Agosto de 1988.

Reitoria da Universidade do Porto, 11 de Agosto de 1988. — O Vice-Reitor, (*Assinatura ilegível*)

Anúncio

Concurso público internacional, no âmbito da Comunidade Económica Europeia, para adjudicação da empreitada de movimento de terras e estrutura de betão armado dos Departamentos de Física e Química da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

1 — O concurso é realizado pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, Rua de D. Manuel II, apartado 4211 — 4003 Porto Codex (telefone: 6 39 65).

2 — Concurso público internacional, no âmbito da Comunidade Económica Europeia, nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

3 — a) Local de execução — a obra é executada nos terrenos, para o efeito disponíveis, no pólo 3 da Universidade do Porto (cidade do Porto).

b) Designação da empreitada — movimento de terras e estrutura de betão armado dos Departamentos de Física e Química da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

c) Os trabalhos a realizar constam do movimento de terras, fundações e estrutura de betão armado.

d) O preço base é de 560 000 000\$, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado.

4 — Prazo de execução — 450 dias.

5 — a) O processo de concurso encontra-se patente na Assessoria de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto, no endereço indicado no n.º 1, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente.

Podem ser solicitadas cópias do processo do concurso e dos documentos complementares na firma ED Pinheiro Torres & Irmão, L.ª, Rua dos Clérigos, 38, cave, 4000 Porto (telefone: 2 09 52), no prazo de oito dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito, o qual deverá dar entrada naquela firma dentro da primeira metade do prazo do concurso.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Anúncio

Concurso público

- b) Os elementos referidos na alínea a) podem ser solicitados até 30 dias após a publicação deste anúncio no *Diário da República*.
- c) O seu custo, a pagar em dinheiro ou em cheque, é de 8000\$.
- 6 — a) As propostas terão de dar entrada no serviço indicado no n.º 1 até às 17 horas e 30 minutos do dia 17 de Outubro de 1988.
- b) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa.
- 7 — a) Só podem intervir no acto público do concurso os representantes das firmas concorrentes devidamente credenciados.
- b) A abertura das propostas terá lugar pelas 15 horas do dia 18 de Outubro de 1988, no serviço referido no n.º 1.
- 8 — Não é exigível qualquer caução ou garantia nesta fase. Será prestada, porém, caução de 5% sobre o valor da adjudicação, processando-se o seu reforço de acordo com o artigo 188.º do Decreto-Lei n.º 235/86.
- 9 — O modo de retribuição do empreiteiro é, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, o seguinte:

a) Preço global — construção acima das cotas de limpo dos vários níveis do piso — 2;
Série de preços — os trabalhos abaixo dessas cotas (movimento de terras, fundações, muros de suporte, central técnica e galeria técnica).

Os pagamentos serão efectuados em situações mensais, conforme os trabalhos realizados.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Só serão admitidos concorrentes satisfazendo as seguintes condições:

Relativamente a concorrentes com sede em Portugal, quer para o concorrente individual ou empresa isolada, quer em relação a uma das empresas concorrendo em grupo, que no seu conjunto satisfará a titularidade dos alvarás exigidos — 1.ª subcategoria (edifícios) da 1.ª categoria (construção civil), na classe correspondente ao valor da proposta:

Os concorrentes oriundos dos restantes países da Comunidade Económica Europeia devem fazer prova das qualificações que apresentam de uma das formas seguintes:

- Prova da sua inscrição na lista oficial da Comissão de Inscrição e Classificação de Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais de Construção Civil, com qualificação adequada para a execução da obra posta a concurso; ou
- Prova da sua inscrição na lista oficial de empreiteiros aprovados no país de estabelecimento, com qualificação adequada para a execução da obra posta a concurso; ou
- Pela apresentação de documentos e certidões comprovativos da sua idoneidade e capacidade técnica para a execução da obra, caso não estejam inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados no país de estabelecimento.

Os concorrentes deverão apresentar documentos que permitam apreciar a sua aptidão para a boa execução da obra no que respeita às condições mínimas de carácter técnico e económico, nomeadamente:

- Declaração respeitante ao volume de negócio global e ao volume de obras da empresa nos últimos três anos;
- Declaração sobre as habilitações ou diplomas profissionais do empreiteiro e ou dos quadros da empresa e, em especial, do(s) responsável(is) pela orientação da obra;
- Lista das obras nos últimos cinco anos e respectivos certificados de execução, passados pelos donos das obras. Estes certificados indicarão o montante, o prazo e o local de execução das obras, referindo a forma como estas decorreram;
- Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e à dimensão dos seus quadros permanentes durante os três últimos anos;
- Declaração que mencione os técnicos ou os órgãos técnicos, quer estejam ou não integrados na empresa, a que recorrerá para a execução da obra.

- 12 — As propostas terão a validade de 90 dias.
- 13 — A adjudicação será feita tendo em conta os seguintes critérios, por ordem decrescente da sua importância: garantia de boa execução e qualidade técnica, preço e prazo.
- 14 — O anúncio referente a esta empreitada foi enviado para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades* em 12 de Agosto de 1988.

Reitoria da Universidade do Porto, 12 de Agosto de 1988. — O Vice-Reitor, (Assinatura ilegível.) 1-6-5456

1 — Concurso realizado pela Direcção dos Serviços de Obras da Câmara Municipal do Porto, Rua do Bolhão, 192, 2.º

2 — Concurso público, nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

3 — a) Local de execução — Bairro da Rainha D. Leonor, blocos 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

b) Designação da empreitada, natureza, extensão dos trabalhos e características gerais da obra e preço base do concurso — remodelação geral exterior do Bairro da Rainha D. Leonor, blocos 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

A natureza, extensão dos trabalhos e características das obras estão explícitas no caderno de encargos.

O preço base é de 16 500 000\$, com exclusão do IVA.

4 — a) Prazo de execução da obra — 240 dias.

b) O processo do concurso pode ser examinado ou pedido na Direcção dos Serviços de Obras da Câmara Municipal do Porto, Rua do Bolhão, 192, 5.º — 4000 Porto, nas horas normais de expediente.

b) O pedido de processo pode ser feito até dez dias do termo do prazo de consulta.

c) O custo do processo é de 500\$.

6 — a) As propostas serão apresentadas até às 17 horas do último dia útil do prazo de consulta, que é de 30 dias, da data da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas devem ser entregues ou enviadas para a Câmara Municipal do Porto, Direcção dos Serviços de Obras, Rua do Bolhão, 192, 5.º — 4000 Porto.

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

7 — a) No acto público do concurso podem intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

b) O acto público do concurso terá lugar na Rua do Bolhão, 192, 3.º, pelas 15 horas do dia útil seguinte ao termo do prazo de consulta.

8 — Não é exigida caução provisória, mas somente caução de 5% na fase de adjudicação.

9 — A empreitada será por série de preços do concorrente e o financiamento terá como fonte o orçamento do Município. Os pagamentos serão mensais e terão por base autos de medição.

10 — No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio, em regime de responsabilidade solidária.

11 — Natureza e classificação dos alvarás de empreiteiros de obras públicas que se exigem — 1.ª, 3.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria da classe respeitante ao valor da sua proposta.

12 — As propostas consideram-se válidas por 90 dias a seguir à data do acto público do concurso.

13 — O critério de apreciação das propostas será o da proposta mais vantajosa e os factores cuja ponderação está prevista serão os seguintes:

- Valor técnico (quadro do pessoal técnico, equipamento, parque de máquinas e curriculum);
- Relação prazo/preço/plano de trabalhos;
- Situação económica e capacidade financeira.

Paços do Concelho do Porto, 10 de Agosto de 1988. — O Presidente da Câmara, Fernando Cabral. 1-6-5451

Anúncio

Concurso público

1 — Concurso realizado pela Direcção dos Serviços de Obras da Câmara Municipal do Porto, Rua do Bolhão, 192, 2.º

2 — Concurso público, nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

3 — a) Local de execução — Bairro do Outeiro, blocos A, B, C, D, E, F, G, H, I e J.

b) Designação da empreitada, natureza, extensão dos trabalhos e características gerais da obra e preço base do concurso — remodelação geral exterior do Bairro do Outeiro, blocos A, B, C, D, E, F, G, H, I e J.

A natureza, extensão dos trabalhos e características das obras estão explícitas no caderno de encargos.

O preço base é de 18 000 000\$, com exclusão do IVA.

4 — Prazo de execução da obra — 240 dias.

S. R.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

lab

U... .. DO

 15/12/88
 5527/41 15
 43 L.º 88
 Departamento de ...
 Repartição de ...

Exmº Senhor
 Reitor da Universidade do Porto
 Rua D. Manuel II
 Apartado 211
 4003 PORTO CODEX

Vossa referência Data Nossa referência Lisboa,

PIE-3/84.72

10331

17/12/1988

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE LETRAS DO PORTO
OBRA DE ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÃO, DRENAGEM E TOSCOS

Em relação ao assunto em epígrafe, comunico a V. Exa. que, por despacho de 30.Nov.88 do Senhor Secretário de Estado do Ensino Superior, foi homologada a adjudicação da obra acima descrita e autorizada a correspondente despesa.

Pelo mesmo despacho foi aprovada a minuta do contrato respectivo, com o outorgante por parte do Estado e o oficial público que na mesma vinham mencionados.

Junta-se o original deste documento, autenticado.

Com os melhores cumprimentos

POR DELEGAÇÃO DO DIRECTOR-GERAL
 A ADJUNTA DO DIRECTOR-GERAL,

One

(Clementina Reis)

RCC/LP.

Nas respostas indicar sempre a nossa referência.

A presente proposta tem cabimento de
venda segundo a Class Econ. 50,13,30,470
O encargo foi encetado.

16.1.11.199
O CHEFE DA REPARTIÇÃO
Dona da Glória Freire

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

MINUTA DE CONTRATO, para execução da empreitada de 'ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO', adjudicada à firma SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDª., Pessoa Colectiva nº 501 411 607, pela quantia de Escudos 298 700 000\$00 (Duzentos e noventa e oito milhões e setecentos mil escudos), à qual acrescerá a importância de Escudos 23 896 000\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Aos.....dias do mês de.....de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim....., na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, por despacho

compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma,.....

e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma SCAL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ALBERTO LEAL, LDª., com sede na Rua da Vila Gualdina, 30, em Penafiel, que neste acto se faz representar por

peçoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho.....

.....de.....de.....de mil novecentos e oitenta e oito é celebrado na sequência do concurso público internacional no âmbito da Comunidade Económica Europeia, realizado no dia quatorze de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 540 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 322 596 000\$00 (Trezentos e vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada: por PREÇO GLOBAL - construção até ao subleito da fundações; por SÉRIE DE PREÇOS - movimento de terras e fundações.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 322 596 000\$00, será suportado até à importância de Esc. 12 171 600\$00 pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 30, Classificação Económica 47.00 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico e o restante pelas rubricas que lhe corresponderem nos anos económicos de 1989 e 1990.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 14 935 000\$00, mediante -----

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em.....folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº.....de.....de.....de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

....., comprovativa do pagamento da quantia de Esc 1 792 200\$00, efectuado em, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº.....da..... De tudo foram testemunhas presentes.....e, ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em

UNIVERSIDADE DO PORTO

CONCURSO PUBLICO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE " ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

PARECER DA COMISSÃO DE APRECIACÃO DE PROPOSTAS

Das propostas dos concorrentes presentes no concurso foram admitidos os seguintes.

Concorrente nº 1 - EMPEC - Empresa de Estudos e Construções, Lda	365 129 400\$00
Concorrente nº 2 - Tevisil - Soc. Técnica Visiense de Construções, Lda	366 593 457\$00
Concorrente nº 3 - António Fernandes da Silva & Irmãos, Lda	333 514 033\$00
Concorrente nº 4 - Ilidio Monteiro Construções, S. A.	401 519 025\$00
Concorrente nº 5 - Teixeira Duarte, Engenharia e Construções, S. A.	327 571 815\$60
Concorrente nº 6 - CONDURIL - Construtora Duriense, S. A.	447 560 483\$00
Concorrente nº 8 - ECOP - Empresa de Construções e Obras Públicas	375 439 224\$00
Concorrente nº 9 - Soc. de Const. Soares da Costa, S. A.	309 872 585\$70
Concorrente nº 10 - Soc. de Const. William Graham, S. A.	349 915 139\$00
Concorrente nº 11 - Fonseca & Filhos, Obras Públicas, S.A.	351 282 637\$00
Concorrente nº 12 - ENGIL - Soc. de Const. Civil, S.A.	333 701 419\$00
Concorrente nº 13 - Eusébio & Filhos, Lda	379 159 142\$00
Concorrente nº 15 - Edifícios Novagalá	378 842 210\$00
Concorrente nº 16 - Construções Campo Alegre, S.A.	344 200 750\$00
Concorrente nº 17 - ORGEL - Organização Geral de Empresas	483 813 032\$00
Concorrente nº 18 - Soc. de Const. Espaço, Lda	328 386 000\$00
Concorrente nº 19 - Soc. Severo de Carvalho	321 423 797\$00
Concorrente nº 20 - NOVOPCA	315 269 008\$00
Concorrente nº 21 - Soc. Const. ERG	469 483 000\$00
Concorrente nº 22 - João Tello e Cª. Lda	323 967 377\$00
Concorrente nº 23 - SCAL - Soc. de Const. Alberto Leal, Lda	298 700 000\$00
Concorrente nº 24 - Construções Técnicas, S.A.	361 840 499\$00
Concorrente nº 25 - EDIFER	324 928 330\$00
Concorrente nº 26 - Alberto Martins de Mesquita e Filhos, Lda	334 655 936\$00
Concorrente nº 27 - AGERG - Gestão e Construções, Lda	329 929 943\$00.

Os concorrentes apresentaram o prazo de execução de 540 dias com excepção da Soc. de Const

UNIVERSIDADE DO PORTO

Soares da Costa com 360 dias, Teixeira Duarte Eng^o e Const., S.A. com 365 dias, SCAL, Soc. de Const. Alberto Leal, Ld^o com 390 dias, Soc. Severo de Carvalho com 475 dias e Edifícios Novagata com 480 dias.

A empreitada, cuja base é de Esc. 279 386 610\$00 é constituída por trabalhos de escavação, fundações, drenagem e obra de toscos do edifício da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, a executar em 540 dias.

Para esclarecimento desta Comissão o concurso previa a apresentação dos seguintes elementos.

Declaração respeitante ao volume de negócio global e ao volume de obras da empresa nos últimos 3 anos;

Declaração sobre as habilitações ou diplomas profissionais do empreiteiro e ou dos quadros da empresa e, em especial, dos responsáveis pela orientação da obra;

Lista das obras realizadas nos últimos 5 anos e respectivos certificados passados pelos donos das obras, com indicação do montante, prazo e execução das obras, referindo a forma como estas decorreram;

Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e à dimensão dos seus quadros permanentes durante os três últimos anos;

Declaração mencionando os técnicos ou órgãos técnicos, quer estejam ou não integrados na empresa, a que recorrerá para a execução da obra.

Da análise desses documentos verifica-se que a firma SCAL - Sociedade de Construções Alberto Leal, Ld^o, oferece garantias de boa execução técnica da obra, o preço mais baixo e prazo inferior ao do concurso.

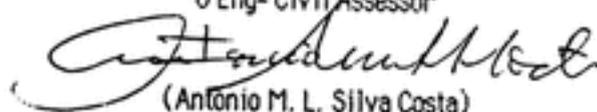
Assim sendo, considera-se que a proposta apresentada pelo concorrente nº 23, no valor de esc. 298 700 000\$00 é a mais vantajosa para os interesses da Universidade do Porto, pelo que se sugere que a empreitada de "Escavação, Fundações, Drenagem e Obra de Toscos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto", lhe seja adjudicada.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Porto, Novembro de 1988

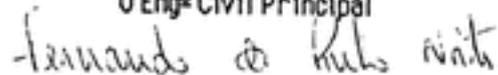
A COMISSÃO DE APRECIÇÃO DE PROPOSTAS

O Eng^o Civil Assessor



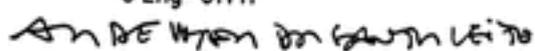
(Antonio M. L. Silva Costa)

O Eng^o Civil Principal



(Fernando Pinho Noltes)

O Eng^o Civil



(Artur Matos Santos Leite)

U. PORTO

 arquivo
central

UNIVERSIDADE DO PORTO
Assessoria de Planeamento

Concurso Público Internacional no âmbito da
Comunidade Económica Europeia para adjudica-
ção da empreitada de: "ESCAVAÇÃO, FUNDA-
ÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FA-
CULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO
PORTO"

Prazo de execução: 540 dias
Regime de empreitada: Preço Global/Série de Preços
Preço-Base: 279 386 610\$00

U. PORTO
LISTA DE CONCORRENTES

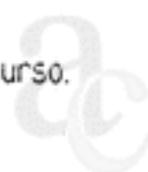


arquivo
central

Nº	CONCORRENTES	PRAZO	PREÇOS
1	EMPEC - Empresa de Estudos e Construções, Lda. ADMITIDA	540 dias	365 129 400\$00
2	TEVISIL - Soc. Técn. Visiense de Construções, Lda. ADMITIDA	540 dias	366 593 457\$00
3	António Fernandes da Silva & Irmão, Lda. ADMITIDA	540 dias	333 514 033\$00

4	Ilídio Monteiro, Construções, S.A. ADMITIDA	540 dias	401 519 025000
5	Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A. ADMITIDA	365 dias	327 371 813000
6	CONDURIL - Construtora Duriense, S.A. ADMITIDA	540 dias	447 560 483000
7	PANDE - Sociedade de Cons- truções, S.A. EXCLUIDA - pelos motivos apontados na acta do concurso.		
8	ECOP - Emp. de Construções e Obras Públicas, S.A. ADMITIDA	540 dias	375 439 224000
9	Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A. ADMITIDA	360 dias	309 872 585070
10	Sociedade de Construções William Graham, S.A. ADMITIDA	540 dias	349 915 139000
11	Fonseca & Filhos, Obras Públicas, S.A. ADMITIDA	540 dias	351 282 637000

U. PORTO



arquivo
central

12	ENGIL - Soc. de Construção Civil, S.A. ADMITIDA	540 ou 450 dias	333 701 419\$00
13	Eusébio & Filhos, Lda. ADMITIDA	540 dias	379 159 142\$00
14	Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Lda. EXCLUÍDA - pelos motivos referidos na acta em anexo.	540 dias	278 200 000\$00
15	Edifícios Novagala ADMITIDA	480 dias	378 842 210\$00
16	Construções Campo Alegre ADMITIDA	540 dias	344 200 750\$00
17	ORGEL - Organização Geral de Empresas ADMITIDA	540 dias	483 813 032\$00
18	Sociedade de Construções Espaço, Lda. ADMITIDA	450 dias	328 386 000\$00
19	Sociedade Severo de Carvalho, S.A. ADMITIDA	475 dias	321 423 797\$00

U. PORTO

arquivo central

20	NOVGPCA ADMITIDA	540 dias	315 269 008\$00
21	Sociedade de Construções ERG ADMITIDA	540 dias	469 483 000\$00
22	João Tello & Cª Lda. ADMITIDA	540 dias	323 967 377\$00
23	SCAL ADMITIDA	390 dias	298 700 000\$00
24	Construções Técnicas, S.A. ADMITIDA	540 dias	361 840 488\$00
25	EDIFER ADMITIDA	450 dias	324 928 330\$00
26	Alberto Martins & Filhos, Lda. ADMITIDA	540 dias	334 655 936\$00
27	AGERG - Gestão e Construção, S.A. ADMITIDA	540 dias	329 929 943\$00

Porto, 14 de Outubro de 1988

A. Teresina Fernandes

Substitua Senhor Pior de Gênes



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

Concurso Público Internacional no âmbito da Comunidade Económica Europeia para adjudicação da empreitada de "ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Prazo de Execução - 540 dias
Preço base - 279 386 610\$00

ACTA

-----Aos quatorze dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os Senhores Prof. Doutor António Teixeira Fernandes, Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Letras, Prof. Doutor Jorge Alves Osório, Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Letras, Engenheiro Civil Assessor António Manuel Lima e Silva Costa, Engenheiro Civil Principal Fernando de Pinho Noites, Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite e a Técnica de 2ª classe Galantina Lourdes Rios de Castro que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

-----Compareceu também o Senhor Doutor Oscar Figueiredo, em representação do Procurador - Geral da República.-----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo anúncio, elaborada a lista dos concorrentes, que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos exteriores e dos que continham os documentos, interrompendo-se a praça para, em sessão secreta, os examinar.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes eram admitidos, com excepção do concorrente nº 7 - PANDE - Sociedade de Construções, S.A., em virtude de faltar a declaração de não estar em dívida à Fazenda Pública por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos (alínea a) do ponto 14.1 do nº 4 do Programa de Concurso.).-----



Universidade do Porto

Reitoria

-----Não houve reclamações.-----
-----Procedeu-se, de imediato, à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores e interrompeu-se, de novo, a praça para o seu exame formal.-----
-----Reaberta a praça foi indicado que todas as propostas eram admitidas.-
-----Alguns dos concorrentes presentes demonstraram vontade de analisar os documentos e respectivas propostas.-----
-----Efetuada essa análise, a concorrente nº 5 - Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A., representada pelo Sr. Dr. António Manuel Costeira Faustino, devidamente credenciado para o efeito, apresentou a seguinte reclamação: "Reclama relativamente à admissão da proposta do concorrente nº 14 - Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Lda., por violação do disposto no artº 72º, alínea e) do Decreto-lei nº 235/86, de 18 de Agosto, dado que é apresentada a autoliquidação da Contribuição Industrial de 1987, bem assim como a respectiva prova da referida autoliquidação feita pelas Finanças, que deve ser considerada provisória e não definitiva, logo não se verificando a situação de pagamento da Contribuição Industrial, de acordo com o disposto na alínea e) do mesmo artigo 72º, em conjugação com o artigo 80º".-----

-----Face à reclamação apresentada, a Comissão, após a sua análise, em sessão secreta, deliberou aceitar a reclamação, pelo que a concorrente nº 14 - Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Lda., ficou excluída.-----
-----Ficou ainda estipulado que a consulta dos processos poderia ser feita no dia 17 de Outubro, das 9h 30m às 12h 30m e das 14h 30m às 17h 30m.---
-----E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente acta que foi lida em voz alta, na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

A. Teixeira Fernandes

Antónia Lourenço Fios de Góme



R049598

DESTINATÁRIO (Nome, morada e código postal)

À Firma

Arnaldo Fernandes Costeira

& Irmão, Lda.

Lugar da Eira Velha - Adufe

4700

Braga

REMETENTE (Nome, morada e código postal)

Universidade do Porto

Reitoria

Rua D. Manuel II Ex. Cicap.

Apartado 4291

4003

Porto Codex

Categoria

SERVIÇOS ESPECIAIS

 AR AVIÃO PRÓPRIO (Expresso)A
Cobrar

€

O
Acedente

NÃO EScreva • NÃO CARIMBE • NÃO DOBRE • RESERVADO A MARCAÇÃO ÓPTICA

N.º Registo

Data

Estabelecimento Postal

Categoria

S. Especiais

Cód. Empr.

Importância Total

po-1609 : 0374

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

PROJECTO DE ESTRUTURAS

PARECER

O processo referente ao projecto de Estruturas é formado pelos seguintes elementos:

-Caderno de Encargos

-Medições de Quantidades de Trabalho

-Peças Desenhadas:

- nq 2.01 - Corpo B1 . Piso 1
- nq 2.02 - Corpo B1 . Piso Tipo
- nq 2.03 - Corpo B1 . Piso 4
- nq 2.04 - Corpo B1 . Piso 5
- nq 2.05 - Corpo B1 . Pormenores
- nq 2.06 - Corpo B1 . Pormenores
- nq 2.07 - Corpo B1 . Pormenores
- nq 2.08 - Corpo B2 . Piso 1
- nq 2.09 - Corpo B2 . Piso Tipo
- nq 2.10 - Corpo B2 . Piso 4
- nq 2.11 - Corpo B2 . Piso 5
- nq 2.12 - Corpo B2 . Pormenores
- nq 2.13 - Corpo B2 . Pormenores
- nq 2.14 - Corpo B2 . Pormenores
- nq 2.15 - Corpo B3a. Pisos 2 e 3
- nq 2.16 - Corpo B3a. Piso 4
- nq 2.17 - Corpo B3a. Piso 5
- nq 2.18 - Corpo B3a. Pormenores
- nq 2.19 - Corpo B3b. Piso Tipo
- nq 2.20 - Corpo B3b. Piso 5
- nq 2.21 - Corpo B3b. Pormenores
- nq 2.22 - Corpo B4 . Piso 1
- nq 2.23 - Corpo B4 . Piso2
- nq 2.24 - Corpo B4 . Piso 3
- nq 2.25 - Corpo B4 . Piso 4
- nq 2.26 - Corpo B4 . Piso 5
- nq 2.27 - Corpo B4 . Pormenores
- nq 2.28 - Corpo B4 . Pormenores
- nq 2.29 - Corpo B5a. Piso 0
- nq 2.30 - Corpo B5a. Piso 1
- nq 2.31 - Corpo B5a. Piso 2
- nq 2.32 - Corpo B5a. Piso 3
- nq 2.33 - Corpo B5a. Pisos 4 e 5
- nq 2.34 - Corpo B5b. Piso 0



- nq 2.35 - Corpo B5b. Piso 1
- nq 2.36 - Corpo B5b. Piso 2
- nq 2.37 - Corpo B5b. Piso 3
- nq 2.38 - Corpos B5a e B5b . Pormenores
- nq 2.39 - Corpos B5a e B5b . Pormenores
- nq 2.40 - Corpos B5a e B5b . Pormenores
- nq 2.41 - Corpos B5a e B5b . Pormenores
- nq 2.42 - Corpo B6 . Piso 0
- nq 2.43 - Corpo B6 . Pormenores
- nq 2.44 - Corpo B7 . Pisos -4 e -3
- nq 2.45 - Corpo B7 . Piso -2
- nq 2.46 - Corpo B7 . Piso -1
- nq 2.47 - Corpo B7 . Piso 0
- nq 2.48 - Corpo B7 . Piso 1
- nq 2.49 - Corpo B7 . Piso 2
- nq 2.50 - Corpo B7 . Piso 3
- nq 2.51 - Corpo B7 . Pormenores
- nq 2.52 - Pormenores Comuns
- nq 2.53 - Pormenores
- nq 2.54 - Pormenores
- nq 2.55 - Pormenores

Da concepção estrutural

A estrutura é constituída, com excepção dos corpos da Cafeteria e dos Anfiteatros, por uma malha ortogonal porticada com vãos de 7.2 m² e lajes aligeiradas com vigotas de betão armado préesforçado, de 0.35 m de espessura e vigas embebidas na espessura da laje.

Os corpos da Cafeteria e dos Anfiteatros tem uma estrutura porticada mas com vigas aparentes, dado que o projecto de arquitectura impôs vãos que impossibilitaram a solução adoptada para os restantes corpos.

Nos Anfiteatros há ainda paredes de betão armado como elementos resistentes.

Do dimensionamento

Os critérios de dimensionamento são os regulamentares, com consideração das acções permanentes e variáveis e nestas com as verticais e as horizontais

Foi feita a verificação da segurança quer aos estados limites de utilização quer aos estados limites últimos.

Conclusão

As soluções estruturais adoptadas afiguram-se-me correctas e claras, permitindo um processo construtivo relativamente simples, rápido e económico.

Nesta conformidade considera-se de aprovar o Projecto de Estruturas para a Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Porto 9 de Novembro de 1988

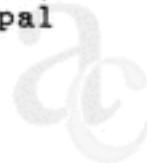


(António Manuel Lima e Silva Costa)
Engenheiro Civil Assessor



(Fernando de Pinho Noites)
Engenheiro Civil Principal

U. PORTO



arquivo
central

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO
PROJECTO DE ESTRUTURAS

PARECER

O processo referente ao projecto de Estruturas é formado pelos seguintes elementos:

-Caderno de Encargos

-Medições de Quantidades de Trabalho

-Peças Desenhadas:

nq 2.01 - Corpo B1 . Piso 1
nq 2.02 - Corpo B1 . Piso Tipo
nq 2.03 - Corpo B1 . Piso 4
nq 2.04 - Corpo B1 . Piso 5
nq 2.05 - Corpo B1 . Pormenores
nq 2.06 - Corpo B1 . Pormenores
nq 2.07 - Corpo B1 . Pormenores
nq 2.08 - Corpo B2 . Piso 1
nq 2.09 - Corpo B2 . Piso Tipo
nq 2.10 - Corpo B2 . Piso 4
nq 2.11 - Corpo B2 . Piso 5
nq 2.12 - Corpo B2 . Pormenores
nq 2.13 - Corpo B2 . Pormenores
nq 2.14 - Corpo B2 . Pormenores
nq 2.15 - Corpo B3a. Pisos 2 e 3
nq 2.16 - Corpo B3a. Piso 4
nq 2.17 - Corpo B3a. Piso 5
nq 2.18 - Corpo B3a. Pormenores
nq 2.19 - Corpo B3b. Piso Tipo
nq 2.20 - Corpo B3b. Piso 5
nq 2.21 - Corpo B3b. Pormenores
nq 2.22 - Corpo B4 . Piso 1
nq 2.23 - Corpo B4 . Piso 2
nq 2.24 - Corpo B4 . Piso 3
nq 2.25 - Corpo B4 . Piso 4
nq 2.26 - Corpo B4 . Piso 5
nq 2.27 - Corpo B4 . Pormenores
nq 2.28 - Corpo B4 . Pormenores
nq 2.29 - Corpo B5a. Piso 0
nq 2.30 - Corpo B5a. Piso 1
nq 2.31 - Corpo B5a. Piso 2
nq 2.32 - Corpo B5a. Piso 3
nq 2.33 - Corpo B5a. Pisos 4 e 5
nq 2.34 - Corpo B5b. Piso 0

arquivo
central

- nq 2.35 - Corpo B5b. Piso 1
- nq 2.36 - Corpo B5b. Piso 2
- nq 2.37 - Corpo B5b. Piso 3
- nq 2.38 - Corpos B5a e B5b . Pormenores
- nq 2.39 - Corpos B5a e B5b . Pormenores
- nq 2.40 - Corpos B5a e B5b . Pormenores
- nq 2.41 - Corpos B5a e B5b . Pormenores
- nq 2.42 - Corpo B6 . Piso 0
- nq 2.43 - Corpo B6 . Pormenores
- nq 2.44 - Corpo B7 . Pisos -4 e -3
- nq 2.45 - Corpo B7 . Piso -2
- nq 2.46 - Corpo B7 . Piso -1
- nq 2.47 - Corpo B7 . Piso 0
- nq 2.48 - Corpo B7 . Piso 1
- nq 2.49 - Corpo B7 . Piso 2
- nq 2.50 - Corpo B7 . Piso 3
- nq 2.51 - Corpo B7 . Pormenores
- nq 2.52 - Pormenores Comuns
- nq 2.53 - Pormenores
- nq 2.54 - Pormenores
- nq 2.55 - Pormenores

Da concepção estrutural

A estrutura é constituída, com excepção dos corpos da Cafeteria e dos Anfiteatros, por uma malha ortogonal porticada com vãos de 7.2 m² e lajes aligeiradas com vigotas de betão armado préesforçado, de 0.35 m de espessura e vigas embebidas na espessura da laje.

Os corpos da Cafeteria e dos Anfiteatros tem uma estrutura porticada mas com vigas aparentes, dado que o projecto de arquitectura impôs vãos que impossibilitaram a solução adoptada para os restantes corpos.

Nos Anfiteatros há ainda paredes de betão armado como elementos resistentes.

Do dimensionamento

Os critérios de dimensionamento são os regulamentares, com consideração das acções permanentes e variáveis e nestas com as verticais e as horizontais

Foi feita a verificação da segurança quer aos estados limites de utilização quer aos estados limites últimos.

Conclusão

As soluções estruturais adoptadas afiguram-se-me correctas e claras, permitindo um processo construtivo relativamente simples, rápido e económico.

Nesta conformidade considera-se de aprovar o Projecto de Estruturas para a Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Porto 9 de Novembro de 1988



(António Manuel Lima e Silva Costa)
Engenheiro Civil Assessor



(Fernando de Pinho Noites)
Engenheiro Civil Principal

U. PORTO



arquivo
central



14 OUT. 1988

23

A. S. Ferreira J

Sociedade por quotas Cons. Reg. Com. Penafiel
n.º 333 (Is. 178 V do liv. C I cap. soc. 10.000.000\$

v.ref. emitido por

P.º 776/88-AM/dp data

ASSUNTO

fm

ly

PROPOSTA

"SCAL" - Sociedade de Construções Alberto Leal, Lda., com sede na Rua da Vila Gualdina, 30 - Penafiel, titular do alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº 15960 da 1ª Subcategoria "Edifícios" da I Categoria "Construção civil" e da Classe 6 (seis), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere o anúncio do D.R. nº 197 III Série, datado de 88/08/26 obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço global de Esc. 298.700.000\$00 (duzentos e noventa e oito milhões e setecentos mil escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Penafiel, 1988 Outubro 13
S.C. ALBERTO LEAL, LDA.

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
SEDE: R. VILA GUALDINA, 30 - TELEFONES 23453 / 23922 / 23924 E 24515 - TELEX 23706 SCAL P
FABRICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ÁRVORES - CAIDE - TELEF. 911896 / 911899

4560 PENAFIEL
4620 LOUSADA



Universidade do Porto

Reitoria

PARECER

Assunto: Concurso público efectuado em 14 de Outubro de 1988, relativo à empreitada de "Escavação, Fundações, Drenagem e Obra de Toscos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto"

À Comissão perante a qual decorreu o acto público acima citado, ouvido o Procurador, representante do Procurador-Geral da República presente naquele concurso, oferece-se dizer o seguinte relativamente à **exposição de Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Ld^ª.**

Face a uma reclamação apresentada pela concorrente nº 5, Teixeira Duarte-Engenharia e Construções, S.A., a contestar o facto do concorrente nº 14, Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Ld^ª. ter sido admitido apesar de não ter cumprido com a imposição da alínea e) do nº 1 do artº 72º do Decreto-Lei nº 235/86, a Comissão deliberou atender a reclamação, porquanto verificou ter o reclamante razão: o concorrente Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Ld^ª. não tinha apresentado documento comprovativo do último pagamento da contribuição industrial, omissão que tinha escapado à Comissão aquando da sessão em que apreciou os documentos apresentados pelos concorrentes. Em consequência dessa deliberação foi o concorrente Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Ld^ª. excluído.

Continuamos a crer que foi bem excluído.

Efectivamente, ele não cumpriu o disposto na alínea e) do nº 1 do artº 72º do Decreto-Lei nº 235/86.

O concorrente Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Ld^ª. limitou-se a



Universidade do Porto

Reitoria

comprovar documentalmente que, relativamente ao ano de 1987, procedera à auto-liquidação da contribuição industrial, documentando ainda, através da Repartição de Finanças competente, que a liquidação definitiva da contribuição industrial referente ao ano de 1987 ainda não ocorrera.

Logo, o concorrente Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Ldª. não comprovou o ultimo pagamento da contribuição industrial, considerando-se este, como não pode deixar de ser, o ultimo pagamento integral da contribuição industrial.

A Comissão considerou na deliberação que levou à exclusão do concorrente Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Ldª. que este, uma vez que não podia comprovar ter pago integralmente a contribuição industrial relativa ao ano mais recente - o ano de 1987 - deveria ter comprovado documentalmente ter pago integralmente a contribuição industrial de um ano anterior ... ou ter comprovado documentalmente que não tinha possibilidades de provar o "ultimo pagamento da contribuição industrial", ou porque tinha iniciado a laboração no ano de 1987, ou porque tinha estado isento da pagamento da contribuição industrial, v.g. por só ter apresentado prejuízos no exercício dos anos anteriores...

Dai a exclusão (Cfr. artºs. 72º, 80º e 85º do Decreto-Lei nº 235/86).

O concorrente Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Ldª. na sua exposição refere essencialmente que a decisão é ilegal por ter violado o disposto nos artºs 116º e 117º do Código da Contribuição Industrial.

Quanto a nós, o concorrente Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Ldª. esquece que o diploma legal que está em causa é o Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, que no seu artº 72º indica os documentos que devem instruir a proposta, sendo certo que relativamente ao que concerne à contribuição industrial exige "documento comprovativo do ultimo pagamento da contribuição industrial", contrariamente ao estabelecido no artº 116º do Código da Contribuição Industrial que apenas exige a



Universidade do Porto

Reitoria

comprovação do pagamento da contribuição industrial vencida no ano anterior... ou a prova da pendência de reclamação, impugnação ou recurso da liquidação.

O concorrente Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Ld^ª. esquece e não podia esquecer que o Decreto-Lei nº 236/86 é uma lei que rege no âmbito das empreitadas de obras públicas e que, como lei especial que é, afasta a lei geral - Código da Contribuição Industrial.

Dir-se-á que a lei neste domínio dos concursos públicos foi mais exigente que a lei geral.

Diga-se ainda que, no aspecto processual, a Comissão ao permitir a reclamação do concorrente nº 5, Teixeira Duarte-Engenharia e Construções, S.A. e ao decidir, após apreciar os fundamentos daquela, actuou em conformidade com o referido no Decreto-Lei nº 235/86 (Cfr. art^ºs. 86^º, nº 3 e 90^º).

Ao concorrente Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Ld^ª. era dado no acto do concurso recorrer da decisão da Comissão, "ditando para a acta o requerimento do recurso" (art^º 91^º, nº 1 do Dec.Lei nº 235/86), o que não fez.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Consideramos, pois, que não assiste razão ao concorrente Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Lda. na exposição que apresenta.

Porto, 4 de Novembro de 1988

A COMISSÃO,

A. Teixeira Fernandes
(Prof. Doutor António Teixeira Fernandes)

Jorge Alves Osório
(Prof. Doutor Jorge Alves Osório)

António M. L. e Silva Costa
(Engº Civil Assessor António M. L. e Silva Costa)

Fernando de Pinho Noites
(Engº Civil Principal Fernando de Pinho Noites)

Artur de Matos dos Santos Leite
(Engº Civil Artur de Matos dos Santos Leite)

n.º 9
Gt

n.º ref.ª na/ data
v.º ref.ª emitido por
assunto

CREDENCIAL

A Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A., com sede na Rua Senhora do Porto, 930, no Porto, faz-se representar no concurso para a empreitada de "Escavação, fundações, drenagem e obra de toscos do edifício da Faculdade de Letras da Universidade do Porto", pelo seu funcionário Snr. Eng. Carlos Alberto Vaz de Moura.---

Porto, 14 de Outubro de 1988
S. C. Soares da Costa, S.A.

M. Amândio Almeida Domingos

UNIVERSIDADE DO PORTO
REITORIA

EMPREITADA DE ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM
E OBRA DE TOSCOS DO EDIFÍCIO DA FACULDADE
DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

uº 5

JA

C R E D E N C I A L

Pelo presente documento se declara que o Senhor Dr. António Manuel Costeira Faustino, titular do Bilhete de Identidade nº 4888339 do Arquivo de Identificação de Lisboa, se encontra credenciado para representar a TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., no acto público de abertura de propostas, referente ao Concurso para a Empreitada em epígrafe, com sessão marcada para o dia 14 de Outubro de 1988.

A presente credencial autoriza o seu titular a praticar todos os actos relacionados com tal acto público, designadamente a proferir reclamações ou interpor recurso de quaisquer actos ou deliberações, ditando para a acta os respectivos termos.

Lisboa, 13 de Outubro de 1988

Pedro Teixeira Duarte



ILIDIO
MONTEIRO
CONSTRUÇÕES, LDA.

nº 4

Q-1

C R E D E N C I A L

ILIDIO MONTEIRO CONSTRUÇÕES, LDA., com sede na Rua Conde De Sabugosa, nº14-19, em Lisboa, concede ao seu colaborador Senhor ..*Paulo Miguel Pereira*.....
.....*Diante Monteiro*.....
os poderes necessários para a representar no acto da abertura das propostas referentes à empreitada de construção ..*Escasseira, fundação, abutamento*....
..*e dos edifícios de edifício da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*..
nos termos e para os efeitos de que dispõe o Decreto-Lei nº 235/86, de 1986.08.18, designadamente nos seus artigos Nºs. 83,86,89 e 91.

Lisboa,

ILIDIO MONTEIRO CONSTRUÇÕES, LDA.
Conselho de Gerência

Paulo Miguel Pereira
Costa L. Borralho

arquivo central

ORGANIZAÇÃO GERAL DE EMPREITADAS ORGEL, L.^{DA}

ESTUDOS — PROJECTOS — CONSTRUÇÕES EM BETÃO ARMADO — EMPREITADAS

RUA DA FÁBRICA, 46-4.º

TELEFONES 21955/6

4000 PORTO

Contribuinte N.º 500207968

nº 17

C R E D Ê N C I A L

A ORGANIZAÇÃO GERAL DE EMPREITADAS ORGEL, LDA., credência o Exmº Senhor Engº EMANUEL ANTÓNIO RIBEIRO MOREIRA, portador do B.I. nº 7445640 emitido em 23.03.87 - Lisboa, para estar presente na abertura das propostas referentes ao concurso público para adjudicação da empreitada de "ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

Porto, 13 de Outubro de 1988

ORGANIZAÇÃO GERAL DE
EMPREITADAS ORGEL, L.^{DA}
A GERÊNCIA

arquivo
central



CONSTRUÇÕES TÉCNICAS, S.A.R.L.

SEDE AV. 24 DE JULHO, 24 - 1200 LISBOA - APART. 2247-1106 LISBOA CODEX-TELEX 18431 CT LIS-TELEG. CONTEL - TEL. 676161/8

u'24

Sociedade Anónima
Sede: Av. 24 de Julho, 24 - 1200 LISBOA
Capital Social: 991 875 000\$00
Matriculada sob o nº 18 814 na Conserva-
tória do Registo Comercial de Lisboa
Pessoa Colectiva nº 500 073 600

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos e legais efeitos, que concedemos ao Sr. Eng^o ANTÓNIO JOSÉ GONÇALVES NOVAIS, portador do Bilhete de Identidade nº 1492254, emitido em 22 de Outubro de 1985, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa

os poderes necessários para nos representar nos actos de entrega da proposta

" ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", posta a concurso pela UNIVERSIDADE DO PORTO

e bem assim da abertura de envelopes contendo documentos e ou abertura das propostas e ainda no acto público do concurso, podendo aí reclamar, ditar para a acta o que entender necessário e interpor recurso nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 89º e 91º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, tudo dando por firme e válido.

Porto, 14 de Outubro de 1988

Construções Técnicas, S. A.

para PROCURADOR

AGERG**GESTÃO E CONSTRUÇÃO, SA****COBETAR**

Sociedade de Construções, S. A.

nº 27
Q7CREDECIAL

AGERG-Gestão e Construção, S.A., com sede em Ponta Delgada na Avenida Infante D. Henrique, bloco 2-5º. Esqº., pessoa colectiva nº. 512014280 e COBETAR, Sociedade de Construções, S.A., com sede no Porto na Rua Augusto Lessa, nº. 251-1º., pessoa colectiva nº. 501854800, declaramos para os devidos efeitos legais que concedemos à Srª. Engª. Técnica IRENE VILA FERNANDES DO FORNO MOUTINHO, portadora do Bilhete de Identidade nº. 3454337 de 14/11/84, os poderes necessários e suficientes para nos representar no acto público do concurso da empreitada de "ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO" e bem assim da abertura dos envelopes contendo os documentos e/ou proposta e a poder reclamar e ditar para a acta tudo o que entender nos aspectos legais de acordo com o artigo 80º. e seguintes do Decreto-Lei nº. 235/86 de 18 de Agosto.

Porto, 14 de Outubro de 1988

AGERG - Gestão e Construção, S.A.

A ADMINISTRAÇÃO

COBETAR
Sociedade de Construções, S.A.
A ADMINISTRAÇÃORUA AUGUSTO LESSA, 251 - 1º 4200 PORTO
TEL: 49 32 16 / 49 82 41 TELEX: 27 208



no 23

Sociedade por quotas Cons. Reg. Com. Penafiel
n.º 333 fls. 178 V do liv. C I cap. soc. 10.000.000\$

7
+

v/ref. emitido por

n/ref. data

assunto

CREDENCIAL

"SCAL" - Sociedade de Construções Alberto Leal, Lda., sociedade comercial sob espécie de quotas, constituída em 13 de Outubro de 1983 (Diário da República, III Série, nº 261, 12/11/1983, p. 13279), com sede na Rua da Vila Gualdina, 30, em Penafiel, número de pessoa colectiva 501.411.607 e representada pelo seu sócio-gerente Alberto Adriano Moreira Leal, credencia para os efeitos, nomeadamente do disposto no ponto 5.2 da Portaria nº 605-C/86, de 16 de Outubro, o Exmo. Sr. Alvaro Jorge Alves da Silva para intervir e a representar no acto público do concurso da empreitada de "ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

Penafiel, 1988 Outubro 14

S.C. ALBERTO LEAL, LDA.

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

SEDE: R. VILA GUALDINA, 30 - TELEFONES 22453 / 23922 / 23924 E 24515 - TELEX 23706 SCAL P
FÁBRICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ÁRVORES - CAÍDE - TELEFS. 911696 / 911359

4550 PENAFIEL
4620 LOUSADA

Mod. 1

UNIVERSIDADE DO PORTO
REITORIA

EMPREITADA DE ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM
E OBRA DE TOSCOS DO EDIFÍCIO DA FACULDADE
DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

u^o 5
GH

C R E D E N C I A L

Pelo presente documento se declara que o Senhor Francisco Miguel de Almeida Pimenta, titular do Bilhete de Identidade nº 4724732 do Arquivo de Identificação de Lisboa, se encontra credenciado para representar a Empresa TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., no acto público de abertura de propostas, referente ao Concurso para a Empreitada em epígrafe, com sessão marcada para o dia 14 de Outubro de 1988.

A presente credencial autoriza o seu titular a praticar todos os actos relacionados com tal acto público, designadamente a proferir reclamações ou interpor recurso de quaisquer actos ou deliberações, ditando para a acta os respectivos termos.

Lisboa, 13 de Outubro de 1988
TEIXEIRA DUARTE, S.A.

Francisco Miguel de Almeida Pimenta



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

Exm^o Senhor
Presidente do Conselho Directivo
da Faculdade de Letras
Prof. Doutor Jorge Alves Osório

Sua referência

Sua Comunicação de

L.^o

Nossa referência

N.^o

P.^o

PORTO

4733

ASSUNTO:

30 SET. 1999

Por incumbência do Sr. Reitor da Universidade junto envio cópia do despacho de constituição do júri para a abertura das propostas da empreitada de "ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

De acordo com o referido despacho deverá V. Ex.^a estar presente no Auditório desta Reitoria no próximo dia 14 de Outubro às 15 horas.

Com os melhores cumprimentos.

(Lic. Maria da Assunção Costa Lima)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

Exm^o Senhor
Presidente do Conselho Científico
da Faculdade de Letras
Prof. Doutor António Teixeira Fernandes

Sua referência

Sua Comunicação de

L.^o

Nossa referência

N.^o

P.^o

PORTO

4730

30 SET. 1933

ASSUNTO:

Por incumbência do Sr. Reitor da Universidade junto envio cópia do despacho de constituição do júri para a abertura das propostas da empreitada de "ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

De acordo com o referido despacho deverá V. Ex.^a estar presente no Auditório desta Reitoria no próximo dia 14 de Outubro às 15 horas.

Com os melhores cumprimentos.

(Lic. Maria da Assunção Costa Lima)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Constituição do Júri para abertura das propostas submetidas ao concurso público internacional para adjudicação da empreitada de "ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", que se realiza no dia 14 de Outubro, pelas 15 horas

- PRESIDENTE** - Reitor da Universidade do Porto -
- Prof. Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral
- 1º VOGAL** - Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Letras -
- Prof. Doutor António Teixeira Fernandes
- 2º VOGAL** - Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Letras -
- Prof. Doutor Jorge Alves Osório
- 3º VOGAL** - Engº Assessor António Manuel Lima e Silva Costa
- 4º VOGAL** - Engº Principal Fernando Pinho Noites
- 5º VOGAL** - Técnico de 2ª Classe, Engº Artur de Matos dos Santos Leite
- SECRETARIA** - Galantina Lourdes Rios de Castro

O 1º Vogal substituirá o Presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

P-Porto: Obras de construção

Concurso público

1. Universidade do Porto, Reitoria, Rua D. Manuel II, Apartado 4211, P-4003 Porto Codex.
Tel. (2) 63 965.
2. Concurso público, nos termos do artigo 49º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.
3. a) Pólo 3 da Universidade do Porto.
b) Movimentos de terras, fundações, estrutura de betão armado, paredes de alvenaria e drenagens, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
O preço-base do concurso é de 279 386 610 Esc, com exclusão do IVA.
c)
d)
4. 540 dias.
5. a) O processo de concurso poderá ser examinado na Assessoria de Planeamento, Rua D. Manuel II, P-Porto.
Podem ser solicitadas cópias à firma ED Pinheiro Torres & Irmão Lda, Rua dos Clérigos, 38 c/v, P-4000 Porto, tel. 209 52.
Os documentos serão enviados no prazo de 8 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito, o qual deverá dar entrada naquela firma dentro da primeira metade do prazo do concurso.
Os documentos podem ser solicitados até 30 dias após a publicação deste anúncio no *Diário da República*.
b)
c) 10 200 Esc, a pagar em dinheiro ou por cheque.
6. a) 13. 10. 1988 (17.30).
b) Ver ponto 1.
c) Português.
7. a) Podem intervir os representantes das firmas concorrentes devidamente credenciados.
b) 14. 10. 1988 (15.00).
Ver ponto 1.
8. Não é exigível qualquer caução ou garantia nesta fase.
Será prestada, porém, caução de 5 % sobre o valor da adjudicação, processando-se o seu reforço de acordo com o artigo 188º do Decreto-Lei nº 235/86.
9. O modo de retribuição do empreiteiro é, nos termos do artigo 6º, números 1 e 2, do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, o seguinte:
preço global: construção até ao subleito das fundações;
série de preços: movimento de terras e fundações.
Os pagamentos serão efectuados em situações mensais conforme os trabalhos realizados.
10. Podem concorrer grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
11. Só serão admitidos concorrentes satisfazendo as seguintes condições:
relativamente a concorrentes com sede em Portugal, quer para o concorrente individual ou empresa isolada, quer em relação a uma das empresas concorrendo em grupo, que no seu conjunto satisfará a titularidade dos seguintes alvarás:
1º subcategoria (edifícios) da I categoria (construção civil), na classe correspondente ao valor da proposta.
Os concorrentes oriundos dos restantes Estados-membros da Comunidade Económica Europeia devem fazer prova das qualificações que apresentam de uma das seguintes formas:
prova da sua inscrição na lista oficial da Comissão de Inscrição e Classificação de Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais de Construção Civil, com qualificação adequada para a execução da obra a concurso, ou prova da sua inscrição na lista oficial de empreiteiros aprovados no país de estabelecimento com qualificação adequada para a execução da obra posta a concurso, ou pela apresentação de documentos e certidões comprovativos da sua idoneidade e capacidade técnica para a execução da obra, caso não estejam inscritos em lista oficial no país de estabelecimento.
Os concorrentes deverão apresentar documentos que permitam apreciar a sua aptidão para a boa execução da obra no que respeita às condições mínimas de carácter técnico e económico, nomeadamente:
declaração respeitante ao volume de negócio global e ao volume de obras da empresa nos últimos três anos;
declaração sobre as habilitações ou diplomas profissionais do empreiteiro e/ou dos quadros da empresa e, em especial, do(s) responsáveis pela orientação da obra;
lista das obras nos últimos cinco anos e respectivos certificados de execução passados pelos donos das obras. Estes certificados indicarão o montante, o prazo e o local de execução das obras, referindo a forma como estas decorreram;
declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e à dimensão dos seus quadros permanentes durante os três últimos anos;
declaração que mencione os técnicos ou os órgãos técnicos, quer estejam ou não integrados na empresa, a que recorrerá para a execução da obra.
12. 90 dias.
13. A adjudicação será feita tendo em conta os seguintes critérios por ordem decrescente da sua importância:
garantia de boa execução e qualidade técnica, preço e prazo.
- 14.
15. 11. 8. 1988.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

Exm^o Senhor
Conselheiro Procurador-Geral da
República
Terreiro do Paço (Ministério da
Justiça)
1000 LISBOA

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa referência	PORTO
	L. ^o	N. ^o	P. ^o
		4475	43
			5 SET, 1988

ASSUNTO:

Concurso Público Internacional no âmbito da Comunidade Económica Europeia para adjudicação da empreitada de: "Escavação, Fundações, Drenagem e Obra de Toscos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto"

Nos termos e para os efeitos do estipulado no nº 2 do artº 7º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto e Portaria nº 605-A/86, de 16 de Outubro, tem-se a honra de informar V. Ex^a de que se realiza no próximo dia **14 de Outubro, pelas 15 horas**, na Reitoria desta Universidade, sita à Rua D. Manuel II (Edifício do Ex-CICAP), o concurso em epígrafe, cujo preço base é de Esc. 279 386 610\$00.

Assim, solicita-se a V. Ex^a se digne diligenciar no sentido de àquele acto assistir um representante do Senhor Procurador-Geral da República.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/.



R

DESTINATÁRIO (Nome, morada e código postal)

Conselheiro Procurador - Geral**da República****Terreiro do Paço (Ministério da****Justiça)****1000****Lisboa**

REMITENTE (Nome, morada e código postal)

Universidade do Porto**Reitoria****Rua D. Manuel II Ex. Cicasp.****Apartado 4211****4003****Porto Codex**

Categoria

42832

SERVIÇOS ESPECIAIS

 AR AVIÃO PRÓPRIO (Expresso)A
Cobrar

\$



NÃO ESCREVA • NÃO CARIMBE • NÃO DOBRE • RESERVADO A MARCAÇÃO ÓPTICA

N.º Registo

Data

Estabelecimento Postal

Categoria

S. Especiais

Cód. Empr.

Importância Total

po-1609 : 0399

12 — Prazo de validade das propostas — 90 dias contados da data do concurso.

13 — Qualificação dos concorrentes — serão admitidos concorrentes titulares dos seguintes alvarás de empreiteiro de obras públicas: 1.ª subcategoria (edifícios) ou 3.ª subcategoria (estruturas de betão armado e pré-esforçado) da 1 categoria (construção civil), na classe correspondente ao valor global da proposta. Serão ainda admitidos concorrentes titulares de alvarás de industrial de construção civil, desde que satisfaçam o prescrito no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 278/78, de 6 de Setembro.

14 — Critérios de apreciação das propostas — a adjudicação será feita tendo em conta os seguintes critérios, por ordem decrescente da sua importância: garantia de boa execução e qualidade técnica, preço e prazo.

Reitoria da Universidade do Porto, 5 de Agosto de 1988. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*. 1-6-5425

Anúncio

Concurso público internacional, no âmbito da Comunidade Económica Europeia, para adjudicação da empreitada de escavação, fundações, drenagem e obra de tocos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

1 — O concurso é realizado pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, Rua de D. Manuel II, apartado 4211 — 4003 Porto Codex (telefone: 6 39 65).

2 — Concurso público internacional, no âmbito da Comunidade Económica Europeia, nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

3 — a) Local de execução — a obra é executada nos terrenos, para o efeito disponíveis, no pólo 3 da Universidade do Porto (cidade do Porto).

b) Designação da empreitada — escavação, fundações, drenagem e obra de tocos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

c) Os trabalhos a realizar constam do movimento de terras, fundações, estrutura de betão armado, paredes de alvenaria e drenagens.

d) O preço base é de 279 386 610\$, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado.

4 — Prazo de execução — 540 dias.

5 — a) O processo de concurso encontra-se patente na Assessoria de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto, no endereço indicado no n.º 1, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente.

Podem ser solicitadas cópias do processo do concurso e dos documentos complementares na firma ED Pinheiro Torres & Irmão, L.ª, Rua dos Clérigos, 38, cave, 4000 Porto (telefone: 2 09 52), no prazo de oito dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito, o qual deverá dar entrada naquela firma dentro da primeira metade do prazo do concurso.

b) Os elementos referidos na alínea a) podem ser solicitados até 30 dias após a publicação deste anúncio no *Diário da República*.

c) O seu custo, a pagar em dinheiro ou em cheque, é de 10 200\$.

6 — a) As propostas terão de dar entrada no serviço indicado no n.º 1 até às 17 horas e 30 minutos do dia 13 de Outubro de 1988.

b) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa.

7 — a) Só podem intervir no acto público do concurso os representantes das firmas concorrentes devidamente credenciados.

b) A abertura das propostas terá lugar pelas 15 horas do dia 14 de Outubro de 1988, no serviço referido no n.º 1.

8 — Não é exigível qualquer caução ou garantia nesta fase. Será prestada, porém, caução de 5% sobre o valor da adjudicação, processando-se o seu reforço de acordo com o artigo 188.º do Decreto-Lei n.º 235/86.

9 — O modo de retribuição do empreiteiro é, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, o seguinte:

Construção até ao subleito das fundações — por preço global; Movimento de terras e fundações — por série de preços.

Os pagamentos serão efectuados em situações mensais, conforme os trabalhos realizados.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Só serão admitidos concorrentes satisfazendo as seguintes condições:

Relativamente a concorrentes com sede em Portugal, quer para o concorrente individual ou empresa isolada, quer em relação a uma das empresas concorrendo em grupo, que no seu conjunto satisfará a titularidade dos alvarás exigidos — 1.ª subcategoria (edifícios) da 1 categoria (construção civil), na classe correspondente ao valor da proposta;

Os concorrentes oriundos dos restantes países da Comunidade Económica Europeia devem fazer prova das qualificações que apresentam de uma das formas seguintes:

a) Prova da sua inscrição na lista oficial da Comissão de Inscrição e Classificação de Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais de Construção Civil, com qualificação adequada para a execução da obra posta a concurso; ou

b) Prova da sua inscrição na lista oficial de empreiteiros aprovados no país de estabelecimento, com qualificação adequada para a execução da obra posta a concurso; ou

c) Pela apresentação de documentos e certidões comprovativos da sua idoneidade e capacidade técnica para a execução da obra, caso não estejam inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados no país de estabelecimento.

Os concorrentes deverão apresentar documentos que permitam apreciar a sua aptidão para a boa execução da obra no que respeita às condições mínimas de carácter técnico e económico, nomeadamente:

a) Declaração respeitante ao volume de negócio global e ao volume de obras da empresa nos últimos três anos;

b) Declaração sobre as habilitações ou diplomas profissionais do empreiteiro e ou dos quadros da empresa e, em especial, do(s) responsável(is) pela orientação da obra;

c) Lista das obras nos últimos cinco anos e respectivos certificados de execução, passados pelos donos das obras. Estes certificados indicarão o montante, o prazo e o local de execução das obras, referindo a forma como estas decorreram;

d) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e à dimensão dos seus quadros permanentes durante os três últimos anos;

e) Declaração que mencione os técnicos ou os órgãos técnicos, quer estejam ou não integrados na empresa, a que recorrerá para a execução da obra.

12 — As propostas terão a validade de 90 dias.

13 — A adjudicação será feita tendo em conta os seguintes critérios, por ordem decrescente da sua importância: garantia de boa execução e qualidade técnica, preço e prazo.

14 — O anúncio referente a esta empreitada foi enviado para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades* em 11 de Agosto de 1988.

Reitoria da Universidade do Porto, 11 de Agosto de 1988. — O Vice-Reitor, (*Assinatura ilegível*). 1-6-5455

Anúncio

Concurso público internacional, no âmbito da Comunidade Económica Europeia, para adjudicação da empreitada de movimento de terras e estrutura de betão armado dos Departamentos de Física e Química da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

1 — O concurso é realizado pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, Rua de D. Manuel II, apartado 4211 — 4003 Porto Codex (telefone: 6 39 65).

2 — Concurso público internacional, no âmbito da Comunidade Económica Europeia, nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

3 — a) Local de execução — a obra é executada nos terrenos, para o efeito disponíveis, no pólo 3 da Universidade do Porto (cidade do Porto).

b) Designação da empreitada — movimento de terras e estrutura de betão armado dos Departamentos de Física e Química da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

c) Os trabalhos a realizar constam do movimento de terras, fundações e estrutura de betão armado.

d) O preço base é de 560 000 000\$, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado.

4 — Prazo de execução — 450 dias.

5 — a) O processo de concurso encontra-se patente na Assessoria de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto, no endereço indicado no n.º 1, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente.

Podem ser solicitadas cópias do processo do concurso e dos documentos complementares na firma ED Pinheiro Torres & Irmão, L.ª, Rua dos Clérigos, 38, cave, 4000 Porto (telefone: 2 09 52), no prazo de oito dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito, o qual deverá dar entrada naquela firma dentro da primeira metade do prazo do concurso.

A preencher pelo remetente
A remplir par l'expéditeur

Objecto Registrado/Envoi Reçu (Régistré)		Encomenda ordinária Colis ordinaire	
<input type="checkbox"/> Carta Lettre	<input type="checkbox"/> Impresso Imprimé	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Objecto com Valor Declarado/Envoi avec Valeur Déclarée		Valor Declarado/Valeur Déclarée	
<input type="checkbox"/> Carta Lettre	<input type="checkbox"/> Encomenda Colis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Vale de Correo Mandat de poste		Vale de Lançamento Mandat de Versement		Cheque de Assinção Chèque d'Assiguation		Quantitativo/Montant	
-----------------------------------	--	---	--	--	--	----------------------	--

Nome ou denominação social do destinatário ou titular do CCP/Nom ou raison sociale du destinataire ou titulaire du CCP

Conselheiro Procurador - Geral da República

Rua e nº/Rue et n° Localidade e País/Localité et Pays

Terreiro do Paço (Ministério da Justiça) 1000 Lisboa

Este aviso deve ser assinado pelo destinatário ou por uma pessoa autorizada nos termos dos regulamentos do País de destino, ou se os regulamentos o permitirem, pelo empregado da Estação de destino e devolvido pelo primeiro correio directamente ao remetente.

Cet avis doit être signé par le destinataire ou par une personne y autorisée en vertu des règlements du Pays de destination, ou, si ces règlements le comportent, par l'agent du Bureau de destination renvoyé par le premier courrier directement à l'expéditeur.

O objecto acima mencionado foi devidamente/ l'envoi mentionné ci-dessus a été dûment

<input type="checkbox"/> Entrega Remis	<input type="checkbox"/> Pago Payé	<input type="checkbox"/> Lançada na CCP Inscrit en CCP
---	---------------------------------------	---

Data e assinatura do destinatário/Date et signature du destinataire Assinatura do empregado/Signature de l'agent

7/9/88
798
[Signature]



A completar no destino
A compléter à destination

po-1609 : 0401

20402 : 6091-od

Administração dos correios de origem
Administration des Postes d'origine

PORTUGAL

A preencher pelo Estado de origem A remplir par le Bureau d'origine	
Estado de depósito/Bureau de dépôt	MINICÍPIO CTT
Data de depósito/Date de dépôt	5 de Maio de 1988
N.º/N.º	42852



AVENÇA

Devolver a (o) preencher pelo remetente(s)
Remettre à (le) remplir par l'expéditeur(s)

Nome ou denominação social/Nom ou raison sociale

Universidade do Porto

Reitoria - Apartado 4211

Localidade/Locality

Rua D. Manuel II Ex. Cícap.

4003 Porto Codex

País/Country

521 01 0873

Mod. 95

A devolver pelo via mais rápida (aérea ou de superfície) a descoberto e isento de taxa.
A renvoyer par la voie la plus rapide (aérienne ou de surface), à découvert et en franchise de port.

Service des Correios
Service des Postes
Marco de dia do estampo
que devolve o aviso
Timbre du bureau
renvoyant l'avis

AVISO DE RECEPÇÃO/DE PAGAMENTO/DE INSCRIÇÃO
AVIS DE RÉCEPTION/DE PAIEMENT/D'INSCRIPTION

121

A preencher pelo remetente
A remplir par l'expéditeur

Objecto Registrado/Envoi Recommandé		
<input checked="" type="checkbox"/> Carta Lettre	<input type="checkbox"/> Impresso Imprimé	<input type="checkbox"/> Encomenda ordinária Colis ordinaire
Objecto com Valor Declarado/Envoi avec Valeur Déclarée		Valor Declarado/Valeur Déclarée
<input type="checkbox"/> Vale de Correo Mandat de poste	<input type="checkbox"/> Encomenda Colis	Quantitativa/Montant
<input type="checkbox"/> Vale de Lançamento Mandat de Versement	<input type="checkbox"/> Cheque de Assinção Cheque d'Assiguation	

Nome ou denominação social do destinatário ou titular do CCP/Nom ou raison sociale du destinataire ou titulaire du CCP
Do Serviço das Publicações Oficiais da Comunidade Europeia
 Rua e nº/Rue et n° *Européennes* Localidade e País/Localité et Pays *2985 Luxembourg*

Este aviso deve ser assinado pelo destinatário ou por uma pessoa autorizada nos termos dos regulamentos do País de destino, ou se os regulamentos o permitirem, pelo empregado da Estação de destino e devolvido pelo primeiro correio directamente ao remetente.
 Cet avis doit être signé par le destinataire ou par une personne y autorisée en vertu des règlements du Pays de destination, ou, si ces règlements le comportent, par l'agent du Bureau de destination renvoyé par le premier courrier directement à l'expéditeur.

Marco do País de destino
Timbre du bureau de destination



A completar no destino
A compléter à destination

O objecto acima mencionado foi devidamente/l'envoi mentionné ci-dessus a été dûment entregue/Remis

Pago/Payé

Lançado no CCP/Inscrit en CCP

Data e assinatura do remetente: *[Signature]*

Assinatura do empregado/Signature de l'agent: *[Signature]*

po-1609 : 0403

4040 : 0409-04

Administração dos correios de origem
Administration des postes d'origine
PORTUGAL

A preencher pelo Estação de origem A remplir par le Bureau d'origine	
Estação de depósito/Bureau de dépôt	
N.º/N.º	32361
Data de depósito/Date de dépôt	



A devolver pelo via mais rápida (por via aérea ou de superfície) a descoberto e isento de taxa.
A renvoyer par la voie la plus rapide (aérienne ou de surface), à découvert et en franchise de port.

AVISO DE RECEPÇÃO/DE PAGAMENTO/DE INSCRIÇÃO
AVIS DE RÉCEPTION/DE PAIEMENT/D'INSCRIPTION

Serviço dos Correios
Service des Postes



Devolver a (a preencher pelo remetente)
Renvoyer a (a remplir par l'expéditeur)

Nome ou denominação social/Nom ou raison sociale	Universidade do Porto
Rua e n.º/Rue et n.º	Reitoria-Apartado 4211
Localidade/Localité	Rua D. Manuel II Ex. Cícap
País/Pays	4003 Porto Codex

CORRESPONDÊNCIAS POSTAIS

Registo



CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES DE PORTUGAL

R32367

DESTINATÁRIO (Nome, apelido e código postal)

AO SERVIÇO das
Publicações Oficiais das
Comunidades
Europeias
 2985 *Luxemburgo*

RECEPTOR (Nome, morada e código postal)

Universidade do Porto
 Reitoria
 Rua D. Manuel II Ex. Cicap.
 Apartado 4211
 4003 Porto Codex

Categoria

SERVIÇOS ESPECIAIS

 AR AVIÃO PRÓPRIO (Expresso)A
Cobrar

NÃO ESCREVA • NÃO CARIMBE • NÃO DOBRE • RESERVADO A MARCAÇÃO ÓPTICA

N.º Registo

Data

Estabelecimento Postal

Categoria

S. Especiais

Cód. Empr.

Importância Total

po-1609 : 0405



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

A0
Serviço das Publicações Oficiais das
Comunidades Europeias

L - 2985 LUXEMBURGO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

4147

11 AGO. 1988

ASSUNTO:

Concurso público Internacional no âmbito da Comunidade Económica Europeia para adjudicação da empreitada de: "Escavação, Fundações, Drenagem e Obra de Toscos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto"

U. PORTO

arquivo central

Para publicação no Jornal Oficial das Comunidades, junto se envia a V. Ex^{as}. o anúncio relativo ao concurso internacional em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

Francisco Amalheiro



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

S. R.

Ao
Jornal de Notícias
Rua Gonçalo Cristóvão, 195/219

4000 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

23 AGO. 1988

4318

ASSUNTO: Concurso público Internacional no âmbito da Comunidade Económica Europeia para adjudicação da empreitada de: "Escavação, Fundações, Drenagem e Obra de Toscos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto"

U. PORTO



arquivo
central

Para publicação nesse Jornal, junto se envia a V. Ex^{as}. o anúncio relativo ao concurso internacional em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

A O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

Francisco Amelino



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

S. R.

À
Administração do Boletim de
Informações
Rua dos Correeiros, 15 - 3º
1100 LISBOA

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º N.º 317 P.º

23 AGO. 1988

ASSUNTO: Concurso público Internacional no âmbito da Comunidade Económica Europeia para adjudicação da empreitada de: "Escavação, Fundações, Drenagem e Obra de Toscos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto"

U. PORTO

arquivo
central

Para publicação nesse Boletim, junto se envia a V. Ex.ªs. o anúncio relativo ao concurso internacional em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

Francisco Casaleiro



Universidade do Porto

Reitoria

UNIVERSIDADE DO PORTO

ANUNCIO

**CONCURSO PUBLICO INTERNACIONAL NO AMBITO DA COMUNIDADE ECONOMICA EUROPEIA PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE:
"ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

- 1 - O concurso realizado pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, Rua D. Manuel II, Apartado 211, 4003 PORTO CODEX, Tel. 63965.
- 2 - Concurso público internacional no âmbito da Comunidade Económica Europeia, nos termos do artº 49º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.
- 3 -
 - a) Local de execução - a obra é executada nos terrenos, para o efeito disponíveis, no Polo 3 da Universidade do Porto (Cidade do Porto).
 - b) Designação da empreitada - "Escavação, Fundações, Drenagem e Obra de Toscos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto"
 - c) Os trabalhos a realizar constam do movimento de terras, fundações, estrutura de betão armado, paredes de alvenaria e drenagens.
 - d) O preço-base é de Esc. 279 386 610\$00, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado.
- 4 - Prazo de execução - 540 dias.
- 5 -
 - a) O processo de concurso encontra-se patente na Assessoria de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente.
Podem ser solicitadas cópias do processo do concurso e dos documentos complementares na firma ED Pinheiro Torres & Irmão, Lda, Rua dos Clérigos, 38 cave, 4000 PORTO, Tel. 20952, no prazo de 8 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito, o qual deverá dar entrada naquela firma dentro da primeira metade do prazo do concurso.
 - b) Os elementos referidos na alínea a) podem ser solicitados até 30 dias após a publicação deste anúncio no Diário da República.
 - c) O seu custo, a pagar em dinheiro ou em cheque, é de Esc. 10 200\$00.



Universidade do Porto

Reitoria

- 6 -
 - a) As propostas terão de dar entrada no Serviço indicado em 1 até às 17 h 30 m do dia 13 de Outubro de 1988.
 - b) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa.

- 7 -
 - a) Só podem intervir no acto público do concurso os representantes das firmas concorrentes devidamente credenciados.
 - b) A abertura das propostas terá lugar pelas 15 horas do dia 14 de Outubro de 1988, no Serviço referido no nº 1.

- 8 - Não é exigível qualquer caução ou garantia nesta fase. Será prestada, porém, caução de 5% sobre o valor da adjudicação, processando-se o seu reforço de acordo com o artigo 188º do Decreto-Lei nº 235/86.

- 9 - O modo de retribuição do empreiteiro é, nos termos do artigo 6º, nºs 1 e 2, do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, o seguinte:
 - construção até ao subleito das fundações - por **preço global**
 - movimento de terras e fundações - por **série de preços**Os pagamentos serão efectuados em situações mensais, conforme os trabalhos realizados.

- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

- 11 - Só serão admitidos concorrentes satisfazendo as seguintes condições:
 - Relativamente a concorrentes com sede em Portugal, quer para o concorrente individual ou empresa isolada, quer em relação a uma das empresas concorrendo em grupo, que no seu conjunto satisfará a titularidade dos alvarás exigidos, 1ª Subcategoria (Edifícios) da Categoria I (Construção Civil), na Classe correspondente ao valor da proposta.
 - Os concorrentes oriundos dos restantes países da Comunidade Económica Europeia



Universidade do Porto

Reitoria

devem fazer prova das qualificações que apresentam de uma das formas seguintes:

- a) Prova da sua inscrição na lista oficial da Comissão de Inscrição e Classificação de Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais de Construção Civil, com qualificação adequada para a execução da obra posta a concurso; ou
- b) Prova da sua inscrição na lista oficial de empreiteiros aprovados no país de estabelecimento, com qualificação adequada para a execução da obra posta a concurso; ou
- c) Pela apresentação de documentos e certidões comprovativas da sua idoneidade e capacidade técnica para a execução da obra, caso não estejam inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados no país de estabelecimento.

Os concorrentes deverão apresentar documentos que permitam apreciar a sua aptidão para a boa execução da obra no que respeita às condições mínimas de carácter técnico e económico, nomeadamente:

- a) Declaração respeitante ao volume de negócio global e ao volume de obras da empresa nos últimos três anos;
- b) Declaração sobre as habilitações ou diplomas profissionais do empreiteiro e ou dos quadros da empresa e, em especial do(s) responsáveis pela orientação da obra;
- c) Lista das obras nos últimos cinco anos e respectivos certificados de execução, passados pelos donos das obras.
Estes certificados indicarão o montante, o prazo e o local de execução das obras, referindo a forma como estas decorreram;
- d) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e à dimensão dos seus quadros permanentes durante os três últimos anos;
- e) Declaração que mencione os técnicos ou os órgãos técnicos, quer estejam ou não integrados na empresa, a que recorrerá para a execução da obra;

12 - As propostas terão a validade de 90 dias.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 13 - A adjudicação será feita tendo em conta os seguintes critérios, por ordem decrescente da sua importância: garantia de boa execução e qualidade técnica, preço e prazo.
- 14 - O anúncio referente a esta empreitada foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades em 11 de Agosto de 1988

11/8/88, O VICE-REITOR

U. PORTO

ac arquivo
central



Universidade do Porto

Reitoria

UNIVERSIDADE DO PORTO

ANUNCIO

**CONCURSO PUBLICO INTERNACIONAL NO AMBITO DA COMUNIDADE ECONOMICA EUROPEIA PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE:
"ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

- 1 - O concurso realizado pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, Rua D. Manuel II, Apartado 211, 4003 PORTO CODEX, Tel. 63965.
- 2 - Concurso público internacional no âmbito da Comunidade Económica Europeia, nos termos do artº 49º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.
- 3 -
 - a) Local de execução - a obra é executada nos terrenos, para o efeito disponíveis, no Polo 3 da Universidade do Porto (Cidade do Porto).
 - b) Designação da empreitada - "Escavação, Fundações, Drenagem e Obra de Toscos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto"
 - c) Os trabalhos a realizar constam do movimento de terras, fundações, estrutura de betão armado, paredes de alvenaria e drenagens.
 - d) O preço-base é de Esc. 279 386 610\$00, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado.
- 4 - Prazo de execução - 540 dias.
- 5 -
 - a) O processo de concurso encontra-se patente na Assessoria de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente.
Podem ser solicitadas cópias do processo do concurso e dos documentos complementares na firma ED Pinheiro Torres & Irmão, Lda, Rua dos Clérigos, 38 cave, 4000 PORTO, Tel. 20952, no prazo de 8 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito, o qual deverá dar entrada naquela firma dentro da primeira metade do prazo do concurso.
 - b) Os elementos referidos na alínea a) podem ser solicitados até 30 dias após a publicação deste anúncio no Diário da República.
 - c) O seu custo, a pagar em dinheiro ou em cheque, é de Esc. 10 200\$00.



Universidade do Porto

Reitoria

- 6 - a) As propostas terão de dar entrada no Serviço indicado em 1 até às 17 h 30 m do dia 13 de Outubro de 1988.
- b) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa.
- 7 - a) Só podem intervir no acto público do concurso os representantes das firmas concorrentes devidamente credenciados.
- b) A abertura das propostas terá lugar pelas 15 horas do dia 14 de Outubro de 1988, no Serviço referido no nº 1.
- 8 - Não é exigível qualquer caução ou garantia nesta fase. Será prestada, porém, caução de 5% sobre o valor da adjudicação, processando-se o seu reforço de acordo com o artigo 188º do Decreto-Lei nº 235/86.
- 9 - O modo de retribuição do empreiteiro é, nos termos do artigo 6º, nºs 1 e 2, do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, o seguinte:
- construção até ao subleito das fundações - por **preço global**
 - movimento de terras e fundações - por **série de preços**
- Os pagamentos serão efectuados em situações mensais, conforme os trabalhos realizados.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - Só serão admitidos concorrentes satisfazendo as seguintes condições:
- Relativamente a concorrentes com sede em Portugal, quer para o concorrente individual ou empresa isolada, quer em relação a uma das empresas concorrendo em grupo, que no seu conjunto satisfará a titularidade dos alvarás exigidos, 1ª Subcategoria (Edifícios) da Categoria I (Construção Civil), na Classe correspondente ao valor da proposta.
 - Os concorrentes oriundos dos restantes países da Comunidade Económica Europeia



Universidade do Porto

Feitoria

devem fazer prova das qualificações que apresentam de uma das formas seguintes:

- a) Prova da sua inscrição na lista oficial da Comissão de Inscrição e Classificação de Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais de Construção Civil, com qualificação adequada para a execução da obra posta a concurso; ou
- b) Prova da sua inscrição na lista oficial de empreiteiros aprovados no país de estabelecimento, com qualificação adequada para a execução da obra posta a concurso; ou
- c) Pela apresentação de documentos e certidões comprovativas da sua idoneidade e capacidade técnica para a execução da obra, caso não estejam inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados no país de estabelecimento.

Os concorrentes deverão apresentar documentos que permitam apreciar a sua aptidão para a boa execução da obra no que respeita às condições mínimas de carácter técnico e económico, nomeadamente:

- a) Declaração respeitante ao volume de negócio global e ao volume de obras da empresa nos últimos três anos;
- b) Declaração sobre as habilitações ou diplomas profissionais do empreiteiro e ou dos quadros da empresa e, em especial do(s) responsáveis pela orientação da obra;
- c) Lista das obras nos últimos cinco anos e respectivos certificados de execução, passados pelos donos das obras.
Estes certificados indicarão o montante, o prazo e o local de execução das obras, referindo a forma como estas decorreram;
- d) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e à dimensão dos seus quadros permanentes durante os três últimos anos;
- e) Declaração que mencione os técnicos ou os órgãos técnicos, quer estejam ou não integrados na empresa, a que recorrerá para a execução da obra;

12 - As propostas terão a validade de 90 dias.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 13 - A adjudicação será feita tendo em conta os seguintes critérios, por ordem decrescente da sua importância: garantia de boa execução e qualidade técnica, preço e prazo.
- 14 - O anúncio referente a esta empreitada foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades em 11 de Agosto de 1988

11/8/88, O VICE-REITOR

U. PORTO



arquivo
central



Universidade do Porto

Reitoria

UNIVERSIDADE DO PORTO

ANUNCIO

**CONCURSO PUBLICO INTERNACIONAL NO AMBITO DA COMUNIDADE ECONOMICA EUROPEIA PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE:
"ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

- 1 - O concurso realizado pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, Rua D. Manuel II, Apartado 211, 4003 PORTO CODEX, Tel. 63965.
- 2 - Concurso público internacional no âmbito da Comunidade Económica Europeia, nos termos do artº 49º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.
- 3 -
 - a) Local de execução - a obra é executada nos terrenos, para o efeito disponíveis, no Polo 3 da Universidade do Porto (Cidade do Porto).
 - b) Designação da empreitada - "Escavação, Fundações, Drenagem e Obra de Toscos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto"
 - c) Os trabalhos a realizar constam do movimento de terras, fundações, estrutura de betão armado, paredes de alvenaria e drenagens.
 - d) O preço-base é de Esc. 279 386 610\$00, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado.
- 4 - Prazo de execução - 540 dias.
- 5 -
 - a) O processo de concurso encontra-se patente na Assessoria de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente.
Podem ser solicitadas cópias do processo do concurso e dos documentos complementares na firma ED Pinheiro Torres & Irmão, Lda, Rua dos Clérigos, 38 cave, 4000 PORTO, Tel. 20952, no prazo de 8 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito, o qual deverá dar entrada naquela firma dentro da primeira metade do prazo do concurso.
 - b) Os elementos referidos na alínea a) podem ser solicitados até 30 dias após a publicação deste anúncio no Diário da República.
 - c) O seu custo, a pagar em dinheiro ou em cheque, é de Esc. 10 200\$00.



Universidade do Porto

Feitoria

- 6 - a) As propostas terão de dar entrada no Serviço indicado em 1 até às 17 h 30 m do dia 13 de Outubro de 1988.
- b) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa.
- 7 - a) Só podem intervir no acto público do concurso os representantes das firmas concorrentes devidamente credenciados.
- b) A abertura das propostas terá lugar pelas 15 horas do dia 14 de Outubro de 1988, no Serviço referido no nº 1.
- 8 - Não é exigível qualquer caução ou garantia nesta fase. Será prestada, porém, caução de 5% sobre o valor da adjudicação, processando-se o seu reforço de acordo com o artigo 188º do Decreto-Lei nº 235/86.
- 9 - O modo de retribuição do empreiteiro é, nos termos do artigo 6º, nºs 1 e 2, do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, o seguinte:
- construção até ao subleito das fundações - por **preço global**
 - movimento de terras e fundações - por **série de preços**
- Os pagamentos serão efectuados em situações mensais, conforme os trabalhos realizados.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - Só serão admitidos concorrentes satisfazendo as seguintes condições:
- Relativamente a concorrentes com sede em Portugal, quer para o concorrente individual ou empresa isolada, quer em relação a uma das empresas concorrendo em grupo, que no seu conjunto satisfará a titularidade dos alvarás exigidos, 1ª Subcategoria (Edifícios) da Categoria I (Construção Civil), na Classe correspondente ao valor da proposta.
 - Os concorrentes oriundos dos restantes países da Comunidade Económica Europeia



Universidade do Porto

Faculdade de Engenharia
Arquitetura

devem fazer prova das qualificações que apresentam de uma das formas seguintes:

- a) Prova da sua inscrição na lista oficial da Comissão de Inscrição e Classificação de Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais de Construção Civil, com qualificação adequada para a execução da obra posta a concurso; ou
- b) Prova da sua inscrição na lista oficial de empreiteiros aprovados no país de estabelecimento, com qualificação adequada para a execução da obra posta a concurso; ou
- c) Pela apresentação de documentos e certidões comprovativas da sua idoneidade e capacidade técnica para a execução da obra, caso não estejam inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados no país de estabelecimento.

Os concorrentes deverão apresentar documentos que permitam apreciar a sua aptidão para a boa execução da obra no que respeita às condições mínimas de carácter técnico e económico, nomeadamente:

- a) Declaração respeitante ao volume de negócio global e ao volume de obras da empresa nos últimos três anos;
- b) Declaração sobre as habilitações ou diplomas profissionais do empreiteiro e ou dos quadros da empresa e, em especial do(s) responsáveis pela orientação da obra;
- c) Lista das obras nos últimos cinco anos e respectivos certificados de execução, passados pelos donos das obras.
Estes certificados indicarão o montante, o prazo e o local de execução das obras, referindo a forma como estas decorreram;
- d) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e à dimensão dos seus quadros permanentes durante os três últimos anos;
- e) Declaração que mencione os técnicos ou os órgãos técnicos, quer estejam ou não integrados na empresa, a que recorrerá para a execução da obra;

12 - As propostas terão a validade de 90 dias.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 13 - A adjudicação será feita tendo em conta os seguintes critérios, por ordem decrescente da sua importância: garantia de boa execução e qualidade técnica, preço e prazo.
- 14 - O anúncio referente a esta empreitada foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades em 11 de Agosto de 1988

11/8/88, O VICE-REITOR

U. PORTO



arquivo
central

Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, L.^{da}

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONTRIBUINTE N.º 500 505 202

LUGAR DA EIRA VELHA - ADAÓFE - 4700 BRAGA

TELEFONE 26359

UNIVERSIDADE DO PORTO
Direcção dos Serviços Administrativos
Entrada em 28/10/88
Registo N.º 201 L.º OBS Fls. 77
Proc.º 53 L.º 88
Departição de Pessoal
Departição de Adm. Fin. e Pat. X

*As delegadas do Procuado de
Requisição presento no concurso.
ao J.º
J.º Manuel*

Exmo. Senhor

Reitor da Universidade do Porto

Rua D. Manuel II

4 000 PORTO

S/ Referência

N/ Referência 687

Adaófe - Braga, 27 Out 1988

ASSUNTO: EXPOSIÇÃO

Apresentamos a V.Ex.^{sa}. os n/respeitosos cumprimentos.

Serve a presente para junto remetemos a V.Ex.^{sa}. uma exposição, respeitante ao concurso público da empreitada de " ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO ".

Sem mais, renovamos os n/respeitosos cumprimentos, subscrevemo-nos.

De V.Ex.^{sa}.

Atentamente

Por: **ARNALDO FERNANDES COSTEIRA & IRMÃO, L.^{da}**

Arnaldo Fernandes Costeira

Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, L.^{da}

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONTRIBUINTE N.º 500 505 292

LUGAR DA EIRA VELHA - ADAÓFE - 4700 BRAGA

TELEFONE 26359

Exmo. Senhor

Reitor da Universidade do Porto

P O R T O

Exmo. Senhor

Não pode esta firma concordar com a decisão proferida pela Mesa que presidiu ao concurso público efectuado no passado dia 14 de Outubro de 1988, da empreitada de " ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO ", na reclamação apresentada no acto da abertura das propostas da obra, (fase final) decisão esta que a afastou do concurso.

E isto pelas seguintes razões.

I

ILEGALIDADE DA DECISÃO

1.º.

Nas sessões secretas efectuadas pela Mesa para análise quer dos documentos, quer das propostas, esta firma foi admitida a concurso, apresentando no envelope que continha os documentos aquele que se exigia na alínea b) do n.º. 14 do Programa do Concurso, documento este que deu origem ao afastamento do concurso.

A decisão que deu provimento à reclamação é ilegal e violadora das normas do Código da Contribuição Industrial, designadamente dos seus art.ºs. 116.º. e 117.º.

.../...

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

.../...

Artº, 116º, que dispõe: As petições relativas a actos que se relacionem com o exercício do comércio ou indústria não poderão ter seguimento ou ser atendidas em juízo, nem perante qualquer autoridade, corpo administrativo, repartição pública, pessoa colectiva de utilidade pública administrativa ou organismo de coordenação económica sem se mostrar paga a contribuição industrial vencida no ano anterior ou que está pendente reclamação, impugnação ou recurso da sua liquidação.

e

Artº, 117º, que dispõe: A prova do pagamento a que se refere o artigo anterior será feita:

- a) Quanto aos contribuintes dos grupos A e B, pela apresentação do conhecimento relativo à liquidação efectuada nos termos do § único do artigo 85º. ou do artigo 86º., ou, tendo havido apenas liquidação provisória, pela apresentação do conhecimento comprovativo do respectivo pagamento ou da última prestação e de documento isento do imposto de selo, passado pela repartição de finanças competente, certificando não ter havido lugar à liquidação complementar.
- b) - § único - A prova também poderá ser feita por certidão, pública-forma ou fotocópia, devidamente legalizada, do conhecimento, ou por certidão comprovativa do seu pagamento.

.../...

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

.../...

2º.

Ora de harmonia com estes preceitos o documento apresentado por esta firma é o único legal que ela pode juntar ao processo, dado que a 1ª. Repartição de Finanças de Braga, ainda não deu cumprimento ao parágrafo único do artº. 85º. e o artº. 86º. do Código da Contribuição Industrial.

3º.

Com efeito em Braga a 1ª. Repartição de Finanças ainda não tem tais elementos e a prová-lo nos passou idêntica certidão com a data de 19 de Outubro de 1988, que anexamos, embora aquela que apresentamos a concurso datada de 15 de Setembro de 1988 é perfeitamente legal, pois tem um prazo de validade de noventa dias, pelo que se torna impossível a apresentação de outro documento, neste momento.

4º.

E tanto isto é verdadeiro que tendo esta firma apresentado à mesma 1ª. Repartição de Finanças novo requerimento solicitando-lhe se era possível obter o documento que se alegou ter faltado.,

5º.

esta 1ª. Repartição de Finanças voltou a passar documento idêntico ao apresentado declarando não ser possível passar outro, de acordo com o já exposto no ponto 3, desta exposição.

.../...

.../...

6ª.

Desta forma comprovado fica que à firma não era possível obter outro documento que o caderno de encargos solicitara, que não o apresentado,

7ª.

ficando também inequivocamente provado que o documento apresentado era o único possível e mesmo assim o legal face à legislação em vigor.

U. PORTO

8ª.

ac arquivo central

Conclui-se pois que a decisão da exclusão é ilegal.

II

PREJUÍZOS CAUSADOS

a) à firma

9ª.-

Este afastamento causará à firma enormes prejuízos económicos e mesmo prejuízos morais dificilmente reparáveis.

.../...

.../...

10º.

Com efeito e desde logo porque esta firma para concorrer teve de suportar todas as despesas inerentes ao concurso e que como é sabido não são pequenos.

11º.

Depois porque estava a contar com esta obra para dar trabalho aos seus trabalhadores; o que a levou a concorrer por preços mais baixos na esperança de lhe ser adjudicada.

12º.

Para além de tudo isto a firma que ao nível de empresas é conceituada, gozando de prestígio e reputação, sente-se afectada pela repercussão de tal decisão, tanto mais que tem ao seu serviço cerca de 180 trabalhadores e não desistirá dum eventual pedido de indemnização no caso de não lhe ser dado provimento à presente reclamação.

.../...

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

.../...

b) Ao Estado

13º.

A decisão proferida causa também enormes prejuízos ao Estado, na medida em que faz com que a obra fosse adjudicada a uma proposta com um preço muito superior.

14º.

Perdeu com esta decisão o Estado cerca de 20 000 contos, importância considerável, admitindo que seja adjudicada ao concorrente imediatamente a seguir,

15º.

tanto mais que não corria a obra qualquer perigo na sua execução atendendo ao nível de construção e honestidade, estado económico e prestígio de que goza a firma.

Assim,

Atendendo a todos estes argumentos solicita-se de V.Ex.^{sa}. que ponderados os mesmos seja revista a decisão e adjudicada a obra à reclamante como é de inteira justiça.

Adufe-Braga, 26 de Outubro de 1988

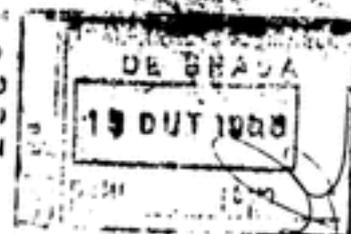
ARNALDO FERNANDES COSTEIRA & IRMÃO, L.^{da}

O Sócio-Gerente

Camilo Fernandes Costeira

(Camilo Fernandes Costeira)

DESPACHO
Foi lido e
de 1987
Em 1988
O Chefe da Repartição



Exmo. Senhor
Chefe da 1.ª Repartição de
Finanças do Concelho de Braga
BRAGA

Extrai fotocópia em: 19110188
1.º Gabinete Fiscal do Lugar
O Adjunto,

A firma Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, Lda., com sede de social no Lugar da Eira Velha, Freguesia de Adadufe, Concelho e Distrito de Braga, contribuinte fiscal nº. 500 505 292, requer a V. Ex.ª. que lhe seja passada certidão comprovativa de ter efectuado a auto-liquidação da Contribuição Industrial, referente ao ano de 1987, não havendo até à data qualquer correcção a registar.

A auto-liquidação atrás citada verificou-se em 15 de Junho de 1988, no valor de esc. 388 779\$00 (Trezentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta e nove escudos), sendo o nº. de conhecimento 4 992.

Mais pedimos nos declarem que à data de 15 de Setembro de 1988, em que se solicitou a última declaração, bem como à data de hoje, não houve ainda lugar a qualquer correcção à referida contribuição industrial.

Pede deferimento

Adadufe-Braga, 19 de Outubro de 1988

Arnaldo Fernandes Costeira

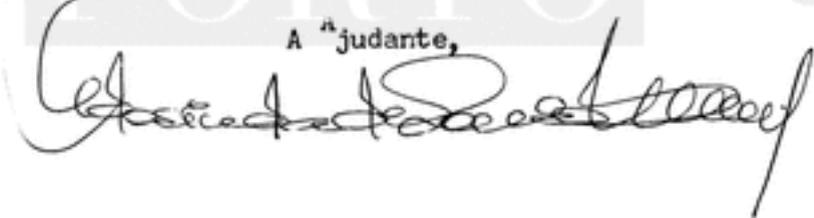
----- CERTIDÃO -----
-- José Paulo Miranda de Carvalho, liquidador tributário de primeira classe do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, em serviço na Primeira Repartição de Finanças do Concelho de Braga.-----

PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL
DE BRAGA

*certifico que a presente fotocópia, com
duas folhas* *por mim rubricada, está*
conforme ao original e foi extraída de do-
cumento que me foi apresentado para efeito
de conferência, o qual se encontra autenti-
cado com o selo branco.

Braga, vinte e quatro de Outubro de mil nove-
centos e oitenta e oito.

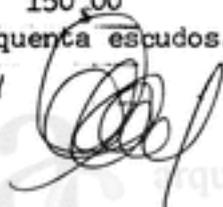
A ^ajudante,



CONTA:

17.º nº3	150,00
2	—
SOMA	150,00
de papel	—
de acto	—
TOTAL	150,00

São cento e cinquenta escudos.
Par. 531



Arquivo
central

Arnaldo Fernandes Costeira & Irmão, L.^{da}

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

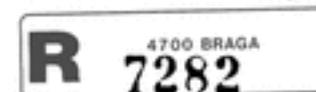
LUGAR DA EIRA VELHA — ADAÓFE — 4700 BRAGA

TELEFONE 26350



Exmo. Senhor

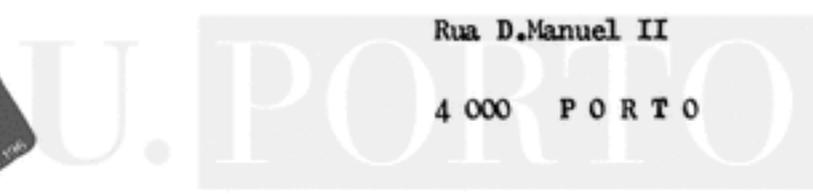
1991



Reitor da Universidade do Porto

Rua D. Manuel II

4 000 P O R T O



A DESTACAR DEPOIS DE RECOLHER A ASSINATURA DO DESTINATARIO.



U. PORTO

 arquivo
central

P-Porto: Obras de construção

Concurso público

1. Universidade do Porto, Reitoria, Rua D. Manuel II, Apartado 4211, P-4003 Porto Codex.
Tel. (2) 63 965.
2. Concurso público, nos termos do artigo 49º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.
3. a) Pólo 3 da Universidade do Porto.
b) Movimentos de terras, fundações, estrutura de betão armado, paredes de alvenaria e drenagens, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
O preço-base do concurso é de 279 386 610 Esc, com exclusão do IVA.
c)
d)
4. 540 dias.
5. a) O processo de concurso poderá ser examinado na Assessoria de Planeamento, Rua D. Manuel II, P-Porto.
Podem ser solicitadas cópias à firma ED Pinheiro Torres & Irmão Lda, Rua dos Clérigos, 38 c/v, P-4000 Porto, tel. 209 52.
Os documentos serão enviados no prazo de 8 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito, o qual deverá dar entrada naquela firma dentro da primeira metade do prazo do concurso.
Os documentos podem ser solicitados até 30 dias após a publicação deste anúncio no *Diário da República*.
b)
c) 10 200 Esc, a pagar em dinheiro ou por cheque.
6. a) 13. 10. 1988 (17.30).
b) Ver ponto 1.
c) Português.
7. a) Podem intervir os representantes das firmas concorrentes devidamente credenciados.
b) 14. 10. 1988 (15.00).
Ver ponto 1.
8. Não é exigível qualquer caução ou garantia nesta fase.
Será prestada, porém, caução de 5 % sobre o valor da adjudicação, processando-se o seu reforço de acordo com o artigo 188º do Decreto-Lei nº 235/86.
9. O modo de retribuição do empreiteiro é, nos termos do artigo 6º, números 1 e 2, do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, o seguinte:
preço global: construção até ao subleito das fundações;
série de preços: movimento de terras e fundações.
Os pagamentos serão efectuados em situações mensais conforme os trabalhos realizados.
10. Podem concorrer grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
11. Só serão admitidos concorrentes satisfazendo as seguintes condições:
relativamente a concorrentes com sede em Portugal, quer para o concorrente individual ou empresa isolada, quer em relação a uma das empresas concorrendo em grupo, que no seu conjunto satisfará a titularidade dos seguintes alvarás:
1º subcategoria (edifícios) da I categoria (construção civil), na classe correspondente ao valor da proposta.
Os concorrentes oriundos dos restantes Estados-membros da Comunidade Económica Europeia devem fazer prova das qualificações que apresentam de uma das seguintes formas:
prova da sua inscrição na lista oficial da Comissão de Inscrição e Classificação de Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais de Construção Civil, com qualificação adequada para a execução da obra a concurso, ou prova da sua inscrição na lista oficial de empreiteiros aprovados no país de estabelecimento com qualificação adequada para a execução da obra posta a concurso, ou pela apresentação de documentos e certidões comprovativos da sua idoneidade e capacidade técnica para a execução da obra, caso não estejam inscritos em lista oficial no país de estabelecimento.
Os concorrentes deverão apresentar documentos que permitam apreciar a sua aptidão para a boa execução da obra no que respeita às condições mínimas de carácter técnico e económico, nomeadamente:
declaração respeitante ao volume de negócio global e ao volume de obras da empresa nos últimos três anos;
declaração sobre as habilitações ou diplomas profissionais do empreiteiro e/ou dos quadros da empresa e, em especial, do(s) responsáveis pela orientação da obra;
lista das obras nos últimos cinco anos e respectivos certificados de execução passados pelos donos das obras. Estes certificados indicarão o montante, o prazo e o local de execução das obras, referindo a forma como estas decorreram;
declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e à dimensão dos seus quadros permanentes durante os três últimos anos;
declaração que mencione os técnicos ou os órgãos técnicos, quer estejam ou não integrados na empresa, a que recorrerá para a execução da obra.
12. 90 dias.
13. A adjudicação será feita tendo em conta os seguintes critérios por ordem decrescente da sua importância:
garantia de boa execução e qualidade técnica, preço e prazo.
- 14.
15. 11. 8. 1988.

12 — Prazo de validade das propostas — 90 dias contados da data do concurso.

13 — Qualificação dos concorrentes — serão admitidos concorrentes titulares dos seguintes alvarás de empreiteiro de obras públicas: 1.ª subcategoria (edifícios) ou 3.ª subcategoria (estruturas de betão armado e pré-esforçado) da 1.ª categoria (construção civil), na classe correspondente ao valor global da proposta. Serão ainda admitidos concorrentes titulares de alvarás de industrial de construção civil, desde que satisfaçam o prescrito no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 278/78, de 6 de Setembro.

14 — Critérios de apreciação das propostas — a adjudicação será feita tendo em conta os seguintes critérios, por ordem decrescente da sua importância: garantia de boa execução e qualidade técnica, preço e prazo.

Reitoria da Universidade do Porto, 5 de Agosto de 1988. — O Reitor, Alberto M. S. C. Amaral.

Anúncio

Concurso público internacional, no âmbito da Comunidade Económica Europeia, para adjudicação da empreitada de escavação, fundações, drenagem e obra de tocos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

1 — O concurso é realizado pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, Rua de D. Manuel II, apartado 4211 — 4003 Porto Codex (telefone: 6 39 65).

2 — Concurso público internacional, no âmbito da Comunidade Económica Europeia, nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

3 — a) Local de execução — a obra é executada nos terrenos, para o efeito disponíveis, no pólo 3 da Universidade do Porto (cidade do Porto).

b) Designação da empreitada — escavação, fundações, drenagem e obra de tocos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

c) Os trabalhos a realizar constam do movimento de terras, fundações, estrutura de betão armado, paredes de alvenaria e drenagens.

d) O preço base é de 279 386 610\$, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado.

4 — Prazo de execução — 540 dias.

5 — a) O processo de concurso encontra-se patente na Assessoria de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto, no endereço indicado no n.º 1, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente.

Podem ser solicitadas cópias do processo do concurso e dos documentos complementares na firma ED Pinheiro Torres & Irmão, L.ª, Rua dos Clérigos, 38, cave, 4000 Porto (telefone: 2 09 52), no prazo de oito dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito, o qual deverá dar entrada naquela firma dentro da primeira metade do prazo do concurso.

b) Os elementos referidos na alínea a) podem ser solicitados até 30 dias após a publicação deste anúncio no *Diário da República*.

c) O seu custo, a pagar em dinheiro ou em cheque, é de 10 200\$.

6 — a) As propostas terão de dar entrada no serviço indicado no n.º 1 até às 17 horas e 30 minutos do dia 13 de Outubro de 1988.

b) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa.

7 — a) Só podem intervir no acto público do concurso os representantes das firmas concorrentes devidamente credenciados.

b) A abertura das propostas terá lugar pelas 15 horas do dia 14 de Outubro de 1988, no serviço referido no n.º 1.

8 — Não é exigível qualquer caução ou garantia nesta fase. Será prestada, porém, caução de 5% sobre o valor da adjudicação, processando-se o seu reforço de acordo com o artigo 188.º do Decreto-Lei n.º 235/86.

9 — O modo de retribuição do empreiteiro é, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, o seguinte:

Construção até ao subleito das fundações — por preço global;
Movimento de terras e fundações — por série de preços.

Os pagamentos serão efectuados em situações mensais, conforme os trabalhos realizados.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Só serão admitidos concorrentes satisfazendo as seguintes condições:

Relativamente a concorrentes com sede em Portugal, quer para o concorrente individual ou empresa isolada, quer em relação a uma das empresas concorrendo em grupo, que no seu conjunto satisfará a titularidade dos alvarás exigidos — 1.ª subcategoria (edifícios) da 1.ª categoria (construção civil), na classe correspondente ao valor da proposta;

Os concorrentes oriundos dos restantes países da Comunidade Económica Europeia devem fazer prova das qualificações que apresentam de uma das formas seguintes:

a) Prova da sua inscrição na lista oficial da Comissão de Inscrição e Classificação de Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais de Construção Civil, com qualificação adequada para a execução da obra posta a concurso; ou

b) Prova da sua inscrição na lista oficial de empreiteiros aprovados no país de estabelecimento, com qualificação adequada para a execução da obra posta a concurso; ou

c) Pela apresentação de documentos e certidões comprovativos da sua idoneidade e capacidade técnica para a execução da obra, caso não estejam inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados no país de estabelecimento.

Os concorrentes deverão apresentar documentos que permitam apreciar a sua aptidão para a boa execução da obra no que respeita às condições mínimas de carácter técnico e económico, nomeadamente:

a) Declaração respeitante ao volume de negócio global e ao volume de obras da empresa nos últimos três anos;

b) Declaração sobre as habilitações ou diplomas profissionais do empreiteiro e ou dos quadros da empresa e, em especial, do(s) responsável(is) pela orientação da obra;

c) Lista das obras nos últimos cinco anos e respectivos certificados de execução, passados pelos donos das obras. Estes certificados indicarão o montante, o prazo e o local de execução das obras, referindo a forma como estas decorreram;

d) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e à dimensão dos seus quadros permanentes durante os três últimos anos;

e) Declaração que mencione os técnicos ou os órgãos técnicos, quer estejam ou não integrados na empresa, a que recorrerá para a execução da obra.

12 — As propostas terão a validade de 90 dias.

13 — A adjudicação será feita tendo em conta os seguintes critérios, por ordem decrescente da sua importância: garantia de boa execução e qualidade técnica, preço e prazo.

14 — O anúncio referente a esta empreitada foi enviado para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades* em 11 de Agosto de 1988.

Reitoria da Universidade do Porto, 11 de Agosto de 1988. — O Vice-Reitor, (Assinatura ilegível.)

Anúncio

Concurso público internacional, no âmbito da Comunidade Económica Europeia, para adjudicação da empreitada de movimento de terras e estrutura de betão armado dos Departamentos de Física e Química da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

1 — O concurso é realizado pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, Rua de D. Manuel II, apartado 4211 — 4003 Porto Codex (telefone: 6 39 65).

2 — Concurso público internacional, no âmbito da Comunidade Económica Europeia, nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

3 — a) Local de execução — a obra é executada nos terrenos, para o efeito disponíveis, no pólo 3 da Universidade do Porto (cidade do Porto).

b) Designação da empreitada — movimento de terras e estrutura de betão armado dos Departamentos de Física e Química da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

c) Os trabalhos a realizar constam do movimento de terras, fundações e estrutura de betão armado.

d) O preço base é de 560 000 000\$, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado.

4 — Prazo de execução — 450 dias.

5 — a) O processo de concurso encontra-se patente na Assessoria de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto, no endereço indicado no n.º 1, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente.

Podem ser solicitadas cópias do processo do concurso e dos documentos complementares na firma ED Pinheiro Torres & Irmão, L.ª, Rua dos Clérigos, 38, cave, 4000 Porto (telefone: 2 09 52), no prazo de oito dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito, o qual deverá dar entrada naquela firma dentro da primeira metade do prazo do concurso.

- b) Os elementos referidos na alínea a) podem ser solicitados até 30 dias após a publicação deste anúncio no *Diário da República*.
- c) O seu custo, a pagar em dinheiro ou em cheque, é de 8000\$.
- 6 — a) As propostas terão de dar entrada no serviço indicado no n.º 1 até às 17 horas e 30 minutos do dia 17 de Outubro de 1988.
- b) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa.
- 7 — a) Só podem intervir no acto público do concurso os representantes das firmas concorrentes devidamente credenciados.
- b) A abertura das propostas terá lugar pelas 15 horas do dia 18 de Outubro de 1988, no serviço referido no n.º 1.
- 8 — Não é exigível qualquer caução ou garantia nesta fase. Será prestada, porém, caução de 5% sobre o valor da adjudicação, processando-se o seu reforço de acordo com o artigo 188.º do Decreto-Lei n.º 235/86.
- 9 — O modo de retribuição do empreiteiro é, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, o seguinte:

a) Preço global — construção acima das cotas de limpo dos vários níveis do piso — 2;

b) Série de preços — os trabalhos abaixo dessas cotas (movimento de terras, fundações, muros de suporte, central técnica e galeria técnica).

Os pagamentos serão efectuados em situações mensais, conforme os trabalhos realizados.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Só serão admitidos concorrentes satisfazendo as seguintes condições:

Relativamente a concorrentes com sede em Portugal, quer para o concorrente individual ou empresa isolada, quer em relação a uma das empresas concorrendo em grupo, que no seu conjunto satisfará a titularidade dos alvarás exigidos — 1.ª subcategoria (edifícios) da 1.ª categoria (construção civil), na classe correspondente ao valor da proposta;

Os concorrentes oriundos dos restantes países da Comunidade Económica Europeia devem fazer prova das qualificações que apresentam de uma das formas seguintes:

- Prova da sua inscrição na lista oficial da Comissão de Inscrição e Classificação de Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais de Construção Civil, com qualificação adequada para a execução da obra posta a concurso; ou
- Prova da sua inscrição na lista oficial de empreiteiros aprovados no país de estabelecimento, com qualificação adequada para a execução da obra posta a concurso; ou
- Pela apresentação de documentos e certidões comprovativos da sua idoneidade e capacidade técnica para a execução da obra, caso não estejam inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados no país de estabelecimento.

Os concorrentes deverão apresentar documentos que permitam apreciar a sua aptidão para a boa execução da obra no que respeita às condições mínimas de carácter técnico e económico, nomeadamente:

- Declaração respeitante ao volume de negócio global e ao volume de obras da empresa nos últimos três anos;
- Declaração sobre as habilitações ou diplomas profissionais do empreiteiro e ou dos quadros da empresa e, em especial, do(s) responsável(is) pela orientação da obra;
- Lista das obras nos últimos cinco anos e respectivos certificados de execução, passados pelos donos das obras. Estes certificados indicarão o montante, o prazo e o local de execução das obras, referindo a forma como estas decorreram;
- Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e à dimensão dos seus quadros permanentes durante os três últimos anos;
- Declaração que mencione os técnicos ou os órgãos técnicos, quer estejam ou não integrados na empresa, a que recorrerá para a execução da obra.

12 — As propostas terão a validade de 90 dias.

13 — A adjudicação será feita tendo em conta os seguintes critérios, por ordem decrescente da sua importância: garantia de boa execução e qualidade técnica, preço e prazo.

14 — O anúncio referente a esta empreitada foi enviado para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades* em 12 de Agosto de 1988.

Reitoria da Universidade do Porto, 12 de Agosto de 1988. — O Vice-Reitor, *(Assinatura ilegível)* 1-6-5456

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Anúncio

Concurso público

1 — Concurso realizado pela Direcção dos Serviços de Obras da Câmara Municipal do Porto, Rua do Bolhão, 192, 2.º

2 — Concurso público, nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

3 — a) Local de execução — Bairro da Rainha D. Leonor, blocos 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

b) Designação da empreitada, natureza, extensão dos trabalhos e características gerais da obra e preço base do concurso — remodelação geral exterior do Bairro da Rainha D. Leonor, blocos 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.

A natureza, extensão dos trabalhos e características das obras estão explícitas no caderno de encargos.

O preço base é de 16 500 000\$, com exclusão do IVA.

4 — a) Prazo de execução da obra — 240 dias.

b) O processo do concurso pode ser examinado ou pedido na Direcção dos Serviços de Obras da Câmara Municipal do Porto, Rua do Bolhão, 192, 5.º — 4000 Porto, nas horas normais de expediente.

O pedido de processo pode ser feito até dez dias do termo do prazo de consulta.

c) O custo do processo é de 500\$.

6 — a) As propostas serão apresentadas até às 17 horas do último dia útil do prazo de consulta, que é de 30 dias, da data da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas devem ser entregues ou enviadas para a Câmara Municipal do Porto, Direcção dos Serviços de Obras, Rua do Bolhão, 192, 5.º — 4000 Porto.

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

7 — a) No acto público do concurso podem intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

b) O acto público do concurso terá lugar na Rua do Bolhão, 192, 3.º, pelas 15 horas do dia útil seguinte ao termo do prazo de consulta.

8 — Não é exigida caução provisória, mas somente caução de 5% na fase de adjudicação.

9 — A empreitada será por série de preços do concorrente e o financiamento terá como fonte o orçamento do Município. Os pagamentos serão mensais e terão por base autos de medição.

10 — No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio, em regime de responsabilidade solidária.

11 — Natureza e classificação dos alvarás de empreiteiros de obras públicas que se exigem — 1.ª categoria ou 1.ª, 3.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria da classe respeitante ao valor da sua proposta.

12 — As propostas consideram-se válidas por 90 dias a seguir à data do acto público do concurso.

13 — O critério de apreciação das propostas será o da proposta mais vantajosa e os factores cuja ponderação está prevista serão os seguintes:

- Valor técnico (quadro do pessoal técnico, equipamento, parque de máquinas e *curriculum*);
- Relação prazo/preço/plano de trabalhos;
- Situação económica e capacidade financeira.

Paços do Concelho do Porto, 10 de Agosto de 1988. — O Presidente da Câmara, *Fernando Cabral* 1-6-5451

Anúncio

Concurso público

1 — Concurso realizado pela Direcção dos Serviços de Obras da Câmara Municipal do Porto, Rua do Bolhão, 192, 2.º

2 — Concurso público, nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

3 — a) Local de execução — Bairro do Outeiro, blocos A, B, C, D, E, F, G, H, I e J.

b) Designação da empreitada, natureza, extensão dos trabalhos e características gerais da obra e preço base do concurso — remodelação geral exterior do Bairro do Outeiro, blocos A, B, C, D, E, F, G, H, I e J.

A natureza, extensão dos trabalhos e características das obras estão explícitas no caderno de encargos.

O preço base é de 18 000 000\$, com exclusão do IVA.

4 — Prazo de execução da obra — 240 dias.

ORÇAMENTO

ANO 1º TAREFA 20082 → Para Sôcias →

Projeto p. as Sôcias

→ Galantino Loure

→ A obra será em regime de preço global por todo = obra de Selos armado situada acima das cotas de limpo e sendo livreis de piso - 2, a medição por todo as áreas, com as tabelas referidas no projeto sobre as cotas e por todo = obra de betão de Control Técnico e Geométrico de acordo ao tarif. do físico.

custo do processo - 12000 A00

ED PINHEIRO TORRES

55 desenh A1 60x85 60m²
 Sôcias

200 fls A1 } 100 fls A4
 23/24/25/26/8 } P.G. + O.E.
 19/9 } P.G. + O.E.

550000000
 Até 25/26
 entro 26

P. Adequar, 13/14
 G.E.G. 15/16
 10 Setembro
 15 10 de Setembro

450m
 15 10 de Setembro

Faculdade de ~~Arquitetura~~ Letras

Arquitetura

2 → A1

~~0,60 × 0,84~~
~~1,24 × 0,84~~

22 → A0

1,19 × 0,84

2 - 1,485 × 0,84

4 - 1,05 × 1,19

#

Parapetos externos

3 → 0,84 × 0,60

2 - 0,84 × 0,90

Estrutura

85 → A1

Abastecimento de água

9 → A1

Preço das obras orçamentadas

9385,00

900,00

10.185,00

10.200,00

Peças escritas — 140 + 60 = 200

Preço base →

31
15
20
—
66

LETAS

65,66, 112

$$C_t = 0,5 \frac{S_t}{S_0} + 0,15 \frac{M_t^1}{M_0^1} + 0,10 \frac{M_t^2}{M_0^2} + 0,08 \frac{M_t^3}{M_0^3} + 0,02 \frac{M_t^4}{M_0^4} + 0,15$$

M_t^1 - aço em várias

M_t^2 - cimento

M_t^3 - madeira de pinho

M_t^4 = produtos químicos (barras vermelhas)

U. PORTO



arquivo
central

45 dias a partir do deslucod

~~14~~ 14/10 - segue

publicaçã a 29

Apresentaçã a 13/10

Concursa a 14/10

FUNDACÃO DE LETRAS

Estruturas e fundação	—	170 000 000 .
Alvenarias	—	68 534 400 .
A. Exteriores	—	20 852 150 .
		<u>279.386 610 .</u>

Preço do processo — 10.200.00



arquivo
central

30 9 88
162
Y3

Proc. 125/88 Liv. RA
Of. n.º 605/88 Liv. 308



PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA

Copi. = A. Ph. L.
URGENTE - Responder
26 SET. 1988

Exmo. Senhor

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO
NO DISTRITO JUDICIAL DO PORTO
4000 PORTO

PARA CONHECIMENTO - REITOR DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Sua referência

4003 PORTO



Assunto:

Lisboa, 14 de Setembro de 1988

Realizando-se no dia 14 de Outubro do corrente ano, pelas 15 horas, na Reitoria da Universidade do Porto, sita à Rua D. Manuel II (Edifício do Ex-CI-CAP), o "CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL NO ÂMBITO DA COMUNIDADE ECONÓMICA EUROPEIA PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", incumbe-me Sua Excelência o Conselheiro Procurador-Geral da República de pedir a V.Exa. para, em sua representação e de harmonia com o preceituado na Portaria nº 605/A/86, de 16 de Outubro, determinar a um dos Magistrados do Ministério Público desse Distrito Judicial, que compareça no referido acto.

Mais rogo a V.Exa. se digne acusar a recepção deste ofício, indicando o nome do Senhor Magistrado designado.

Procurador da República - Dr. Oscar Figueiredo
Com os melhores cumprimentos. *(Telefoni em 13/10)*
lals

PEL' O CHEFE DE GABINETE,
Natália Nunes Rocha

Aguarda seu
(Natália Nunes Rocha)

/MM

o Tribunal do
Relação do Porto na reunião
qual o magistrado de destino
28-9-88 *lals*



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Constituição do Júri para abertura das propostas submetidas ao concurso público internacional para adjudicação da empreitada de "ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO", que se realiza no dia 14 de Outubro, pelas 15 horas

PRESIDENTE - Reitor da Universidade do Porto -

- Prof. Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral

1º VOGAL - Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Letras -

- Prof. Doutor António Teixeira Fernandes

2º VOGAL - Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Letras -

- Prof. Doutor Jorge Alves Osório

3º VOGAL - Engº Assessor António Manuel Lima e Silva Costa

4º VOGAL - Engº Principal Fernando Pinho Noites

5º VOGAL - Técnico de 2ª Classe, Engº Artur de Matos dos Santos Leite

SECRETARIA - Galantina Lourdes Rios de Castro

O 1º Vogal substituirá o Presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

De Galantina Lourdes Rios de Castro
As



Universidade do Porto
Reitoria

ENTREGA:
ATÉ 12H 30M DE 13/10
CONCURSO: 15H DE 14/10

UNIVERSIDADE DO PORTO

ANUNCIO

CONCURSO PUBLICO INTERNACIONAL NO AMBITO DA COMUNIDADE ECONOMICA EUROPEIA PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE:
"ESCAVAÇÃO, FUNDAÇÕES, DRENAGEM E OBRA DE TOSCOS DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

- 1 - O concurso realizado pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, Rua D. Manuel II, Apartado 211, 4003 PORTO CODEX, Tel. 63965.
- 2 - Concurso público internacional no âmbito da Comunidade Económica Europeia, nos termos do artº 49º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.
- 3 -
 - a) Local de execução - a obra é executada nos terrenos, para o efeito disponíveis, no Polo 3 da Universidade do Porto (Cidade do Porto).
 - b) Designação da empreitada - "Escavação, Fundações, Drenagem e Obra de Toscos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto"
 - c) Os trabalhos a realizar constam do movimento de terras, fundações, estrutura de betão armado, paredes de alvenaria e drenagens.
 - d) O preço-base é de Esc. 279 386 610\$00, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado.
- 4 - Prazo de execução - 540 dias.
- 5 -
 - a) O processo de concurso encontra-se patente na Assessoria de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto, no endereço indicado em 1, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente.
Podem ser solicitadas cópias do processo do concurso e dos documentos complementares na firma ED Pinheiro Torres & Irmão, Lda, Rua dos Clérigos, 38 cave, 4000 PORTO, Tel. 20952, no prazo de 8 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito, o qual deverá dar entrada naquela firma dentro da primeira metade do prazo do concurso.
 - b) Os elementos referidos na alínea a) podem ser solicitados até 30 dias após a publicação deste anúncio no Diário da República.
 - c) O seu custo, a pagar em dinheiro ou em cheque, é de Esc. 10 200\$00.

LETQM



Universidade do Porto

Feitoria

- 6 - a) As propostas terão de dar entrada no Serviço indicado em 1 até às 17 h 30 m do dia 13 de Outubro de 1988.
- b) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa.
- 7 - a) Só podem intervir no acto público do concurso os representantes das firmas concorrentes devidamente credenciados.
- b) A abertura das propostas terá lugar pelas 15 horas do dia 14 de Outubro de 1988, no Serviço referido no nº 1.
- 8 - Não é exigível qualquer caução ou garantia nesta fase. Será prestada, porém, caução de 5% sobre o valor da adjudicação, processando-se o seu reforço de acordo com o artigo 188º do Decreto-Lei nº 235/86.
- 9 - O modo de retribuição do empreiteiro é, nos termos do artigo 6º, nºs 1 e 2, do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, o seguinte:
- construção até ao subleito das fundações - por **preço global**
 - movimento de terras e fundações - por **série de preços**
- Os pagamentos serão efectuados em situações mensais, conforme os trabalhos realizados.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - Só serão admitidos concorrentes satisfazendo as seguintes condições:
- Relativamente a concorrentes com sede em Portugal, quer para o concorrente individual ou empresa isolada, quer em relação a uma das empresas concorrendo em grupo, que no seu conjunto satisfará a titularidade dos alvarás exigidos, 1ª Subcategoria (Edifícios) da Categoria I (Construção Civil), na Classe correspondente ao valor da proposta.
 - Os concorrentes oriundos dos restantes países da Comunidade Económica Europeia



Universidade do Porto

Arquitetura

devem fazer prova das qualificações que apresentam de uma das formas seguintes:

- a) Prova da sua inscrição na lista oficial da Comissão de Inscrição e Classificação de Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais de Construção Civil, com qualificação adequada para a execução da obra posta a concurso; ou
- b) Prova da sua inscrição na lista oficial de empreiteiros aprovados no país de estabelecimento, com qualificação adequada para a execução da obra posta a concurso; ou
- c) Pela apresentação de documentos e certidões comprovativas da sua idoneidade e capacidade técnica para a execução da obra, caso não estejam inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados no país de estabelecimento.

Os concorrentes deverão apresentar documentos que permitam apreciar a sua aptidão para a boa execução da obra no que respeita às condições mínimas de carácter técnico e económico, nomeadamente:

- a) Declaração respeitante ao volume de negócio global e ao volume de obras da empresa nos últimos três anos;
- b) Declaração sobre as habilitações ou diplomas profissionais do empreiteiro e ou dos quadros da empresa e, em especial do(s) responsáveis pela orientação da obra;
- c) Lista das obras nos últimos cinco anos e respectivos certificados de execução, passados pelos donos das obras.
Estes certificados indicarão o montante, o prazo e o local de execução das obras, referindo a forma como estas decorreram;
- d) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e à dimensão dos seus quadros permanentes durante os três últimos anos;
- e) Declaração que mencione os técnicos ou os órgãos técnicos, quer estejam ou não integrados na empresa, a que recorrerá para a execução da obra;

12 - As propostas terão a validade de 90 dias.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- 13 - A adjudicação será feita tendo em conta os seguintes critérios, por ordem decrescente da sua importância: garantia de boa execução e qualidade técnica, preço e prazo.
- 14 - O anúncio referente a esta empreitada foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades em 11 de Agosto de 1988

11/8/88, O VICE-REITOR

U. PORTO



arquivo
central